SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2358

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 031/2019 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARLI APARECIDA QUIM FREITAS."

PORTARIA – IPAMAT N º 031/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Marli Aparecida Quim Freitas."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação Benefício Auxílio-doença à servidora **MARLI APARECIDA QUIM FREITAS**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastada no período que iniciou em 08/06/2016, sendo por este prorrogada de 24 de maio de 2019 com previsão de em término em 24 de agosto de 2019, conforme Processo Administrativo do IPAMAT **nº 2019.05.01365R19.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de maio de 2019, com previsão de termino no dia 24 de agosto de 2019, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de maio de 2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4115B7DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 301, 16 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 301, 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ADRIANA FIGUEIREDO GONÇALVES E SILVA**, matrícula 24-1, ocupante do cargo efetivo/comissão DIRETORA DE ESCOLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 16 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D849CC9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 302, 16 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 302, 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **CLAUDIA REGINA FARIA MASCARENHAS DA SILVA**, matrícula 4310-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 17 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6FC21237

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 303, 16 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA N.º 303, 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **NAYARA MASCARENHAS SILVA**, matrícula 352-2, ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 03 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 16 e 17 de maio de 2019, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:760138D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 304, 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 304, 20 de maio de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo "in fine" do artigo 79, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER 44 (quarenta e quatro) dias, de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de 12.02.1997 a 11.02.2002 concedida através da portaria RH nº 224/19 de 08 de abril de 2019, da servidora **JANE CARLA PEREIRA DE FREITAS,** matrícula nº 236-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 20 de maio de 2019, por não haver no quadro, funcionário para suprir sua falta e por ser imprescindível o serviço desempenhado pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2019.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0A1CBB78

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 305, 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 305, 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando aos autos do Processo nº 009/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder abono permanência a servidora **LUCIMAR MONTEIRO MENDONÇA,** matrícula n.º 335-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme dispõe o artigo 25 da Lei Municipal 1.068, de 20 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:127B8136

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N.º 306, 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N.º 306, 20 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PAMELA DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 3410-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo a partir do dia 20 de maio de 2019 a 18 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3B323943

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 307, 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 307, 21 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
362-1	Neuza Botelho da Conceição	10	11
538-2	Rondon Lucas Furquim	13	14
1741-1	Genesy Graciano de Souza	05	06
1746-1	Margareti Lisboa Alves	05	06
1715-2	Maria Aparecida Pontes	05	06
1733-1	Fabiana Martins Silveira	05	06
1738-1	Rute Balbino Rocha	05	06
2922-1	Leticia Barbosa dos Santos	01	02
4523-1	Nodecir Pacheco dos Santos	01	02
4524-1	Alex Aguilar dos Santos	01	02
4514-1	Luana Mendes Borges	01	02
4522-1	Vanessa Barbara Silva de Lima	01	02
4520-1	Vinicius Leonel Pereira de Souza	01	02
4521-1	Murillo de Paula Marães	01	02
3455-1	Marli Bueno de Camargo	01	02
4519-1	Karlla Malheiros Alves de Queiroz	01	02
4412-3	Horacides Martins Junior	01	02
4528-1	Danubia Angelica Renda	01	02
4543-1	Jaqueline da Silva Negrão	01	02
2919-1	Andrea Barbosa da Cruz	01	02
3558-1	Elizangela Tabua da Silva Santos	01	02
692-1	Francini Teixeira da Silva	01	02
4597-1	Juliana Cristina Candida da Costa	01	02
634-1	Lara Fernanda da Silva Costa Luzio	01	02
2106-1	Libia Silveira de Souza de Britto	01	02
1873-2	Luciana de Amorim Seifert	01	02
4547-1	Lucimar Rocha da Silva	01	02
4551-1	Maria Edinete de Almeida Barbosa	01	02
4560-1	Paula Cristina Salvador	01	02
1201-1	Suelen Souto Godoi	01	02
3489-1	Tatiana Marques Rossi	01	02
4568-1	Rosilene Aparecida Rubinho Toneli	01	02
3583-1	Claudia Alves de Souza	01	02
3491-1	Elisabete de Paula Santos Souza	01	02
4539-1	Géssica Velozo de Menezes	01	02
4554-1	Natali Araujo Dantas	01	02
534-2	Ruth Ramos da Cruz	01	02
4567-1	Rosemar Freitas de Oliveira	01	02
4607-1	Sueli Moura da Silva	01	02
4540-1	Ivoneide Gonçalves de Queiroz	01	02
1148-2	Cristiane dos Santos Souza	01	02
2028-2	Keila Querina de Jesus	01	02
3450-1	Nathalia Candelaria Tonelli	01	02
3497-1	Maysa Andrade Sampaio	01	02
3900-1	Patricia Aparecida Quim	01	02
4583-1	Dalva Leonilda Dias Miranda	01	02
3634-1	Erlani Ribeiro Beraldo	01	02
3447-1	Guilherme Henryque Santos Souza	01	02
3452-1	Samuel Silva Prado	01	02

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
362-1	Neusa Botelho da Conceição	20%	25%
1741-1	Genesy Graciano de Souza	10%	15%
1746-1	Margareti Lisboa Alves	10%	15%
1715-2	Maria Aparecida Pontes Zechi	10%	15%
1733-1	Fabiana Martins Silveira	10%	15%
1738-1	Rute Balbino Rocha	10%	15%
3705-2	Rita de Cassia de Araujo Dias	00%	10%
3701-1	Jessica Tomaz de Freitas	00%	10%
3880-1	Geovana da Silva	00%	10%
3442-1	Gabriel Soares da Silva	00%	10%
2942-2	Gesabel de Oliveira Ferraz	00%	10%
3475-1	Elber Moreira de Oliveira	00%	10%
3702-1	Irani Aparecida Mendes Borges	00%	10%
169-2	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	00%	10%
3881-1	Devanir Bento de Paula	00%	10%
3882-1	Julho Cezar Cavalett	00%	10%
3924-1	Fabio Nogueira de Aguiar	00%	10%
5-1	Fernando Diogo Camuci Furquim	00%	10%
3883-1	Patricio da Silva Souza	00%	10%

3704-1	Maria Aparecida Martins	00%	10%
1660-3	Aparecido Xavier do Amarante	00%	10%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:840F8BB2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" Nº 308, 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" Nº 308, 21 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO,** matrícula nº 471-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 08 de maio de 2019, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela DRº Rafael Assis Queiroz, CRM 6362-MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D8D9F5F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA "RH" N º 309,22 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA "RH" N º 309,22 de Maio de 2019.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BENEDITA MARGARIDA DE FREITAS DUTRA BARCELOS,** matrícula n.º 28-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, lotada na Secretaria de Fazenda, para assumir responsabilidades do Orçamento, junto ao Setor de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:92CC0383

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E POLITICA PUBLICA PARA MULHERES IV
RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 24 DE MAIO DE 2019 - CMDCA

Dispõe sobre a Relação de Candidatos com inscrições deferidas e indeferidas e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, através da Comissão Especial Processante Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.963/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

Resolve:
Artigo 1º - Tornar pública a lista de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas conforme tabela abaixo:

Nº	Nome	Situação
01	Ademir Antônio de Alencar Rachel	Deferido
02	Aline Cristina Paes de Oliveira	Deferido
03	Adriana dos Santos	Deferido
04	Ana Lúcia Buzinaro Silva	Deferido
05	Ana Maria da Silva de Almeida	Deferido
06	Carolina Alves Braga	Deferido
07	Eliane Mendes Avelino	Deferido
08	Joyce Paes Mesquita	Deferido
09	Jhara Gabriela Vieira Santana	Deferido
10	Joana D'Arc Prado	Deferido
11	Juliana Talita Rubim	Deferido
12	Leandro Henrique Eugênio	Deferido
13	Liliam Cristina Mendes da Costa	Deferido
14	Luciana Almeida dos Santos	Deferido
15	Maria Aparecida Soares	Deferido
16	Maria de Lourdes Alves	**Indeferido – CNH vencida**
17	Maria Vicentina Rocha	Deferido
18	Marcel Alexander da Fonseca	Deferido
19	Marileide da Silva	Deferido
20	Marcos Pereira Gonçalves	Deferido

21	Magna Antônia da Silva	Deferido
22	Neusa Costa Martins Ferreira	Deferido
23	Nilton Lima de Souza	Deferido
24	Raiane Cristina Oliveira Moreira	Deferido
25	Ricardo Francisco da Silva	Deferido
26	Rodrigo Ferreira de Moraes	Deferido
27	Suelen de Souza Santos	Deferido
28	Selma Taveira de Paula Portela	Deferido
29	Sara de Matos Carmona	Deferido
30	Silvana da Conceição Bernardo Nascimento	Deferido
31	Ronaldo de Oliveira Souza	Deferido
32	Rosana de Souza Stein	Deferido
33	Tatiane Priscilla da Silva Santos	Deferido
34	Vanderlei Verissimo dos Santos	Deferido
35	Valéria Lima Bitencourt	Deferido

Artigo 2º - Os candidatos com **inscrição indeferida** deverão encaminhar recurso a esta Comissão através do e-mail cmdca@bataguassu.ms.gov.br ou pessoalmente na Sala dos Conselhos situada a Rua Rio Brilhante, nº 405/fundos – Centro, até 07 de junho de 2019.

Artigo 3º - No prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta resolução qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a **impugnação de um postulante** em petição devidamente fundamentada que deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail cmdca@bataguassu.ms.gov.br ou pessoalmente na Sala dos Conselhos situada a Rua Rio Brilhante, nº 405/fundos – Centro.

Artigo 4º - O candidato impugnado terá 3 (três) dias após a data de publicação da impugnação para apresentar sua defesa.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 24 de maio de 2019.

ELIZABHETE APARECIDA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Pollyana Coelho dos Santos
Código Identificador:F81455D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 199/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 111 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder 30 (Trinta) dias de férias à servidora Thauara da Fonseca Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.622.885/MS, cadastrado no CPF sob o nº 025.221.991-02, Assessora Jurídica do Município de Bataguassu, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16/04/2018 a 15/04/2019, que serão usufruídos com início em 17 de Junho de 2019 e término em 16 de Julho de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:C70C3B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 200/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o candidato abaixo mencionado para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3004 - Educador Físico	
Classificação	Nome
07	Victor Hugo Mozini Padovan

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, o candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:9D6F4E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 201/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final

expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br,

Professor de Educação Infantil

Classificação	Nome
09	Viviani Ribeiro Gomes

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:AD4E916A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2018

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **TRAXXION LOGÍSTICA TECNOPERACIONAL LTDA - ME**, com sede a Rua Minas Gerais, nº 14-14, Vila Cruzeiro do Sul – presidente Epitacio - SP, inscrita no CNPJ sob nº 23.066.237/0001-70, na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lourival Mendes Magalhães,** residente e domiciliado no mesmo endereço acima da empresa, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.873.129-5 SSP/SP e CPF nº 269.935.708-15, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente **Termo Aditivo** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:
III – DA AUTORIZAÇÃO: O instrumento é celebrado em decorrência da aprovação do Sr. Prefeito Municipal de Bataguassu – MS, ART. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor de R$ 14.937,38 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), no percentual de 14,23%, relativo a 1ª Reprogramação da Obra (Terminal Rodoviária - Paisagismo), conforme Justificativa, Laudo Técnico de Reprogramação, Parecer Técnico Conclusivo, Planilha Orçamentária e Parecer jurídico anexo.
CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR
Fica aditado o valor para esse termo aditivo acréscimo de R$ 14.937,38 (Quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de reprogramação de obra correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho	02.03.26.782.0401.1062
Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato inicial.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Bataguassu-MS, 05 de abril de 2019.

Assinam Pedro Arlei Caravina/ **Lourival Mendes Magalhães**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:24CD2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0149/2017

CONTRATANTES: **O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Dourados nº. 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.576.220/0001-56, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.810.042/0001-35, com sede na Rua Jorge Elias Seba, n. 346, sala 08, Jardim Brasília, na cidade de Três Lagoas– MS, denominada CONTRATADA.
REPRESENTANTES: Representa o **CONTRATANTE** o Sr. Prefeito Municipal, Pedro ArleiCaravina, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Anaurilândia, nº. 510, nesta cidade de Bataguassu/MS, portador do RG n.º 17834282 - SSP/SP e CPF nº. 069.753.388-33 e a **CONTRATADA** por **Clebes Aguirre**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Eloy Chaves, n. 2780, Bairro São Jorge, na cidade de Três Lagoas – MS, portador do Cédula de Identidade RG n. 1.148.851, SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n. 110.913.981-00, pactuam celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas a seguir:
III - FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, §1º, 65, inciso II, alínea b, e § 2º, inciso II, e 69 da Lei n° 8.666/93, manifestação técnica do setor de engenharia e parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.Constitui objeto deste instrumento o acréscimo por reprogramação da obra, conforme planilha orçamentária, laudo técnico de reprogramação e parecer jurídico em anexo.
1.1 constitui ainda objeto do presente instrumento a obrigação assumida pela contratada, manifestada no processo administrativo licitatório, em realizar a fresagem total de 5.345,48m² (cinco mil trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta e oito centímetros quadrados) de asfalto existente na obra, reassentando a área em referência tal qual estabelecido nos itens 3.05 a 3.09 da planilha de orçamento de fl. 007.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2. Este termo aditivo acresce ao valor global da obra a quantia de R$ 91.701,52 (noventa e um mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019 e prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias
CLÁUSULA TERCEIRA –DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA:

Bataguassu - MS, 12 de abril de 2019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Clebes Aguirre**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contatos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:E9BD636A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015

I O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ Sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Pedro Arlei Caravina,** brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: **E. Vilson Magri Transporte ME**, estabelecida à Rua Brasilândia, n°12, Bairro Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 07.219.946/0001-92, neste ato representada por seu proprietário **Eleandro Vilson Magri**, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Maracaju, n°241, na cidade de Bataguassu, portador da cédula de identidade RG n. 1063327439 SSP/SP e CPF. nº 713.525.460-00, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do **Processo Administrativo nº 009/2015** - **Pregão Presencial nº 006/2015**.
II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, § 1º da Lei n° 8.666/93, conforme parecer jurídico anexo ao processo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de R$ 8.978,53 (Oito mil novecentos e setenta e oito reais e cinqüenta e três centavos), para atender o equilíbrio enconômico-financeiro, baseado no índice do IGPM /FGV, conforme requerimento da empresa , documentos comprovando o desequilíbrio, Base de calculo e parecer jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Este aditivo terá o valor global de **R$ 3.242,03 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais e três centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.
CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Bataguassu, (MS), 03 de abril de 2019

Assinam; Pedro Arlei Caravina/ **Eleandro Vilson Magri**
José Edvaldo dos Santos
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:74EE0999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dourados, n° 163, Bairro Centro, cidade de Bataguassu - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado do Mato Grosso do Sul, e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.761.260-0001-94, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Sra. **Ana Nely Castello Branco Sanches**, portadora da cédula de identidade RG nº 11942017X SSP/SP e CPF nº 017.810.608-94, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a Empresa: **PAULO ROBERTO PERELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.839.716/0001-75, com estabelecimento SITUADA na Av. Presidnte Vargas. 12-60 – Centro na Cidade de Presidente Epitácio - SP, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Perelli**, inscrito no CPF sob nº 017.657.568-55, RG sob nº 12908918 SSP-SP, residente e domiciliado à Rua Cacilio de Paula Silva nº 208 Cidade Jardim – Presidente Venceslau – SP CEP 194000-000 e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 021/2019**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 e Decretos Municipais em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA "COBERTORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.
CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	0214.14.08.244.0511.2032
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	14.14
Natureza de Despesa	3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Programa de Trabalho	0212.12.08.244.0507.2029
Fundo Municipal de Assistência Social	12.12
Natureza de Despesa	3.3.9.0.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Bataguassu-MS, 10 de abril de 2.019.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Ana Nely Castello Branco Sanches/ Paulo Roberto Perelli**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contrato

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:0C0781E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 (LEI. Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2.019)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que as organizações da sociedade civil abaixo relacionadas, estão estabelecidas no Município de Bataguassu/MS há

anos, sendo parceiras do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de assistência social, estando devidamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, e Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de subvenção social, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.551 de 12 de Dezembro de 2.018, expressamente identificadas.

CONSIDERANDO, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social- ano de 2019 – Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, sendo aprovado o referido repasse para as entidades abaixo relacionadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Dispensar o Chamamento Público e Convocar as entidades abaixo relacionadas para celebração de parceria, devendo as mesmas atenderem aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Entidade: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ**: 15.905.235/0001-08**
Valor Anual: 23.309,86

Entidade: NOSSO LAR ABRIGO PARA IDOSO
CNPJ**: 36.817.443/0001-17**
Valor Anual: 37.549,64

1) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, para a devida regularização.

2.1) Plano de Trabalho
Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;
VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 – Documentos
I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;
II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;
V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;
VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;
VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;
XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XVIII– Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

2) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos

documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

3) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

4) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

5) O Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 009 de 08 de Janeiro de 2.018, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

6) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 02.12.12.08.242.0507.2079-335043-FMAS/APAE E 02.12.12.08.241.0507.2078-335043/FMAS/SCFV.

Bataguassu-MS., 27 de Maio de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:7C7A2F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 082/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **MARCOS BARBOSA PEREIRA,** portador do CPF nº 596.006.401-49, do Cargo de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, **a partir do desta data**.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Esta portaria entrará a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C12701C6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do ordenador de despesas o Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Sr. **DILMO MATHIAS TEIXEIRA**, nos termos do Decreto Municipal n. 128/2017, torna público aos interessados a realização de **CHAMADA PÚBLICA 002/2019,** objetiva inscrever empresas privadas, empresas públicas, sociedade de economia mista, e organizações não governamentais, interessadas em fazer patrocínios ao Município de Batayporã para realização de eventos e projetos de interesse público, manutenção da paisagem urbana, reformas de próprios municipais, e outras modalidades congêneres, visando à aquisição nos termos do art. 3º, da Lei Municipal n. 1.180, de 28 de junho de 2018. Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 24 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:66EA5352

SETOR DE LICITAÇÃO
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a contratação de empresa responsável pelas atrações das atrações ITALO E MATHEUS; BANDA SANTA MÔNICA; GABRIEL MINGOTTI; BANDA BRASIL 2000; GRUPO ZÍNGARO e BANDA METRÓPLOLE, que farão suas na apresentações nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, na realização da 39ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 050/2019, Processo nº 051/2019.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa, LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo realizado outros eventos neste Município com as atrações acima citadas, todas reconhecidas nacionalmente e regionalmente, e assim sendo, defender os interesses do município, conforme determina e justifica o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS, 24 de maio de 2019.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 001/2019, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de empresa responsável pelas atrações: ITALO E MATHEUS; BANDA SANTA MÔNICA; GABRIEL MINGOTTI; BANDA BRASIL 2000; GRUPO ZÍNGARO e BANDA METRÓPLOLE, que farão suas na apresentações nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, na realização da 39ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e

Planejamento, através da CI/ADM nº 050/2019, Processo nº 051/2019.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME- CNPJ Nº 07.234.963/0001-07, no valor total de R$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

Batayporã-MS, 24 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:73CB3113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO CONTRATO N006;2019

EXTRATO D0 CONTRATO 006/2019
TOMADA DE PREÇO 006/2019 - PROCESSO 008/2019

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS.**
CONTRATADA: **CONVÊNIOS CARD LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de fornecimento de Vale Alimentação, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação para atender aos servidores da Câmara Municipal de Bodoquena MS.
VALOR TOTAL**:** R$ 43.718,40 (Quarenta e Três mil e setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)VIGÊNCIA: 12 (doze meses) - 1º/06/2019 à 1º/06/2020
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: EDSON ANTONIO PEREIRA - CONTRATANTE / EMPRESA CONVÊNIOS CARD LTDA

Bodoquena - MS, 24 DE maio de 2019.

LEIDE ACOSTA MACHADO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:AA5FD10A

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EXTRATO DO CONTRATO N005.2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2019

PROCESSO: 009/2019 – Dispensa de Licitação 002/2019
PARTES – CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, E3 GRÁFICA E EDITORA EIRELLI-ME

OBJETO – A contratação de empresa devidamente qualificada para prestação de serviços de entrega de revistas de circulação a nível Estadual com periodicidade mensal a serem entregues neste Município com o intuito de atender a necessidade de informações de veículos com grande relevância pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 25, II c/c o art. 13, V, da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO : R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses – 01/05/2019 a 01/05/2020

ASSINAM: Edson Antonio Pereira – pela Contratante.
Elaine Misleyne de Souza - pela Contratada.

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:6550ADD2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 258/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Marineis Ferreira Guedes Santos,** matricula 43-1**,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 1.447 (Mil e quatrocentos e quarenta e sete) dias, correspondente a **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100012/19-1.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 16 de maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F8DE1B3D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 262/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Fabiana Moraes de Melo,** matricula 1543 que exerce o Cargo de Professor de Português Nível II, lotada na escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo, admitida através de processo seletivo simplificado, com retorno em 14/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 17 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B24B4080

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 257/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, o servidor **Bruno Henrique Beltramin de Oliveira** do Cargo Comissionado de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Bodoquena - MS, 16 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2EF16B86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2019

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº. 01/2019, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
Vencedor(es):
Empresa: Casa 10 Comercial e Serviços Ltda EPP.
Valor: R$ 2.372,95 (dois mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Empresa: Comercial de Tintas Automotivas e Imobiliárias Eireli.
Valor: R$ 1.238,50 (mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa: M.C.A. Comércio de Ferragens em Geral.
Valor: R$ 2.558,70 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Empresa: Madeireira Romat Ltda EPP.
Valor: R$ 774.891,97 (setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).
Valor Total: R$ 781.062,12 (setecentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e doze centavos).
Data: 24/05/2019.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:621FB63E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CARINA ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, de **21/05/2019 a 24/05/2019**, em substituição a Professora **JANE JARA DA SILVA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9EC5909A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILZA PEREIRA DA SILVA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **21/05/2019 a 26/05/2019**, em substituição ao Professor **ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA**, que se encontra Convocado para os "Jogos Escolares da Juventude de MS", nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:9E053F74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2019-RH

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES,** para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Ata nº 050 de 08 de maio de 2019, e do Ofício nº 01/2018/CMDCA, e da Lei nº 648/93, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 1.370, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08/05/2019**

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:384F4C0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **ADÃO ELPIDIO DE CARVALHO**, ocupando o Cargo Efetivo Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.05.2019.**

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4834C38F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **NILDA VALDEZ MARTINEZ**, ocupando o Cargo Efetivo Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.05.2019.**

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:E16E8672

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **KAUANA KIAN BRUM**, ocupando o Cargo Efetivo Enfermeiro Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.05.2019.**

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:86FFE133

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **KLEIBER DRONOV HERMENEGILDO**, ocupando o Cargo Efetivo Motorista CNH "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.05.2019.**

Bonito/MS, 22 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A5E6F98A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 589/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Silson Ramos Peralta,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Almoxarife,** Classe "B", Referencia "25", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado conforme parece Jurídico, **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de, 19.12.2013, (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da**

Constituição Federal. Correspondente a 100% da Base de Contribuição do Cargo Efetivo, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135 de 28 de dezembro de 2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.668,38 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 022/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Almoxarife** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8EC75172

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Jose Severino da Silva,** cônjuge da segurada **Maria Aparecida Guedes** falecida em 09 de maio de 2019, servidora Aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - MS, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 4.991,92 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 023/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 09 de maio de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 23 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:779AFF76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Jose Severino da Silva,** cônjuge da segurado **Maria Aparecida Guedes** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **Professor** N-VI**,** Classe "B" Referencia "24", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Culturas e, **com proventos do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004 e art. 6º, 9º, 36 e 55 da Lei Complementar nº 060 de 27/09/2005,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 3.970,45 (três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 024/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir da data do Óbito, ocorrido em 09 de maio de 2019,** conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Bonito/MS, 23 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4A9C52B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 592/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Jorge Belgaro Chaparro** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia,** Classe "B", Referencia "07", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **e do § 1º inciso III, do art.36 da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 998,00 (novecentos e noventa e**

oito reais), nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 025/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Vigiar,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AEE79F58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2019-RH

Dispõe sobre a alteração de Portaria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 029/2019-RH, de 10 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **NIVALDO INACIO CARNEIRO**, no período de **27.05.2019 a 31.05.2019 e 02.12.2019 a 11.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A6E3E5AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 588/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Luis Carlos de Souza Coelho,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "B", Referencia "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, nos termos do 6ª-A; da Emenda Constitucional nº 41/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 88, de 27/12/2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.864,97 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 021/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de maio de 2019.

DILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA0CCE2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2019" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Fabiano Gaúna Leal.

Aos 20 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **FABIANO GAÚNA LEAL,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 2.248.026 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.496.301-11, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Esmeraldas s/nº, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2019",* firmado no dia 02/01/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 007/2019",* celebrado no dia 02/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

FABIANO GAÚNA LEAL
Contratado

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS:-19.401

TESTEMUNHAS:

FERNANDA ALMEIDA MARKF
C. I. RG nº 961.854 -SSP/MS
CPF/MF nº 003.607.621-07

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F5B34D13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão do "Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2019" celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Fabiano Gaúna Leal.

Aos 20 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro o Senhor **SIVALDO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da C. I. RG nº 2.495.609 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.955.701-29, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Projetada Oito nº 563, Vila Machado, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, com fundamento na Cláusula Quinta, alínea *"b",* do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2019",* firmado no dia 02/01/2019, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do "*Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2019",* celebrado no dia 02/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
E, por estarem justos e distratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

SIVALDO PEREIRA
Contratado

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/MS:-19.401

TESTEMUNHAS:

FERNANDA ALMEIDA MARKF
C. I. RG nº 961.854 -SSP/MS
CPF/MF nº 003.607.621-07

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:428226A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 23 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LIDIO DA SILVA LUBAS	007.408.701-06	9043/00100/2019
LIDIO DA SILVA LUBAS	007.408.701-06	9043/00101/2019
MARIANO CASAL REGASSO	367.067.441-15	9043/00104/2019
MARIANO CASAL REGASSO	367.067.441-15	9043/00106/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR			
Nome:	LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula:	00002201
Cargo:	FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 23/05/2019
Data de desafixação: 07/06/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:42EC878A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3620/2018 CONTRATO 127/2018
Drenagem de Águas Pluviais da Avenida Brasil

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa R.J PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de aproximadamente 21,93% no valor total do contrato, conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras, anexa ao processo. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 205.588,37 (duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços aditivados.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Maio de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

R.J PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8951654B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 29/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de aparelho celular para atender o Conselho Tutelar de Brasilândia -MS.
PROCESSO n°: 1784/ 2019
FAVORECIDO: GAZIN IND. E COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA
VALOR: R$ 999,00

Brasilândia - MS: 23/05/2019.

Ordenadora de Despesa
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A069A119

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
Processo: Nº. 2048/2019Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2019– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de cobertores para atender população em situação de vulnerabilidade conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 06/06/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 24/05/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:511E1EC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 331/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/06/2014 a 05/06/2015, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3CF4331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 332/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora FIDALMA ROSINA DA SILVA, código 2846, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, para o período de gozo em 07/03/2019 a 05/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA7C2B90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 333/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEISYSBEL ALMEIDA DE SOUZA, código 4230, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A642A9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 334/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, código 289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/12/2017 a 03/12/2018, para o período de gozo em 11/03/2019 a 09/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD10012B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 335/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ISABELA CRISTINA LAET RIBEIRO, código 4595, cargo de Analista de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/12/2017 a 04/12/2018, para o período de gozo em 07/03/2019 a 05/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18E92C5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 336/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IVANA ANTONIO GONÇALVES, código 1372, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92AE8D20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 337/2019, DE 29 DE MARÇO DE 201

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JAQUELINE SOUZA DE PAULA, código 2932, cargo de Diretor de Projetos e Convênios, lotada no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2016 a 20/03/2017, para o período de gozo em 13/03/2019 a 11/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:54145CD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 338/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, código 186, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2016 a 01/12/2017, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:971CDBB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 339/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSIANE BARBOSA DA SILVA, código 1382, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99C6D7E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 340/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/10/2015 a 17/10/2016, para o período de gozo em 11/03/2019 a 09/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F311E8EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 341/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, código 1525, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FA1D7C2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 342/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANA ESCOBAR REZENDE, código 3890, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, para o período de gozo em 08/03/2019 a 06/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0863E15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 343/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEANDRO SILVA SANTOS, código 4231, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3518A16E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 344/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO, código 4622, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/02/2018 a 07/02/2019, para o período de gozo em 06/03/2019 a 15/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFD1321A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 345/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES MURA, código 462, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB264B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 346/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, código 3248, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, para o período de gozo em 18/03/2019 a 16/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2BA11CF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 347/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MANOEL ESTEVAM FAUSTINO, código 4351, cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, Receitas, Finanças e Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/04/2017 a 03/04/2018, para o período de gozo em 13/03/2019 a 11/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32F60229

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 348/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA CALIXTA FERREIRA, código 208, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6ED39F29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 349/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código 41, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7776BBD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 350/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOVENTINA PEREIRA, código 2791, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2018 a 13/01/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:281FDD95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 351/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIANE FERNANDES DA SILVA, código 4225, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:20D998BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 352/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2017 a 07/09/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D0C81A68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 353/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, código 1376, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2018 a 03/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:39BD2868

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 354/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 226, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 27/07/2017 a 26/07/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23329937

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 355/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 1399, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2017 a 10/03/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40A6DA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 356/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RAFAEL SOARES PEREIRA, código 4320, cargo de Coletor de Resíduos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0955928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 357/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora RAQUEL VITALINO DA SILVA, código 4224, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:469F6AD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 358/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, código 1541, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0BA1FD1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 359/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS, código 3696, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/03/2018 a 04/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FFC98CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 360/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, código 1825, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 17/03/2018 a 16/03/2019, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0590C80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 361/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VAGNER DA SILVA, código 464, cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/03/2017 a 18/03/2018, para o período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4A4B977

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 362/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINEI SILVÉRIO DE GOUVEIA, código 1676, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã – CAMAPUÃ PREV, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2018 a 18/01/2019, para o período de gozo em 06/03/2019 a 04/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:163F828B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 363/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor WAGNER FERREIRA LOPES, código 458, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Português, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, para o

período de gozo em 01/03/2019 a 30/03/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E09F1C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 364/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES, código 4948, cargo de Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2016, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 01/04/2019 e 04/04/2019, conforme C. I. SEIESP/155/2019, de 28/02/2019 e Processo 9938/2019, de 01/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A6A36CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 365/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARCELA CRISTINE SUASSUNA LOBATO, código 4615, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2016, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 22/02/2019; 25/02/2019 a 28/02/2019 e 01/03/2019, conforme Processo 1128/2019, de 12/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FF99E15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 366/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, do servidor RONALDO SANTANA DA SILVA, código 232, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2019, conforme C. I. nº 217/2019/SESAU/FMS, de 01/03/2019 e Processo nº 1270/2019, de 15/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F37DE5FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 367/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JÚNIOR, código 1513, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2019, conforme C. I. nº 251/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo nº 1272/2019, de 15/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:144BD571

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 368/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Orientador Educacional, ocupado pela servidora Carmem Faustino Alves Marini e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Orientador Educacional, ocupado pela servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, código 8, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AC0EA3CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 369/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Vigia Noturno, ocupado pelo servidor Gerardo Magela da Costa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Vigia Noturno, ocupado pelo servidor GERARDO MAGELA DA COSTA, código 166, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BA1A5CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 370/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora Maria de Fátima Martins da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, código 212, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2019.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2091FD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 371/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GONÇALVES AMORIM, código 3186, cargo de Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período 06/02/2019 a 08/02/2019 e 18/02/2019 a 22/02/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:046A4C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 372/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/02/2019 a 19/03/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:14CDADDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 373/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CAROLINA PRUDENCIA DA SILVA, código 1439, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 14/02/2019 a 14/05/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A1E5C81C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 374/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora CLARINDA RIBEIRO ALVES, código 2819, cargo de Analista de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 20/02/2019 a 20/05/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EA34FF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 375/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, código 289, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2019 a 28/02/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7537C2A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 376/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2019 a 04/03/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EFD78127

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 377/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, código 210, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1433, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 21/02/2019 a 21/05/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FF8A905E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 378/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 01/02/2019 a 01/05/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B6E88B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 380/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2019 a 17/02/2019 e 20/04/2019 a 15/03/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:44F8117C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 381/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período 16/02/2019 a 22/02/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9FD6301E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 382/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS DE ALZEMAN, código 339, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/02/2019 a 15/05/2019, conforme C.I. 247/2019/SESAU/FMS, de 08/03/2019 e Processo 1155/2019, de 13/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:181184B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 383/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANDRESSA GOBBO PRESTES, código 1438, cargo de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2019 a 12/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EADDE84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 384/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 19/03/2019 a 10/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de março de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A109778F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 385/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JANISLEI PEREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 20/03/2019 a 29/03/2019, conforme Oficio SECEL/128/2019, de 01/04/2019 e Processo 1778/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3979006E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 386/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 13 horas aulas da servidora JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 19/03/2019, conforme Oficio SECEL/134/2019, de 01/04/2019 e Processo 1783/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0F19AE9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 387/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra de licença médica, no período de 28/03/2019 a 05/04/2019, conforme Oficio SECEL/148/2019, de 02/04/2019 e Processo 1794/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:039272D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 388/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição ao Professor Elix de Paula Rezende, que se encontra de licença médica, no período de 01/04/2019 a 18/04/2019, conforme Oficio SECEL/129/2019, de 01/04/2019 e Processo 1792/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2529D86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 389/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, THAIS FERNANDES AGUILERA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 13 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, no período de 20/03/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/133/2019, de 01/04/2019 e Processo 1794/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 04 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F5C043F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 394/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2019 a 04/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E6B29183

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 395/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora IOLETE ALVES ROCHA, código 171, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 1499, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 04/03/2019 a 01/06/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9EFA4DF8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 396/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVAN ANTONIO FREITAS, código 3199, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 22 (vinte e dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/03/2019 a 04/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73FA85BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 397/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/03/2019 a 28/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8945CD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 398/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, código 2931, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/03/2019 a 18/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0739B5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 399/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2019 a 05/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E2C0F571

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 400/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIA PEREIRA RIBEIRO, código 203, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 14/03/2019 a 20/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8B18AB94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 401/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2019 a 11/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E9E0F8BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 402/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, código 2337, cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 24/10/2018; 31/10/2019; 01/11/2018; 04/11/2018 a 11/11/2018; 30/11/2018; 06/12/2018; 12/12/2018 a 14/12/2018; 06/12/2018; 07/12/2018; 11/12/2018; 12/12/2018; 13/12/2018; 15/01/2019; 16/01/2019; 23/01/2019 e 30/01/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3BCEFF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 403/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALDINAR JESUS BATISTA, código 241, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/01/2019 a 16/04/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 04/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A9C70EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 404/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, código 3694, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Progressão Funcional, a partir de março/2019, para Classe A, Referência 2, conforme Processo nº 8705/2019, de 07/01/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66E0F147

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 405/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, código 1541, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de março/2019, para Classe B, Referência 5, conforme Processo nº 9766/2019, de 22/02/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D15A9009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 406/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATES, código 2248, cargo de Enfermeiro ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de março/2019, para Classe B, Referência 4, conforme Processo nº 9904/2019, de 28/02/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A90A6DD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 407/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUCAS SANTOS AMORIM, código 2997, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, no período de 11/03/2019 a 09/03/2021, amparado pelo art. 92, da Lei 1.291, de 21/07/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Camapuã e Processo 9203/2019, de 28/01/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3ED097B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 408/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE, código 139, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretário de Escola, com 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação junto à E.M. Ernesto Solon Borges – Polo, com efeitos a partir de 11/02/2019, conforme Oficio

SECEL/168/2019, de 04/04/2019 e Processo 1840/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60F5B957

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 409/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, código 1522, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretário de Escola, com 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação junto à E.M. Dr Sudalydio Rodrigues Machado, com efeitos a partir de 02/01/2019, conforme Oficio SECEL/169/2019, de 04/04/2019 e Processo 1842/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D25FDE3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 410/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO ESTEVAM MORINIGO, código 3083, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar a função de Secretário de Escola, com 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação junto ao CEI Maria Rufina de Jesus Madruga, com efeitos a partir de 02/01/2019, conforme Oficio SECEL/175/2019, de 05/04/2019 e Processo 1841/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CE8B85B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 411/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BERENICE SILVA BATISTA, código 4740, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/01/2019 a 15/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:818F784B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 412/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEYSIANE DE SOUZA DIAS, código 5026, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2019 a 01/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6B64E76B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 413/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, código 1506, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/02/2019 a 15/02/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE0104D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 414/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FELIPE REZENDE PEREIRA, código 3873, cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias06/02/2019; 07/02/2019 a 08/02/2019; 12/02/2019 e 15/02/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2FDA85A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 415/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora GILDA MARRA MARTINS DA SILVA, código 3862, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 24 (vinte e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2019 a 19/02/2019 e 20/02/2019 a 06/03/2019, conforme C.I. 339/2019/SESAU/FMS, de 25/03/2019 e Processo 1534/2019, de 26/03/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A48C99B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 416/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Dispensar a Função de Direção e Assessoramento Intermediário – DAI 2, da ALVANIR DIAS DA ROCHA, código 3394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/04/2019, conforme Comunicado Interno nº 219/2019/SMAS/FMAS, de 05/04/2019 e Processo nº 10859/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47518AFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 417/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JANISLEI PEREIRA DA SILVA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Eurico Gaspar Dutra, no período de 01/04/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/132/2019, de 01/04/2019 e Processo 1777/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4C2311E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 418/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ANALIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 02/04/2019 a 04/04/2019, em substituição a Professora Olinda Rezende Nogueira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/140/2019, de 03/04/2019 e Processo 1795/2019, de 04/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04F582A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 419/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, JULIANE DE CARVALHO COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Lucas Alves do Valle, no período de 20/03/2019 a 29/06/2019, conforme Oficio SECEL/135/2019, de 01/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF51F34B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 420/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, VIVIANE FERREIRA DA ROCHA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Lillian Maria Rodrigues Dias Conegundes, que se encontra de licença médica, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, conforme Oficio SECEL/148/2019, de 02/04/2019 e Processo 1819/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:76835DBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 421/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31/03/2019, conforme Oficio SECEL/131/2019, de 01/04/2019 e Processo 1809/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:40549255

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 422/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 03 horas aulas da servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/04/2019, conforme Oficio SECEL/170/2019, de 05/04/2019 e Processo 1838/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:41F3C2F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 423/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, código 1483, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e código 4992, cargo de Professor Convocado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20% (vinte por cento) de gratificação de coordenador pedagógico, junto ao Polo UAB de Camapuã-MS, com efeitos a partir de 04/03/2019, conforme Oficio SECEL/171/2019, de 04/04/2019 e Processo 1835/2019, de 05/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:17653AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 424/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS, cargo de Professor – Licenciatura Plena, Nível II, para ministrar 20 horas aulas, na EM Dr Sudalydio Rodrigues Machado, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, em substituição a Professora Celma Paulina Rodrigues, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/178/2019, de 10/04/2019 e Processo 10935/2019, de 10/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CD4A8F4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 425/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 40 horas aulas, no CEI Iraídes Gonçalves de Medeiros, em substituição a Professora Maria Auxiliadora da Costa Rodrigues, que se encontra de licença médica, no período de 08/04/2019 a 04/05/2019, conforme Oficio SECEL/165/2019, de 10/04/2019 e Processo 10938/2019, de 10/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:552AF454

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 426/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora DEVEGILDA CANDIDA DE OLIVEIRA, código 4200, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/03/2019 a 22/03/2019; 25/03/2019 a 27/03/2019 e no dia 29/03/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9FD7340

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 427/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELIX DE PAULA REZENDE, código 2501, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/03/2019 a 18/04/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F6A1C0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 428/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CONEGUNDES, código 1510, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano de Inglês e código 5043, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/03/2019 a 22/03/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8482915B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 429/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS, código 4912, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/11/2018 a 21/11/2018, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2A3BA08A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 430/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA JOSÉ SILVÉRIO RODRIGUES, código 213, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 13/03/2019 a 15/03/2019 e 18/03/2019 a 22/03/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09A7BE8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 431/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2019 a

05/04/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EA1F8B46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 432/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NARAIANY FERREIRA DE OLIVEIRA, código 4210, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 15/02/2019 e no período de 18/02/2019 a 22/02/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8D0AAF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 433/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA SILVA FREITA, código 4222, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2019 a 29/03/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8BE0E589

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 434/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 25/03/2019 a 25/06/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:683CF539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 435/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SABRINA PIACENTINI, código 3104, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/02/2019 a 11/02/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0B8EE172

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 436/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26/03/2019 a 09/03/2019, conforme C.I. 402/2019/SESAU/FMS, de 05/04/2019 e Processo 1847/2019, de 05/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E48D33C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 437/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora ALVANIR DIAS DA ROCHA, código 3394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2019, conforme Processo 1397/2019, de 20/03/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6DA78992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 438/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ALINE FERNANDES DA SILVA, código 5006, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27/03/2019 a 29/03/2019 e 01/04/2019 a 03/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E022229C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 439/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar o servidor IVAN ANTONIO FREITAS, código 3199, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 20/03/2019 a 20/06/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EF883ABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 440/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:71CC509F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 441/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, código 314, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/04/2019 a 05/07/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B47CD79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 442/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCIANE APARECIDA DA SILVA, código 4226, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 06/04/2019 a 10/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13BA8F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 443/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, código 4553, cargo de Motorista Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/03/2019 a 01/04/2019 e 03/04/2019 a 09/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A74D4BF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 444/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ROSEMI INACIO DE PORTO, código 2388, cargo de Auxiliar de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/03/2019 a 16/06/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAB2D37E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 445/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVANA PEREIRA DIAS, código 5018, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2019 a 14/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D3C2380

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 446/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TEREZINHA APARECIDA RIBEIRO TARTAS, código 1415, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2019 a 09/04/2019, conforme C.I. 445/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo 11006/2019, de 12/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:70CB27D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 447/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, código 1395, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 12/04/2019 a 21/04/2019, em virtude do nascimento de seu filho Bernardo Fernandes Rodrigues, conforme Oficio 185/2019/SECEL, de 12/04/2019 e Processo nº 10998/2019, de 12/04/2019.

Camapuã/MS, 12 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2555E365

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 448/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JALES FERNANDES DE OLIVEIRA, código 1395, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Bernardo Fernandes Rodrigues, conforme Certidão de Nascimento.

Camapuã/MS, 17 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BDEC56AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 449/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, código 131, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação que esteve à disposição da Justiça Eleitoral das Eleições Municipais de 2016, previsto no Art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, no período de 16/04/2019 a 17/04/2019 e 22/04/2019 a 23/04/2019, conforme C. I. SEIESP/308/2019, de 15/04/2019 e Processo 1044/2019, de 15/04/2019.

Camapuã/MS, 17 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D1E621FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 450/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de abril/2019, o Adicional de Insalubridade da servidora ELIANE REZENDE DE ABREU, código 1457, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 448/2019, de 12/04/2019 e Processo nº 11075/2019, de 16/04/2019.

Camapuã/MS, 17 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F552886

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 451/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora TALITA ESTEVES DO NASCIMENTO, código 5069, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade, a partir de abril/2019, conforme C.I. 449/2019/SESAU/FMS, de 12/04/2019 e Processo nº 11076/2019, de 16/04/2019.

Camapuã/MS, 17 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F21F1109

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 452/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Lewis Hamilton de Paula Vilela, conforme Processo nº 11161/2019, de 22/04/2019.

Camapuã/MS, 24 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:170CAA21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 453/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JHENIFFER DE PAULA FELIPE, código 4705, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/04/2019 a 07/10/2019, conforme Processo nº 11184/2019, de 22/04/2019.

Camapuã/MS, 24 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB0475DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 454/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a convocação de 20 horas aulas da servidora REGIANE RODRIGUES RAMIRES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 17/04/2019, conforme Oficio SECEL/199/2019, de 24/04/2019 e Processo 11220/2019, de 24/04/2019.

Camapuã/MS, 24 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1E3AAF86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 455/2019, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, MARINA PEREIRA ALVES DA COSTA, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas, no período de 08/04/2019 a 04/05/2019, na EM Ernesto Solon Borges, em substituição a Professora Regiane Rodrigues Ramires, que solicitou rescisão da convocação, conforme Oficio SECEL/199/2019, de 24/04/2019 e Processo 11220/2019, de 24/04/2019.

Camapuã/MS, 24 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ADFC72AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 456/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, código 2560, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 11/04/2019 a 06/05/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:13053777

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 457/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar a servidora BENÍCIA SILVA LUCIANO, código 6, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Central, por 90 (noventa) dias, no período de 04/04/2019 a 04/07/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAA72624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 458/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CELMA PAULINA RODRIGUES, código 4406, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2019 a 06/04/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C679D522

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 459/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, código 1522, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2019 a 12/04/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2AA30A25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 460/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JÚNIOR, código 341, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/04/2019 a 11/07/2019, conforme C.I.

545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:738F477F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 461/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA, código 5019, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2019 a 10/05/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C2EA0BBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 462/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora IZABELLA DE OLIVEIRA PEREIRA, código 4418, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/04/2019 a 02/04/2019 e 04/04/2019 a 05/04/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CC2F793D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 463/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, código 501, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, nos dias 06/03/2019; 20/03/2019 e no período de 26/03/2019 a 27/03/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BC2D8994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 464/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS, código 340, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/04/2019 a 04/05/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A9424356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 465/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NAYANA MAZUCHIN DA SILVA, código 2519, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2019 a 16/04/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B8691CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 466/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Conceder a servidora REGIANE MACIEL DE MENEZES, código 319, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/04/2019 a 06/06/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BF248643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 467/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SILVANA PEREIRA DIAS, código 5018, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2019 a 25/04/2019, conforme C.I. 545/2019/SESAU/FMS, de 24/04/2019 e Processo 11263/2019, de 25/04/2019 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0FF9F7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 468/2019, DE 29 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica considerado estável no serviço público municipal, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988, a servidora ONIZIA PAULINO DA COSTA, código 4013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo GM, com efeitos a partir de 25/04/2019.

Camapuã/MS, 29 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:342B3A70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 469/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01/04/2019, o Adicional de Insalubridade do servidor EVALDO ANTONIO MACHADO DA SILVA, código 27, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 560/2019/SESAU/FMS, de 29/04/2019 e Processo nº 11327/2019, de 29/04/2019.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4F0762F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 470/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Revogar a partir de 01/04/2019, o Adicional de Insalubridade do servidor ALTAMIRO DE OLIVEIRA DIAS, código 121, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI nº 560/2019/SESAU/FMS, de 29/04/2019 e Processo nº 11327/2019, de 29/04/2019.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D87D36C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 471/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE, código 1461, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D87904C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 472/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, código 2958, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB7C818C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 473/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISDEVANIA RODRIGUES MACHADO, código 1430, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04AD6F73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 474/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:918A799B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 475/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor EDMAR MARTINS BORGES, código 466, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 24/03/2018 a 23/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DC2DFC51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 476/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELSO VIEIRA DE OLIVEIRA, código 152, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/08/2017 a 06/08/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEF96B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 477/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora EVAMERLYN DE PODESTÁ ETGES, código 1506, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3970FBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 478/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GIRSEL LIMA DE ASSIS, código 4369, cargo de Diretor de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C1EC1A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 479/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE REZENDE, código 4400, cargo de Diretor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60CE14C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 480/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora HELOISA ORTELAN SANT'ANA DE REZENDE, código 1421, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Inglês, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7C3A95C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 481/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JACINTO AVELINO MARTINS NETO, código 4318, cargo de Assessor I, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9951D081

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 482/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JEAN ALVES DA SILVA código 1449, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 20/04/2019 a 19/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DAF921B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 483/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, código 186, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2017 a 01/12/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A7C4DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 484/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSEILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, código 3905, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4BEB3A2B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 485/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSENETE BATISTA DOS SANTOS, código 3405, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2017 a 04/05/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02D50223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 486/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora JUCIONE FERREIRA PEREIRA, código 4035, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/05/2017 a 17/05/2018, para o período de gozo em 04/04/2019 a 03/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3D578299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 487/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, código 2566, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:35B465DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 488/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora KASSIA FRANCISCO AMORIM LOPES, código 2810, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2018 a 03/02/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:503CF569

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 489/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LEILA SOARES DA SILVA, código 1422, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A7E7518A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 490/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LIDIANA PEREIRA SANTINI, código 1394, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2018 a 13/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:173238CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 491/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUCILENE SILVANO DA SILVA, código 3109, cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/07/2017 a 09/07/2018, para o período de gozo em 15/04/2019 a 14/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F17F7CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 492/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora LUZIELENE PEREIRA DA COSTA, código 2883, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C8EFC77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 493/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ELIZIA DE BELO RIBEIRO, código 2959, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A153738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 494/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PROTASIO FURTADO, código 1840, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2018 a 07/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04277C7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 495/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA RITA DE LIMA, código 45, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/07/2017 a 06/07/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C806A978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 496/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, código 4405, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/05/2017 a 07/05/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C6E6FD1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 497/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARLY BARBOSA DE OLIVEIRA, código 1400, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DB7C6F2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 498/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARTA BORGES DA SILVA, código 1417, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2018 a 02/04/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A07F70CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 499/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor NÉLIO DA SILVA GOMES, código 1462, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2016 a 02/04/2017, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E5C02D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 500/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora NILTA ANTONIO DA SILVA, código 1399, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:21E45B5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 501/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANGELA CARNEIRO DE SOUZA, código 2837, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/02/2018 a

13/02/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E3C8664

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 502/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, código1409, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/03/2016 a 25/03/2017, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F42D77FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 503/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, código 1541, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:460D2A26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 504/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA, código 4229, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2018 a 15/02/2019, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DB1F732

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 505/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, código 2273, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2016 a 25/01/2017, para o período de gozo em 15/04/2019 a 14/05/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E59C8F8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 506/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, código 244, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2017 a 04/08/2018, para o período de gozo em 01/04/2019 a 30/04/2019, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã/MS, 30 de abril de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2C238BB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019
Edital de Tomada de Preço Nº 006/2019
Abertura: 12 de junho de 2019
Horário:14:00hs

Local de Abertura: Na sala de Licitação de Prefeitura Municipal de Caracol MS, Avenida Libindo Ferreira Leite, 251.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL HARNET VARGAS, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 862677/2017/ME/CAIXA Operação nº 1046.131-75/2017, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.
Retirada do Edital: O Edital deverá ser obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3495-1107.

Caracol – MS, em 24 de maio de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:58FA6BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Consultório Medico Boa Saúde Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada Para Prestação de serviços de Exames de Ultrassonografia Geral, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	20	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	Saúde a Todos
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saude
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica
Fonte de Recursos	181	Outras Transferências do Estado (FIS)
Desdobramento	503	Recursos Provenientes do FIS (Lei 2105/2000
Valor	**.....**	**R$ 90.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 20 de maio de 2019
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Consultório Medico Boa Saúde Eireli (Contratada)

Caracol MS, 20 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:FD2466AB

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 1º Quadrimestre do ano de 2019, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 05 de Junho de 2019.
Horário – 15h30min horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 24 de Maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CEC3CE68

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 226 DE 24 DE MAIO 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr.ª **JANETE CARDOSO,** para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR II, Símbolo DAS 5, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Departamento Trabalho e Assistência Social, com gratificação 80%, a partir de 10 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 24 de maio de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:610DBD3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 217/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Designa Servidor para fiscalizar contratos administrativos e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
ARTIGO 2 – **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal o Sr.º **ADRIANO LIMA DE OLIVEIRA**. Matricula nº 105/01. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** – **SEGAF**, desta Prefeitura. Em substituição o Servidor Publico Municipal o SRº **EDNALDO INACIO DE LIMA.** Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**
ARTIGO 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B6E6DC70

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 223/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **LEONILDO DE MORAES DE ANDRADE,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE**, para exercer suas funções no ESF Rural e no Cemitério do Distrito de Lagoa Bonita.
ARTIGO 2º- Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I - Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funções.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F678B4B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 224/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **JOAO ALVES DE ASSIS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE**, para exercer suas funções no Estádio Municipal "Sr.º Dionino Fabro Filho", Distrito de Lagoa Bonita.
ARTIGO 2º-Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I – Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funçoes.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:FE13F7CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **NOEL PEDRO DA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, para exercer suas funções na Praça Central "Gine Toro" e Cemitério do Distrito de Presidente Castelo.
ARTIGO 2º- Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I - Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funções.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B398024E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **REINALDO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE**, para exercer suas funções na Praça Central "Mario Venâncio" e Cemitério do Distrito de Vila União.
ARTIGO 2º-Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I - Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funções.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:360723B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **MANOEL XAVIER,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, símbolo ANE**, para exercer suas funções na Praça Central "Mario Venâncio" e Cemitério do Distrito de Vila União.
ARTIGO 2º- Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I - Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funções.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F6C4E421

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Designar Servidor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Publico Municipal o Sr.º **ANTONIO DONIZETE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE**, para exercer suas funções na Praça Central "Hilário Baggio", e Cemitério do Distrito de Porto Vilma.
ARTIGO 2º- Fica o Servidor Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais responsável por:
I - Varrer, capinar e limpar e fazer a coleta e transporte de lixo, zelar pela guarda e conservação dos locais destinados para exercer as suas funções.
ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:532AD0F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 229/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **DILEUSA DE ASSIS RIBEIRO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"** com 15 (quinze) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Ciências da Natureza e conhecimentos culturais e valores humanos na Educação Infantil e Ensino Fundamental, turno vespertino. Partir do Período de 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AD2CE06C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **FRANCISCO FIDELIS FRANCO NETO,** para ministrar 02 (duas) horas aulas excedentes na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Pólo"** como Professor na disciplina de Inglês no Ensino Fundamental – Turno Vespertino. A partir do Período de 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9239D515

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **VALDENICE VILELA DO NASCIMENTO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 04 (quatro) horas/aulas semanais, como Professora de Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental, Nos Turnos Matutino e Vespertino. A partir do Período de 01 de Maio a 28 de Junho de 2019. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0A559DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 232/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **MARCELA RENATA GOMES CARDOSO** Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 18º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Ms, Estado do Mato Grosso do Sul, em 23 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:58EC3755

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 120/2019 DE 24 DE MAIO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
11º	SILVANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 24 de Maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F335CF55

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RETIFICO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do processo Licitatório nº 051/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 2356, de 23 de maio de 2019, página 41.
Onde se lê: Deodápolis – MS, 22 de maio de 2018
Leia – se: Deodápolis – MS, 22 de maio de 2019

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3F8D57F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 010/2019

CONCEDE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 084/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS..

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013 e 084/2014.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede à servidora *Claudia Solange Beraldi*, Diretora de benefícios, conforme requerido, o cumprimento do Art. 1º , inciso II , alínea A da Lei Complementar 084/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Eldorado-MS 24 de maio de 2019

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:A18CB232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 728/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 1.010,00 (um mil e dez reais)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO:7 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4609B09F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO: 7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 2 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA AS SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:465CA1E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 757/2019

PROCESSO Nº 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018.
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F561E18A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 758/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 313,00 (trezentos e treze reais).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9B9C5CDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 759/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8580CE21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº752/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE DE PLACA HQH-9796, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 3.750,60 (três mil, e setecentos e cinquenta reais, e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9D097192

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 726/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CAMINHÃO AGRALE DE PLACA NRL-9372, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 7 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1444D167

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 544/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO UTI MOVEL, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 261,32 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:075F5FCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 545/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOPARA USO NO VEICULO UTI MOVEL, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 77,08 (setenta e sete reais e oito centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8EEEF318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 23 DE MAIO DE 2019, POR ERRO DE VALOR DE EMPENHO 611, EDIÇÃO N° 2356, PAGINA N°44. EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 611/2019

PROCESSO: 707/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AGNALDO GARCIA DA CUNHA-MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 19/2018.
VALOR: R$ 111,00 (cento e onze reais).
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2018
DATA DO EMPENHO: 20 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3D0CFF51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 750/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 24,44 (vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3206F104

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 753/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.616,80 (um mil, e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B12C08E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 543/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO UTI MOVEL, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 777,38 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F4529EC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEICULO MOBI, DE USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 109,98 (cento e nove reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018

DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5EF2E318

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 547/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICOPARA USO NO VEICULO MOBI, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 04.06.002.10.122.0010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5DE25BE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 737/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3546, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 908,04 (novecentos e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:760BB55B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 738/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3413, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.922,30 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2A0FDB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 751/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, PLACA NRZ-3823, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 164,50 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:713B8B1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 748/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:ADFD451C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 749/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEICULO KOMB, DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 244,40 (duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 8 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DCFB38AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 795/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 15 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5A28F296

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 553/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 2.912,20 (dois mil, e novecentos e doze reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 251.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EB3A4765

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 594/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 251.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C07319C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 552/2019

PROCESSO Nº 673/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 24/2018.
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO: 251.06.002.10.122.0010.2113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 33/2018
DATA DO EMPENHO: 9 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B45E4C29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL NO DIA 23/05/2019. EDIÇÃO 2356.
ONDE SE LÊ:
realizada em **14/04/2019**
LEIA SÊ:
realizada em **17/04/2019**

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:343D7146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2019
PROCESSO Nº 46/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E ADELMO ANTONIO URBAN
OBJETO: "Contratação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, consistindo na análise e emissão de pareceres técnicos/jurídicos nas concessões de benefícios, processos de aposentadoria, pensões, auxílios. Assim como orientar quanto às normas atuais e novas orientações IPSMGLL e demais órgãos regulamentadores. Acompanhar os processos de concessões junto ao TCE/MS para registro dos benefícios segundo as normas específicas incluindo atendimento das eventuais diligências e interposição dos recursos quando for necessário. Assessoria Jurídica sobre os processos de licitação do RPPS".
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).
VIGÊNCIA: até 24 de Abril de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.00.09.272.302.2.076.33.90.36.00.103 – Manutenção das Atividades do IPMSGLL
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.
ASSINAM: PEDRO ANTONIO OVELAR GARCETE – PRESIDENTE DO IPMSGLL.
ADELMO ANTONIO URBAN – CONTRATADA.

Publicado por:
Nyeli Simone Portela da Cunha
Código Identificador:8C6E19B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 172/2019 EM, 22 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª MARCILENE PERES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, MARCILENE PERES RODRIGUES,** no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Programas da Saúde Símbolo – DAS-7, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5D802946

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 174/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ROSIMERA LOPES LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear**, ROSIMERA LOPES LOUVEIRA,** no Cargo em Comissão de Assessor de Saúde em Epidemiologia Símbolo – DAS-7, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:5E12BD00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 175/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, MARLON CRISPIM BARBOSA,** matrícula 334-4 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do CRAS – Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

ART. 2º - Nomear **MARLON CRISPIM BARBOSA,** matrícula 334-5no Cargo em Comissão de Assessor do Departamento de Atenção Básica – Símbolo – DAS-5, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:B7D3BBB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 176/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, WALFRIDO VILALBA RAMOS,** matrícula 1081-3 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Supervisão de Programas da Saúde – Símbolo – DAS-5, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
ART. 2º - Nomear **WALFRIDO VILALBA RAMOS,** matrícula 1081-4 no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento do CRAS – Símbolo – DAS-6, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 70% (setenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:D221C055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 177/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar**, SIMONE APARECIDA PEIXOTO DE MENEZES,** matrícula 1267-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Processamento de Programas da Saúde – Símbolo – DAS-6, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Nomear **SIMONE APARECIDA PEIXOTO DE MENEZES,** matrícula 1267-3, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Supervisão de Programas da Saúde – Símbolo – DAS-5, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Concede-se representação de função ao servidor nomeado no *caput* deste artigo no percentual de 78% (setenta e oito por cento), calculado sobre o seu vencimento base.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:84720413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 178/2019 EM, 23 DE MAIO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR MAX CARLOS PEREIRA AIVI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Auxílio Doença por 180(cento e oitenta) dias ao servidor do quadro efetivo Sr.**MAX CARLOS PEREIRA AIVI,** Matrícula 1772-1**,** do cargo de Professor de Língua Inglesa, lotado na Escola Municipal Basílio Barbosa – Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzirá seus efeitos retroativos de 30/04/2019 a 26/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea A. Leite Barbosa
Código Identificador:91FD1D3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 44

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0044 DE 22 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe
confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.
1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 72.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 20.000,00

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 10.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.082-319013-Obrigações Patronais 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-339046-Auxilio Alimentação 1.100,00

07.01.10.301.6012.059-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 19.400,00

07.01.10.301.6012.091-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.018-339032-Material de Distribuição Gratuita 20.000,00

05.01.12.365.5012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.082-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 10.500,00

07.01.10.122.6012.109-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.01.10.301.6012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:AA8FB217

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR

PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta vantajosa, visando à contração de empresa para realizar reforma de carrocerias de madeira com fornecimento de materiais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 10 de junho de 2019, às 08h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 24 de maio de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2A6BCA6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 037/2018

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **ALINE ANGELA BASSANI ROZÃO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. – As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.
1.2. – O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 5.296,58 (Cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
1.3. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **17/08/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.4. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702.2058.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 18/05/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e ALINE ANGELA BASSANI ROZÃO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5DA2BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº052/2019

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **13/06/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 08.122.0600.2009.0000-3.1.90.04.00 - Ficha 258.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 15/05/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS MARCULINO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1D25C119

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 067/2018

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **JOSÉ CARLOS ZENICHELLI,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **13/11/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saude Dotação Orçamentária nº. 10.122.0700.2004.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 481.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 14/05/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e JOSÉ CARLOS ZENICHELLI, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:62F19903

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.674/2019

"NOMEIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS do município de iguatemi-ms".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento de Obras do Município de Iguatemi-MS, composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Edson Palla**, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e **Djoice Zanetti Fernandes**, Assessor de Gabinete I, para, sob a presidência do primeiro, receber as obras executadas pela Prefeitura Municipal de Iguatemi.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior é nomeada em observância ao que preceitua o artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.486/2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS

DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3CC4CAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.672/2019

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 037/2019**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica nomeado para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

Artigo 2º-O nomeado para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, é:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
411 – OPERADOR DE MÁQUINAS		
16645	Leandro Ático Rodrigues	02

Artigo 3º-O nomeado, relacionado no art. 2º deste Decreto apresentou, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomarão posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5674733A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO,** o pedido do requerente JOAQUIM DIAS LIMA, correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da Rua 05, Nº. 85, Centro, cadastro 472, Q. 48, L. 02**,** informado no requerimento, para que não sejam executados os anos 2002, 2003 e 2005, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências.

P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 07 de maio de 2019.
VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:7559FBF2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o parecer jurídico exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **DEFIRO,** o pedido do requerente *ANTONIO CARLOS MARINHO NUNES,* correndo prescrição nos débitos tributários do imóvel da **Rua Dois, S/N, Distrito de Jacareí, Japorã/MS, cadastro 491, Q. 08, L. 19,** informado no requerimento, para que não sejam executados os exercícios de 2003 e 2004, pois impera a prescrição tributária.

Encaminhe-se ao Setor Tributário para as devidas providências. P.R.I, e cumpra-se.

Japorã/MS, 08 de maio de 2019.

VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Tomas Ferreira
Código Identificador:1EAD2CC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259, DE 12 DE MARÇO DE 2019. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATAS IDENTIFICADAS NESTA PORTARIA, APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

PORTARIA Nº. 259, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DE CANDIDATAS IDENTIFICADAS NESTA PORTARIA, APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Concurso Público de provas e títulos nº 001/2016, homologado conforme Edital n° 023, de

17 de novembro de 2016, Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março de 2008, e Lei Complementar nº 862 de 09 de maio de 2017, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vaga prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado pela Lei Complementar nº 862 de 09 de maio de 2017, as aprovadas no concurso público de provas e títulos nº 001/2016:

I – **RENATA GABRIELE TADEU DO ESPIRITO SANTO – MATRICULA Nº 1127**, brasileira, casada, portadora da CI. RG. nº 2.138.130-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 060.239.061-33**,** aprovada em 9º (nono) lugar no concurso público de provas e títulos nº 001/2016, para ocupar ocargo público e exercer a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE D I, NIVEL P1, tendo em vista a sua posse e lotação no referido cargo, em 22 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

II – **IOLANDA BARBOSA DE SOUZA MOREIRA – MATRÍCULA Nº 1126**, brasileira, casada, portadora da CI. RG. nº 2.085.994-SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 034.829.731-99**,** aprovada em 9º (nono) lugar no concurso público de provas e títulos nº 001/2016, para ocupar ocargo público e exercer a função de ASSISTENTE DE PROFESSOR, CLASSE D I, NIVEL P1, tendo em vista a sua posse e lotação no referido cargo, em 22 de fevereiro de 2019, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários ao exercício da função dos servidores nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem para valer a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Jaraguari- MS, 12 de março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:76D72582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n° 290/2019
Processo Administrativo Licitatório nº 017/2019
Pregão Presencial de n° 010/2019
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica para o fim de:

Conhecer o recurso interposto pela empresa:
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

b) Quanto ao mérito:
Negar-lhe provimento para a empresa **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP,** mantendo a decisão da Pregoeira em habilitar e declarar vencedora a empresa **MARY CARLA JACOB - ME**.

Publique-se a presente decisão.

Jaraguari/MS, 24 de Maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0CF1FE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 290/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 017/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 010/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS E LIXEIRAS DO TIPO CONTENIER PARA SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** as empresas: **LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 15.923.311/0001-08, no valor global de **R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais),** e **MARY CARLA JACOB - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.592.265/0001-80, no valor global de **R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 24 de Maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C75B6080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 149/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1176/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 062/2018.

Devido a Retificação da Planilha de Aditivo 2º do Contrato de nº 149/2018 retifica - se as Clausulas Primeira, Segunda e Paragrafo Único do Segundo Termo Aditivo, dando correção com a seguinte redação:

Onde se lê: § 2º O Acréscimo de serviços, será no valor total de R$ 311.861,13 (trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme a Planilha Orçamentaria anexa ao Processo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão e acréscimo de serviços é de **R$ 70.591,74 (SETENTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que corresponde a 7,56% (sete vírgula cinquenta e seis por cento) de acréscimo ao valor total do contrato. Após as supressões e acréscimos passará a ser de **R$ 1.167.120,50 (um milhão cento e sessenta e sete mil cento e vinte reais e cinquenta centavos)**.

Leia-se: § 2º O Acréscimo de serviços, será no valor total de R$ 311.163,31 (trezentos e onze mil cento e sessenta e tres reais e trinta e um centavos), conforme a Planilha Orçamentaria anexa ao Processo. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à supressão e acréscimo de serviços é de **R$ 69.893,92 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, que corresponde a 7,48% (sete vírgula quarenta e oito por cento) de acréscimo ao valor total do contrato. Após as supressões e acréscimos passará a ser de **R$ 1.166.422,68 (um milhão cento e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D95B3FDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2019 DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DE AGUINALDO DOS SANTOS CONTEMPLADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE JARAGUARI.

EDITAL Nº 029/2019

DISPÕE SOBRE NOTIFICAÇÃO DE AGUINALDO DOS SANTOS CONTEMPLADO DO PROGRAMA LOTE URBANIZADO DE JARAGUARI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a legislação em vigor, bem como, o contrato de participação em construção de unidade residencial com promessa de doação mediante condição suspensiva em sua clausula quarta § item I;
Considerando, que o contrato de participação, o beneficiário contemplado tem obrigação de executar alvenaria de elevação, verga e contraverga, cinta de respaldo e oitão, no prazo de seis (6) meses, cujo prazo se encerrou contratualmente em 21 de fevereiro de 2019;
Considerando, por fim, a solicitação da AGHEAB, através do Oficio nº 01/DIFIO/AGHEAB.
RESOLVE:

Art.1º- Notificar o beneficiário, do Lote nº 05 da Quadra 09, Senhor AGUINALDO DOS SANTOS para que no prazo de cinco (5) dias úteis, preste esclarecimentos e informações relacionadas com a falta de execução da obra de edificação da casa residencial no lote urbanizado:

Art.2º- O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a rescisão contratual e posterior substituição.

Jaraguari-MS, 24 de maio de 2019.

GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F0BFD288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 491/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 32/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 16/2019.

OBJETO: SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE MATA BURROS DE CONCRETO ARMADO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 20 de Maio de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:86895C1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º028/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Hector Mateus Aparecido de Oliveira

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em24/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti, 24 de Janeiro de 2017.

Município de Juti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:458C408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º048/2017

Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Izabelino Procópio Pereira Amarilha

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:28785657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º047/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):João Alsamêndia de Oliveira

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:6ABB2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º047/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Jose Benedito Pinheiro

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:9EB4676F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de enfermagem
CONTRATO N.º008/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Jurandir Vieira da Costa

Objeto: Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em11/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,11deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A8C1551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de enfermagem
CONTRATO N.º005/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Laidy Nara Silva dos Santos

Objeto: Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01 de Janeiro de2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:34D249B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º022/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Luiz Corsine Rodrigues

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02 de Janeiro de 2017.

Município deJ uti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:379D621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º044/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Manoel Messias Dias

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A7FBD1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Auxiliar de enfermagem
CONTRATO N.º005/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Marcelo da Silva Reggioni

Objeto: Auxiliar de enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:990,00 (novecentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1BA98EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º010/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Maria Aparecida de Oliveira

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4E91F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º024/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Oride Candia

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:340A22F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º012/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Ricardo Fernandes Cavanha

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:7766857B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º007/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Sidneia Mara de Oliveira

Objeto:Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:3E0108A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º025/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Valdemar Rodrigues dos Santos

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:D4390ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º003/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Vera Lucia Alves

Objeto:Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:82D6D84B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Técnico em enfermagem
CONTRATO N.º004/2017
Contratante:Gabriella de Menezes Ortega
Contratado (a):Vilma Silveira Dutra

Objeto:Técnico em enfermagem, temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal deSaúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal Santa Luzia, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em01/01/2017, tendo vigência período de 6(seis) meses.

Secretaria Municipal de Saúde,01deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:B9627552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º020/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Waldemo Leandro da Silva

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em02/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,02deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:4B636159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EXERCICIO 2017

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
CARGO:Trabalhador Braçal
CONTRATO N.º027/2017
Contratante:Elizângela Martins Biazotti dos Santos
Contratado (a):Weverton Gonçalves de Souza

Objeto:Trabalhador Braçal, temporário, conforme determinado pela Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade imediata, e estará desenvolvendo suas funções na Gerencia Municipal deObras e Serviços Públicos, devido à necessidade de mão de obra para manutenção e limpeza da cidade, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 201/2005"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal".

Valor:R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)
Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em09/01/2017, tendo vigência período de 6 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de Juti,09deJaneirode2017.

Município deJuti– MS

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:A9DD1D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139, DE 24 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Sr. CLÓVIS DE CASTRO MEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Analista Tributário - Matrícula n° 24002-3**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, a serem gozadas do dia 03/06/2019 ao dia 02/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:02C50579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO. EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15.

O Município de Juti, MS, Torna Público o Edital Complementar nº 15.

I. DO RESULTADO DEFINITIVO DA PRÁTICA.
1. O Resultado Definitivo da Prova Prática encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

II. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.
1. A Classificação Preliminar encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADOS**".

III. DO RECURSO.
1. Eventual recurso, contra o Classificação Preliminar, poderá ser impetrado durante os dias **25 e 26/05/2019**, nos termos do item XV do EDITAL Nº 01/2019 – CONCURSO PÚBLICO.

Juti, MS, 24 de maio de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:FD753F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 24 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora que especifica e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora Elizângela Martins Biazotti dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora **Srª. JUCIRENE FERNANDES VELASQUES**, ocupante do cargo efetivo de **Assessor II - Matrícula n° 57215-1**, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2018 a 04/04/2019, a serem gozadas do dia 05/06/2019 ao dia 19/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 24 de Maio de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:32211121

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2019.

Dispõe sobre a revisão geral de vencimentos dos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul aprovou e eu**, IRANIL DE LIMA SOARES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e os proventos e pensões pagos pelo Tesouro Municipal ficam reajustados em 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento).

Art. 2º Fica mantido o piso salarial do cargo do Profissional de Educação, de que trata o art. 76, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 058/2011, no importe de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 20 horas do vencimento da Classe A, Nível I do Magistério, fixado pela Lei Complementar nº 114/2019.

Art. 3º O auxílio-alimentação, instituído no art. 1º da Lei Complementar nº 59, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações da Lei Complementar nº 66, de 26 de dezembro de 2012, fica reajustado pelo percentual estabelecido no art 1º.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada na LOA, podendo ser suplementada, se necessárias, ficando desde já o poder executivo autorizado a proceder à necessária suplementação.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Ladário-MS, 24 de maio de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES
1º Secretário

BARCELLOS ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:EF345A53

GABINETE
LEI Nº 1032/2019/CML

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Lei nº 1032/2019

"Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Mulheres de Fibra do Município de Ladário/MS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, Aprovou, e eu, Iranil de Lima Soares Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres de Fibra do Município de Ladário-MS, entidade jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, fundada em 25 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 17.079.836/0001-26, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Corumbá, com sede na Rua Victor Urt, Q-1, Lote 19. Bairro Alta Floresta I, Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário – MS em 20 de maio de 2019.

DANIEL BENZI
Presidente

GESIEL PAIVA FIGUEIREDO
1º Vice-Presidente

LUDIMIR FERREIRA DE SOUZA
2º Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

ANTÔNIO JOÃO CONDE DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:6D64B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/PML - NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Nomear ENIO SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DGA-03, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2019.

Ladário-MS, 9 de maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2167B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº 015/2019 - Processo nº 054/2019
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA UTILIZAÇÃO NOS

VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, DOADOS E EMPRESTADOS AO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.

Data da Sessão: 07 de junho de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:1E5E46A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - nº 010/2019 - Processo nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n° 010/2019, que versa sobre **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS,** realizada em 17/05/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.373.364/0001-30 no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais)**

Ladário-MS, 23 de maio de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:24C1C851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 043/19, referente ao Pregão Presencial n.º 010/19, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, em favor da empresa QUALITY SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 05.373.364/0001-30 no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais).
Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 23 de maio de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento,

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde,

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:C30C8E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Redesignar servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato Administrativo e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - O objeto da presente é redesignar o servidor **JOÃO RENATO ANGELINI DE ANDRADE**, **mat. nº 12347,** em substituição da servidora **CAROLINA DE MENDONÇA FERREIRA, mat. nº 5116**, **para atuar como fiscal do contrato administrativo nº 041/2018,** oriundo do Processo Administrativo de n° 166/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO**.
Art. 2º. A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público acima descrito.
Art. 3º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº 041/2018.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01/05/2019 na qual foi assinada pelo servidor..

Ladário-MS, 23 de maio de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4F980300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - Registro de Preços nº 008/2019 - Processo nº 035/2019
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA PNAE MERENDA E PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO-MS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
Data da Sessão: 10 de junho de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou licitacao@ladario.ms.gov.br ou licitacao.ladario@gmail.com

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:698C470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de competência e tendo como prerrogativa aos regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios e tramitantes em suas instancias, com fundamentos no teor do Artigo 49, Caput , da Lei Federal Nº 8.666/93.
Considerando a Administração Pública, na possibilidade de **revogar** atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.
Considerando a motivação do responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, assim como, parecer jurídico da Advocacia Geral do Município – AGM, **DECIDE,** tendo como o princípio do interesse Público dessa Administração, **REVOGAR** o certame licitatório - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

Ladário-MS, 24 de Maio de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:31D01253

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1335/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019
PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e L da C Vaz - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza, poda, corte de árvores, varrição e caiação em meio fio em logradouros e vias públicas no município de LADÁRIO-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001-15.452.0803.2041-3.3.90.39.00.00 FR 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 23 dias do mês de julho de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de maio de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:7DA246F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 003/2017

TERMO ADITIVO ao Termo de Cooperação n° 003/2017, cujo objeto trata-se de **ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ - APAE**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Iranil de Lima Soares com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representado por seu titular Senhor DENILSON MARCIO DA SILVA, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORUMBÁ/MS**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.030.798/0001-02, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato vem por seu representante legal, tem justos e acordados os termos do presente 2º **TERMO ADITIVO**, ao Termo de Cooperação n° 003/2017**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na CLÁUSULA QUINTA, DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente 2°Termo Aditivo visa PRORROGAR o prazo, postergando seu término para 10/05/2020.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente 2° Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 13.019/14.
CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes

APAE - Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá/MS – CONVENENTE
Município de Ladário - DENILSON MARCIO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde - CONCEDENTE

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:C2AA4098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 05/2019
Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o exercício de 2019 de acordo com o termo de referencia (Anexo I) e demais especificações constante na Proposta de Preços (Anexo III).

Fornecedor Classificado:
Paulo Junior Ceolin Baptistella – vencedor, perfazendo R$: 36.970,00 (trinta e seis mil e novecentos e setenta reais).
Paulo Roberto Baptistella – vencedor, perfazendo R$: 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta reais).

Data: 06/05/2019.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6382A462

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019
PROCESSO N° 041/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de material permanente tais como: (ar condicionado, aquecedor e geladeira), que será adquirido com recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 14450005, proposta nº 10570.099000/1180-03 – Ministério da Saúde, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 24 de maio de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6F716E31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.182, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.762/2013, que autoriza a doação de uma área de terras denominada Lote 01, encravado na Quadra "P", para a empresa F.V.F. Artefatos para Construção Civil Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a **Lei nº 1.762/2013,** que autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar para a empresa **F.V.F. Artefatos para Construção Civil Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.748.889/0001-92, com sede à Rua Projetada 06 nº 260, Distrito Industrial, uma área de terras medindo **7.033,71m² (sete mil, trinta e três metros quadrados e setenta e um centímetros)**, denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra "P",** localizada no Distrito Industrial, parte da matrícula nº 24.415 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí.

Art. 2º Retorna ao patrimônio público municipal a área doada, objeto do presente diploma legal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação**.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 30/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0113E9FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2.181, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o plano de incentivos a projetos habitacionais populares, de interesse social, vinculados ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei revoga expressamente a **Lei nº 1.956/2015,** que revogou o **inciso III** da **Lei nº 1.948/2015**.
Art. 2º Dá-se validade plena e retroativa e efeito repristinatório à integralidade da **Lei º 1.948/2015**.
§ 1º Os empreendimentos que já tenham sido iniciados quando da publicação desta Lei e que puderem ser enquadrados em suas disposições poderão usufruir dos benefícios nela previstos.
§ 2º Os beneficiários que se encontrarem em débito para com a Fazenda Municipal em virtude da vigência da Lei nº 1.956/2015, referente ao período de outubro de 2015 até a presenta data, serão declarados isentos dos pagamentos, podendo gozar dos benefícios fiscais previstos nesta Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 06/2019
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:41315BB4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no Art. 3º, caput e art. 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no Art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no Art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 2º da Lei Federal nº

11.922/2009, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa; de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Naviraí, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias público-privadas - PPP, na forma de concessão patrocinada ou administrativa.

Parágrafo Único. Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as contribuições de terceiros interessados, mencionadas no caput deste artigo, para a realização de projetos de sua competência.

Art. 3º Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicará a abertura de processo licitatório.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos no PMI.

§ 3º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição, pelo órgão ou entidade solicitante.

§ 4º O órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º O descumprimento do disposto no §5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º O PMI inicia-se com a publicação, no Diário Oficial do Município ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, bem como em jornal de grande circulação regional, do aviso respectivo, ou com a apresentação pelo particular interessado de uma proposta de estudo de um projeto junto ao órgão competente.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de estudo pelo particular, o órgão decidirá pela aceitação ou rejeição da proposição e, aceitando-a, deve publicar, no Diário Oficial do Município ou em outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração municipal, bem como em jornal de grande circulação regional, a autorização e seu respectivo aviso, permitindo que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente e nos mesmos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários para o projeto.

§ 2º Os terceiros interessados deverão encaminhar ao órgão ou entidade processante o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;

III - indicação expressa do aviso a que se refere; e

IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para a entrega dos trabalhos.

§ 3º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados no inciso I do § 2º deste artigo deverão ser apresentados por todos os consorciados.

§ 4º Os documentos referidos no inciso 1, alínea "a" do § 1º deste artigo deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

§ 5º A autorização mencionada no § 2º deste artigo será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:

I - descumprimento dos termos da autorização;

II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;

III - ordem judicial; e

IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 5º O aviso deve conter a indicação do objeto do PMI, do prazo de duração do procedimento, bem como do endereço e da respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no Chamamento Público.

Art. 6º O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:

I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir- se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;

II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;

III - indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento;

IV - ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, na rede mundial de computadores e, em jornais de ampla circulação;

V - dispor sobre a necessidade ou não do cadastramento prévio para a participação no PMI, e

VI - disciplinar a forma e limites máximos para eventual reembolso das despesas incorridas com os estudos, conforme previsto no art. 13 deste Decreto.

Art. 7º A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser apresentada pessoalmente mediante requerimento constante do protocolo, que deverá ser encaminhado via correio, ou, quando expressamente previsto no Chamamento Público, por meio eletrônico ou fac-símile, no prazo e condições estabelecidos pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 8º Deverá ser assegurado a qualquer interessado solicitar informações, por escrito, a respeito do PMI, em até dez dias úteis, antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

§ 1º Não serão analisados pedidos de informações realizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

§ 2º As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em cinco dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

§ 3º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 9º O órgão ou entidade solicitante, a seu critério, poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

§ 1º A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou entidade solicitante, no Diário Oficial do Município ou outra fonte de reprodução oficial dos atos da Administração Municipal, até dez dias antes da sua realização.

§ 2º A sessão de que trata o caput deste artigo não se confunde nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.
Art. 10. 0 órgão ou entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.
Art. 11. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, sem que, neste último, haja necessidade de vínculo formal entre os participantes.
Parágrafo Único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.
Art. 12. Os particulares interessados em participar do PMI deverão:
I - fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão ou entidade solicitante, seu endereço completo, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
II - enviar as informações em conformidade com a legislação federal e estadual vigentes.
Art. 13. 0s particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por dispensa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.
§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos"), em eventual licitação dele decorrente, deverá ser prevista, no respectivo edital, a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir o responsável pelos Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.
§ 2º O Chamamento Público deverá disciplinar a sistemática de pagamento, prevendo limite máximo para o reembolso de despesas e a forma de divisão do reembolso, respeitado o limite máximo previsto, para o caso de utilização parcial dos estudos apresentados pelos eventuais participantes do PMI.
Art. 14. O órgão ou entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:
I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação:
II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e,
III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.
Art. 15. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.
Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 17 de maio de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:0F7DA10D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2259/2019

PROCESSO Nº 044/2019 – PREGÃO Nº 032/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2019. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.199,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 10/05/2019.

Fiscal de Contrato
LUCIANE L DEBARBA
Matrícula: 6265-0

Suplente de Fiscal de Contrato
VIVIANE MARTINS SOUZA
Matrícula: 8364-0

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B8279F3C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2316/2019

PROCESSO Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019. FAVORECIDO: REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER O CONTROLE DE VETORES - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.305.0504.2.032.3390.39.00.00 - DATA: 15/05/2019.

Fiscal de Contrato:
VIVIANE SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
MARIA DE LOURDES DA PENHA
Matrícula: 1444-3;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1D829679

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2317/2019

PROCESSO Nº 149/2018 – PREGÃO Nº 078/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018. FAVORECIDO: CARIBEL ODILON CARVALHO 40499456149 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, SOM VOLANTE, PALCO, ESTRUTURA METÁLIZA, TENDAS, CAMARINS, FILMAGEM E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ABERTURA DAS COMPETIÇÕES DA GEREL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 1.960,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.39.00.00 - DATA: 15/05/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ
Matrícula: 7386-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:751B529D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2318/2019

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER OS SERVIÇOS PERTINENTES A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 9.000,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.008.3390.30.00.00 - DATA: 15/05/2019.

Fiscal de Contrato:
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula: 3259-0;

Suplente de Fiscal de Contrato:
BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Matrícula: 8426-3;

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B26AEDF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2399/2019

PROCESSO Nº 387/2018 – PREGÃO Nº 220/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2019. FAVORECIDO: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 29.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 20/05/2019.

Fiscal de Contrato
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

Suplente de Fiscal de Contrato
ELIDA MARA SANTOS ANDRADE
Matrícula: 8172-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C136068F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2368/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 15,80 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CECF67AD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2369/2019

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 107,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:42764436

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2370/2019

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS ATLETAS DE VOLEIBOL COPA CONESUL - GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 448,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 17/05/2019.

Fiscal de Contrato:
DAYANE DOMINGUES
Matrícula: 3753-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3EA8EFD1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019

PROCESSO Nº. **111/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **084/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** Empresas Vencedoras: **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, com o item: 010, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com o item: 005, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com o item: 004, **MERCADO AVENIDA LTDA,** com os itens: 001, 007, 009, **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA,** com os itens: 003, 006, **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 002, 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **038/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CF9D22B0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO Nº. **060/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP,** com os itens: 016, 017, 021, 025, 026, 028, 033, 040, 041, 043, 057, 059, 060, **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, com os itens: 008, 013, 015, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 034, 038, 039, 047, 053, 055, 056, 062, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** com os itens: 001, 006, 007, 018, 027, 032, 049, 051, **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO,** com os itens: 003, 004, 005, 011, 012, 035, 042, 044, 050, 052, 058, **M S S DE ALMEIDA – ME,** com os itens: 002, 009, 010, 024, 031, 036, 045, 046, 048 e **S.M.F. PERDOMO – ME,** com os itens: 014, 037, 061. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **036/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E986BB8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 159/2019 – Pregão Presencial nº 120/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:455A912E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2019

CONTRATO: 173/2019 – **PROCESSO:** 151/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 116/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19.
VALOR TOTAL: R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.14.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1196).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/19.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:87A67A38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PROCESSO Nº. **074/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **056/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME,** com os itens: 009, 011, 012, 014, 015, 017 e 022, **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – EIRELI,** com os itens: 001, 002, 003, 004, 019, 020 e 025, **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI – ME,** com os itens: 018 e 021 e **STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA,** com os itens: 006, 007, 008, 010, 013, 016, 023, 024, 026, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **035/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8FC999BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N° 001, DE 15 DE MAIO DE 2019

"Nomeia Comissão Setorial de Estágio Probatório e dá outras Providências".

Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo1º. NOMEIA a comissão Setorial de estágio Probatório, nomeada conforme § 2º do artigo 3º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º. A comissão Setorial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES
I – JANETH ALVES MUNHOZ
II – MARIANA LEAL DE SOUZA
III- REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO

SUPLENTES
I – ANA ALICE TIAGO DE FREITAS
II – CLEYNE AMARAL RIBEIRO

Parágrafo único. A comissão Setorial de Estágio será presidida pela Servidora **JANETH ALVES MUNHOZ.**

Artigo 3º. A avaliação a ser feita pela comissão setorial de Estágio Probatório deverá ser aplicada com observância de artigo 5º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.
Artigo 4º. O período de mandato da Comissão será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba - MS, 15 de maio de 2019

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:44BAB27D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 289, DE 23 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", **no dia 26 de maio de 2019**, para a instalação de *Food Truck* pela Sra. Geisiane Marcela de Andrade, conforme autos do Processo Administrativo nº 3172/2019.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:502AAEB2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 290, DE 23 DE MAIO DE 2019

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público quadra poliesportiva do "Espelho D'água", **no dia 25 de maio de 2019**, para a realização do evento denominado "Programa Viva Energia – Passeio Ciclístico e Caminhada" pela Energisa Distribuidora de Energia, conforme autos do Processo Administrativo nº 3173/2019.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2E199A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***mourão de concreto e arame farpado galvanizado***, para o cercamento das dependências do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
21401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.1007 – Construção e ou Ampliação do Aterro Sanitário;
33903024.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 04/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ALGNISON JOSÉ DA SILVA

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2A727A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de ***mourão de concreto e arame farpado galvanizado***, para o cercamento das dependências do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
21401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0024.1007 – Construção e ou Ampliação do Aterro Sanitário;
33903024.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos e reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04/04/2019 à 31/12/2019

Data do Documento: 04/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / EDMAR APARECIDO DE SOUZA

Paranaíba-MS, 04 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CBE732C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME
Objeto: Aquisição de parcelada de ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20601 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
33903004.100000 – Material de Consumo.
20701 - Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
33903004.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
33903004.101000 – Material de Consumo;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;
33903004.101000 – Material de Consumo;
21001 – Secretaria Municipal de Esporte, juventude e Lazer/
27.812.0014.2074 – Man das Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;
33903004.101000 – Material de Consumo.
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
315.122.0023.2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
33903004.100000 – Material de Consumo;
15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;
33903004.100000 – Material de Consumo;
21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
20.122.0026.2086 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Agricultura e Pecuária;
33903004.100000 – Material de Consumo
21501 – Secretaria Municipal de Cultura;
13.392.0015.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Cultura;
33903004.100000 – Material de Consumo.
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903004.114008 - Material de Consumo;
20902 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0007.2003 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
33903004.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2010 – Manutenção do Piso de Alta Complexidade Criança/Adolescente-Abrigo;
33903004.182000 – Material de Consumo;
08.244.0004.2008 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
33903004.129000 - Material de Consumo
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
33903004.129000 - Material de Consumo;
20904 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia;
08.243.0030.2015 – Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar;
33903004.100000 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$92.745,00 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 11/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 11/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA /JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / PEDRO CORREIA RODRIGUES / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JANILSON MODESTO LEAL

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B1F58F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANDRO MERIGUI-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das Atividades Departamento de Trânsito;
33903044.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 11/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 11/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WILSON MARINI NOGUEIRA

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F2E7F3C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIMONE AMADEU DA SILVA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***calota de sinalização, cola para tachão e tachão***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das Atividades Departamento de Trânsito;
33903044.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos e reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 11/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 11/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCIO EDUARDO FERNANDES

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86958498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.475,00 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 22/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DECA1BEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$4.460,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 22/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOÃO VITOR PASCHOA SOLER

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D9F9B529

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$10.385,00 (dez mil trezentos e oitenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 22/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EDUARDO DE CAMPOS PAIXÃO

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:92AF4D54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIMONE DE CAMARGO RUBIO-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em

conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 22/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LILIANA RENATA PIRES CORREIA

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7571E24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA HD-MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***leite em pó e suplementos nutricionais***, para atender a população carente, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
33903007.114009 - Material de Distribuição Gratuita;
10.301.0032.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde
33903200.131009 – Material de Distribuição Gratuita;
E demais dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 22/04/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 22/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GLEICE ETELMA OLIVEIRA REZENDE DOMINGOS

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A19B57B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 103/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 103/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***serviços gráficos***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$9.904,92 (nove mil novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$39.918,51 (trinta e nove mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), para R$49.823,43 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.08.02 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0032-2.030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
3.3.90.39-114009 – Outros Serviço Terceiros Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/04/2019
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

Paranaíba-MS, 02 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:485CB74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2019 AO CONTRATO Nº 100/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 13/04/2019 e término em 11/06/2019. Passando o prazo total do contrato para 1500 (um mil quinhentos reais) dias.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 11/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:70F39394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 107/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMBRAIA & CIA LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 107/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em ortopedia* ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil) e o valor unitário da consulta é de R$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), para R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D29455B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 108/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 4/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a alteração da Razão Social de M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, para M E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA EIRELI, a exclusão do quadro societário, de MIRIÃ DE SOUZA SAEKI, permanecendo apenas JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA e a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 108/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em ortopedia* ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 108/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil), para R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOÃO PAULO SAEKI DA SILVA

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:409876DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 109/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 109/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em oftalmologia* ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 109/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$55,00 (cinquenta e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para R$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD9755AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 110/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 110/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em cardiologia* ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 110/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 90.000,00(noventa mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 90.000,00(noventa mil reais), para R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / PAULO CESAR CASTELLANI

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:64575622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 111/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES & GARCIA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 111/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em cardiologia* ao Município de Paranaíba-MS, no Centro de Saúde de Paranaíba "Gilka Robalinho de Queiroz", através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 90.000,00(noventa mil reais) e o valor unitário da consulta é de R$50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$90.000,00(noventa mil reais), para R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:22EFF5B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 123/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2018 .
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAGGINI GAGGINI & PEREIRA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 123/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de realização de *consultas especializadas em infectologia e biopsia de pele* ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde – SAE, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 16/04/2019 e término em 16/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais), para R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LAUREN ZOBGI PEREIRA DE PAULA

Paranaíba-MS, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A635CF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLÍNICA DE RADIOLOGIA PARANAÍBA LTDA - ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 112/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa com especialidade de *Ressonância Magnética*, para a prestação de serviços de realização de ressonância magnética ao Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 112/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 20/04/2019 e término em 20/04/2020.
Do Valor: Fica aditado em R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), passando o valor atual do contrato de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para R$187.200,00 (cento e oitenta e sete e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA

Paranaíba-MS, 17 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F02C9DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 7/2019 AO CONTRATO Nº 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 81/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, ao Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 81/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 27/04/2019 e término em 27/10/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$1.238.652,54 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), sendo 06 (seis) parcelas mensais de no máximo R$206.442,09 (duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), passando o valor atual do contrato para R$5.810.904,71 (cinco milhões oitocentos e dez mil novecentos e quatro reais e setenta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados aos cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
020802 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/04/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVALDO GARCIA TERRA / NILSON ABDALA

Paranaíba-MS, 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4409F657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, visando atender as necessidades da FARMÁCIA BÁSICA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 25/02/2019
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4440BA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B4FA8C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2018

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018, originada do PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018- SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento de ***material odontológico***, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.
Data da assinatura: 27/08/2018
Prazo de vigência: 12 meses.
A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF3CC2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2018

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018, originada do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018-SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para ***aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...)***, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.
Data da assinatura: 22/11/2018
Prazo de vigência: 12 meses.

A Prefeitura Municipal da Paranaíba-MS, através do Departamento de licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Informações detalhadas e todos os elementos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, localizada na Rua à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, no Município de Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 24 de maio de 2019.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:178CA9AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1918/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 1918/2019
FAVORECIDO: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10301.0032-2030–4.4.90.52-114009– Equipamento e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 1.343,00
DATA: 01/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 10/09/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:799AB426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1919/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 1919/2019
FAVORECIDO: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 7.250,00
DATA: 01/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 10/09/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:52344078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1920/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 1920/2019
FAVORECIDO: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento parcelado de EQUIPAMENTO e MATERIAL HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–4.4.90.52-114009– Equipamentos e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 14.446,00
DATA: 01/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2019 à 10/09/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5FBA0CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2037/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2037/2019
FAVORECIDO: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratação de empresa no ramo pertinente para a ***prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual***, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.302.0032-2032–3.3.90.39-114010– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR TOTAL: 68.500,00
DATA: 16/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2019 à 01/10/2019

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5FDDA3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2091/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2091/2019
FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701–12.361.0011.2022-3.3.90.30-101000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$818,00
DATA: 23/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/04/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A8FF5B1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2092/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 2092/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701–12.361.0011.2022-3.3.90.30-101000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$18.799,70
DATA: 23/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/04/2020

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E65FA000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2093/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2093/2019
FAVORECIDO: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–26.122.0023-2093-3.3.90.30-180501 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$36.326,40
DATA: 23/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:07D6020A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2094/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2094/2019
FAVORECIDO: EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–26.122.0023-2093-3.3.90.30-180501 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$52.322,00
DATA: 23/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/04/2020

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9A067591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018
NOTA DE EMPENHO Nº 2095/2019
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para a manutenção de vias públicas da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101–15.451.0027-2088-3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
VALOR TOTAL: R$44.280,00
DATA: 23/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/04/2019 à 22/10/2019

TULIO NELES BRINCK BOTELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:80907F8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2143/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019
NOTA DE EMPENHO Nº 2143/2019
FAVORECIDO: BUNKER COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada para aquisição de ***4 (quatro) câmaras de conservação de vacina*** 280 litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802–10.301.0032-2030–4.4.90.52-114009– Equipamento e Material Permanente.
VALOR TOTAL: 26.970,00
DATA: 29/04/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/04/2019 à 28/01/2020

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:63B21773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de uma *Pá Carregadeira articulada, zero hora*, de pneus, de fabricação nacional, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina, com no mínimo 4 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 125 HP, freio a disco imerso em banho de óleo nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado tipo ROPS/FOPS, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança, caçamba com dentes, de no mínimo1,7m3 de capacidade, braço com articulação do ripo ZBAR, força de desagregação de no mínimo 8.000 KGF, peso operacional de no mínimo 10.500 kg, pneu mínimo 17,5x25, equipamento registrado no BNDES, devendo ser comprovado através do código FINAME; garantia de 12 meses sem limites de horas, proveniente da CONVÊNIO SICONV Nº 880523/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste – SUDECO e o Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
21101 – Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

26.122.0023.2093 – Man. aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;
44905240.100000 - Equipamento e Material Permanente.
44905240.123000 - Equipamento e Material Permanente.
Recurso/Forma de Pagamento: O valor global decorrente da aquisição do objeto deste CONTRATO é de R$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.
Prazo: 03/05/2019 à 31/12/2019
Data do Documento: 03/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUIS PAULO VALTER

Paranaíba-MS, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4F5584C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019, ADESÃO Nº 4/2019
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de ***um veiculo utilitário fechado tipo camioneta***, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Governo e Relações Institucionais de Paranaíba-MS, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 3/2018, que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 7/2018, independentemente de transcrição.
Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Valor R$
14.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;	100000	4.4.90.52.52	R$215.997,50

Recurso/Forma de Pagamento: R$215.997,50 (duzentos e quinze mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do bem, mediante o atesto da Nota Fiscal, a ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 07/05/2019
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / KARLOS CESAR FERNANDES / KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO

Paranaíba-MS, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E5E88706

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 094/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Credite Consultoria – Soluções em Orçamento LTda ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 § II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da Vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 11 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 094/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 11 de maio de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e José Wilson Pereira Filho – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:280B6ABC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo a ata nº 029/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques MEI - Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo do valor, fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Clausula Terceira – Do valor; fica aditado em 20% sobre o valor inicial do item, serviço de solda para categoria de veículos constante da categoria 2 – vans, camionetas, caminhões e ônibus, R$59.200,00, quantidade aditada R$11.840,00, passando o valor para R$71.040,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata original nº 029/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 11 de abril de 2019. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:CA7AFA64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do segundo termo aditivo contrato nº 106/2017 partes – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes e a empresa Hélio Aparecido de Souza ME - Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo de valor, fundamentação legal: art. 65 b § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula segunda do valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Do valor; O presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor inicial R$67.350,00, valor aditado R$16.837,50, passando o valor do contrato para R$84.187,50. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 106/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 26 de abril de 2019. assinam: Sandra Teresa Bedin Garcia – Secretária Municipal de Saúde e Hélio Aparecido de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B269E5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 103/2018 - partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 24 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 103/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 23 de abril de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3DE6461D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 104/2018 - partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 24 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 104/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 23 de abril de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AF309A3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 105/2018 - partes – Município de Pedro Gomes, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 24 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 105/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 23 de abril de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Sandra Teresa Bedin Garcia, Secretária Municipal de Saúde e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F7635987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 106/2018 - partes – Município de Pedro Gomes, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Luiz Guilherme Severo de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 12 (doze), meses contados a partir da data de vencimento 24 de maio de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 106/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 23 de abril de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal, Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Assistência social e Luiz Guilherme Severo de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 08 de maio de 2019.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:942A6539

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/29/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 060/2019 de 01 de abril de 2019, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabelas abaixo:

CARGO: VISITADOR				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	004	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	031.253.741-70	76
2º	005	KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	018.055.951-64	76
3º	007	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	70
4º	006	LETICIA SCAPINELE DE ARAÚJO	045.903.081-77	62
5º	011	LILIANE BISPO	028.830.081-59	56
6	003	JANIENE APARECIDA DA COSTA FERREIRA	036.190.671-47	50
7º	002	RENILDA SILVA SOUZA	053.688.681-46	50

Pedro Gomes – MS, 24 de maio de 2019

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BC47DF44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/29/2019/ SMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Jackeline Figueiredo, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo para apresentar documentos e posteriormente assinar contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital nº 29/2019/SMAS.

As candidatas deverão comparecer no setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal, na Rua Minas Gerais, 392, Centro, no dia 29 de maio de 2019, das 7 horas às 13 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital nº 29/2019/SMAS.

CARGO: VISITADOR				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	004	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	031.253.741-70	76
2º	005	KELREM APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ	018.055.951-64	76
3º	007	DNHEINY KLLY DA SILVA	037.486.811-51	70

Pedro Gomes – MS, 24 de maio de 2019.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7EEE3815

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO AUDIÊNCIA SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO GOMES – MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.693.916-0001/28, representado por **William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal** e **Sandra Teresa Bedin Garcia – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia trinta (30) de Maio (05) de dois mil e dezenove (2019), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS, sito a Rua Campo Grande n.º 300, com início a partir das 09:00 horas, onde será apresentada **Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2019** em cumprimento a Lei Complementar N.º 141 de 13/01/2012.

Pedro Gomes/MS, 22 de maio de 2019.

SANDRA TERESA BEDIN GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:0C6768E8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITA DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO 1º QUADRIMESTRE

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS**, **inscrito no CNPJ sob o nº 03.352.986/0001-57**, representado por **William Luiz Fontoura –** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** a população do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, para participar da audiência pública, que será realizada no dia vinte e sete (30) de maio (05) de dois mil e dezoito (2019), no Auditório da Câmara Municipal de Pedro Gomes – MS, sito na Rua Campo Grande nº 300 centro, com início a partir das 08:00 horas, para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais da LDO – Primeiro Quadrimestre de 2019. (Lei Complementar 101/2000).

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6EC31385

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO X n.º 2356, Página n.º 82, publicado no dia 23 de Maio de 2019, referente ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2018. ONDE SE LÊ: RIBAS DO RIO PARDO – MS, 08 DE MAIO DE 2019 LEIA-SE: RIBAS DO RIO PARDO – MS, 03 DE MAIO DE 2019.**

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:62A2CCAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03 /2019

Dispõe sobre o credenciamento de estudantes de educação superior, para a realização de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos Termos da Lei Federal nº. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, **convoca** os estudantes matriculados e com frequência regular em curso de educação superior, para processo seletivo e a realização de estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO CREDENCIAMENTO
I - Os interessados deverão se cadastrar no site eletrônico do IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi - na rede mundial de computadores (www.sne.iel.org.br/sne/ms), entregando, posteriormente, os documentos requeridos por este Edital, à Secretaria Municipal de Administração de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, que estará recebendo os documentos, entre os dias **29, 30 e 31 de maio, das 7h às 13h.**

DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

I - Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e estar matriculado nos seguintes cursos superiores: Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

II - Apresentar Curriculum atualizado e os seguintes documentos:

Original ou cópia autenticada da declaração/atestado de matrícula e frequência regular no curso de educação superior, emitido pela instituição de ensino;
Original ou cópia autenticada do histórico escolar do último semestre/ano, emitida pela instituição de ensino;
Cópia do documento de identidade com foto;
Cópia simples do CPF; do título eleitoral; da carteira de trabalho; do comprovante de endereço, do certificado de reservista ou dispensa, quando for o caso.
III - Ao receber os documentos, o servidor público municipal procederá ao protocolo e autenticação, mediante a conferência dos documentos originais.
IV - Ao estudante será entregue 01 (uma) via da relação dos documentos recebidos, com a data do recebimento dos documentos.
V - As informações prestadas pelo estudante poderão ser submetidas a diligências, para fins de comprovação da veracidade e cumprimento dos requisitos legais.
VI - Os estudantes selecionados para o estágio remunerado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, através de suas Secretarias, no exercício do ano de 2019, ocuparão as vagas conforme a necessidade do Poder Público Municipal.

3. DO CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE SELEÇÃO

I – Todo o processo seletivo será elaborado, executado e avaliado pelo IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi;
II – O cronograma e a metodologia de seleção obedecerão às datas e etapas à saber:
10/06/2019 – **Entrevista Individual**: Serão feitas perguntas envolvendo os âmbitos pessoais, profissionais, técnicos e comportamentais.

4. DO RESULTADO FINAL

I – Os candidatos serão convocados por ordem de classificação, após a entrevista individual;

II – Em caso do candidato aprovado negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, será convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7E31A4DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE/19 - ANEXO 6 - DEM. SIMPL. DO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	131.420.319,00	
Receita Corrente líquida Ajustada	131.420.319,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	70.263.297,43	53,46
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	70.966.972,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	67.418.623,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.870.275,03	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-19.051.194,86	-14,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.704.382,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.912.470,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.027.251,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.199.422,33	7,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:DD38CC93

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RGF 1º QUADRIMESTRE/19 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	131.420.319,00	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.027.251,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	18.924.525,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.199.422,33	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:9E64B9E5

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RGF - 1º QUADRIMESTRE/19 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.752.692,39	8.580.456,16	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.752.692,39	8.580.456,16	0,00	0,00
Empréstimos	2.235.869,67	2.203.479,89	0,00	0,00
Internos	2.089.649,49	2.057.259,71	0,00	0,00
Externos	146.220,18	146.220,18	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.516.822,72	6.376.976,27	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.516.822,72	6.376.976,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.987.076,38	27.631.651,02	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	27.517.694,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	27.733.154,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	939.772,05	215.459,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	22.454,90	113.956,07	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-10.234.383,99	-19.051.194,86	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	123.386.747,51	131.420.319,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,09	6,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-8,29	-14,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	148.064.097,01	157.704.382,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	133.257.687,31	141.933.944,52	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	732.905,03	732.905,03	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.495.753,34	1.144.104,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	1.332.788,10	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:5120E171

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 007/2019

Edital n. 007/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Assistente Social, Atendente Administrativo, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem, aprovados no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regidos pelo Edital nº 006/2019, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 29/05/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
244	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	32,00	1º
11	MARIA APARECIDA DE SOUZA BABOSA ORTEGA	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	17,00	1º
52	DANIELA CARLA TOLOTTI LINK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	23,25	1º
46	SILVANES FORTES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	13,00	1º
49	PATRICIA ELIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	11,00	2º
38	LENIR MARIA GOTSSELIG ANGNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13,50	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 24 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:7F505BDB

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 203/2019

LEI COMPLEMENTAR nº 203/2019 de 22 de Maio de 2019.

Autor Ver.: Fernando Rocha

Modifica os anexos I e II e acrescenta os anexos III, IV, V, VI, VII e VIII, na Lei Complementar nº 2, de 24 de novembro de 1994 que 'Dispõe sobre as construções no Município de São Gabriel do Oeste – MS, e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I e o Anexo II, da Lei Complementar nº 2, de 1994 passam a viger conforme os Anexos I e II da presente Lei.
Art. 2º. Ficam acrescidos os Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII a Lei Complementar nº 2, de 1994.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – Lei Complementar nº 203/2019

Para fins deste Código, adotam-se as seguintes definições técnicas:
I – Acréscimo – aumento de uma edificação, quer no sentido vertical, quer no horizontal, realizado após a conclusão da obra;
II – Afastamento – distância entre a construção e as divisas do lote em que está localizada, podendo ser frontal, lateral ou de fundo;
III – Alinhamento – linha projetada e locada ou indicada pela Prefeitura Municipal, para marcar o limite entre o lote e o logradouro público;
IV – Alvará – autorização expedida pela autoridade municipal para execução de obras de construção, modificação, reforma ou demolição;
V – Andaime – estrado provisório de madeira ou material metálico para sustentar os operários em trabalhos acima do nível do solo;
VI – Área de construção – área total de todos os pavimentos de uma edificação, inclusive o espaço ocupado pelas paredes;
VII – Balanço – avanço da construção sobre o alinhamento do pavimento térreo;
VIII – Cota – número que exprime, em metros ou outra unidade de comprimento, distâncias verticais ou horizontais;
IX – Declividade – inclinação do terreno;
X – Divisa – linha limítrofe de um lote ou terreno;
XI – Embargo – paralisação de uma construção em decorrência de determinações administrativas e jurídicas;
XII – Fossa séptica – tanque de alvenaria ou concreto onde se depositam as águas de esgoto e as matérias que sofrem processo de desintegração;
XIII – Fundação – parte da estrutura localizada abaixo do nível do solo e que tem por função distribuir as cargas ou esforços da edificação pelo terreno;

XIV – Habite-se – autorização expedida pela autoridade municipal para uso e ocupação de edificações concluídas;
XV – Interdição – ato administrativo que impede ocupação de uma edificação;
XVI – Logradouro público – parte da superfície da cidade destinada ao trânsito ou uso público, oficialmente reconhecida por uma designação própria;
XVII – Marquise – estrutura em balanço destinada à cobertura e proteção de pedestres;
XVIII – Muro de arrimo – muro a suportar esforços do terreno;
XIX – Nivelamento – regularização do terreno através de cortes e aterro;
XX – Passeio ou faixa livre – destina-se exclusivamente à circulação de pedestres, deve ser livre de qualquer obstáculo, ser contínuo entre lotes e ter, no mínimo, 1,20 m de largura;
XXI – Pé-direito – distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento;
XXII – Recuo – incorporação ao logradouro público de uma área de terreno em virtude de afastamento obrigatório;
XXIII – Sumidouro – poço destinado a receber afluente da fossa séptica e permitir sua infiltração subterrânea;
XXIV – Tapume – proteção de madeira que cerca toda extensão do canteiro de obras;
XXV – Taxa de ocupação – relação entre a área do terreno ocupada pela edificação e a área total do terreno;
XXVI – vaga – área destinada a guarda de veículo dentro dos limites do lote;
XXVII – Vila – conjunto de residência unifamiliares situadas num mesmo terreno;
XXVIII – Vistoria – diligência efetuada por funcionários credenciados pela Prefeitura, para verificar as condições de uma edificação ou obras em andamento;
XXIX – Faixa de serviço – serve para acomodar o mobiliário, os canteiros, as árvores e os postes de iluminação ou sinalização, obedecendo às larguras constantes nos anexos desta Lei, com exceção dos espaços destinados as rampas para acesso de automóveis e pedestres, desde que esses não criem degraus ou desníveis no passeio ou faixa livre;
XXX - Faixa de acesso - consiste no espaço de passagem do passeio ou faixa livre para o lote, ficando a critério do proprietário do lote a sua pavimentação ou colocação de piso permeável.

ANEXO II – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA MEIO DE QUADRA – TIPO 1
LARGURA DA CALÇADA: até 1,50 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,20m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO III – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA MEIO DE QUADRA – TIPO 2
LARGURA DA CALÇADA: Acima de 1,50 M e até 2,20 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,20m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO IV – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA MEIO DE QUADRA – TIPO 3
LARGURA DA CALÇADA: Maior que 2,20 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,50m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO V – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA ESQUINA – TIPO 1
LARGURA DA CALÇADA: Até 1,50 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,20m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO VI – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA ESQUINA – TIPO 2
LARGURA DA CALÇADA: Acima de 1,50 M e até 2,20 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,20m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO VII – Lei Complementar nº 203/2019
CALÇADA ESQUINA – TIPO 3
LARGURA DA CALÇADA: Maior que 2,20 M
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,50m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

ANEXO VIII – Lei Complementar nº 203/2019
PROPOSTA DE ESTACIONAMENTO EM CALÇADA
LARGURA DA CALÇADA: 8,00 M ou acima
PASSEIO: Min. 1,50M. FAIXA DE SERVIÇO: Min. 0,70cm
VISTA EM PLANTA – LIMITES DO LOTE
Faixa de acesso pode ser pavimentada ou permeável;
Faixa de passeio público deverá ter piso tátil;
Faixa de serviço deverá ser permeável e destinada a mobiliário urbano;
Piso tátil centralizado no passeio público;
Largura mínima do passeio público = 1,50m;
É obrigatório o plantio de uma árvore na calçada pública – 1 árvore a cada 10 metros no mínimo.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CB8303D7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.949/2019

Decreto nº. 1.949/2019 PMSGO/GAB 21 de maio de 2019.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que

lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através do Decreto Municipal nº 1.677/18, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistênciais	Simone Morando Bastos	Elisângela Souza da Costa Araújo
Entidades Socioassistênciais		Lurdes de Assis Ribeiro

INGRESSA:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistênciais	Elisângela Souza da Costa Araujo	Cleonice Aparecida Winck Crestani
Entidades Socioassistênciais		Maria Inês Scariot de Assis

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:64C3FD66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 072/ 2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Básica) e a Funsaúde-Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira), referentes aos Itens Fracassados/Desertos constantes dos pregões 138/2018 e 030/2019,** em sessão pública, às **08:00 hs do dia 07 de Junho de 2019,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C24383A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7365E60E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 183/2019

Decreto "P" nº 183/2019 PMSGO-GAB 23 de Maio de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, as Servidoras Nomeadas através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome das Servidoras	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Adriani Sell	5634	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde – PSF 10	01/04/2016
Liziane Vareiro Rodrigues	5267	Agente de Serviço Público	Técnica de Enfermagem	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 23/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3EB5EB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 184/2019

Decreto "P" nº 184/2019 PMSGO-GAB 24 de Maio de 2019.

Declara Estável no Serviço Público Municipal, a Servidora Nomeada através de Concurso Público, em Virtude de Cumprimento do Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a servidora abaixo relacionada, em virtude de cumprimento do estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, conforme Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

Nome da Servidora	Matrícula	Cargo	Função	Data da Posse/Exercício
Eula Paula Lima de Brito	5643	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 24/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3E07BED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA BALANCETES FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO N° 011/2019	CMAS	22 de maio de 2019

Aprova Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 22 de maio de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 22 de maio de 2019.

ROBERTA BOBADILHA INSFRAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:278A820F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA BALANCETES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N° 002/2019 CAPIS 15 de maio de 2019

Aprova os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS.

O Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais - CAPIS do Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião do dia 15 de maio de 2019, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 435/00, de 05 de julho de 2.000, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 036/00, de 05 de julho de 2.000;

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de maio de 2019.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Coordenadora do CAPIS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:7B1C772F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS.

EDITAL Nº 005/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR
QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos candidatos habilitados para a prova escrita de conhecimentos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO
02	ELENITA MELARA
03	ELISANGELA LEANDRO DOS SANTOS
04	SANDRA MARIA PAIVA SALES
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA
07	ELY DA SILVA POLICARPO
08	CASSIANA BOZZA
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES
10	MARIA DINALVA DA SILVA
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO
12	JULIANA CITOLIN MASSMANN
14	MAILA SILVA DE SOUZA
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI
17	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO
22	DIRLENE TERESINHA GRANDO
23	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO

• A prova escrita de conhecimentos será realizada no dia 02 de junho de 2019, na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, nº 825.
• A Prova escrita de conhecimentos terá início às 08h e término às 11 horas.
• O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com meia hora de antecedência. O fechamento dos portões será às 07h50min, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **documento original de identidade e comprovante de inscrição.**

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 24 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:58C202E6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 003/2019

Edital n. 003/2019 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 021/2018/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 31/05/2019.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
COLETOR DE RESÍDUOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	João da Silva Santos

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2019.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DB995350

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1433 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 1433	**GL - Global**	**Data: 09/05/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Programática: 13.392.0012.2110.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
278	75	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	281,25
Valor do Empenho:					**281,25**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2A18A468

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 111/2019

PORTARIA Nº. 111/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **João Paulo Diniz Macedo**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:A1284316

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 112/2019

PORTARIA Nº. 112/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Fabrício Aparecido de Olindo Santana**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:05F67132

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 113/2019

PORTARIA Nº. 113/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) ao servidor **Luciano Santos Monteiro**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:2635BF25

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 114/2019

PORTARIA Nº. 114/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Sandra Regina Nunes de Souza**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:FE5C9EB2

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 115/2019

PORTARIA Nº. 115/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Natalício Rodrigues de Melo**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:45AB67C5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 116/2019

PORTARIA Nº. 116/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 25% (Vinte e Cinco por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Renon José da Silva**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:8ACE001F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 117/2019

PORTARIA Nº. 117/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **THAYS RENATA HORTENCI DOURADO ACOSTA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindos seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:53F6E5EC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 118/2019

PORTARIA Nº. 118/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Matheus Correa Ferreira**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:FFBE4DBA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº. 119/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 80% (Oitenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Raylla Fernanda Galhardo Ferreira**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:11EC152A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 120/2019

PORTARIA Nº. 120/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Edivaldo José Santana**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:37C8EE79

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 121/2019

PORTARIA Nº. 121/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Delane Vicente Serpa**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:378A5A95

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 122/2019

PORTARIA Nº. 122/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Camila Francisco Ramos**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:6CB26323

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 123/2019

PORTARIA Nº. 123/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 20% (Vinte por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Amanda da Costa Silva**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:B288AD2F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 124/2019

PORTARIA Nº. 124/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 20% (Vinte por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Joelma Oliveira da Silva de Souza**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:D3A01091

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 125/2019

PORTARIA Nº. 125/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Jeferson da Silva Sales de Oliveira**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:AA020434

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 126/2019

PORTARIA Nº. 126/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Daniel Bueno Flores**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E40F5B6B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº. 127/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015

modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Oldair José Santi**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:A9046D6C

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 128/2019

PORTARIA Nº. 128/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) à servidora **Danielle Vicente Cabrocha**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:F54BF4C4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 129/2019

PORTARIA Nº. 129/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **DIONES MARECO TEIXEIRA** no cargo **Assessor Técnico da Mesa Diretora – DAL - III**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:E1534991

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 130/2019

PORTARIA Nº. 130/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 100% (Cem por Cento) de Gratificação de Representação (Art. 61, Inciso III da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **Diones Mareco Teixeira**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:396700C0

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 131/2019

PORTARIA Nº. 131/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **OSMAR MACHADO DE SOUZA** no cargo **Chefe de Segurança – DAL - V**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 20/05/2019.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:F0B7BD23

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 132/2019

PORTARIA Nº. 132/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar os efeitos das portarias abaixo relacionadas que concedeu Dedicação Exclusiva conforme preceitua o Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016.

Portaria nº 053/2018 – Camila Silva de O. Zaidan – 50% (Cinquenta por Cento)

Portaria nº 052/2018 – Antonio de F. Pereira Neto – 50% (Cinquenta por Cento)

Portaria nº 023/2019 – Thiago Lima de Araújo – 50% (Cinquenta por Cento)

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:5E51F1DE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 133/2019

PORTARIA Nº. 133/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 30 dias de Férias a servidora **SILVIA BUENO FLORES SENA DA SILVA,** referente ao período aquisitivo de 09/08/2017 à 08/08/2018, para serem gozadas a partir do dia 01/06/2019, com retorno ao trabalho em 01/07/2019.

Art. 2º. – Autorizar ao departamento Financeiro da Câmara que faça o pagamento do Terço Constitucional no mês de Maio/2019.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:57EF42B6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 134/2019

PORTARIA Nº. 134/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **WILCELENE PEREIRA FRANÇA SOARES** no cargo **Assessor De Gabinete Parlamentar – DAL – V**, vinculada ao gabinete do Vereador Jonas Rodrigues Barbosa.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/05/2019.

Art. 3º. – Revogar a portaria nº 053/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:05C8803A

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 135/2019

PORTARIA Nº. 135/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear **RUBENS GOMES DE ALMEIDA** no cargo **Assistente Administrativo,** SPM, referência inicial 27.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 22 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:144BD9AA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 136/2019

PORTARIA Nº. 136/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical a servidora **ANGELA KELLY CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 291, ASG, por ter preenchido os requisitos conforme preceitua o artigo 73, anexo IV, tabela I da Lei Complementar 107/2015, alterada pela Lei Complementar 131/2018.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 20 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:16C7FFEF

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019

NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019

Ao(À)Excelentíssim(o) Senhor(a)
Claudete Zorzo
Representante
TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELLI EPP
Rua: AV. Leitão da Silva n°260 Andar 1 Sala 201 Bairro: Praia da Sua
Vitória/Espirito Santo

Processo Administrativo nº 1910/2018
Processo Licitatório nº 086/2018
Pregão Presencial nº 023/2018

É dever da Administração Públicaaplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais.

Fica Vossa Senhoria **notificada** para que no prazo de cinco (05) dias, improrrogáveis a contar do recebimento da presente notificação para entrega dos itens solicitados através do empenho n°154, que tem como objeto a aquisição de ar condicionado 12.000BTUS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme item 4.4.1 da Ata de registro de preço: o prazo de entrega será conforme solicitação/entidade requisitante não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de emprenho ou instrumento equivalente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas aocontratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• Multa, de acordo com o previsto no contrato;
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União,Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dossistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cincoanos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

• Deixar de celebrar o contrato;
• Deixar de entregar documentação exigida no edital;
• Apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;
• não mantiver a proposta;
• falhar na execução do contrato;
• fraudar a execução do contrato;
• comportar-se de modo inidôneo;
• cometer fraude fiscal.

Dê-se ciência à interessada, oportunizando lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Publique-se.

Após, tomadas às providências necessárias, arquive-se.

Sidrolândia-MS, 24 de Maio de 2019.

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:260FF525

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 097/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 097/2019, de 22 de maio de 2019.

Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

Decreta:

Art. 1º Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros (taxi), até 31 de janeiro de 2020, para o **Sr. JOSE ANTÔNIO RODRIGUES**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único. O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 22 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:770EFB21

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 103/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 103/2019, de 23 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação de Extensão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Extensão Indígena Aide de Souza, localizada na Aldeia Nova Nascente, sendo abrigada, pela Escola Municipal Indígena Cacique Armando Gabriel-Polo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto Municipal n° 55 de 27 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 23 de maio de 2019.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C401A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 358/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Concede Abono de Permanência ao servidor MISAEL VITAL DA SILVA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder Abono de Permanência ao servidor **MISAEL VITAL DA SILVA**, servidor efetivo no cargo de Carpinteiro, matrícula nº 304-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, por ter completado as exigências necessárias para aposentadoria voluntária e optou por permanecer em atividade, conforme Parecer Jurídico nº 234/2019, de 21 de maio de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:C39AEABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 359/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Ouvidoria Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ANA PAULA LOPES BRITES,** matrícula nº 11107-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Ouvidoria Geral, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8DB8CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 357/2019 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 13 de maio a 31 de dezembro de 2019 o servidor público municipal, **BRUNO PAEL DOS SANTOS**, matrícula nº 11488-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo 30h, lotado junto a SEAS, para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, em contrapartida com a servidora **MILLENA LIMA DONATTO**, matrícula nº 114772733-1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga 30h, lotada junto a SEMAS, através do convênio de Cooperação Mútua nº 01/2019.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de maio de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e três dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FCDB6D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº700/2019/SEME

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.
CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/05/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE BATISTA DE CARVALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A505CBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº698/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSANA FURTADO VARGAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:14/05/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANA FURTADO VARGAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:84F2E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº703/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ESTHER DOS SANTOS ARAUJO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.465,76 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:16/05/2019 à 29/06/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ESTHER DOS SANTOS ARAUJO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:FB4FDD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para apresentação da Execução Orçamentária e Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2019, que será realizada no dia 30 de Maio de 2019 às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Nesta.

Sidrolândia/MS, 24 de Maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:75025F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 09/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOAS IDOSAS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 24/05/2019, com início às 08:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a licitante: **SIQUEIRA E CALADO LTDA.**

Sidrolândia – MS, 24 de Maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:09573DF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2019

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de EPI,S - Equipamentos de Proteção Individual a ser entregue aos Servidores Públicos deste Município, que executam serviços em que se expõem á atividades insalubres; de acordo com o LTCAT - laudo técnico das condições ambientais de trabalho, conforme as especificações constantes no anexo I deste edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 11/06/2019
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1522/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 24 de Maio de 2019.

MARILDA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:07D99F8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 012/2019,** de 26/04/2019, a empresa**:**
INFORTECH INFORMATICA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 07.695.627/0001-53, com o valor total de R$ 14.715,00 (quatorze mil e setecentos e quinze reais).
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME, Inscrita no CNPJ: 17.706.726/0001-47, com o valor total de R$ 8.175,00 (oito mil e cento e setenta e cinco reais).
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 20.299.623/0001-14, com o valor total de R$ 3.924,99 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).
COMERCIAL K & D LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 17.182.696/0001-17, com o valor total de R$ 6.458,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, com o valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP, Inscrita no CNPJ: 13.646.927/0001-45, com o valor total de R$ 9.915,00 (nove mil e novecentos e quinze reais).
FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, Inscrita no CNPJ: 05.496.063/0001-02, com o valor total de R$ 611,00 (seiscentos e onze reais).

COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, Inscrita no CNPJ: 23.475.963/0001-47, com o valor total de R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais).
CASA 10 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 14.992.591/0001-35, com o valor total de R$ 1.964,42 (mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).
INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI, Inscrita no CNPJ: 08.091.350/0001-12, com o valor total de R$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais).
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS ME, Inscrita no CNPJ: 32.739.719/0001-35, com o valor total de R$ 6.384,80 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ: 13.258.144/0001-94, com o valor total de R$ 116.447,30 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e material permanente (mobiliários e eletrodomésticos) para atender a Secretaria Geral, os diversos Departamentos desta Prefeitura, e o Fundo Municipal de Saúde (conforme propostas nº. 11161.074000/1170-87 e nº. 11161.074000/1170-73) e demais recursos e dotações orçamentarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 23 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4C2CBB87

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 009/2019,** de 21/03/2019, a empresa**:**
LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ n.º 03.030.434/0001-22, com o valor global de **R$ 1.309.690,11 (hum milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e noventa reais e onze centavos).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustíveis para atender a Frota Municipal em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Terenos/MS, de acordo com o Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 23 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F835146F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 013/2019,** de 03/05/2019, a empresa**:**
PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.374.053/0001-84, com o valor total de **R$ 107.668,00 (cento e sete mil e seiscentos e sessenta e oito reais).**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de 04 (quatro) academias ao ar livre, conforme Contrato de Repasse n°. 861879/2017/ME/CAIXA e especificações constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 23 de Maio de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AAC29ECC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade ***CONVITE nº. 004/2019*** de 16/04/2019 como vencedora a empresa:
PP PRATICAS PUBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.° **21.071.415/0001-26**, com o valor total de **R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta reais)**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para desenvolver uma gestão estratégica na área de recursos humanos, de acordo com o detalhamento dos serviços constante no Memorial Descritivo – Anexo VII e demais anexos e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AC94761D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 005/2019 de 22/04/2019. **ADJUDICANDO** como vencedoras as empresas:
EMD CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 24.784.665/0001-0, com o valor total de **R$ 96.315,60 (noventa e seis mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos),** referente ao LOTE 02.

ARNALDO SANTIAGO - ME, CNPJ: 20.228.291/0001-87, com o valor total de **R$ 154.567,22 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, referentes aos LOTE 01, 03 e 04.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, dividido em 04 (quatro) lotes: LOTE 01 – Sobre o Córrego – Retiro no trecho Fazenda Santo Antônio – Fazenda Tarumã, com extensão de 12,00m. LOTE 02 - Sobre o Córrego – Varadouro no trecho Fazenda Água Boa – Fazenda Lago Azul, com extensão de 24,00m, LOTE 03 - Sobre o Córrego – Desengano, no trecho Assentamento Campo Verde – Nova Querência, com extensão de 06,00m e LOTE 04 - Sobre o Córrego – Seco, no trecho Fazenda Santo Antônio 2 - Santo Antônio 1, com extensão de 06,00m conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CC2897E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 169, DE 23 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR licença para trato de interesse particular, da servidora ALINE MOTTA DA HORA, mat. nº. 1732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Área Rural, por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, Conforme Solicitação. A contar de 16 de Maio de 2019.

TERENOS, 23 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.05.2019.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2B69810B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 159 DE 16 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora JULIANA MANSOUR RATIER, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 06 de Maio de 2019.

TERENOS, 16 DE MAIO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 16.05.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A2B24D40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 486

DATA DO EMPENHO: 02 de abril de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 21/2018, Ata nº. 3/2018, Processo de Preço nº. 073/2018= S.C= nº. 820/2019.

VALOR TOTAL: R$ **15.467,10 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 356 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 09.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:207026AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 487

DATA DO EMPENHO: 02 de abril de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo médico hospitalar para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, deste Município, conforme Pregão Presencial nº. 21/2018, Ata nº. 3/2018, Processo de Preço nº. 073/2018= S.C= nº. 821/2019

VALOR TOTAL: R$ **12.040,00 (Doze Mil, Quarenta Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 025 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:00CEE284

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 499

DATA DO EMPENHO: 05 de abril de 2019.

CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME

HISTORICO: Valor que se empenha por Estimativa destinado a despesas com fornecimento de marmitex para o Fundo Municipal de Saúde (UBS) deste Município, conforme autoriza a Ata de Registro de Preço nº. 004/2018, Pregrão Presencial nº. 022/2018 e Processo Administrativo nº. 078/2018

VALOR TOTAL: R$ **19.200,00 (Dezenove Mil, Duzentos Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 131 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2105-3.3.90.39.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5D41D7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 504

DATA DO EMPENHO: 08 de abril de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistência farmaceutica, para atender a Rede Municipal de

Saúde deste Município, conforme Ata de Registro de Preços nº. 002/2018, Pregão Presencial nº. 016/2018 e Processo Administrativo nº. 054/2018= S.C= nº. 1006/2019

VALOR TOTAL: R$ **11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F18B81C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 534

DATA DO EMPENHO: 11 de abril de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da assist.farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio - Ata de Registro nº 002/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Proc.adm. nº 054/2018 - SC= 988/2019

VALOR TOTAL: R$ **21.417,38 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C4295A0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 535

DATA DO EMPENHO: 11 de abril de 2019.

CREDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da assist.farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Municipio - Ata de Registro nº 002/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Proc.adm. nº 054/2018 - SC= 1194/2019

VALOR TOTAL: R$ **11.571,00 (Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais.)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0DF30870

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 537

DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019.

CREDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalares para atender as 6 (seis) unidades de saúde deste município, Ata nº. 012/2018 e Processo Registro de Preço nº. 129/2018= S.C= 0963/2018

VALOR TOTAL: R$ **33.994,00 (Trinta e Tres Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 025 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A0A94260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 538

DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019.

CREDOR: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais médico hospitalares para atender as 6 (seis) unidades de saúde deste município, Ata nº. 03/2018 e Processo Registro de Preço nº. 073/2018= S.C= 0964/2018

VALOR TOTAL: R$ **11.319,00 (Onze Mil, Trezentos e Dezenove Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 025 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7A2C655D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 542

DATA DO EMPENHO: 12 de abril de 2019.

CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos materiais médico hospitalar para atender as (06) seis unidades de Saúde deste Municipio pelo período de 12 meses , conforme Ata de Registro de Preços 12/2018, Proc.Administrativo nº 129/2018, Pregão Presencial nº 36/2018.

VALOR TOTAL: R$ **24.622,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 025 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 10.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:843D84E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 561

DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA - ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da assistencia farmaceutica, para atender a Rede Mun.de Saúde, Ata de Registro nº 002/2018, Pregão presencial nº 016/2018, Proc.Adm. nº 054/2018, SC=0997/2019

VALOR TOTAL: R$ **12.742,00 (Doze Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88A0E945

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 562

DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.

CREDOR: MIRANDA & GEORGINI LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atendimento ao fundo municipal de Saúde pelo período de 12 meses, Ata de Registro nº 003/2018, Pregão Presencial nº 021/2018, P.A. nº 073/2018 - SC= 1180/2019

VALOR TOTAL: R$ **8.967,00 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 213 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 10.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A7C940E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 565

DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.

CREDOR: CIRURGICA MS LTDA – ME

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar , não pactuados pelo elenco basico da assistencia farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde do Municipio, pelo período de 12 meses, Pregão Presencial nº 016/2018, , P.A. nº 054/2018, Ata de Registro de Preços nº 02/2018, SC=1030/2019

VALOR TOTAL: R$ **11.918,88 (Onze Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D7CEC9F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 572

DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de distribuição gratuíta, pactuados pelo elenco básico da assistência farmaceutica, para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, conforme Ata de Registro de Preço nº. 002/2018, Pregão Presencial nº. 015/2018 e Proc. Adm. nº. 054/2018= S.C= 996/2019=

VALOR TOTAL: R$ **8.189,84 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 214 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A93CA142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 582

DATA DO EMPENHO: 25 de abril de 2019.

CREDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de medicamentos de uso hospitalar, pactuados pelo elenco básico da Assistencia farmaceutica, para atender Rede Municipal de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, conf. Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial nº 016/2018, Proc.Adm. nº 054/2018 - SC= 1195/2019

VALOR TOTAL: R$ **10.825,00 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 213 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.303.0107.2049-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 010.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8B46AE69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 587

DATA DO EMPENHO: 26 de abril de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de diversos materiais médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, conforme Proc.Licitatório nº 21/20108, Proc.Adm. nº 073/2018, Ata de Registro de Preços nº 03/2018, SC=1109/2019

VALOR TOTAL: R$ **24.378,50 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A35CBC05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 589

DATA DO EMPENHO: 26 de abril de 2019.

CREDOR: DU BOM DIST. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR EIRELI

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de materiais de consumo medico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme Proc.Adm. nº 073/2018, Proc.Licitatório nº 021/2018, Ata de Registro de Preços nº 03/2018 - SC= 1126/2019

VALOR TOTAL: R$ **27.230,00 (Vinte e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 356 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 131 Desdob. 09.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:55DE0DA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 597

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição diversos materiais médico hospitalar para atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, Proc.Adm. 129/2018, Proc. Licitatório nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018- SC= 1137/2019

VALOR TOTAL: R$ **11.264,00 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 08.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D336A13D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 598

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição diversos materiais médico hospitalar para atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, Proc.Adm. 129/2018, Proc. Licitatório nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018- SC= 1136/2019

VALOR TOTAL: R$ **13.352,00 (Treze Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 08.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CDF352FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 599

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição diversos materiais médico hospitalar para atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, Proc.Adm. 129/2018, Proc. Licitatório nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018- SC= 1133/2019

VALOR TOTAL: R$ **17.423,40 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Tres Reais e Quarenta Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9454EC49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 600

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição diversos materiais médico hospitalar para atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, Proc.Adm. 129/2018, Proc. Licitatório nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018- SC= 1134/2019

VALOR TOTAL: R$ **10.129,00 (Dez Mil, Cento e Vinte e Nove Reais.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 139 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2106-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 114 Desdob. 08.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C6CAFA86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EMPENHO Nº. 601

DATA DO EMPENHO: 30 de abril de 2019.

CREDOR: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

HISTORICO: Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição diversos materiais médico hospitalar para atender as 06 (seis) Unidades de Saúde deste Municipio, pelo período de 12 meses, Proc.Adm. 129/2018, Proc. Licitatório nº 36/2018, Ata de Registro de Preços nº 12/2018- SC= 1140/2019

VALOR TOTAL: R$ **15.735,50 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos.)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Reduzido: 193 – 03.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 102 Desdob. 00.

Assinam:
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
CRC/MS 003147/0-9

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:72AA92B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.512, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA COM APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES LAGOAS-MS."

ANGELO CHAVES GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso não Onerosa com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas-MS, CNPJ/MF nº 03.689.866/0001-40, com sede à Rua Generoso Siqueira, nº 798, Centro, para a administração do Terminal Rodoviário de Três Lagoas.

Parágrafo único. O Termo terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Art. 2º O Termo de Concessão estabelecerá as demais condições e responsabilidades inerentes ao objeto conveniado.

Parágrafo único. O Termo deverá ser regulamentado pela Lei nº 3.090 de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão e permissão de uso de área pública no município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:428AB551

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.513 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO E ESTÁVEIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANGELO GUERREIRO,Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito, **SANCIONOePROMULGO**a seguinte Lei:

Art. 1º A Revisão Geral Anual do salário dos servidores públicos do Quadro Efetivo e Estável, aposentado e pensionista da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, data-base em 01 de maio de 2019, será aplicado o índice de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), sobre o salário base dos referidos servidores.

Art. 2ºEsta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 24 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Autores Mesa Diretora:

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente

ADRIANO CEZAR RODRIGUES
1º Vice Presidente,

FLODOALDO MORENO JÚNIOR
2º Vice Presidente,

IVANILDO TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário e

SIRLENE DOS SANTOS PEREIRA
2ª Secretária

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:711F643B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - CMS como conselheiro titular o senhor **Edimilson Inácio Faria**, em substituição ao conselheiro **Gildefonso José de Lima**, representante do Fórum dos Usuários do SUS de Três Lagoas/MS (**FUSUS/TL)**, nomeado pelo Decreto nº 254 de 09 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 21 de maio de 2019.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:89B60B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SEMEC N.º 004 DE MAIO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº 1.795, de 16 de julho de 2002 e, considerando o disposto na Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, e do decreto nº 052, de 26 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Apresentar o Regulamento do 2º Prêmio Professor da Infância 2019 da Rede Municipal de Ensino, no qual segue abaixo:

2º Prêmio Professor da Infância - 2019
"Sem a curiosidade que me move, que me inquieta, que me insere na busca, não aprendo nem ensino"
Paulo Freire
INTRODUÇÃO
O prêmio **"Professor da Infância"** objetiva reconhecer e valorizar os professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, por meio de projetos realizados nas unidades que atendem crianças de 0 a 6 anos que demonstram uma articulação com a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças.
Das diferentes variáveis que se configuram como proposta metodológica para o ensino e a efetiva aprendizagem, destaca-se a modalidade organizativa "projetos". O Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil faz referência a estes, nesta etapa da Educação Básica, conceituando-os como:

"conjuntos de atividades que trabalham com conhecimentos específicos construídos a partir de um dos eixos de trabalho que se organizam ao redor de um problema para resolver ou um produto final que se quer obter. Possui uma duração que pode variar conforme o objetivo, o desenrolar das várias etapas, o desejo e o interesse das crianças pelo assunto tratado". (BRASIL, 1998, p.57).

Nesse sentido, por partirem sempre de questões que necessitam serem respondidas, possibilitam às crianças um contato com as práticas sociais reais. O desenvolvimento de projetos na Educação Infantil permeia caminhos na promoção de um trabalho intencional e interdisciplinar, que valoriza a articulação e a contextualização dos saberes nas vivências infantis, privilegiando a apropriação de significados, enfatizando as curiosidades e as descobertas dos bebês e das crianças, concretizando em aprendizagens significativas e no desenvolvimento integral dos mesmos. Soma-se a todas essas características o caráter lúdico que as vivências e experiências na Educação Infantil possibilitam.
O trabalho com projetos na primeira infância apresenta-se com uma importância para a organização intencional do trabalho pedagógico na Educação Infantil, junto ao processo de planejar ações que coloquem o bebê / criança, o professor e a cultura como protagonistas do processo de cuidar e educar.
Conforme as ideias de Zabala (1998), nesta metodologia, o professor atua como organizador, provocador de novos sentidos e curiosidades, assumindo o papel de articulador, de criador de aprendizagens nas relações que levam as crianças a compreenderem o que estão aprendendo, e do contexto deste conhecimento, professor e criança são aprendentes, e a cultura medeia esse processo. As crianças são ávidas por conhecimento e o professor o potencializa, oferecendo boas perguntas, bons cenários para pesquisas, apoio para a ampliação dos saberes que circulam no grupo. A cada momento, toma atitudes que consideram a curiosidade das crianças, as intenções da pesquisa, a possibilidade de intercâmbio de opiniões, a negociação conjunta durante os momentos de socialização que, aliás, é uma intervenção permanente no desenvolvimento projeto.
São inúmeras as possibilidades de pesquisas feitas com os bebês e as crianças por meio desta forma de trabalho. Visando dar sentido às

aprendizagens delas é importante a escuta do que pensam e narram, as relações que elas estabelecem entre essa escuta e os propósitos escolhidos para a atividade, permitindo-lhes a possibilidade de criar hipóteses, socializar pensamentos, estabelecer novas conexões entre o seu conhecimento e o do outro, confrontar ideias. É essencial que os bebês e as crianças possam vivenciar de fato o papel de pesquisadores, sendo protagonistas de sua aprendizagem. Para isso, é necessário que interajam suas narrativas e expressões, interpretem e sempre relacionem com a intencionalidade do projeto.
Por possibilitar o triplo protagonismo: professor, crianças e a cultura no processo de aprendizagem é que o **2º Prêmio Professor da Infância** vem valorizar e enaltecer esta metodologia.
OBJETIVOS

• Reconhecer e valorizar o trabalho dos professores que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade do Cuidar e Educar na Educação Infantil da Rede Municipal;
• Dar visibilidade às experiências pedagógicas exitosas conduzidas pelos professores, oferecendo tempo e espaço para a divulgação e socialização ampla de projetos, práticas e ações dos profissionais, transpondo os limites físicos das unidades escolares;
• Promover práticas pedagógicas que desenvolvam ações fundadas nos direitos de aprendizagens das crianças, desenvolvendo conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de vivências nos diversos campos de experiências;
• Incentivar os professores na organização da prática com autonomia pedagógica, apresentando ações inovadoras.

Regulamento:
CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art.1º O **2º Prêmio Professor da Infância** é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Diretoria Educacional e Pedagógica, que visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e desenvolvidas por professores que atuam nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil.

Professor da Infância

Art.2º Está aberto, exclusivamente, a professores em exercício, na Rede Pública Municipal, nas unidades de ensino que atendem a Educação Infantil, incluindo professores Pedagogos, de Arte, Educação Física e Língua Inglesa.

Art.3º O **2º Prêmio Professor da Infância** avaliará trabalhos que, obrigatoriamente, se enquadrem em um dos Eixos Temáticos do prêmio, devendo apresentar a indicação do mesmo na capa do trabalho.

Eixo temático 1 – Espelho, espelho meu ... diga-me quem sou eu?

Eixo temático 2 – Meu quintal é maior que o mundo: a criança, a natureza e sociedade.

Eixo temático 3 – Com cinco ou seis retas é fácil fazer um castelo: a construção de noções matemáticas na infância.

Eixo temático 4 – Ouvindo e fazendo histórias: cultura escrita na Educação Infantil.

Eixo temático 5 – Vamos entrar na roda: jogos, brinquedos e brincadeiras.

Art.4° O trabalho deverá apresentar sua fundamentação nos seguintes documentos norteadores da Educação Infantil e pesquisadores da área:

ü Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
ü Base Nacional Comum Curricular;
ü Currículo de Referência do Mato Grosso do Sul;
ü Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças;
ü Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil.
CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art.1º O período de inscrições é de **20 de maio a 20 de junho de 2019.**
Art.2º Os participantes deverão preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, anexar o projeto escrito e encaminhar para a SEMEC.
Art.3º A inscrição está aberta para vivências e experiências que possam ser comprovadas e demonstradas em portfólio, sendo que cada participante poderá inscrever apenas um trabalho.
Art.4º É vedada a participação simultânea no Prêmio Professor Destaque e Prêmio Professor da Infância, sob pena de desclassificação. O professor deve optar por se inscrever em apenas um Prêmio.
Art.5° Os participantes deverão apresentar em comunicação oral o trabalho inscrito no **2º Prêmio Professor da Infância**, organizado pela SEMEC no mês de outubro deste ano.
CAPÍTULO III – DO TRABALHO
Art.1º O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço simples, com no máximo 6 (seis) laudas.
Art.2º O projeto deve ser uma experiência educativa a ser desenvolvida em turma regular e conter:
Capa: Nome da Escola; Título; Eixo Temático; Cidade e Ano **(na capa não constar o nome do professor(a) / autor(a)).**
Corpo do projeto: Introdução / Justificativa (motivos para a realização do projeto, articulada com referência teórica e legislação vigente); Relevância do projeto; Objetivos; Cronograma das ações; Metodologia (passo a passo de como o projeto será desenvolvido); Campos de Experiências e Direitos de Aprendizagem; Turma; Adequação de propostas, caso haja crianças com deficiência na turma; Avaliação (do processo de aprendizagem das crianças e do trabalho pedagógico do professor). Nesta etapa, não devem ser enviados outros materiais como: fotos, vídeos, relatos de desenvolvimento.

Art.3º O portfólio deve ser o relato da experiência educativa desenvolvida conforme o projeto inscrito.
Critérios para o portfólio: Fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço simples. Conter capa (nome da escola; título; eixo temático; cidade e ano; **não constar o nome do professor(a)/autor(a)**); índice, cópia do projeto, relatório contendo resultados e fotos, em anexo, com no máximo, 30 laudas (incluindo o projeto). Para assegurar a imparcialidade do processo, **não serão permitidas imagens do professor(a) / autor(a) do projeto**. Os participantes poderão anexar, juntamente ao portfólio, um CD com vídeo (opcional).
CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO
Art.1º Serão selecionados os trabalhos que tenham adequação com o eixo temático indicado, os objetivos, as ações desenvolvidas e as aprendizagens alcançadas. Será considerada ainda, a pertinência das vivências em relação ao currículo da Educação Infantil e às necessidades de aprendizagens e desenvolvimento das crianças.
Art.2º Serão três etapas consecutivas de seleção: a) Inscrição dos projetos b) Entrega de um portfólio com o desenvolvimento do projeto no Núcleo de Educação Infantil / SEMEC, no período de **16 a 20 de setembro de 2019, até às 17h, impreterivelmente.** c) Entrega dos trabalhos à Comissão Julgadora para avaliação e escolha dos 03 (três) premiados como **Professores da Infância**.
CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO
Categoria Professor da Infância
Art.1º Os três primeiros colocados receberão uma premiação:
a) Primeiro lugar: R$ 7.000,00 (sete mil reais);
b) Segundo lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
c) Terceiro lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art.2º A divulgação do resultado do **2º Prêmio Professor da Infância** terá local e data a serem divulgados, concomitantemente com o evento **Diálogos com a Educação Infantil**.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA
Art.1º A Comissão Julgadora do 2º Prêmio Professor da Infância será composta por professores de Instituição de Ensino Superior, pesquisadores atuantes na Educação Infantil, não pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas.
Art.2º A Comissão Julgadora tem a responsabilidade de estabelecer critérios, analisar e julgar os trabalhos inscritos, a fim de selecionar os 3 (três) a serem premiados.
Parágrafo único: A avaliação dos projetos considerará os critérios descritos na tabela a seguir:

Contempla as exigências apresentadas no Edital.	(Até 1,0 ponto)
Consistência e rigor na abordagem teórico-metodológica e no desenvolvimento do projeto.	(Até 3,0 pontos)
Relevância e pertinência do trabalho para a área educacional da infância.	(Até 1,0 ponto)
Promove ações pedagógicas para a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças por meio de vivências nos diversos campos de experiência.	(Até 3,0 pontos)
Objetividade e clareza na exposição/correção e redação do texto.	(Até 2,0 pontos)
Nota Global.	(Total 10 pontos)

Art.3º Um representante da Comissão Julgadora fará o anúncio do resultado do 2º Prêmio Professor da Infância, na solenidade de premiação.

CAPÍTULO VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.1º É de inteira responsabilidade do(a) educador(a) que se inscreveu o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que acompanharão seu trabalho. No caso de imagens de crianças, é necessário ter a autorização dos pais ou responsáveis.

Art.2º Ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, a SEMEC a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem qualquer restrição.

Art.3º Os materiais que forem encaminhados por solicitação da SEMEC durante o processo de seleção não serão devolvidos.

Art.4º O processo de seleção dos **Professores da Infância**, assim como, a decisão de casos omissos neste regulamento, são de inteira responsabilidade da SEMEC, de forma soberana e irrecorrível.

Art.5º A participação no **2º Prêmio Professor da Infância** implica na aceitação irrestrita deste regulamento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

CORTEZ, Clélia. **O que um bom projeto para a educação infantil precisa ter?** Disponível em:<https://novaescola.org.br/conteudo/50/o-que-um-bom-projeto-para-educacao-infantil-deve-ter> Acesso em 20 de Fev. de 2018.

ZABALA, Antoni. **A prática educativa como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal De Educação E Cultura

ANGELA MARIA BRITO
Diretora De Gestão Educacional E Pedagógica

ANA CLÁUDIA BAZÉ DE LIMA
Coordenadores Do Núcleo De Educação Infantil

NILZE GOMES CARVALHEIRO DE MELLO

PAULO ROBERTO FRIÓSI

ROSENILDA CARDOSO DA SILVA
2º Prêmio Professor Da Infância - 2019

Título do Projeto:_____

Unidade de ensino:_____

Tel.( ) _____

Nome do(a) Diretor(a): _____

Identificação do Professor(a) Autor(a):
1-Nome:.....
Sexo F ( ) M ( )
Formação:.....
Nascimento...../...../..... Número do RG .....
Banco: ..... Agência..... Conta corrente:.....
Endereço:Rua.....Número.....Complemento .....
Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....
Tel. Residencial: ( ) .....Cel. ( )..... Tel. Contato:( ).....
E-mail:.....

Dados da Unidade Escolar
Diretor(a) .....
Diretor(a) Adjunto(a):.....
Especialista de Educação:.....
E-mail: .....

Obs.: Anexar o trabalho.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80185637

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 144/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO DE BAR, LANCHONETE PARA A COMEMORAÇÃO DOS 104 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DE TRÊS LAGOAS.

A Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, torna público o edital de chamamento para credenciamento de autorização para fins de exploração de bares, lanchonetes em comemoração aos 104 anos de Emancipação Político-Administrativo de Três Lagoas, a título precário e sem nenhum ônus para as autorizadas, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos serão obtidos no prédio da Diretoria de Cultura (Av. Antônio Trajano, 30, Centro).

• OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital o credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário de espaço para exploração comercial (Praça de Alimentação) no evento em comemoração aos 104 anos de Emancipação Político-Administrativo de Três Lagoas, a ser realizado na Lagoa Maior ao lado do Complexo Poliesportivo Eduardo Antônio Milanez. Estando disponibilizadas 05 (cinco) tendas para credenciamento de autorização de uso para atender a praça de alimentação do evento supracitado.

• DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 As tendas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Três Lagoas, conforme a ordem de inscrição e respeitando o número máximo de tendas a disposição, ou seja, atingindo o número de 05 (cinco) inscritos terminam-se as inscrições;
2.2 Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
2.3 É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como luva, máscara e touca para manipuladores de alimentos, assim como a certificação da vigilância sanitária;
2.4 As autorizadas deverão obedecer às exigências da Vigilância Sanitária do Código de Postura do Município – Lei nº. 699, de 14/05/85, arts. 187, 188, 192, 198, 207, 213 incisos I e II, 230, 232, 233, 234, e a lei 2418/09;
2.5 É Proibido a venda de produtos nocivos (bebidas alcóolicas, cigarros...) a menores de idade;
2.6 É de responsabilidade das autorizadas, proibir o participante menor de 18 anos a comercializar bebidas alcoólicas ao público;
2.7 É de responsabilidade das autorizadas a manter todo o lixo produzido armazenados em sacos de lixo e posteriormente depositado nos conteiners específicos para que sejam recolhidos pelo pessoal da coleta contratado para o evento;

2.8 Ficam as autorizadas responsáveis por toda a segurança e controle de seus pertences, utilizados no interior de suas tendas durante o evento;
2.9 Ficam as autorizadas obrigadas a entregarem as tendas em perfeito estado, após o termino do evento, da mesma forma em que as receberam, ficando de inteira responsabilidade da autorizada qualquer dano e avarias que possa ocorrer por mau uso das tendas;
2.10 Ficam as autorizadas obrigadas a utilizarem mesas e cadeiras de plásticos, no mínimo 06 (seis) jogos completos por tenda, para atendimento ao público.
2.11 Fica a cargo da Diretoria de Cultura definir a localização das tendas de todas as autorizadas;
2.12 A exploração das atividades de bares, lanchonetes não gera para a prefeitura Municipal de Três Lagoas qualquer compromisso relacionado a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se ao direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
3. VIGÊNCIA
O presente evento realizar-se-á no dia 15 de junho de 2019 na Lagoa Maior ao lado do Complexo Poliesportivo Eduardo Antônio Milanês, a partir das 16hs.
4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
4.1 Poderão participar desde Credenciamento as instituições de ensino eas instituições sem fins lucrativos;
4.2 Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados obrigatoriamente até 07 de junho de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria de Cultura (Av. Antônio Trajano, 30, Centro);
4.3 São requisitos para o credenciamento a apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Cópia do RG e CPF ou CNH do Responsável Legal da Instituição Autorizada;
d) Termo de Autorização (anexo I);
e) Termo de Responsabilidade (anexo II).
4.4 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia com autenticidade por cartório competente ou por servidor competente para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta;
4.5 Entregar os Termos de Autorização (anexo I) e de Responsabilidade (anexo II) devidamente preenchidos e assinados na Diretoria de Cultura, Av. Antônio Trajano, 30, Centro, em horário comercial;
4.6 Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.
5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Estará autorizada a usar a área a instituição que:
a) Apresentar corretamente a documentação exigida no prazo.
6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1. É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.
6.2. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização que é parte integrante desse chamamento público;
6.3. O termo de Autorização a ser assinado está contido no anexo I;
6.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.
7. DO PRAZO DE VALIDADE
7.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização em comemoração aos 104 anos de Emancipação Político-Administrativo de Três Lagoas no dia 15 de junho de 2019, na Lagoa Maior ao lado do Complexo Poliesportivo Eduardo Antônio Milanez;
7.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
8.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
8.1.2.Manter durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
8.1.3. Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
8.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do edital, observando as exigências legais e higiênico–sanitárias pertinentes;
8.1.5. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (Tendas);
8.1.7. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
8.1.8. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela Autorizada;
8.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Organização do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração;
8.4. A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica e água) é de responsabilidade da Administração;
8.5. Será respeitada a concessão de autorização conforme o número de credenciamento do disposto no item um objeto desse edital, assim atingindo o número máximo de credenciamento, encerra-se as inscrições;
8.6. Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas - MS, 20 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

104ª ANOS DE TRÊS LAGOAS
Autorizada:_____

Endereço:_____

CNPJ:_____**Fone/Fax:**_____

E-mail:_____

Responsável Legal:_____

RG_____**CPF:**_____

Fone/Celular:_____

Responsável Pela Inscrição:_____

RG_____**CPF:**_____

Fone/Celular:_____

Produtos Comercializados: _____
Data: ____/____/____

_____
Ass. Responsável pela inscrição
_____
Ass. Responsável Legal

RODRIGO PEDROSO FERNANDES
Diretor de Cultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 050 de 17 de Janeiro de 2017

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

104ª ANOS DE TRÊS LAGOAS

Eu, Representante Legal da Autorizada, _____ portador do RG nº_____ CPF _____residente na Rua:_____nº_____bairro:_____ responsabilizo-me, pelo armazenamento do lixo para que posteriormente seja feita a coleta pela administração, ciente que é vedada a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, assim como uso de materiais que não sejam descartáveis para servir produtos ao público durante o evento 104ª ANOS DE TRÊS LAGOAS, a realizar-se no dia 15 de junho de 2019, na Lagoa Maior ao lado do Complexo Poliesportivo Eduardo Antônio Milanez.
Data: ____/____/____

Assinatura do responsável Legal:

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE4098AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 145/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Pregão Presencial 038/2019.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nª 038/2019, Processo Licitatório nº 048/2019
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Darcimara Cristina de Queiroz ME**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **JB Cardoso Serviço de Transporte LTDA**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Electroinox Comercio de Equip de Eletrônicos EIRELI**, firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **Temperclima Refrigeração EIRELI EPP.**
Objeto: Aquisição de balança, bebedouro refrigerado e smart TVs, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas – MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho,** portadora da cédula de identidade RG nº. 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação l,** como Fiscal Titular, e o servidor **Sérgio Augusto Nogueira**, portador da cédula de identidade RG nº 62801557-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº 456.641.371-34 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu Sérgio Augusto Nogueira, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CB51AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 146/SEMEC/RH/2019.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 087/2019 celebrado com a empresa RIONEGRO & SOLIMÕES S/S LTDA.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matricula 2-20624,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 21 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052/19, de 26 de fevereiro de 2019

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES
Matrícula 2-20624

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA
Matrícula 2-13466

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2B24BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº147/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 098/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo nº 20.125/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Contrato nº 098/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **TRÊS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 360.000 (Trezentos e sessenta mil) passes escolares para atender alunos matriculados da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; o servidor **José Donizeti de Lima**, portador da cédula de identidade RG nº 17361437 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 389.696.701-06, ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Andressa Rodrigues Moreno,** portador da cédula de identidade RG nº. 1223101 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 920.198.971-72 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Donizeti de Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Andressa Rodrigues Moreno, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A05218D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 148/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **José Donizeti de Lima,** Referência **2** Código **1083,** Nível **ASE** Classe 1**,** portadora do RG nº 17361437 SSP/SP, CPF 389.696.701-06 para exercer a Função de ***Coordenador de Transporte,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde **03/01/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data 03/01/2019.

Registre-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:622227AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 149/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo

inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Paulo Vital da Silva,** Referência **1** Código **1541,** Nível **I2** Classe **E,** portadora do RG nº 10205510 SSP/SP, CPF 846.856.548-20 para exercer a Função de ***Fiscal de Linha de Transporte Escolar,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desde **03/01/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir da data **03/01/2019**.

Registre-se.

Três Lagoas, 22 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:877EABD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 22 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
CLOVIS SVERSUT	087.875.149-15	9165/00010/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA		Matrícula: 00009320
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE		Assinatura:

Data de afixação: 22/05/2019
Data de desafixação: 06/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21814632

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2357, páginas 150 e 151, foi publicado **AVISO DE LICITAÇÃO.**

Onde se Lê: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
Leia-se: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de VIGILÂNCIA ELETRÔNICA (com locação de materiais), denominado monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de pronta resposta, por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, nas dependências dos imóveis onde funcionam os departamentos das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:41D7B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 24 de Maio de 2019.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado
[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
VALERIO ABUD CHINAGLIA	078.592.098-61	9165/00031/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	
Data de afixação: 24/05/2019		
Data de desafixação: 08/06/2019		

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:435FFAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 24 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
AGROPECUARIA PRECINOTTO BELLOMI LTDA	00.934.794/0001-60	9165/00022/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	
Data de afixação: 24/05/2019		
Data de desafixação: 08/06/2019		

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E5E7730

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 24 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
HELIO MARIN	623.282.128-91	9165/00051/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 24/05/2019
Data de desafixação: 08/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F3A046F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 24 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUNNIE AGROPECUARIA LTDA	09.306.203/0001-85	9165/00024/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 24/05/2019
Data de desafixação: 08/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9ECF8B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS destinadas às Unidades de Saúde e ao Centro de Controle de Zoonoses do município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3B875DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 24 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE CLAUDIO MENDES	172.116.548-72	9165/00027/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: SOYLA CARLA ALVES GARCIA	Matrícula: 00009320	
Cargo: SECRETARIA DE FINANCAS RECEITA E CONTROLE	Assinatura:	

Data de afixação: 24/05/2019
Data de desafixação: 08/06/2019

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B232AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de tecidos, aviamentos e armarinhos para utilização na confecção de decoração em eventos, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:F58E713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 41/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 52/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de equipamento e material permanente (ar-condicionado, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos médico-hospitalares e informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-14 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	**VALOR**	
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 2.140,00	(dois mil e Cento e quarenta reais)
NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME	R$ 2.990,00	(dois mil e novecentos e noventa reais)
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R$ 9.724,00	(nove mil e setecentos e vinte e quatro reais)
JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP	R$ 28.000,00	(vinte e oito mil reais)
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	R$ 11.730,00	(onze mil e setecentos e trinta reais)
TREND COMERCIAL EIRELI	R$ 770,00	(setecentos e setenta reais)
C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R$ 6.400,00	(seis mil e quatrocentos reais)
THADS SERVICOS EIRELI	R$ 5.280,00	(cinco mil e duzentos e oitenta reais)
ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELI	R$ 545,00	(quinhentos e quarenta e cinco reais)
ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA	R$ 18.960,00	(dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 3.360,00	(três mil e trezentos e sessenta reais)
MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R$ 11.390,00	(onze mil e trezentos e noventa reais)

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:809C389C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
OBJETO: Aquisição de equipamento de saúde (permanente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente a Emenda Parlamentar - PROPOSTA N° 13034.603000/1180-05 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e nos termos do Parecer Jurídico nº 455/AJ/2019, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA.**

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6FDBF98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de abrigos de ônibus, para atender as necessidades dos usuários de transporte público do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 032/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

EMPRESA: GP COMÉRCIO E DISTRIB. DE MOBILIÁRIO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1402	25/04/2019	R$ 180.000,00

Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.8.2.016 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 527 - FR 100000.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:62CDF423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
PREGAO PRESENCIALNº 29/2019

OBJETO: Aquisição de mobiliários (domésticos), para utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1618	08/05/2019	R$ 20.817,50

Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 146 - FR 101000

Credor : BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1619	08/05/2019	R$ 130.900,00

Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 143 - FR 101000

Credor : JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1620	08/05/2019	R$ 1.800,00

Dotação Orçamentaria : 1201.12.361.12.2021 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 127 - FR 101000

Credor : JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA		
EMP.	**DATA**	**VALOR**
1621	08/05/2019	R$ 1.800,00

Dotação Orçamentaria : 1201.12.365.12.2024 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 146 - FR 101000

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Sec Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:67D2BF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção de bens e imóveis (arame farpado, arame liso recozido, arruela de pressão, barras de ferro, porcas, tintas, broxas, perfil de ferro, rolo e broxa para pintura, tintas, telhas e treliças), para atender as necessidades do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:120F6234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 215/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A Empresa WLH CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil, para construção do CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no Projeto Básico e/ou Executivo, por meio de recursos do Convênio nº 28.753/2018 – Processo nº 71/000.209/2018 – SEMAGRO/MS e Contrapartida Municipal".
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 896.031,82 (Oitocentos e noventa e seis mil e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), apurados mediante planilha orçamentária, composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 11 (onze) meses, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, e o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 09.01.20.608.011.2.061 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 100000 – Proponente / Contrapartida Municipal - Ficha: 342
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73
Dotação: 09.01.20.608.011.2.061 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 127000 – Concedente / Convênio Estadual - Ficha: 542

DATA:10 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretario Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:82BC8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 2357/2013 – concorrência pública nº 004/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.**

OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral do Contrato nº **472/AJ/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2357/2013 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2013**, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato **472/AJ/2013**, a partir de **30 de abril de 2019**, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa **AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA** o contrato nº **472/AJ/2013**, a partir de **30 de abril de 2019**, pelo motivo de promover a rescisão bilateral do contrato, extinguindo assim, prematuramente o vínculo jurídico existente entre as partes justifica-se por ter sido realizada nova licitação, que foi concluída, dando início, dessa forma, a um novo contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DAYNLER MARTINS LEONEL
Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas.

ARIOSTO LUIZ BARBIERI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F94BFB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.177/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA **REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda - Do Valor Do Contrato e Cláusula Terceira - Do Prazo De Vigência do Contrato nº 030/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens para Transporte/Deslocamento Terrestre Intermunicipal e Interestadual para atendimento aos usuários da Assistência Social na migração ao Município de origem, bem como atendimentos aos funcionários do Conselho Tutelar, CREAS, e demais setores da Assistência Social de acordo com a necessidade, conforme o Termo de Referência.

PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/AJ/2017**, por mais **06 (seis) meses**, iniciando-se em **02/05/2019** e término em **01/11/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal De Assistência Social

CLEONICE TAKAHASHI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:46D674BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.117/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

OBJETO: "Contratação de empresa para execução de obra civil de reestruturação de infraestrutura e instalações elétricas da PRAÇA VILA PILOTO do Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS (E.S.S.M.O)	CUSTO ORÇADO (R$)
1	Reestruturação de infraestrutura e instalações elétricas da PRAÇA VILA PILOTO.	NÃO DESONERADO	85.456,12
TOTAL			85.456,12

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, abarcando-se juntamente o prazo de execução, conforme estimado no cronograma físico-financeiro, o prazo para recebimento definitivo da obra ou serviços, objeto do presente contrato, e o prazo para trâmites processuais administrativos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R$ 85.456,12 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), apurados mediante planilha orçamentária, composição de custo unitário e cronograma físico-financeiro, apresentados pela CONTRATADA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO.
Dotação: 10.01.15.452.008.2.017 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 117000 - Ficha: 238

DATA: 17 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LEANDRO CARDELICHIO COELHO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D52C1039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2357, página 149, foi publicado **AVISO DE LICITAÇÃO.**

Onde se Lê: **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**.
Leia-se: **"MENOR PREÇO (ITEM) "**

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:553FAB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 001/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS – APETL
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Contribuição financeira para a APETL- ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS (MS), para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 10ª (décima) edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Três Lagoas (MS), no local do evento "Balneário Municipal de Três Lagoas" a ser realizado nos dias 02 a 04 de maio de 2019.
VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 90 (noventa) dias, conforme plano de trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada, mediante a celebração de termo aditivo, sendo que, a prorrogação de vigência "de ofício" quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.
FUNDAMENTO LEGAL: regendo-se pelo disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei municipal n. 3.499, de 16 de abril de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.236950072.091 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – Fomentar o Desenvolvimento das atividades do Turismo – 33.50.41 – Contribuições
Fonte de Recurso: 100.000
Ficha: 651, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal; JOSÉ APARECIDO MORAES - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia e CLAUDIO KENZO SIGAKI – Responsável.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3116C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente (ar-condicionado, eletrodomésticos, mobiliários e informática), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000/1170-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:849212D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura do Envelope nº 02 (Proposta de Preços), que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/06/2019
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:66B0FE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.167/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.167/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de 20 (vinte) camisetas para o Dia Mundial do Meio Ambiente.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO 04604799970
VALOR: R$ 400,00(quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.011.2062- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 100000- Ficha 351.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:3554DB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando "Aquisição de equipamento e material permanente (odontológico), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, através da PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 13034.603000-1130-17 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 24 de MAIO de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:0E0877AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo n.º 026/2019
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 008/2019
Autuado: Luiz dos Santos Lima ME

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 008/2019 e Laudo de Constatação nº 009/2019, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Luiz dos Santos Lima ME, CNPJ nº 20.084.908/0001-38, localizado na Avenida Filinto Muller, n° 1424, Lapa, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 24/01/2019, encontra-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato está acostado à fl.02 .

Devidamente cientificado em 08/02/2019, (conforme AR JT 39437597 0 BR - fl.03), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado a revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 08/02/2019, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 28/03/2019, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e

Imposição de Multa nº 008/2019, lavrado para exigir o pagamento no valor de 500,00 (quinhentos) reais na forma mencionada no instrumento em pauta, a , Luiz dos Santos Lima ME, CNPJ nº 20.084.908/0001-38, localizado na Avenida Filinto Muller, n° 1424, Lapa, nesta cidade.

Intime-se para o pagamento em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, tendo desconto de 30% ou interposição de recurso em 20 dias à 2ª Instância, servindo a presente como cópia do ato.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 10 de abril de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C72B95B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO.

RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2019 DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO.

1. A Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias vem por intermédio deste, publicar a Relação dos estudantes universitários deferidos e indeferidos no processo de seleção, conforme estabelece o item 11.1. do referido edital.
2. O estudante indeferido terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso, para que seu pedido seja revisto pela a Comissão de Avaliação de Bolsas Universitárias, conforme estabelece o item 11.2 do referido edital.
3. O prazo de 5 (cinco) dias úteis será contado a partir do dia subsequente da publicação no Diário Oficial do Município.
4. O estudante universitário que deseja apresentar recurso deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e solicitar o modelo de recurso disponibilizado pela respectiva secretaria e orientações quanto ao procedimento.
5. Após a publicação da relação dos estudantes universitários contemplados, a municipalidade proceder-se-á em negociação com as Instituições de Ensino Superior para a Celebração do Convênio.
6. Caso não conste o nome do estudante na relação de deferidos ou indeferidos, o mesmo deverá comunicar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ALUNOS DEFERIDOS (contemplados) Instituição de Ensino Superior: Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC		
Nome do Estudante Beneficiado	Curso	Modalidade
Adão Donizete Coelho Júnior	Psicologia	Renovação Anual
Adaradandara André Alves	Psicologia	Renovação Anual
Adhatirrara André Alves	Odontologia	Concessão
Alefy Alves Queiroz Sakai Pereira	Odontologia	Renovação Anual
Alexandre Ferracini da Silva Gonçalves	Administração	Renovação Anual
Alice Ferreira da Cruz Santos	Técnico em Enfermagem	Renovação Anual
Aline dos Santos Rodrigues	Engenharia Civil	Renovação Anual
Aline Kelly Silveira de Sousa	Administração	Renovação Anual
Amanda Martins Rodrigues Queiroz Ferreira	Odontologia	Renovação Anual
Ana Beatriz Queiroz Banganho	Direito	Concessão
Ana Helena Queiroz Souto	Fisioterapia	Renovação Anual
Ana Laura Silveira Souto	Odontologia	Concessão
Ana Laura Souza Ferreira	Administração	Renovação Anual
Anayza Rossito	Direito	Renovação Anual
Anita Karoline Feitosa	Odontologia	Renovação Anual
Anna Laura de Oliveira Falcão	Direito	Concessão
Anne Karolyne da Silva Lopes	Odontologia	Renovação Anual
Barbara Siqueira Lacal Leal	Pedagogia	Renovação Anual
Beatriz Carmem Molina	Direito	Concessão
Beatriz Silva de Paula Martinho	Odontologia	Renovação Anual
Beattriz Matos Machado	Engenharia Civil	Renovação Anual
Bruna Silva dos Santos	Psicologia	Renovação Anual
Brunielle Fernanda da Costa Fiori	Direito	Renovação Anual
Bruno Alves de Oliveira Lisboa da Silva	Administração	Renovação Anual
Camila de Jesus Galdino	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Carlos Alexandre Ribeiro de Paula	Odontologia	Renovação Anual
Celia Regina Telles de Oliveira	Psicologia	Renovação Anual
Cintia Aparecida Julio de Queiroz	Enfermagem	Renovação Anual
Daelen Gabriela Silva de Oliveira	Engenharia Civil	Renovação Anual
Daniela Conceição Rodrigues da Silva	Psicologia	Concessão
Danielle Louize Almeida Lopes Bueno	Psicologia	Renovação Anual
Demaire Carlos dos Santos	Técnico de Prótese Dentária	Renovação Anual
Deny Silva Leão	Fisioterapia	Renovação Anual
Dhayane Cristina Fernandes Barbosa	Enfermagem	Concessão
Diogo das Neves Maiolo	Administração	Renovação Anual
Dion Kéven de Souza Costa	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Edilaine dos Santos Alves Pereira	Pedagogia	Renovação Anual
Eduardo Gomes de Paula	Engenharia Agronômica	Renovação Anual

Eduardo Santana Dionizio	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Elis Tomaz Silva	Fisioterapia	Renovação Anual
Elisa Maria Martins da Silva	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Elisangela Moreira Marques da Silva	Técnico em Enfermagem	Concessão
Eliza Maria Pereira da Silva	Odontologia	Renovação Anual
Emanuel Tiossi Suman	Engenharia Civil	Renovação Anual
Erica Sílvia Santos Souza	Pedagogia	Concessão
Erik Henrique de Souza	Educação Física	Concessão
Ester Cristina dos Santos Xaves	Enfermagem	Renovação Anual
Evana Maria Elias Pinto	Pedagogia	Concessão
Fábio Menezes Barroso	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Fabrício de Almeida Santana	Odontologia	Renovação Anual
Felipe de Oliveira Rodrigues	Ciências Biológicas	Concessão
Felipe Ferreira Martins	Pedagogia	Renovação Anual
Felipe José Batista Schmidt	Odontologia	Renovação Anual
Fernanda Pereira dos Santos	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Fernando Rafael dos Santos Heissler	Educação Física	Renovação Anual
Franciele Pontes da Costa	Nutrição	Renovação Anual
Francielle de Lima Aguiar	Pedagogia	Renovação Anual
Francielly Silva Fagundes Queiroz	Odontologia	Concessão
Gabriel Barbai Freire	Administração	Concessão
Gabriel Holanda Theodoro	Administração	Renovação Anual
Gabriel Lima Guerreiro	Odontologia	Renovação Anual
Gabriel Revivo Guimarães Maia	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Gabrielle Lero de Britto	Fisioterapia	Concessão
Gabriely Pereira da Silva	Pedagogia	Renovação Anual
Geovana Rocha Ferreira da Silva	Direito	Concessão
Gilmar Carvalho dos Santos	Administração	Renovação Anual
Gizélia Macedo Silva	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Guilherme Alves Rodrigues Matos	Administração	Renovação Anual
Higor de Paiva Ferreira	Engenharia Agronômica	Concessão
Higor Wesley dos Santos de Oliveira	Pedagogia	Renovação Anual
Huender de Almeida Santos Marcelino	Direito	Concessão
Igor Bento de Assis	Educação Física	Renovação Anual
Iraci Aparecida Santos	Enfermagem	Concessão
Isabella da Costa Cassiano	Psicologia	Renovação Anual
Isadora Cecilia da Silva	Pedagogia	Renovação Anual
Izabelly Lorrainy Bastos Casquel	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Janaina Queiroz de Souza	Pedagogia	Renovação Anual
Jaqueline de Lira Gomes	Direito	Concessão
Jaqueline Gonçalves Chrisostomo de Oliveira	Pedagogia	Renovação Anual
Jeasmim Batista da Silva	Pedagogia	Renovação Anual
Jenifer Zachelo dos Santos	Pedagogia	Renovação Anual
Jéssica Claudio Batista da Silva	Pedagogia	Renovação Anual
Jéssica Rodrigues de Sousa	Fisioterapia	Renovação Anual
Joabe de Souza Moreira	Administração	Renovação Anual
João Eduardo Dias da Silva	Análise e Desenvolvimento	Renovação Anual
João Gabriel Neto	Engenharia Civil	Renovação Anual
João Pedro Guedes de Almeida	Administração	Renovação Anual
Joingrid Rodrigues Garcia Costa	Direito	Renovação Anual
Jorge Luiz Gomes Yura	Engenharia Civil	Renovação Anual
José Alves de Lima Silva	Educação Física	Concessão
Josiel dos Santos Barbosa	Direito	Renovação Anual
Joyce Rodrigues de Sousa	Psicologia	Concessão
Julia da Silva Nogueira	Fisioterapia	Renovação Anual
Julia Maria Ferreira Souza	Educação Física	Renovação Anual
Julia Nogueira Prado	Enfermagem	Renovação Anual
Kaio Cezar de Almeida Leal	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Karen Karolina Macedo Pereira	Odontologia	Concessão
Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza	Psicologia	Renovação Anual
Kelvyn Ayslan Romão Santos	Odontologia	Concessão
Ketáni Helem Marques Neves	Direito	Concessão
Kimberli de Sousa Santos	Nutrição	Renovação Anual
Krisciany Brandão Rodrigues	Psicologia	Concessão
Laís Almeida da Silva	Pedagogia	Renovação Anual
Lana Carolina Silva Santos	Administração	Renovação Anual
Lara Garcia Pimenta dos Santos	Direito	Renovação Anual
Lara Maria Miranda Alvarenga	Pedagogia	Renovação Anual
Larissa Castro André Nogueira	Enfermagem	Renovação Anual
Lauane Oliveira Silva	Enfermagem	Renovação Anual
Laura Michelly Leonardo Fagundes	Direito	Renovação Anual
Laura Pereira Gabriel	Pedagogia	Concessão
Leandro Queiroz dos Santos Maia	Educação Física	Concessão
Letícia Caroline Gomes da Silva	Fisioterapia	Renovação Anual
Letícia Souza Fernandes	Fisioterapia	Renovação Anual
Livia Seifert de Souza	Administração	Concessão
Lorena Moraes Caetano Pinto	Odontologia	Renovação Anual
Luan Ribeiro Franco	Engenharia Agronômica	Concessão
Luana Almeida Silva	Direito	Renovação Anual
Luana de Lima Fabres	Fisioterapia	Renovação Anual
Lucas Eduardo Batista Schmidt	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Lucas Favaro Abdo	Administração	Renovação Anual
Lucas Issao Sekine	Engenharia Civil	Concessão
Lucas Natan da Silva Sousa	Engenharia Civil	Renovação Anual
Luciene Harumi Sekine	Fisioterapia	Renovação Anual
Luiz Felipe Lopes Mariano	Administração	Concessão
Lury Hellen Barbosa de Oliveira Pereira	Enfermagem	Concessão
Maiara Soares Ruza	Psicologia	Concessão
Marcos de Freitas Dias	Técnico em Prótese Dentária	Renovação Anual

Maria Eduarda Oliveira Nogueira	Enfermagem	Renovação Anual
Mariana de Almeida Silva	Nutrição	Concessão
Mariana Gregória de Almeida	Engenharia Civil	Renovação Anual
Marieny Martins da Silva	Engenharia Agronômica	Concessão
Marília da Silva Mota	Pedagogia	Renovação Anual
Marília Freitas dos Santos	Administração	Renovação Anual
Marina Rossi de Queiroz	Direito	Renovação Anual
Marlan Silva Fagundes	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação Anual
Mateus de Souza Silva	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Mateus Mariano do Nascimento Gonçalves	Administração	Renovação Anual
Michael Richard dos Santos Bezerra	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Concessão
Miguel Garcia Vieira	Administração	Concessão
Mikhael Marhold de Oliveira	Engenharia Civil	Renovação Anual
Mileni Ciriaco de Oliveira Moreira	Fisioterapia	Concessão
Mirian Carla Souza Ataide Neves	Enfermagem	Renovação Anual
Mirielle Maria da Silva	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Moiseyéve Patrick Ribeiro	Fisioterapia	Renovação Anual
Namybia Marques Barcelos	Engenharia Civil	Renovação Anual
Natalia Carvalho Almeida Queiroz Souto	Direito	Renovação Anual
Nathalia Assis Dias Queiroz	Odontologia	Renovação Anual
Paulo Henrique Pereira dos Santos	Educação Física	Concessão
Pedro Augusto Seraguza França Neves	Direito	Renovação Anual
Priscila Aguiar Gonzaga	Ciências Biológicas	Concessão
Rafael Carvalho Parente Aires de Brito	Direito	Concessão
Rafael de França Neves Pereira	Engenharia Agronômica	Renovação Anual
Rafaela Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	Concessão
Rayssa Cristina Barbosa Aguiar	Direito	Renovação Anual
Renata Silva do Nascimento	Pedagogia	Renovação Anual
Ricardo Garcia Vieira	Técnico em Prótese Dentária	Renovação Anual
Ricarla da Silva Costa	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Rosimeire Magno dos Santos	Educação Física	Renovação Anual
Rozinete Pereira de Souza Santos	Pedagogia	Concessão
Rúbia Silva Lima	Odontologia	Concessão
Samuel Alves de Souza	Administração	Concessão
Shaysa da Costa Bezerra	Ciências Biológicas	Renovação Anual
Talia Souza Rocha	Pedagogia	Renovação Anual
Tamires Bezerra	Enfermagem	Concessão
Tamires de Oliveira Santos	Fisioterapia	Concessão
Thainara Oliveira Alves	Enfermagem	Renovação Anual
Thálita Pereira Fernandes	Técnico em Enfermagem	Concessão
Thayane Gabriely Menezes de Oliveira	Direito	Concessão
Thaynan Gianini Lemos Costa Silva	Direito	Renovação Anual
Thifany Silva Shiutti Romão	Direito	Renovação Anual
Thiscyane Silva Queiroz	Enfermagem	Renovação Anual
Ueryka Baldo Ferreira	Engenharia Civil	Renovação Anual
Valdecleia Moreira Mazini	Psicologia	Concessão
Valquíria Caetano Assunção	Psicologia	Concessão
Valter Aparecido de Jesus Salles	Administração	Concessão
Vinicius Bernardes de Oliveira	Direito	Renovação Anual
Vitória Alves Moreira Viveiro	Ciências Biológicas	Concessão
Vitória da Silva Brito	Fisioterapia	Concessão
Vitoria Passero Barros	Administração	Concessão
Wendy Paola Silva de Freitas	Direito	Concessão
Whendel Romão Siara	Engenharia Civil	Renovação Anual
Yasmim de Jesus Souza Sarmento	Enfermagem	Renovação Anual

ALUNOS DEFERIDOS (contemplados)
Instituição de Ensino Superior: Instituto Educacional Profissionalizante - IEP

	Nome do Estudante Beneficiado	Curso	Modalidade
	Carlos Lino da Silva Borges	Técnico em Eletrotécnica	Concessão
	Deniely Aparecida Amancio Rozeno	Técnico em Enfermagem	Renovação Anual
	Guilherme Nunes Macedo	Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação Anual
	Roberto Antonio da Costa	Técnico em Radiologia	Renovação Anual

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2019.

_____
MARIA CÂNDIDA DE FREITAS

_____
REGINA HÚNGARO BOCUTTI DE ALMEIDA

_____
MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO

_____
JOSÉ CARLOS DE FRANÇA NEVES

_____
ANA HELENA QUEIROZ SOUTO

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:D9A6B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 227.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/05/2019**	**227**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.19	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Acondicionamento e Embalagem						00105/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.363,25		111,20	6.252,05	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - SCFV - PETI - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15. RECURSO – FONTE 29 - C/C 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		111,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6DEE3F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 228.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**20/05/2019**	**228**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00106/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.215,98		38,92	9.177,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 – CASSA ABRIGO - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - RECURSO - FONTE 29 - C/C 29.156-0									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		38,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI									
09.308.251/0001-02									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3D68C9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMIS 006.2019

FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL								DATA	NÚMERO
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03.563.335/0001-06			**20/05/2019**	**6**
NOTA DE EMPENHO								**Reserva**	1 de 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.INVEST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**									
CREDOR: **564**									
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**				
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	726	02. 15	08	244	0017	2110	3.3.90.32.00	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00007/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	

			205.785,26		5.643,40	200.141,86	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FIS - RECURSO - FONTE 81							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.643,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Assistência Social		
Fornecedor							
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI							
09.308.251/0001-02							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6D910923

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 229.2019 - DISPENSA

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							20/05/2019	229
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 50191								
NOME: JOSE CARLOS DIAS PEDRO						CNPJ/CPF: 01.928.431/0001-85		
ENDEREÇO:								
MUNICIPIO: AP. DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: DISPENSA		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	714	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.32.00	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00107/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						15.000,00	150,00	14.850,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU PARA ACOLHIDO NA CASA ABRIGO – CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000078/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 28 - Mod. Formatada: 28 - RECURSO 82 - C/C 25.139,9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000078/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			150,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
JOSE CARLOS DIAS PEDRO								
01.928.431/0001-85								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E189CBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO 23/2019

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	
03563335/0001-06	Exercício: 2019

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.200.328,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**1.799.981,33**
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	39		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.100,00
	1.00.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	42		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	47		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1.200,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	111		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	97.000,00
	1.70.071		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	PJ
	114		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
	1.70.071		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	118		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	20.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	133		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	4.500,00

	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	143		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	21.700,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	157		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	5.500,00
	1.00.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	190		28.843.0014.9002.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	48.000,00
	1.00.000		4.6.90.71.01	Principal da Dívida por Contrato – Interna	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	192		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	115.718,33
	1.01.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	197		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	1.01.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	223		12.306.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	1.600,00
	1.15.051		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	223		12.306.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	4.000,00
	1.15.051		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	225		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	12.000,00
	1.15.051		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	227		12.306.0007.2032.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.400,00
	1.15.051		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	287		12.361.0007.2043.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL	23.200,00
	1.01.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	352		12.365.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	1.000,00
	1.15.049		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	356		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	40.300,00
	1.01.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	359		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	850,00
	1.01.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	294		12.364.0008.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO	1.000,00
	1.70.071		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	400		27.812.0010.2067.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	2.800,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	405		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	1.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	406		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	7.000,00
	1.70.071		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	954		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	59.307,00
	1.18.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE	DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
	468		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	3.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	499		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	1.840,00
	1.02.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	100,00
	1.02.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	501		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	1.300,00
	1.02.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	505		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	6.781,00
	1.02.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	546		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	21.184,00
	1.14.008		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	547		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	25.840,00
	1.14.009		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	554		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	67.800,00
	1.02.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	555		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	13.860,00
	1.14.008		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	569		10.302.0018.1032.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA MEDIA E ALTA	12.711,00
	1.81.505		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	607		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	29.802,00
	1.81.505		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	615		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	23.000,00
	1.14.014		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	617		10.303.0018.2117.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	48.800,00
	1.81.505		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	644		10.305.0018.2119.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.264,00
	1.14.012		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	680		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	200,00
	1.82.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	688		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	10.000,00
	1.29.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	692		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	357.347,53
	1.29.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	709		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	1.000,00
	1.29.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	712		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	10.000,00
	1.29.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	713		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	9.524,00
	1.00.000		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	716		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	2.000,00

	1.29.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	928		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	10.000,00
	1.29.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	937		08.122.0015.2090.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS - FMAS	10.000,00
	1.29.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	750		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	1.600,00
	1.00.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	770		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	771		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	772		04.122.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.100,00
	1.00.000		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	784		15.451.0005.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO	150.000,00
	1.23.000		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	804		15.451.0005.1047.0000	EFETIVAÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS PUBLICAS	41.100,00
	1.70.071		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	849		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	350.000,00
	1.80.501		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	854		15.452.0012.2079.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TAPA-BURACOS	459.000,00
	1.80.501		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	861		15.452.0012.2080.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	4.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					400.347,53
Fontes de Recurso					
1				29	400.347,53
Anulação:					
02	01	01	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - JSM		
	20		05.122.0003.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	02	01	UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL		
	27		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-1.000,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
02	02	01	UNIDADE DE CADASTRO MUNICIPAL		
	29		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	31		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	32		20.122.0003.2121.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	41		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-2.700,00
	1.00.000		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	49		04.122.0003.2010.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-7.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	52		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-2.435,00
	1.00.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	53		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-22.471,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	59		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-1.120,00
	1.00.000		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	61		04.125.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	65		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-2.424,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	66		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-2.000,00
	1.00.000		3.1.91.13.04	Contribuição Patronal para o RPPS	
	68		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	72		04.124.0003.2021.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	06	01	DEMUTRAN		
	78		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	83		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-1.989,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	86		04.452.0003.2011.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO -DEMUTRAN	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	929		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	88		04.131.0003.2044.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-8.000,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	91		04.131.0003.2044.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-800,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	106		04.122.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-850,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	116		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-2.000,00

	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	117		04.122.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	119		04.122.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	123		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-1.000,00
	1.00.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	126		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	131		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	135		04.122.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPAMAT	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	138		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-3.000,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	140		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIARIAS - CIVIL	
	141		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	142		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	145		04.122.0003.2017.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	146		04.122.0003.2018.0000	OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	148		04.122.0003.2019.0000	REFORMA E CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS DO PODER EXECUTIVO	-24.000,00
	1.70.071		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	150		04.122.0004.1010.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL	-4.500,00
	1.70.071		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	153		04.122.0004.1012.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	-37.100,00
	1.70.071		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	160		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-4.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	166		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-20.000,00
	1.70.071		3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	168		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	175		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-97.000,00
	1.70.074		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	177		04.123.0003.2020.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-3.900,00
	1.00.000		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	207		12.122.0003.2022.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	222		12.306.0007.2030.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	225		12.306.0007.2031.0000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-13.000,00
	1.15.051		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	230		12.361.0004.1014.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS	-17.000,00
	1.15.053		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	237		12.361.0004.1018.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00
	1.15.053		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	275		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00
	1.15.049		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	281		12.361.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.000,00
	1.15.049		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	292		12.364.0008.2061.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO	-12.329,00
	1.00.000		3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
	297		12.364.0008.2063.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	-40.000,00
	1.00.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	333		12.365.0007.2034.0000	CAPACITAÇÃO E QULIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA	-1.000,00
	1.01.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	361		12.365.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL- CRECHE	-28.700,00
	1.01.000		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	410		27.812.0010.2068.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	423		12.365.0007.2045.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA 60%	-59.307,00
	1.18.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	446		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-17.915,33
	1.00.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	456		04.122.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-3.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	464		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-1.600,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	466		20.605.0011.2071.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	471		22.661.0011.2072.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	472		22.661.0011.2072.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	473		22.661.0011.2072.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	

	476		22.661.0011.2072.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	477		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	478		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	479		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	480		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	481		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	484		23.691.0011.2073.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	487		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	
	489		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	490		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
	492		23.695.0011.2074.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	-2.000,00
	1.00.000		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02	12	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	504		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-1.800,00
	1.81.505		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	508		10.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAUDE	-4.002,00
	1.81.505		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	523		10.301.0018.1030.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO BASICA	-200,00
	1.14.057		4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	544		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-2.760,00
	1.14.009		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	550		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-3.600,00
	1.14.009		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	551		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-10.221,00
	1.02.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	552		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-2.800,00
	1.14.008		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	556		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-6.800,00
	1.14.009		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	558		10.301.0018.2115.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA DA SAÚDE	-8.300,00
	1.14.009		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	595		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-67.911,00
	1.81.505		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	599		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-17.600,00
	1.81.505		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	603		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-67.600,00
	1.02.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	604		10.302.0018.2116.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE	-39.688,00
	1.14.010		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	610		10.302.0018.2122.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS	-23.000,00
	1.14.011		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTENCIA SOCIAL	
	677		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-200,00
	1.82.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	687		08.243.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS	-2.200,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	702		08.244.0015.2091.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO BASICA DO SUAS	-7.324,00
	1.00.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	13	05	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIAN. E DO ADOLESCENTE		
	748		08.243.0016.2101.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	-1.600,00
	1.00.000		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	790		15.451.0005.1041.0000	RECAPEAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE	-100.000,00
	1.80.501		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	806		15.451.0005.1048.0000	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA	-100.000,00
	1.23.000		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	812		15.451.0005.1049.0000	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	-50.000,00
	1.23.000		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	823		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-100,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	824		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-1.900,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	827		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	828		15.452.0012.2075.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	-1.313,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	831		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	833		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	834		15.452.0012.2076.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	837		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-1.500,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		

	838		15.452.0012.2077.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	841		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	842		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	843		15.452.0012.2078.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESIDOS SOLIDOS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	878		17.512.0005.1050.0000	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO	-6.000,00
	1.70.071		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	883		26.782.0006.1060.0000	RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO	-59.000,00
	1.80.501		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	886		26.782.0006.1061.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRAS NA ZONA RURAL	-77.500,00
	1.80.501		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	889		26.782.0006.1062.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DE MATA-BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	-30.000,00
	1.80.501		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	891		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-12.422,00
	1.00.000		3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
	892		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	894		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-1.000,00
	1.00.000		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	895		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	897		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	898		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	900		26.782.0013.2081.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-50.000,00
	1.80.501		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	901		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	903		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-100.000,00
	1.80.501		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	904		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	907		26.782.0013.2082.0000	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	-92.500,00
	1.80.501		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	911		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-2.000,00
	1.00.000		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	914		26.782.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA VIARIA RURAL	-300.000,00
	1.80.501		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Anulação (-)	**- 1.799.981,33**

Aparecida do Taboado, 01 de abril de 2019

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F675B18D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000056/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, Freezer, Geladeira, Máquina de Lavar Roupa, Tanquinho, Bebedouro e outros, para o período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Bataguassu/MS.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

7224		LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803
		CNPJ: 29.065.842/0001-03
		RUA BENEDITO FACCE VARALDO, 65A, JD, CAMPO GRANDE, BATAGUASSU - MS,
		CEP: 79780-000
Item	Lote	Telefone: 998568213

		Descrição do Lote		Valor Total
2	00000002	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 48 A 60 BTUS		14.900,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	9	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 AO 60.000 BTUS	SERVI	25
	010.011.040		596,00	14.900,00
3	00000003	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 48 A 60 BTUS		11.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	12	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000	SERVI	16
	010.011.043		180,00	2.880,00
	17	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 ATÉ 60.000 BTUS.	SERVI	30
	010.011.038		30,00	900,00
	20	REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 35.000 AOS 48.000 BTUS	UN	5
	010.011.082		150,00	750,00
	25	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS	SERVI	20
	010.011.046		250,00	5.000,00
	30	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 A 60.000 BTUS	SERVI	10
	010.011.049		147,00	1.470,00
4	00000004	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 09 A 18 BTUS		19.800,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	10	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 AO 18.000 BTUS	UN	110
	010.011.074		180,00	19.800,00
5	00000005	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 09 A 18 BTUS		24.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	13	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	190
	010.011.041		76,00	14.440,00
	18	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 ATÉ 18.000 BTUS.	UN	100
	010.011.056		30,00	3.000,00
	26	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI	50
	010.011.044		89,20	4.460,00
	31	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	SERVI	30
	010.011.047		70,00	2.100,00
6	00000006	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24 A 36 BTUS		13.000,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	8		SERVI	50
	010.011.039	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 AO 36.000 BTUS	260,00	13.000,00
7	00000007	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA, E RECARGA DE GÁS E REMOÇÃO DE AR DE 24 A 36 BTUS		17.900,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	11	LIMPEZA COMPLETA EVAPORADOR E CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.	SERVI	50
	010.011.042		125,00	6.250,00
	16	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 ATÉ 36.000 BTUS.	UN	50
	010.011.057		30,00	1.500,00
	23	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI	21
	010.009.043		180,00	3.780,00
	24 010.011.045	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI 180,00	30 5.400,00
	29	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 A 36.000 BTUS	SERVI	20
	010.011.048		48,50	970,00
8	00000008	SERVIÇOS DE LIMPEZA SIMPLES, COMPLETA DE 07 A 18 BTUS		1.502,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total
	14	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	20
	010.011.051		59,00	1.180,00
	15	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.000 ATÉ 18.000 BTUS.	SERVI	23
	010.011.050		14,00	322,00
Total do Proponente				102.102,00

Da Dotação Orçamentária:
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
3.3.90.30.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha 57

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento:16/04/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:E55D431D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E A EMPRESA JOSÉ EDUARDO BOLACH - ME

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para Contratação de Serviço de Máquina Esteira e Máquina Escavadeira para serviços de manutenção de Estradas Rurais, Aterro de Pontes, e demais serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME				
Item	Código	CNPJ: 22.977.071/0001-81 R 13 DE OUTUBRO - centro, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 6735413433Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.006.006	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM BRAÇO MECÂNICA COM CAPACIDADE DE 5MTS DE ESCAVAÇÃO, COM PESO BRUTO MINIMO DE 22 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE ESTRADAS E CABECEIR Marca: NEW HOLLAND	Hs	500	237,00	118.500,00
2	010.006.005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINA ESTEIRA COM LAMINA MINIMA DE 3 MTS DE LARGURA CAPACIDADE DE 1½ M³ PARA MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE ESTRADAS E CABECEIRAS DE PONTES NA ÁREA RURAL DO MUNICIPIO DE BATAG Marca: FIAT D7	Hs	1500	128,00	192.000,00
Total do Proponente						310.500,00

Da Dotação Orçamentária:
02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação
3.3.90.39.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
527

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 30/07/2018.

Bataguassu/MS, Trinta de Julho de Dois Mil e Dezoito

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:C4EE6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA CAC COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A-4, medindo 210x297mm, extra branco), com a finalidade de atender as diversas Secretarias do Município de Bataguassu, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seu Anexos.
Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1452		CAC COMERCIO DE PAPEIS LTDA				
Item	Código	CNPJ: 02.282.485/0004-21 Rua Mathias Bernhart, 99 - Jardim Rio 400, Presidente Prudente - SP, CEP: 19053-220 Telefone: 1839086298Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.054.038	PAPEL SULFITE A4 - EXTRA BRANCO (CX C/10 RESMA DE 500 FLS CADA) Marca: CHAMEX	CX	1009	161,50	162.953,50
Total do Proponente						162.953,50

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2113.0000 - Manutenção do Projeto Família Acolhedora; 10.301.0106.2041.0000 -

Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.30.00 - Material de Expediente; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 95; 148; 163; 205; 229; 274; 316; 346; 367; 386; 440; 451; 665; 700; 776

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 31/07/2018.

Bataguassu/MS, Trinta e Um de Julho de Dois Mil e Dezoito

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:40F3349C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS M.S. DIAGNOSTICA LTDA; DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI; PRUDENLAB COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Laboratoriais, com fornecimento parcelado, para atender o Laboratório de Análise Clinicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preco Unitario de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

541	M.S. DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 00.970.175/0001-21 RUA Alegria,, 129 - Vila Maciel, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79070-305 Telefone: (67) 3342-4430Fax: 67 33425118					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	002.030.303	ASLO - (ANTIESTREPTOLISINA O) FRASCO 2ML (KIT C/ 100 TESTES) Marca: WAMA	FRASC	6	27,95	167,70
18	002.058.034	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX Marca: CRAL	UN	4000	0,29	1.160,00
26	002.030.148	EDTA ANTI-COAGULANTE 20 ML Marca: GOLD ANALISA	FRASC	4	7,80	31,20
28	002.030.151	FR FATOR REUMATÓIDE Marca: WAMA	FRASC	6	28,70	172,20
30	002.030.152	FRASCOS COLETA UNIVERSAL 80 ML Marca: CRAL	UN	14000	0,29	4.060,00
32	002.068.698	GARROTE LATEX-FREE Marca: BD	UN	5	48,00	240,00
38	002.030.299	KIT TESTE RAPIDO TROPONINA I CAIXA COM 20 UND - ORANGELIFE Marca: WAMA	KIT	10	100,00	1.000,00
39	002.030.343	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA FOSCA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: KASVI	CX	10	4,05	40,50
51	002.030.373	PCR (PROTEÍNA CREATINA). LATEX, EMB. C/ NO MÍNIMO 2ML Marca: WAMA	FRASC	6	26,50	159,00
52	002.030.206	PISSETA GRADUADA EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500ML. Marca: J.PROLAB	UN	2	6,90	13,80
53	002.030.474	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO) Marca: LAMIGLASS	UN	2	40,00	80,00
55	002.030.047	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 0 À 1.000 UL (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: CRAL	PCT	2	24,50	49,00
62	002.068.701	TEMPORIZADOR ANALÓGICO REGRESSIVO, MARCA ATÉ 60 MINUTOS DE FORMA REGRESSIVA, EMITE SINAL SONORO NO FINAL DO TEMPO MARCADO, NÃO UTILIZA PILHAS NEM BATERIA, FUNCIONA A CORDA. Marca: KASVI	UN	6	15,20	91,20
64	002.030.161	TIRAS PARA URINA (FRASCO COM 200 TIRAS) 10 AREAS Marca: WAMA	FRASC	60	28,80	1.728,00
Total do Proponente						8.992,60
5121	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI CNPJ: 10.396.394/0001-00 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 2765 - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79010-500 Telefone: (67) 3383-9494Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.030.356	ACIDO ÚRICO ENZIMÁTICO (KIT C/ 200 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	12	52,00	624,00
2	002.030.435	ALBUMINA COLORIMÉTRICA (KIT C/ 250 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	2	38,00	76,00
3	002.030.140	ALT (TPG) CINETICA UV Marca: LABTEST	KIT	12	80,00	960,00
4	002.030.358	AMILASE CINÉTICA (KIT C/ 100 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	3	220,00	660,00
5	002.030.141	ANTI - A, EMBALAGEM DE 10 ML Marca: EBRAM	UN	8	18,00	144,00
6	002.030.142	ANTI - B, EMBALAGEM DE 10 ML Marca: EBRAM	UN	8	18,00	144,00
7	002.030.143	ANTI - D, EMBALAGEM DE 10 ML, RH Marca: EBRAM	UN	8	38,00	304,00
9	002.030.144	AST/TGO TRANSAMINASE CINÉTICA Marca: LABTEST	KIT	12	80,00	960,00
13	002.030.293	CALIBRA H (PARA APARELHO CHEMWELL - T LABTEST) - KIT Marca: LABTEST	KIT	8	59,00	472,00
14	002.030.295	CK-MB-KIT Marca: LABTEST	KIT	6	370,00	2.220,00
15	002.030.294	CK-NAC LIQUIFORM KIT Marca: LABTEST	KIT	6	150,00	900,00
16	002.030.266	CLEANER PARA LIMPEZA DE SDH 20 COMPATÍVEL 03X150ML Marca:	KIT	2	679,00	1.358,00

		LABTEST				
17	002.030.361	COLESTEROL ENZIMÁTICO (KIT C/ 500 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	13	95,00	1.235,00
19	002.030.327	CONJUNTO DA PROBE P/ APARELHO CHEMWELL-T USADA PARA ASPIRAR/EXPIRAR MATERIAL A SER ANALISADO. Marca: LABTEST	UN	2	798,00	1.596,00
20	002.030.453	CORANTE PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA (KIT C/ 03 UNIDADES) Marca: RENILAB	KIT	5	32,00	160,00
21	002.030.146	CORANTE ZIEHL-NEELSEN Marca: RENYLAB	KIT	5	50,00	250,00
22	002.030.487	CREATININA CINÉTICA (KIT C/ 300 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	12	50,00	600,00
23	002.030.290	CUBETAS DE REAÇÃO (PARA APARELHO CHEMWELL-T LABTEST) - RACK COM 12 UNIDADE OU 13 UNIDADE Marca: LABTEST	UN	15	271,00	4.065,00
24	002.030.440	DESIDROGENASE LÁCTICA (L.D.H.) 50 ML Marca: LABTEST	KIT	2	57,00	114,00
25	002.030.264	DILUENTE PARA SDH20 COMPATÍVEL Marca: LABTEST	LITRO	11	370,00	4.070,00
29	002.068.702	FRASCO DE REAGENTE (TUBO) 15ML PARA APARELHO CHEMWELL. T Marca: LABTEST	UN	10	490,00	4.900,00
31	002.030.442	GAMA GT - CINÉTICA COLOR OU GGT (KIT C/ 50 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	5	80,00	400,00
33	002.030.368	GLICOSE ENZIMÁTICA (KIT C/ 500 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	13	59,00	767,00
34	002.030.296	HDL DIRETO (ENZIMÁTICO) KIT Marca: LABTEST	KIT	13	320,00	4.160,00
35	002.030.320	KIT TESTE RÁPIDO DE LEISHMANIA-KIT PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS (RK39) PARA OS MEMBROS DA LEISHMANIA DONOVANI EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO EM TIRAS. CAIXA COM 10 TESTES. Marca: ECO DIAGNOSTICO	CX	20	420,00	8.400,00
36	002.030.324	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DOS ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. CAIXA COM 20 TESTES. Marca: ECO DIGNOSTICO	CX	40	2.180,00	87.200,00
40	002.030.406	LÂMINA P/ MICROSCOPIA - PONTA LISA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: CRAL	CX	10	3,70	37,00
41	002.030.091	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA - 22 X 22 MM (CAIXA C/ 100 UNIDADES) Marca: CRAL	CX	20	2,90	58,00
42	002.030.346	LÂMPADA P/ MICROSCÓPIO - 06V X 20W (HALOGÊNIO) Marca: XELUX	UN	20	13,00	260,00
43	002.068.699	LAMPADA PARA O APARELHO CHEMWELL. T Marca: LABTEST	UN	2	1.860,00	3.720,00
45	002.030.172	LANCETA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL (CAIXA C/ 200 UNIDADES) Marca: CRAL	CX	15	21,00	315,00
46	002.030.265	LISANTE PARA SDH 20 COMPATÍVEL Marca: LABTEST	LITRO	11	730,00	8.030,00
48	002.030.328	MICROPIPETAS SDH20 (REVESTIDAS C/ EDTA) PARA ANALISADOR SDH20. Marca: LABTEST	KIT	1	380,00	380,00
54	002.030.410	PONTEIRA P/ MICROPIPETA - 0 A 100 UL (PACOTE C/ 1.000 UNIDADES) Marca: CRAL	PCT	2	11,00	22,00
56	002.030.446	PROTEÍNAS TOTAIS - COLORIMÉTRICO (KIT C/ 200 TESTES) Marca: LABTEST	KIT	2	30,00	60,00
57	002.031.925	QUALITROL 2H (PARA APARELHO CHEMWELL-T LABTEST) - KIT Marca: LABTEST	KIT	10	78,00	780,00
58	002.030.326	QUALITROL CK PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINAÇÕES DE CK TOTAL E CK-MB. Marca: LABTEST	KIT	6	105,00	630,00
59	002.030.310	REAGENTE SENSIPROT (REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA NO LIQUOR E URINA Marca: LABTEST	KIT	3	50,00	150,00
60	002.030.267	SDH CONTROLE 3 NÍVEL Marca: LABTEST	KIT	1	1.980,00	1.980,00
61	002.030.385	SORO CONTROLE DE RH - (ANTI - D) (FRASCO C/ 10 ML) Marca: EBRAM	FRASC	2	22,00	44,00
63	002.030.168	TESTE DE GRAVIDEZ BHCG Marca: ECO DIAGNOSTICO	TUBO	35	55,00	1.925,00
67	002.030.170	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR Marca: CRAL	CX	45	69,00	3.105,00
71	002.030.165	TUBO DE ENSAIO VIDRO 12 X 75 MM Marca: CRAL	UN	150	0,19	28,50
72	002.030.292	TUBO DE REAGENTE -5ML PARA APARELHO CHEMWELL-T LABTEST) Marca: CRAL	UN	15	508,00	7.620,00
73	002.030.325	TUBO P/ COLETA A VÁCUO 2 ML COM EDTA TAMPA ROXA PARA USO EM HEMATOLOGIA, CAIXA COM 100 UN. Marca: CRAL	CX	100	40,00	4.000,00
74	002.068.703	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 5ML TAMPA ROXA Marca: CRAL	UN	3500	0,39	1.365,00
79	002.030.167	VDRL REAGENTE 15 ML Marca: LABTEST	FRASC	8	31,00	248,00
37	002.030.322	KIT TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO SEMI-QUANTITATIVO PARA A DETECÇÃO DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO OU PLASMA. CAIXA COM 20 TESTES Marca: ECO DIAGNOSTICO	CX	15	110,00	1.650,00
Total do Proponente						163.146,50
5280	PRUDENLAB COM. DE PRODUTOS LAB. E HOSP. CNPJ: 11.085.642/0001-57 R. NACOES UNIDAS, 612 - Vila ARISTARCHO, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-330 Telefone: 1832234147Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	002.031.894	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA - CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: ESTOPPER	CX	24	16,00	384,00
11	002.030.297	BILIRRUBINA DIRETO LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT Marca: GOLD ANALISAA	KIT	5	68,00	340,00
12	002.030.298	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM (COLORIMÉTRICO PONTO FINAL) KIT Marca: GOLD ANALISA	KIT	5	68,00	340,00
27	002.030.133	FOSFATASE ALCALINA - CINÉTICA (KIT C/ 37 TESTES) Marca: GOLD ANALISA	KIT	5	64,00	320,00
47	002.030.157	LUGOL FORTE PARASITOLOGIA 3% FRASCO 500 ML Marca: LABOR CLIN	FRASC	3	43,00	129,00
49	002.030.495	OLEO DE IMERSÃO - USO LABORATORIAL (FRASCO C/ 100 ML) Marca: LABOR CLIN	FRASC	1	16,60	16,60
65	002.030.377	TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (REAGENTE PRONTO) Marca: GOLD	KIT	13	184,00	2.392,00
66	002.030.162	TUBO CAPILAR COM HEPARINA (500 TESTES) Marca: MICROM	FRASC	3	10,00	30,00
68	002.068.704	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO, DE 5ML COM TAMPA Marca: LABOR IMPORT	UN	500	0,30	150,00
69	002.030.166	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X100 MM Marca: LABOR IMPORT	UN	150	0,25	37,50
70	002.030.500	TUBO DE ENSAIO SIMPLES - 12 X75 MM (TAMPA DE ROSCA) Marca: LABOR IMPORT	UN	500	0,50	250,00
75	002.052.171	TUBO PARA COLETA A VACUO 5ML TAMPA VERMELHA Marca: LABOR IMPORT	UN	13500	0,60	8.100,00
76	002.052.170	TUBO PARA COLETA A VACUO COM NO MINIMO 4ML (FLUORETO) TAMPA CINZA CAIXA COM 100 UN Marca: LABOR IMPORT	CX	50	66,50	3.325,00
77	002.030.260	TUBO TIPO FALCON, COM CAPACIDADE DE 15 ML. Marca: LABOR IMPORT	UN	150	0,90	135,00
78	002.030.449	URÉIA CINÉTICO ULTRA VIOLETA KIT Marca: GOLD	KIT	12	144,00	1.728,00
44	002.030.329	LANCETA AUTOMÁTICA P/ PERFURAÇÃO DA POLPA DIGITAL, INDICADA P/ USO EM TESTE DE GLICEMIA, C/ 01 (UMA) PUNÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMEN Marca: LABOR IMPORT	CX	25	95,00	2.375,00
Total do Proponente						20.052,10

Da Dotação Orçamentária:
02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 - Material Laboratorial; 3.3.90.30.00 - Material Hospitalar; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
133; 229

Prazo: 12 (Doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
Data do Documento: 13/08/2018

Bataguassu – MS, Treze de Agosto de Dois Mil e Dezoito.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:4BE927EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS, POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP, KOOD ALIMENTOS LTDA EPP, COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME, BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI – ME, TSS TRANSP, COM. IMPORT. E EXPORT, EIRELI ME, A NETO RUNICHI CARNAVALE – ME,
MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 06516765847 E MARCOS RUBENS DE ANDRADE.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as diversas Secretarias pertencentes ao Município de Bataguassu, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações no Edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4806	POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP CNPJ: 08.702.412/0001-85 Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1007Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	002.049.690	AGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL GARRAFA DE 510ML	FARDO	1294	17,99	23.279,06
Total do Proponente						23.279,06
5015	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 09.628.612/0001-06 RUA 01, 257 sala 02 - DISTR. COM. E IND. III, JUNQUEIROPOLIS - SP, CEP: 17890-000 Telefone: 18997082198Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
118	002.049.417	LEITE SEM LACTOSE: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE COM VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE S Marca: lider	LITRO	800	4,58	3.664,00
5	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG Marca: alto alegre	PCT	2187	10,05	21.979,35
9	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO Marca: toddy	UN	2395	6,70	16.046,50
11	002.049.058	AMENDOIM CRU (PACOTE C/ 500 G) Marca: sinha	PCT	435	7,20	3.132,00
19	002.049.054	BACON (KG) Marca: estrela	KG	220	17,50	3.850,00
30	002.049.612	BISCOITO DOCE - LEITE TIPO ROSQUINHA DE COCO (PCT 400G) Marca: liane	PCT	432	3,59	1.550,88
33	002.049.536	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G) Marca: liane	PCT	3220	3,59	11.559,80
47	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G) Marca: quero	FRASC	202	4,84	977,68
61	002.049.544	COLORAL EM PÓ (COLORÍFICO) 1 KG Marca: sinha	KG	24	6,07	145,68
62	002.049.366	COLORAU (02) Marca: sinha	UN	130	6,07	789,10
65	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG) Marca: rico	KG	3180	6,08	19.334,40
67	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G) Marca: olala	CX	998	2,49	2.485,02
68	002.049.148	DOCE - GELÉIA DE FRUTAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
69	002.049.147	DOCE - SUSPIRO (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
70	002.049.146	DOCE - TETA DE NEGA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	212	16,20	3.434,40
71	002.049.149	DOCE DE ABÓBORA (CAIXA C/ 50 UNIDADES) Marca: nutribonn	CX	152	16,20	2.462,40
72	002.049.108	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCA COMUM (PACOTE C/ 10 UN) Marca: nutribonn	PCT	260	16,20	4.212,00
73	002.049.021	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCA ROLHA (POTE C/ 350 G) Marca: nutribonn	POTE	460	16,20	7.452,00
74	002.049.150	DOCE DE AMENDOIN TRADICIONAL - PAÇOCÃO (PACOTE C/ 30 UN) Marca: nutirbonn	PCT	242	16,20	3.920,40
80	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G Marca: predilecta	UN	1558	7,39	11.513,62
87	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG Marca: cocamar	PCT	1635	2,65	4.332,75
89	002.049.553	FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ESCURO OU CLARO Marca: chemin	UN	52	1,20	62,40
97	002.049.449	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG) Marca: rico	KG	3345	6,45	21.575,25
98	002.015.521	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA) Marca: obba	UN	25	65,00	1.625,00
105	002.015.515	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS Marca: invicta	UN	56	29,40	1.646,40
106	002.049.812	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ NO MÍNIMO 30 G) Marca: apti	CX	2010	0,85	1.708,50
110	002.049.514	IOGURTE DIVERSOS SABORES GARRAFA PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 900 ML Marca: matilat	UN	1050	8,00	8.400,00
117	002.049.604	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) Marca: lider	LITRO	212	3,78	801,36
127	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G) Marca: mesa	POTE	1090	3,36	3.662,40
132	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG) Marca: delicia	KG	1252	8,10	10.141,20
133	002.049.782	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G) Marca: delicia	POTE	1839	4,55	8.367,45

142	002.049.676	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 3,1 KG) Marca: predilecta	LATA	24	12,15	291,60
156	002.049.701	PIPOCA DOCE - 15 G (FARDO C/ 50 UNIDADES) Marca: mp	FARDO	360	25,65	9.234,00
161	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ Marca: vencetex	UN	1536	3,40	5.222,40
162	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA Marca: vencetex	UN	720	3,40	2.448,00
163	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO Marca: vencetex	UN	720	3,40	2.448,00
167	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG) Marca: rico	KG	1640	6,00	9.840,00
175	002.049.808	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	572	2,50	1.430,00
176	002.049.344	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	496	2,50	1.240,00
177	002.049.905	TEMPERO P/ FEIJÃO, OVO E ARROZ (PACOTE C/ 60 G) Marca: sinha	PCT	524	2,50	1.310,00
183	002.049.800	XAROPE DE GROSELHA (FRASCO C/ 900 ML) Marca: vencetex	FRASC	310	5,15	1.596,50
Total do Proponente						220.817,24

5284 COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME
CNPJ: 11.092.403/0001-24
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 1414 - CENTRO, DRACENA - SP, CEP: 17900-000
Telefone: 1838212885Fax: 18991695482

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE Marca: ceasa	UN	1410	4,38	6.175,80
3	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG) Marca: ceasa	KG	780	2,20	1.716,00
4	002.049.521	ABOBORA TIPO MENINA Marca: ceasa	KG	80	3,10	248,00
8	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG) Marca: ceasa	KG	869	16,00	13.904,00
24	002.049.531	BANANA MAÇÃ (KG) Marca: ceasa	KG	225	5,60	1.260,00
25	002.049.853	BANANA NANICA (KG) Marca: ceasa	KG	2090	3,15	6.583,50
26	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG) Marca: ceasa	KG	950	2,95	2.802,50
28	002.049.761	BERINJELA (KG) Marca: ceasa	KG	60	2,01	120,60
29	002.049.858	BETERRABA (KG) Marca: ceasa	KG	730	2,25	1.642,50
48	002.049.859	CEBOLA Marca: ceasa	KG	2077	3,05	6.334,85
49	002.049.864	CENOURA (KG) Marca: ceasa	KG	1617	2,05	3.314,85
55	002.049.541	CHUCHU (KG) Marca: ceasa	KG	490	2,90	1.421,00
108	002.049.919	GENGIBRE (KG) Marca: ceasa	KG	48	8,50	408,00
112	002.049.369	LARANJA PÊRA KG Marca: ceasa	KG	2610	2,10	5.481,00
119	002.049.753	LIMÃO TAITI (KG) Marca: ceasa	KG	150	6,76	1.014,00
122	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG) Marca: ceasa	KG	1925	4,25	8.181,25
129	002.049.562	MAMÃO , DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉC Marca: ceasa	KG	200	2,58	516,00
130	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG) Marca: ceasa	KG	1480	2,57	3.803,60
131	002.049.494	MANDIOCA Marca: ceasa	KG	1090	4,00	4.360,00
135	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG) Marca: ceasa	KG	3430	1,65	5.659,50
136	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG) Marca: ceasa	KG	1290	3,50	4.515,00
154	002.049.894	OVO DE GALINHA (DÚZIA) Marca: ceasa	DZ	1746	5,85	10.214,10
155	002.049.870	PEPINO (KG) Marca: ceasa	KG	590	3,19	1.882,10
164	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG) Marca: ceasa	KG	960	2,15	2.064,00
178	002.049.900	TOMATE SALADA (KG) Marca: ceasa	KG	1957	4,55	8.904,35
181	002.049.816	VAGEM (KG) Marca: ceasa	KG	290	8,75	2.537,50
Total do Proponente						105.064,00

5966 BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME
CNPJ: 15.565.690/0001-01
AV MARACAJÚ, 221 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000
Telefone: 6735413929Fax:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA Marca: NATURAFRIG	KG	2820	16,49	46.501,80
120	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG) Marca: SEARA	KG	550	14,99	8.244,50
144	002.049.966	MOCOTÓ Marca: NATURAFRIG	KG	120	9,49	1.138,80
159	002.049.233	QUEIJO MUSSARELA Marca: GUASSU	KG	710	24,00	17.040,00
Total do Proponente						72.925,10

6398 TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME
CNPJ: 18.853.815/0001-89
R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA, 419 SALA 2 - POLO EMPRESARIAL NORTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79018-815
Telefone: 6733515969Fax: 67996099713

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	002.049.389	AMIDO DE MILHO PCT 500GR. Marca: GUAPORÉ	PCT	569	3,55	2.019,95
16	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG) Marca: TIO LAUTÉRIO	PCT	1196	14,70	17.581,20
18	002.049.207	AZEITONA 170G Marca: DONANA	PCT	670	4,42	2.961,40
27	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G. Marca: AMARELINHA	UN	765	11,20	8.568,00
31	002.049.728	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G) Marca: DALLAS	PCT	3050	3,59	10.949,50
32	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR Marca: DALLAS	PCT	2970	3,59	10.662,30
36	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS) Marca: CEREJA	PCT	4530	9,60	43.488,00
50	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G) Marca: UNIÃO	CX	2126	3,09	6.569,34
53	002.049.941	CHOCOLATE EM BARRA - AO LEITE (1 KG) Marca: TOP LEITE	BARRA	200	33,00	6.600,00
54	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/500 G) Marca: DORI	PCT	664	10,00	6.640,00
79	002.049.548	EXTRATO DE TOMATE 340G Marca: BONARE	UN	120	1,99	238,80
81	002.049.725	FARINHA DE KIBE (KG) Marca: GUAPORÉ	KG	780	8,80	6.864,00
83	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG) Marca: GUAPORÉ	KG	360	8,36	3.009,60
84	002.049.549	FARINHA DE MANDIOCA CRUA (KG) Marca: GABI	KG	150	4,90	735,00
85	002.049.166	FARINHA DE MILHO (FUBA) MIMOSO 500 GR Marca: AGROBAL	PCT	552	0,83	458,16
86	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	336	4,70	1.579,20
88	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG) Marca: BEM TE VI	KG	1200	3,89	4.668,00
93	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G) Marca: FERMIX	PCT	570	1,70	969,00
95	002.016.446	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ - N° 103 (CAIXA C/30 UNIDADES) Marca: BRASIL	CX	30	4,50	135,00
96	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES) Marca: PARANA	PCT	455	2,98	1.355,90
111	002.049.673	KETCHUP EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: ARRIFANA	FRASC	22	8,74	192,28
115	002.049.384	LEITE DE COCO 200 ML. CAIXA C/ 12 UN. Marca: NORDESTE	CX	21	43,86	921,06
116	002.049.901	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G) Marca: DANKY	PCT	680	8,80	5.984,00
123	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE (KG) Marca: BORTOLINI	KG	1040	6,77	7.040,80
125	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR) Marca: BORTOLINI	PCT	1310	3,01	3.943,10
138	002.049.902	MILHO P/ CANJICA - BRANCO/AMARELO (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	24	2,47	59,28
139	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G) Marca: GUAPORÉ	PCT	1968	2,99	5.884,32
145	002.049.785	MOLHO DE TOMATE - TRADICIONAL (LATA C/ 340 G) Marca: SO FRUTA	LATA	120	1,30	156,00
147	002.049.277	NÉCTAR DE ABACAXI, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50

148	002.049.278	NÉCTAR DE CAJÚ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
149	002.049.279	NÉCTAR DE GOIABA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
150	002.049.280	NÉCTAR DE MANGA, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
151	002.049.281	NÉCTAR DE MARACUJÁ, CX 1 LITRO Marca: NUTRINECTAR	LITRO	45	4,90	220,50
166	002.049.839	SAL REFINADO (KG) Marca: MASTER	KG	631	1,07	675,17
168	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G) Marca: GOMES DA COSTA	LATA	1850	8,49	15.706,50
170	002.049.843	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: DA FRUTA	FRASC	1690	7,80	13.182,00
171	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG) Marca: QUALIMAX	PCT	1489	7,80	11.614,20
173	002.049.234	SUCO PRONTO DE FRUTAS TP 1T Marca: NUTRINECTAR	UN	610	4,90	2.989,00
179	002.049.578	TRIGO PARA QUIBE 500G Marca: GUAPORÉ	PCT	24	4,42	106,08
182	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML) Marca: GALO	FRASC	340	5,67	1.927,80
Total do Proponente						207.536,44

7002 A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME
CNPJ: 26.552.839/0001-26
R BRASILANDIA, 234 - centro, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000
Telefone: 6735413341Fax: 67 998243635

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	002.049.967	BUCHO Marca: ULIAN	KG	100	12,50	1.250,00
45	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS Marca: ULIAN	KG	2190	16,49	36.113,10
94	002.049.047	FIGADO BOVINO (KG) Marca: ULIAN	KG	600	11,98	7.188,00
121	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA, Marca: REZENDE	KG	920	10,90	10.028,00
Total do Proponente						54.579,10

10521 MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658
CNPJ: 29.034.194/0001-28
R PROFESSOR JOAO DE LIMA PAES, 1565 - CENTRO, NOVA ANDRADINA - MS, CEP: 79750-000
Telefone: (67) 98482-1976

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
56	002.015.321	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM G) Marca: ST	UN	60	8,70	522,00
57	002.015.288	COADOR DE CAFÉ - EM FLANELA (TAM M) Marca: ST	UN	21	5,99	125,79
58	002.015.329	COADOR DE CHÁ - EM PLÁSTICO (PENEIRA P/ COAR CHÁ 16 CM) Marca: ST	UN	18	6,59	118,62
99	002.015.497	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 12 LITROS (ÁGUA) Marca: TEMOLAR	UN	39	82,99	3.236,61
100	002.015.537	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - APROXIMADAMENTE 20 LITROS (ÁGUA) Marca: COLEMAN	UN	9	148,99	1.340,91
101	002.015.377	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 01 LITRO Marca: TEMOLAR	UN	59	37,49	2.211,91
102	002.015.221	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 02 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ) Marca: TEMOLAR	UN	194	98,00	19.012,00
103	002.015.575	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO, C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 LITROS, INDICADA P/ ACONDICIONAR CHÁ, LEITE, CAFÉ E OUTROS LÍQUIDOS. Marca: TEMOLAR	UN	11	49,99	549,89
104	002.015.452	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 03 LITROS Marca: TEMOLAR	UN	15	25,99	389,85
Total do Proponente						27.507,58

10767 MARCOS RUBENS DE ANDRADE
CNPJ: 28.868.147/0001-17
R RONDON, 387 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000
Telefone: (67) 3541-2782Fax: 67 999170953

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.049.848	ABOBORA KABOTCHAN (KG) Marca: CEASA	KG	1380	2,25	3.105,00
7	002.049.305	ALFACE CRESPA MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	825	3,17	2.615,25
10	002.049.289	ALMEIRAO - MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	150	3,17	475,50
12	002.049.528	AMIDO DE MILHO EM PÓ 01 KG Marca: TECNUTRI	KG	24	5,20	124,80
14	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG) Marca: REZENDE	KG	580	12,90	7.482,00
15	002.015.571	ARO COADOR CAFÉ 20 L UNIVERSAL 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: NESCAFÉ	UN	78	75,00	5.850,00
17	002.049.267	AVEIA EM FLOCOS 200G Marca: MAE TENA	PCT	720	5,39	3.880,80
20	002.049.451	BALA DE AMENDOIM CROCANTE (COM NO MÍNIMO 700GR) Marca: SANTA FÉ	PCT	35	10,50	367,50
21	002.049.530	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA 1 KG. Marca: IORGUT	KG	60	10,50	630,00
22	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 800G. Marca: TRI BALA	KG	322	10,50	3.381,00
23	002.049.156	BALA RECHEADA SORTIDA (1 KG) Marca: TOFF	KG	20	10,50	210,00
34	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG) Marca: LACTA	PCT	840	28,94	24.309,60
37	002.016.715	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 45 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO) Marca: INVICTA	UN	31	249,00	7.719,00
39	002.049.018	CALDO DE BACON (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	328	2,67	875,76
40	002.049.845	CALDO DE CARNE (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	550	2,67	1.468,50
41	002.049.844	CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES) Marca: MAGGI	CX	550	2,67	1.468,50
42	002.049.724	CANELA EM PAU (PACOTE C/ 20 G) Marca: MAGGI	PCT	156	1,50	234,00
43	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G) Marca: MAGGI	PCT	274	1,50	411,00
46	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL Marca: BELLO	KG	1020	10,57	10.781,40
51	002.049.460	CHARQUE DIANTEIRO (KG) Marca: FRIBOI	KG	100	18,87	1.887,00
52	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	1246	3,17	3.949,82
59	002.049.543	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BOM COCO	PCT	136	2,35	319,60
60	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BOM COCO	PCT	820	2,35	1.927,00
63	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, BISNAGA COM 50ML. Marca: MIX	BISNA	204	3,89	793,56
64	002.049.545	COUVE EM FOLHAS (02) MAÇO Marca: CEASA	MAÇO	200	3,17	634,00
66	002.049.840	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 40 G) Marca: DONANA	PCT	302	2,50	755,00
75	002.049.386	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE EM FORMA DE GEL PARA PREPARO DE BOLOS E SORVETES, POTE COM 200G Marca: CLAMEDE	POTE	30	9,00	270,00
76	002.049.600	ERVA DOCE Marca: CHAMEL	PCT	45	1,50	67,50
77	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: SO FRUTA	LATA	600	1,55	930,00
78	002.049.936	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM COM 30ML Marca: SEPERA	UN	240	4,78	1.147,20
82	002.049.692	FARINHA DE MANDIOCA 500GR Marca: IOKE	KG	3	2,39	7,17
90	002.049.681	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (LATA C/ 100 G) Marca: NITA	LATA	25	2,49	62,25
91	002.049.261	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ DE 10GR. Marca: FERMIX	UN	60	3,57	214,20
92	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G) Marca: OETKER	LATA	754	6,05	4.561,70
109	002.049.262	GOIABADA - DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG Marca: OLIVEIRA	KG	460	9,75	4.485,00
113	002.049.679	LEITE CONDENSADO CX. C/ 27 UN. 395 GR. Marca: MARAJOARA	CX	33	100,00	3.300,00
114	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G Marca: MARAJOARA	UN	1220	3,64	4.440,80
124	002.049.560	MACARRÃO - ESPAGUETE (500 GR) Marca: DALLAS	PCT	120	2,75	330,00
126	002.049.561	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO 500G Marca: DALLAS	PCT	120	3,42	410,40
128	002.049.675	MAIONESE TRADICIONAL DE 1 LITRO Marca: QUERO	FRASC	34	6,77	230,18
134	002.049.103	MASSA P/ LASANHA - MACARRÃO (EMBALAGEM C/ 500 G) Marca: VITARELLA	UN	360	5,79	2.084,40
137	002.049.779	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (KG) Marca: DONANA	KG	695	3,75	2.606,25
140	002.049.568	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: SO FRUTA	LATA	60	1,16	69,60
141	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G) Marca: QUERO	LATA	920	1,16	1.067,20
143	002.049.004	MINI PANETONE (100 GRAMAS) Marca: NATAL	UN	1820	5,00	9.100,00

146	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 01 LITRO Marca: KISMAN	FRASC	116	6,99	810,84
152	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML) Marca: CONCÓRDIA	UN	2331	3,25	7.575,75
153	002.049.265	ORÉGANO, FOLHAS SECAS 500G Marca: KITANO	PCT	228	19,50	4.446,00
157	002.049.671	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 50 UNIDADES) Marca: BIGBOL	PCT	5	10,79	53,95
158	002.049.152	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES) Marca: BIGBOL	PCT	360	13,00	4.680,00
160	002.049.873	QUEIJO PARMESÃO RALADO (PACOTE C/ 100 G) Marca: BURITAMA	PCT	590	3,49	2.059,10
165	002.015.572	SACO COADOR INDUSTRIAL DE CAFÉ 20 L 37.8 DIÂMETRO E 99 MM ALTURA. Marca: MELITA	UN	103	67,00	6.901,00
169	002.049.663	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABORES DIVERSOS (FRASCO C/ 500 ML) Marca: CAMPY	FRASC	7	8,00	56,00
172	002.049.956	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 450 G) Marca: IOKE	PCT	60	7,50	450,00
180	002.049.089	UVA PASSA - SEM SEMENTE (KG) Marca: LA VIOLETERA	KG	50	25,40	1.270,00
Total do Proponente						149.342,08

Da Dotação Orçamentária:
02/02/01 - Gabinete do Prefeito; 02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0201.2006.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.;
08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso;
08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente;
08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar;
08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS;
08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família;
08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial;
08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS;
08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador;
08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes;
10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO;
10.301.0106.2091.0000 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial;
12.361.0502.2016.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;
12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC;
12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil;
13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município;
15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV;
18.542.0402.2109.0000 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;
23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria;
27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Gêneros de Alimentação;
3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha;
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 76; 86; 91; 112; 114; 148; 205; 229; 274; 346; 358; 367; 386; 427; 451; 495; 665; 700; 757; 766; 767; 792

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 01/11/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:D9D35653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2018

do Proponent **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 180/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Cargas de Gás (P13 e P45), Peças e Acessórios para instalação de Gás, para o período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

4806	POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP CNPJ: 08.702.412/0001-85 Av Dias Barroso, Nº 508, 508 - Centro, Bataguassu - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-1007Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	15	180,00	2.700,00

2	008.017.292	BOTIJÃO DE GÁS - 45 KG (VASILHAME) Marca: ULTRAGAZ	UN	6	520,00	3.120,00
3	002.035.001	BOTIJÃO DE GAS (GLP) P13 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	587	82,00	48.134,00
4	002.035.002	BOTIJÃO DE GAS (GLP) P45 KG (CARGA) Marca: ULTRAGAZ	CARGA	234	490,00	114.660,00
5	002.015.323	MANGUEIRA ARAMADA FLEXÍVEL PARA BOTIJÃO DE GÁS GLP P13, DE 1 MTS Marca: ALIANÇA	MTS	13	110,00	1.430,00
6	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC) Marca: ALIANÇA	MTS	67	14,00	938,00
7	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL Marca: ALIANÇA	UN	25	110,00	2.750,00
8	002.015.233	REGISTRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS (P45) Marca: ALIANÇA	UN	10	280,00	2.800,00
9	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA) Marca: ALIANÇA	UN	75	40,00	3.000,00
10	002.015.270	REGULADOR DE GÁS Marca: ALIANÇA	UN	6	40,00	240,00
Total do Proponente						179.772,00

Da Dotação Orçamentária:
02/02/04 - SUBPREFEITURA PORTO XV; 02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social; 02/14/14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.243.0508.2025.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar; 08.244.0506.2026.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Assistência; 08.244.0507.2029.0000 - Manutenção do CRAS; 08.244.0507.2070.0000 - Manutenção do Bolsa Família; 08.244.0507.2071.0000 - Manutenção da Coordenadoria de I. Racial; 08.244.0507.2073.0000 - Manutenção do CREAS; 08.244.0507.2111.0000 - Manutenção Casa do Trabalhador; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 15.452.0401.2101.0000 - Manutenção das Atividades do Distrito Porto XV; 23.122.0402.2023.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Gás Engarrafado; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 76; 91; 114; 148; 163; 198; 205; 229; 274; 306; 343; 346; 358; 367; 386; 395; 440; 451; 495; 665; 700; 766; 767

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 19/11/2018

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:5AA47008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS PAULO ROBERTO PERELLI – EPP, DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo (Cama, Mesa e Banho) para atender as Secretarias Municipais: Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

2668	PAULO ROBERTO PERELLI - EPP CNPJ: 03.839.716/0001-75 Avenida Presidente Vargas - , Presidente Epitácio - SP, CEP: 79780-000 Telefone: 1832819199Fax:					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.014.084	- LENÇOL EM TECIDO MISTO COM ELÁSTICO TAMANHO 2,50X1,60 NA COR BRANCA Marca: SULTAN	UN	100	42,90	4.290,00
2	002.014.103	ALMOFADA DECORATIVA CHEIA, COM CAPA CONTENDO ZÍPER REFORÇADO, TECIDO SENDO 50 % ALGODÃO 50 % POLIÉSTER, LISA OU ESTAMPADA, Marca: SULTAN	UN	25	13,90	347,50
16	002.014.033	COBERTOR DE BEBÊ (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: JOLITEX	UN	90	59,00	5.310,00
20	002.014.050	FRONHA P/ TRAVESSEIRO - AVULSA (PORTA-TRAVESSEIRO) Marca: SANTISTA	UN	50	9,90	495,00
21	002.014.045	FRONHA PARA BEBÊ: MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 30 CM, CORES ESCURAS. Marca: INCONFRAL	UN	80	5,90	472,00
23	002.014.102	LENÇOL AVULSO P/ BERÇO LISO (COM ELÁSTICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO Marca: MINASREY	UN	210	9,20	1.932,00
28	002.014.100	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO Marca: SANTISTA	UN	30	32,90	987,00
29	002.014.099	LENÇOL SOLTEIRO AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), Marca: SANTISTA	UN	90	29,00	2.610,00
33	002.014.076	PANO DE PRATO FELPUDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN	UN	130	6,50	845,00

35	002.015.490	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - VULCANIZADO (TRANSPARENTE) Marca: CATARINENSE	MTS	150	7,70	1.155,00
38	002.014.026	TAPETE PARA PORTA 45CM X 65CM Marca: SULTAN	UN	15	22,90	343,50
42	002.015.245	TECIDO PARA TOALHA DE MESA, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO E/OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. Marca: MARANTEX	MTS	20	14,90	298,00
46	002.015.121	TOALHA DE MESA - QUADRADA - 1,40 X 1,40 M (ESTAMPADA) Marca: COTEMINAS	UN	100	16,90	1.690,00
47	002.015.470	TOALHA DE MESA - RETANGULAR - 1,60 X 2,20 M (ESTAMPADA) Marca: SULTAN	UN	20	29,90	598,00
49	002.014.075	TOALHA DE MESA (LISA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40 X 1,40M Marca: SULTAN	UN	150	18,99	2.848,50
54	002.014.067	TOALHA FRALDA P/ BEBÊ (PACOTE C/ 03 UNIDADES) Marca: INCONFRAL	PCT	30	18,50	555,00
56	002.014.004	TRAVESSEIRO P/ BEBÊ - 30 X 20 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: MINASREY	UN	80	5,90	472,00
31	002.015.322	PANO DE PRATO - 30 X 60 CM (TECIDO ALGODÃO) Marca: CATARINENSE	UN	680	5,50	3.740,00
Total do Proponente						28.988,50

6982	DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 26.289.337/0001-54 AV ILDEFONSO CARNEIRO QD 7 LOTE 24, 1093 QUADRA07 LOTE 24 - VILA RIO CLARO, CACU - GO, CEP: 75813-000 Telefone: 64 3656-1169Fax:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.068.901	BANHEIRA PARA BEBÊ, CAPACIDADE DE 25 LITROS. Marca: CAJOVIL	UN	15	36,40	546,00
17	002.014.029	COBERTOR DE CASAL (ANTIALÉRGICO), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER Marca: KYOR	UN	60	137,90	8.274,00
18	002.014.048	COLCHÃO P/ BERÇO – D20 (COMUM), CONFECCIONADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE D20, DE NO MÍNIMO 10 CM Marca: PROBEL	UN	40	260,00	10.400,00
19	002.014.011	COLCHÃO P/ CAMA DE SOLTEIRO ENCAPADO EM NAPA - D28 (ATÉ 80 KG) Marca: PROBEL	UN	30	300,00	9.000,00
22	002.014.019	JOGO DE CAMA C/ 03 PEÇAS - SOLTEIRO (LENÇOL + SOBRELENÇOL + FRONHA) Marca: ENCANTO	JG	10	80,00	800,00
24	002.014.101	LENÇOL CASAL AVULSO LISO (COM ELÁSTICO), . Marca: PREMIUM PLUS	UN	140	31,90	4.466,00
25	002.014.083	LENÇOL EM CRETONE LISTRADO MISTO SEM ELÁSTICO TAMANHO 1,80X1,60 Marca: TEKA	UN	100	60,00	6.000,00
34	002.015.566	PLÁSTICO TOALHA P/ MESA DE REFEIÇÃO - FLANELADO (ESTAMPADO) Marca: VULCAN	MTS	210	22,00	4.620,00
45	002.014.057	TOALHA DE BANHO, AVULSA, GIGANTE BANHÃO TECIDO 100% ALGODÃO. Marca: SANTISTA	UN	325	30,00	9.750,00
52	002.014.021	TOALHA DE ROSTO (CORES VARIADAS), TAMANHO 48 CM X 75 CM Marca: ALTENBURG	UN	311	7,20	2.239,20
53	002.014.106	TOALHA DE ROSTO MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 70 CM. Marca: ALTENBURG	UN	100	10,90	1.090,00
55	002.014.016	TRAVESSEIRO DE ESPUMA - 60 X 40 CM (FIBRA DE POLIÉSTER) Marca: ALTENBURG	UN	10	26,00	260,00
Total do Proponente						57.445,20

Da Dotação Orçamentária:
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0507.2112.0000 - Manutenção da Unidade de Acolhimento Crianças/Adolecentes; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.361.0502.2036.0000 - Manutenção da SEMEC; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município
3.3.90.30.00 - Material de Cama, Mesa e Banho; 3.3.90.30.00 - Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo
4; 46; 71; 91; 148; 229; 274; 440; 451; 767; 2479

Prazo: 12 (doze) Meses a contar da data da homologação da ATA, computadas neste prazo, as eventuais alterações.
.

Data do Documento: 19/11/2018.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:12537C17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO II - 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOSFISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	100,00	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	100,00	33.567.734,99
Legislativa	1.900.000,00	1.871.739,36	307.384,02	746.920,52	3,64	1.124.818,84	301.852,80	571.314,49	4,78	1.300.424,87
Ação Legislativa	1.885.472,35	1.857.211,71	307.384,02	746.920,52	3,64	1.110.291,19	301.852,80	571.314,49	4,78	1.285.897,22
Controle Interno	8.159,20	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20	0,00	0,00	0,00	8.159,20
Normatização e Fiscalização	6.368,45	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45	0,00	0,00	0,00	6.368,45
Administração	6.135.742,49	7.434.092,49	2.328.131,15	4.408.294,14	21,48	3.025.798,35	1.707.055,73	2.603.249,59	21,78	4.830.842,90
Administração Geral	5.264.247,84	6.562.597,84	2.262.421,29	4.081.285,67	19,89	2.481.312,17	1.641.345,87	2.444.633,92	20,46	4.117.963,92
Administração Financeira	49.965,89	49.965,89	0,00	781,10	0,00	49.184,79	0,00	781,10	0,01	49.184,79
Controle Interno	91.875,70	91.875,70	13.091,12	25.748,12	0,13	66.127,58	13.091,12	25.748,12	0,22	66.127,58
Normatização e Fiscalização	319.437,10	319.437,10	52.618,74	108.479,25	0,53	210.957,85	52.618,74	108.479,25	0,91	210.957,85
Tecnologia da Informatização	44.078,65	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65	0,00	0,00	0,00	44.078,65
Administração de Receitas	13.114,40	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40	0,00	0,00	0,00	13.114,40
Comunicação Social	253.022,91	253.022,91	0,00	192.000,00	0,94	61.022,91	0,00	23.607,20	0,20	229.415,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Segurança Pública	18.890,85	18.890,85	0,00	6.159,80	0,03	12.731,05	1.101,98	1.946,86	0,02	16.943,99
Policiamento	18.890,85	18.890,85	0,00	6.159,80	0,03	12.731,05	1.101,98	1.946,86	0,02	16.943,99
Relações Exteriores	67.229,04	67.229,04	165,20	1.078,64	0,01	66.150,40	495,60	1.078,64	0,01	66.150,40
Planejamento e Orçamento	9.372,07	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07	0,00	0,00	0,00	9.372,07
Administração Geral	51.731,75	51.731,75	165,20	1.078,64	0,01	50.653,11	495,60	1.078,64	0,01	50.653,11
Administração Financeira	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Assistência Social	4.391.919,90	4.405.919,90	705.281,25	1.483.516,41	7,23	2.922.403,49	596.090,46	1.087.943,10	9,10	3.317.976,80
Assistência ao Idoso	143.449,00	173.449,00	31.630,60	59.092,51	0,29	114.356,49	25.929,87	42.674,70	0,36	130.774,30
Assistência Comunitária	4.248.470,90	4.232.470,90	673.650,65	1.424.423,90	6,94	2.808.047,00	570.160,59	1.045.268,40	8,75	3.187.202,50
Saúde	9.707.740,06	10.138.734,74	2.556.358,87	4.607.180,67	22,45	5.531.554,07	1.447.052,86	2.670.496,33	22,35	7.468.238,41
Atenção Básica	3.790.224,39	4.392.224,39	1.083.514,41	1.878.195,88	9,15	2.514.028,51	680.210,91	1.228.937,87	10,28	3.163.286,52
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	5.599.304,97	5.428.299,65	1.452.754,70	2.685.309,84	13,09	2.742.989,81	742.969,17	1.399.623,62	11,71	4.028.676,03
Vigilância Sanitária	318.210,70	318.210,70	20.089,76	43.674,95	0,21	274.535,75	23.872,78	41.934,84	0,35	276.275,86
Trabalho	167.441,63	167.441,63	19.136,94	57.920,44	0,28	109.521,19	19.136,94	57.920,44	0,48	109.521,19
Administração Geral	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90	0,00	0,00	0,00	1.144,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	166.296,73	166.296,73	19.136,94	57.920,44	0,28	108.376,29	19.136,94	57.920,44	0,48	108.376,29
Educação	10.746.757,45	11.382.373,32	2.619.325,97	4.912.944,96	23,94	6.469.428,36	2.244.273,72	3.450.116,82	28,87	7.932.256,50
Ensino Fundamental	8.493.745,64	9.159.361,51	2.116.518,92	4.052.395,32	19,75	5.106.966,19	1.741.466,67	2.655.267,18	22,22	6.504.094,33
Educação Infantil	2.206.818,96	2.176.818,96	502.807,05	860.549,64	4,19	1.316.269,32	502.807,05	794.849,64	6,65	1.381.969,32
Educação Especial	46.192,85	46.192,85	0,00	0,00	0,00	46.192,85	0,00	0,00	0,00	46.192,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	100,00	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	100,00	33.567.734,99
Cultura	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,02	81.790,35	773,56	1.274,49	0,01	85.515,86
Difusão Cultural	86.790,35	86.790,35	0,00	5.000,00	0,02	81.790,35	773,56	1.274,49	0,01	85.515,86
Direitos da Cidadania	96.188,16	83.838,16	0,00	1.500,00	0,01	82.338,16	254,27	508,05	0,00	83.330,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	96.188,16	83.838,16	0,00	1.500,00	0,01	82.338,16	254,27	508,05	0,00	83.330,11
Urbanismo	3.447.468,80	3.778.554,72	960.828,93	1.475.979,27	7,19	2.302.575,45	549.201,01	927.730,74	7,76	2.850.823,98
Defesa Civil	20.000,00	46.000,00	0,00	26.162,26	0,13	19.837,74	0,00	26.162,26	0,22	19.837,74
Infra-Estrutura Urbana	2.874.947,59	3.053.697,59	724.328,73	1.205.686,58	5,88	1.848.011,01	549.201,01	893.938,25	7,48	2.159.759,34
Serviços Urbanos	552.521,21	678.857,13	236.500,20	244.130,43	1,19	434.726,70	0,00	7.630,23	0,06	671.226,90
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento	178.604,40	118.604,40	0,00	0,00	0,00	118.604,40	0,00	0,00	0,00	118.604,40
Saneamento Básico Urbano	178.604,40	118.604,40	0,00	0,00	0,00	118.604,40	0,00	0,00	0,00	118.604,40
GestãoAmbiental	1.004.931,90	1.004.931,90	105.021,41	170.649,14	0,83	834.282,76	89.240,35	125.505,44	1,05	879.426,46
Preservação e ConservaçãoAmbiental	942.420,36	922.420,36	96.289,19	161.916,92	0,79	760.503,44	88.780,55	125.045,64	1,05	797.374,72
ControleAmbiental	62.511,54	82.511,54	8.732,22	8.732,22	0,04	73.779,32	459,80	459,80	0,00	82.051,74
Agricultura	1.538.852,38	2.027.215,10	508.282,01	800.658,00	3,90	1.226.557,10	60.706,46	101.819,75	0,85	1.925.395,35
Abastecimento	148.983,80	412.346,52	0,00	0,00	0,00	412.346,52	0,00	0,00	0,00	412.346,52
Promoção da ProduçãoAgropecuária	1.389.868,58	1.614.868,58	508.282,01	800.658,00	3,90	814.210,58	60.706,46	101.819,75	0,85	1.513.048,83
Indústria	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Promoção Industrial	6.369,20	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20	0,00	0,00	0,00	6.369,20
Comércio e Serviços	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Turismo	2.289,80	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80	0,00	0,00	0,00	2.289,80
Comunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	54,86	0,00	51.617,69	0,00	54,86	0,00	51.617,69
Telecomunicações	51.672,55	51.672,55	0,00	54,86	0,00	51.617,69	0,00	54,86	0,00	51.617,69
Energia	533.580,65	535.841,29	12.818,20	382.339,40	1,86	153.501,89	96.612,95	196.736,32	1,65	339.104,97
Energia Elétrica	533.580,65	535.841,29	12.818,20	382.339,40	1,86	153.501,89	96.612,95	196.736,32	1,65	339.104,97
Transporte	1.645.300,24	1.863.633,54	1.313.843,08	1.425.098,12	6,94	438.535,42	82.885,55	128.548,98	1,08	1.735.084,56
Turismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte Rodoviário	1.625.300,24	1.843.633,54	1.313.843,08	1.425.098,12	6,94	418.535,42	82.885,55	128.548,98	1,08	1.715.084,56
Desporto e Lazer	425.279,20	425.279,20	22.817,75	34.922,75	0,17	390.356,45	23.874,00	24.412,60	0,20	400.866,60
Desporto Comunitário	425.279,20	425.279,20	22.817,75	34.922,75	0,17	390.356,45	23.874,00	24.412,60	0,20	400.866,60
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	100,00	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	100,00	33.567.734,99
RESERVADE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	0,00	26.950,95
TOTAL(III) = (I + II)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	100,00	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	100,00	33.567.734,99
FONTE:										

Batayporã, 22/05/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:E6527575

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO VIII - 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	1.133.589,49	84,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	310.000,00	310.000,00	304.444,36	98,21
1.1.1- IPTU	310.000,00	310.000,00	260.677,51	84,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	43.766,85	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	92.133,18	30,71
1.2.1- ITBI	300.000,00	300.000,00	92.031,25	30,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	101,93	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	326.157,67	326.157,67	433.017,17	132,76
1.3.1- ISS	325.000,00	325.000,00	431.922,97	132,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	1.157,67	1.157,67	1.094,20	94,52
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	303.994,78	74,15
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.534.500,85	32.534.500,85	8.119.749,39	24,96
2.1- Cota-Parte FPM	13.475.050,00	13.475.050,00	4.187.332,63	31,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.475.050,00	13.475.050,00	4.187.332,63	31,07
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	3.024.239,60	18,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.263,39	10,91
2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	156.686,42	9,79
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	724.227,35	144,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	33.880.629,54	33.880.629,54	9.253.338,88	27,31
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.683,69	482.683,69	161.461,93	33,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	314.383,39	314.383,39	109.731,05	34,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	601,07	601,07	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	48.085,80	48.085,80	40.141,80	83,48
5.4- Transferências Diretas - PNATE	108.193,05	108.193,05	11.589,08	10,71
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.420,38	11.420,38	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	466.473,79	466.473,79	77.586,48	16,63
6.1- Transferências de Convênios	466.473,79	466.473,79	77.586,48	16,63
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	4.732,13	4.732,13	0,00	0,00
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	953.889,61	953.889,61	239.048,41	25,06
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.058.589,56	7.058.589,56	1.618.496,95	22,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.378.536,01	3.378.536,01	837.466,42	24,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.216.053,55	3.216.053,55	604.847,82	18,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	31.337,24	10,45
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	144.845,47	144,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.497.427,42	4.497.427,42	1.678.888,59	37,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.476.534,36	4.476.534,36	1.676.544,44	37,45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.893,06	20.893,06	2.344,15	11,22
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.582.055,20	-2.582.055,20	58.047,49	-2,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.203.260,75	2.937.260,75	940.126,38	32,01	940.126,38	32,01
13.1- Com Educação Infantil	872.186,74	842.186,74	395.176,74	46,92	395.176,74	46,92
13.2- Com Ensino Fundamental	2.331.074,01	2.095.074,01	544.949,64	26,01	544.949,64	26,01
14- OUTRAS DESPESAS	1.296.739,25	1.562.739,25	695.089,08	44,48	629.389,08	40,27
14.1- Com Educação Infantil	1.231.537,77	1.231.537,77	465.372,90	37,79	399.672,90	32,45
14.2- Com Ensino Fundamental	65.201,48	331.201,48	229.716,18	69,36	229.716,18	69,36
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	1.635.215,46	36,34	1.569.515,46	34,88

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) INDICADORES DO FUNDEB	0,00
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)	1.569.515,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,49
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,51
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	476.465,29
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]	475.428,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.206.818,96	2.176.818,96	860.549,64	39,53	794.849,64	36,51
22.1- Creche	922.507,21	988.507,21	392.708,89	39,73	327.008,89	33,08
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.428,56	909.428,56	392.708,89	43,18	327.008,89	35,96
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	79.078,65	79.078,65	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.284.311,75	1.188.311,75	467.840,75	39,37	467.840,75	39,37
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.260.295,95	1.164.295,95	467.840,75	40,18	467.840,75	40,18
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.015,80	24.015,80	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.526.739,45	8.192.355,32	3.587.176,96	43,79	2.485.887,52	30,34
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.396.275,49	2.426.275,49	774.665,82	31,93	774.665,82	31,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.130.463,96	5.766.079,83	2.812.511,14	48,78	1.711.221,70	29,68
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.733.558,41	10.369.174,28	4.447.726,60	42,89	3.280.737,16	31,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	58.047,49
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	_
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	_
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	58.047,49
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	3.222.689,67
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	34,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	1.079.989,39	1.079.989,39	470.218,36	43,54	170.654,15	15,80
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.079.989,39	1.079.989,39	470.218,36	43,54	170.654,15	15,80
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42) RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	10.813.547,80	11.449.163,67	4.917.944,96	42,95	3.451.391,31	30,15

DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (j) 2019
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	476.465,29	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	1.676.544,44	109.731,05
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	1.619.588,11	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	1.214.937,72	0,00
47.2 Restos a Pagar	404.650,39	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.344,15	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	535.765,77	109.731,05
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	535.765,77	109.731,05

Batayporã, 22/05/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:FD8AC45F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO XII - 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO –ABRIL

RREO -ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	1.346.128,69	1.346.128,69	1.137.960,38	84,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	260.759,17	84,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	92.031,25	30,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.000,00	325.000,00	436.314,13	134,25
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	409.971,02	409.971,02	303.994,78	74,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	953,60	
DívidaAtiva dos Impostos	0,00	0,00	29.331,52	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DividaAtiva	1.157,67	1.157,67	14.575,93	1.259,07
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.134.500,85	33.134.500,85	8.119.749,39	24,51
Cota-Parte FPM	14.075.050,00	14.075.050,00	4.187.332,63	29,75
Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	156.686,42	9,79
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	724.227,35	144,85
Cota-Parte ICMS	16.639.450,85	16.639.450,85	3.024.239,60	18,18
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	27.263,39	10,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.480.629,54	34.480.629,54	9.257.709,77	26,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.207.216,46	3.207.216,46	768.783,21	23,97
Provenientes da União	2.038.555,92	2.038.555,92	513.996,93	25,21
Provenientes dos Estados	1.168.660,54	1.168.660,54	254.786,28	21,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	60.969,50	60.969,50	3.835,98	6,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	64.550,76	64.550,76	22.689,81	35,15
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.332.736,72	3.332.736,72	795.309,00	23,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.585.234,76	9.555.234,76	4.256.508,77	44,55	2.572.015,63	26,92
Pessoal e Encargos Sociais	5.301.140,14	5.221.140,14	2.070.940,74	39,66	1.980.532,53	37,93
Outras Despesas Correntes	4.284.094,62	4.334.094,62	2.185.568,03	50,43	591.483,10	13,65
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	582.249,98	350.671,90	60,23	98.480,70	16,91
Investimentos	121.255,30	582.249,98	350.671,90	60,23	98.480,70	16,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	121.255,30	582.249,98	350.671,90	60,23	98.480,70	16,91
Investimentos	121.255,30	582.249,98	350.671,90	60,23	98.480,70	16,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.706.490,06	10.137.484,74	4.607.180,67	45,45	2.670.496,33	26,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.504.250,31	3.580.911,66	1.118.028,52	24,27	614.051,92	22,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.313.580,81	3.221.580,81	1.065.477,35	23,13	563.791,95	21,11
Recursos de Operações de Crédito	129.700,00	129.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.969,50	229.630,85	52.551,17	1,14	50.259,97	1,88

OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSA PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.504.250,31	3.580.911,66	1.118.028,52	24,27	614.051,92	22,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.202.239,75	6.556.573,08	3.489.152,15	75,73	2.056.444,41	77,01
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						22,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100] 6						667.787,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.401.510,86	15.015,09	83.914,27	1.317.596,59	0,00
Inscritos em 2017	1.113.574,51	0,00	4.200,00	1.109.374,51	0,00
Inscritos em 2016	1.434.568,70	4.153,05	0,00	1.434.568,70	0,00
Inscritos em 2015	581.072,40	0,00	0,00	581.072,40	0,00
TOTAL	4.530.726,47	19.168,14	88.114,27	4.442.612,20	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL(NÃOAPLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.790.224,39	4.392.224,39	1.878.195,88	40,77	1.228.937,87	46,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.598.054,97	5.427.049,65	2.685.309,84	58,29	1.399.623,62	52,41
Vigilância Sanitária	318.210,70	318.210,70	43.674,95	0,95	41.934,84	1,57
TOTAL	9.706.490,06	10.137.484,74	4.607.180,67	100,00	2.670.496,33	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Batayporã, 22/05/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DAROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:6C638A7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRF - RREO - ANEXO I - 2º BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.707.866,71	13,53	11.704.985,96	27,74	30.495.014,04
RECEITAS CORRENTES	41.184.850,61	41.184.850,61	5.707.866,71	13,86	11.704.985,96	28,42	29.479.864,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.880.708,04	1.880.708,04	799.790,75	42,53	1.266.006,22	67,32	614.701,82
IMPOSTOS	1.346.128,69	1.346.128,69	713.067,78	52,97	1.133.589,49	84,21	212.539,20
TAXAS	505.016,43	505.016,43	86.722,97	17,17	132.416,73	26,22	372.599,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIIA	29.562,92	29.562,92	0,00	0,00	0,00	0,00	29.562,92
CONTRIBUIÇÕES	533.580,65	533.580,65	159.489,88	29,89	304.351,93	57,04	229.228,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	533.580,65	533.580,65	159.489,88	29,89	304.351,93	57,04	229.228,72

RECEITA PATRIMONIAL	237.942,19	237.942,19	46.962,03	19,74	97.163,65	40,83	140.778,54
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOI MOBILIIÁRIIODOESTO	12.075,08	12.075,08	540,80	4,48	808,60	6,70	11.266,48
VALORES MOBILIÁRIOS	225.867,11	225.867,11	46.421,23	20,55	96.355,05	42,66	129.512,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.898,68	1.898,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898,68
RECEITA INDUSTRIAL	4.244,77	4.244,77	0,00	0,00	0,00	0,00	4.244,77
RECEITA DE SERVIÇOS	32.822,66	32.822,66	4.661,36	14,20	13.840,32	42,17	18.982,34
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	16.411,33	16.411,33	0,00	0,00	0,00	0,00	16.411,33
OUTROS SERVIÇOS	16.411,33	16.411,33	4.661,36	28,40	13.840,32	84,33	2.571,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.143.671,56	38.143.671,56	4.696.161,51	12,31	10.022.720,91	26,28	28.120.950,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.565.603,18	15.565.603,18	2.056.441,86	13,21	4.409.290,71	28,33	11.156.312,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	18.085.110,12	18.085.110,12	1.883.866,49	10,42	3.936.885,76	21,77	14.148.224,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.423,90	16.423,90	0,00	0,00	0,00	0,00	16.423,90
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.476.534,36	4.476.534,36	755.853,16	16,88	1.676.544,44	37,45	2.799.989,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	349.982,06	349.982,06	801,18	0,23	902,93	0,26	349.079,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	313.433,90	313.433,90	801,18	0,26	902,93	0,29	312.530,97
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	36.548,16	36.548,16	0,00	0,00	0,00	0,00	36.548,16
RECEITAS DE CAPITAL	1.015.149,39	1.015.149,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.015.149,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	95.060,84	95.060,84	0,00	0,00	0,00	0,00	95.060,84
ALIENAÇÃO DE BENS	51.968,14	51.968,14	0,00	0,00	0,00	0,00	51.968,14
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.831,75	45.831,75	0,00	0,00	0,00	0,00	45.831,75
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	6.136,39	6.136,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.136,39
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.298,50	28.298,50	0,00	0,00	0,00	0,00	28.298,50

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.707.866,71	13,53	11.704.985,96	27,74	30.495.014,04
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	839.821,91	839.821,91	0,00	0,00	0,00	0,00	839.821,91
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	405.192,49	405.192,49	0,00	0,00	0,00	0,00	405.192,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	434.629,42	434.629,42	0,00	0,00	0,00	0,00	434.629,42
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—		——	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.707.866,71	13,53	11.704.985,96	27,74	30.495.014,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação De Crédito - Mercado INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operação De Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.707.866,71	13,53	11.704.985,96	27,74	30.495.014,04
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	245.671,54	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.200.000,00	42.200.000,00	5.707.866,71	13,53	11.950.657,50	28,32	30.249.342,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.601.368,42	—	—	1.280.166,83	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.601.368,42	—	—	1.280.166,83	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	33.567.734,99	8.456.628,29
DESPESAS CORRENTES	39.962.111,83	41.485.861,83	11.221.771,78	18.900.103,09	22.585.758,74	6.456.165,44	10.952.370,54	30.533.491,29	7.499.326,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.148.024,12	21.681.413,48	4.176.475,32	8.223.961,41	13.457.452,07	4.451.425,70	7.980.053,42	13.701.360,06	5.686.945,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.604,58	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00	0,00	30.604,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.783.483,13	19.773.843,77	7.045.296,46	10.676.141,68	9.097.702,09	2.004.739,74	2.972.317,12	16.801.526,65	1.812.380,85
DESPESAS DE CAPITAL	2.210.937,22	4.005.579,71	237.623,00	1.620.114,03	2.385.465,68	764.442,80	998.286,96	3.007.292,75	957.301,96
INVESTIMENTOS	1.564.382,55	3.359.025,04	48.715,20	1.254.327,94	2.104.697,10	575.535,00	632.500,87	2.726.524,17	591.515,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA	646.554,67	646.554,67	188.907,80	365.786,09	280.768,58	188.907,80	365.786,09	280.768,58	365.786,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	26.950,95	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00	0,00	26.950,95	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	33.567.734,99	8.456.628,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	24.998.175,37	7.220.608,24	11.950.657,50	33.567.734,99	8.456.628,29
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	3.248.357,67
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.200.000,00	45.518.392,49	11.459.394,78	20.520.217,12	—	7.220.608,24	11.950.657,50	—	11.704.985,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Batayporã, 24/05/2019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:A1BDF2B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO: DECRETO Nº 4925/19

De 21 de Maio de 2019.

‘‘Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias’’.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
73219-1	ALESSANDRA THOMÉ	ENFERMEIRO	VII	2
73223-1	ANDREA SILVIA PAVAN	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2
73119-1	ANGELA SILVEIRA CORREA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
27022-2	CICERA ARAUJO MARQUES BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR N-V	V	D
9660-1	CLAUDETE GOMES DA SILVA BORGES	PROFESSOR N-V	V	E
72575-5	EDNA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	1
11339-1	ELIAS FRANCISCO DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	5
73228-1	EUNICE ROCHA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2
54046-2	FLAVIANA RODRIGUES DA SILVA	AUX. DE PROFESSOR	B-VI	1
10758-1	FRANCISCA JORGE DOS SANTOS	PAJEM	B-I	4
65560-1	GREDISON MOURA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	B	7
73224-1	GUSTAVO CONFIANTINI JUNQUEIRA	MEDICO VETERINÁRIO	A-VII	2
72947-1	JAQUELINE DE SOUZA RIBEIRO	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	4
73170-1	JESUS JOSÉ DE SOUZA	MOTORISTA D	A-V	3
16829-1	JOAO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	3
71919-4	KATTYA REGINA GOMES RODRIGUES	PROFESSOR	V	C
9148-1	LEONICE APARECIDA DE MELO BARBOZA	INSPETOR DE ALUNOS	B-III	5
72826-3	LEONICE DIAS DOS SANTOS LIMA	AUX. SERV. GERAIS	A-I	6
72952-1	LUCIO PINTO GALDINO DE SOUZA	VIGIA	A-I	4
72948-1	MARCIO HENRIQUE TAVARES	VIGIA	A-I	4
9580-1	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PEDREIRO	B-III	5
58343-1	ROGERIO APARECIDO CORTRI	AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	B	7
1600-1	RONALDO CARLOS BROGNARO	MOTORISTA C	C-IV	2
73231-1	ROSÂNGELA BERTOLEZ DE ARAUJO CEBALLO	TÉC. EM ENFERMAGEM	A-VI	2
26549-1	SILVIA REGINA HONORATO DA SILVA RAIMUNDO	RECEPCIONISTA I	B-VI	4
73116-1	VALDINES MARIA BARBOZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	3
15520-2	VIVIANE ANDRADE DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS	A-I	2

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:749854B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 01/2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2019

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	Q	Lote	Bairro
ALTAIR BERTOLATO	085.996.828-65	062	0001	CENTRO
AMILTON WAGNER VICHETE	023.583.578-12	027	0008	CENTRO
ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	881.526.181-87	035	0015	CENTRO
ANTONIO C. DE MELLO		053	0007	CENTRO
ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA	421.483.671-53	008	0013	CENTRO
BERTICE COSTA ASSUNÇÃO	511.111.601-04	005	0002	CENTRO
CARLOS AMORIN DE ASSIS	086.489.051-68	068	0012	CENTRO
CARLOS AMORIN DE ASSIS	086.489.051-68	006	06-A	CENTRO
CLEONICE FERREIRA DE SOUZA	480.620.141-34	046	0014	CENTRO
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	142.566.878-07	09B	0008	JARDIM CAMARGO
CRISTIAN FERNANDES DA SILVA	142.566.878-07	011	0004	CENTRO
DIRCE TEREZINHA LIMA FERREIRA	358.078.901-59	046	0015	CENTRO
DORALICE APARECIDA DE ABREU	06.011.127/0001-92	077	1302	CENTRO
DORIVAL RODRIGUES DA SILVA	048.602.921-20	012	0004	CENTRO
EURIQUE DE BARROS BATISTA	286.226.181-53	006	0102	CENTRO
GERONIMO JOSE ARAUJO	110.800.191-20	011	0005	CENTRO
GILBERTO PEREIRA		080	0008	CENTRO
GONÇALO CARLOS DOS REIS (ESPÓLIO)	847.433.878-68	080	0702	CENTRO
JOÃO ISMAIR FERREIRA DA COSTA	305.555.231-87	076	0018	CENTRO
JOÃO LUIZ ALMEIDA ROSA	991.690.378-68	025	0004	CENTRO
JOÃO LUIZ ALMEIDA ROSA	991.690.378-68	025	0005	CENTRO
JOSÉ BISPO DE OLIVEIRA	036.671.348-51	006	0201	CENTRO
JOSÉ LISBÃO DE ALMEIDA	480.616.971-49	003	06-B	CENTRO
JURACY AMADOR FERNANDES	518.864.721-49	061	0018	CENTRO
LUCIANE DOS SANTOS SOUZA FERNANDES	281.338.008-38	002	07-B	CENTRO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA		002	0602	CENTRO
MANOEL SOARES	15.527.658/0001-23	020	0001	CENTRO
MANOEL SOARES	15.527.658/0001-23	020	0002	CENTRO
MARGARETE MARIA BUTZKY PAVAN	967.800.701-06	081	02A1	CENTRO
MARIA EUNICE DE ARAUJO	079.990.748-02	019	0015	CENTRO
MARIA LUIZA ALVES COSTA	628.506.448-20	076	0011	CENTRO
MIGUEL DE SOUZA PAES NETO	897.138.348-87	033	05A1	CENTRO
SEBASTIÃO GALDINO DE SOUZA	110.602.471-00	052	0016	CENTRO
TEOFELO GREGORIO RODRIGUES NETO	390.451.881-04	017	0003	CENTRO

Brasilândia-MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:C4AEDF81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado								
Anexo 1 - Balanço Orçamentário								
Março até Abril - 2º Bimestre/2019								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º 23/05/2019 13:52 -								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Receitas Realizadas % (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	**32.336.610,00**	**32.336.610,00**	**4.818.687,48**	**14,90**	**10.026.662,72**	**31,01**	**22.309.947,28**
2	**RECEITAS CORRENTES**	**30.910.610,00**	**30.910.610,00**	**4.818.687,48**	**15,59**	**10.026.662,72**	**32,44**	**20.883.947,28**
3	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**1.953.600,00**	**1.953.600,00**	**396.640,04**	**20,30**	**676.036,17**	**34,60**	**1.277.563,83**
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	364.601,33	19,71	610.068,43	32,99	1.239.431,57
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	32.038,71	30,78	65.967,74	63,37	38.132,26
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.550.000,00**	**1.550.000,00**	**297.812,97**	**19,21**	**597.631,64**	**38,56**	**952.368,36**
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	110.193,77	20,41	228.767,08	42,36	311.232,92
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	187.619,20	18,58	368.864,56	36,52	641.135,44
12	**RECEITA PATRIMONIAL**	**1.202.910,00**	**1.202.910,00**	**109.093,63**	**9,07**	**209.394,25**	**17,41**	**993.515,75**
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	109.093,63	9,07	209.394,25	17,41	993.515,75
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**26.134.600,00**	**26.134.600,00**	**3.989.719,46**	**15,27**	**8.434.639,45**	**32,27**	**17.699.960,55**
29	Transferências da União e de suas Entidades	13.342.200,00	13.342.200,00	1.574.861,20	11,80	3.354.760,42	25,14	9.987.439,58

30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.784.400,00	7.784.400,00	1.653.116,06	21,24	3.394.391,51	43,61	4.390.008,49
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.843.000,00	4.843.000,00	761.742,20	15,73	1.685.487,52	34,80	3.157.512,48
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**59.500,00**	**59.500,00**	**25.421,38**	**42,73**	**108.961,21**	**183,13**	**(49.461,21)**
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	26.500,00	26.500,00	648,53	2,45	2.837,99	10,71	23.662,01
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	24.772,85	107,71	106.004,59	460,89	(83.004,59)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	118,63	1,19	9.881,37
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	**1.426.000,00**	**1.426.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.426.000,00**
43	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**20.000,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
47	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**1.406.000,00**	**1.406.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.406.000,00**
52	Transferências da União e de suas Entidades	807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
66	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.027.054,56**	**14,79**	**10.671.909,97**	**31,39**	**23.328.090,03**
67	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	**Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.027.054,56**	**14,79**	**10.671.909,97**	**31,39**	**23.328.090,03**
75	DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**TOTAL (VII) = (V + VI)**	**34.000.000,00**	**34.000.000,00**	**5.027.054,56**	**14,79**	**10.671.909,97**	**31,39**	**23.328.090,03**
77	**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	**32.336.610,00**	**32.926.871,91**	**2.486.693,23**	**22.642.849,61**	**10.284.022,30**	**4.824.542,55**	**9.133.569,45**	**23.793.302,46**	**8.721.926,92**
81	**DESPESAS CORRENTES**	**27.077.510,00**	**27.533.029,12**	**2.376.918,63**	**20.581.953,15**	**6.951.075,97**	**4.753.749,54**	**8.819.914,50**	**18.713.114,62**	**8.427.157,97**
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	14.245.459,09	645.752,13	12.344.222,11	1.901.236,98	2.711.898,31	5.090.531,55	9.154.927,54	4.984.935,73
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	13.287.570,03	1.731.166,50	8.237.731,04	5.049.838,99	2.041.851,23	3.729.382,95	9.558.187,08	3.442.222,24
85	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4.201.100,00**	**4.335.842,79**	**109.774,60**	**2.060.896,46**	**2.274.946,33**	**70.793,01**	**313.654,95**	**4.022.187,84**	**294.768,95**
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	3.970.342,79	109.774,60	1.730.896,46	2.239.446,33	20.551,00	214.813,00	3.755.529,79	195.927,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	344.000,00	0,00	330.000,00	14.000,00	50.242,01	98.841,95	245.158,05	98.841,95
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
91	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)**	**34.000.000,00**	**34.782.261,91**	**2.571.391,25**	**24.403.314,36**	**10.378.947,55**	**5.206.363,03**	**10.138.856,65**	**24.643.405,26**	**9.369.687,93**
92	**AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
93	**Amortização da Dívida Interna**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	**Amortização da Dívida Externa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	**SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)**	**34.000.000,00**	**34.782.261,91**	**2.571.391,25**	**24.403.314,36**	**10.378.947,55**	**5.206.363,03**	**10.138.856,65**	**24.643.405,26**	**9.369.687,93**
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.053,32	0,00	0,00
101	**TOTAL (XIV) = (XII + XIII)**	**34.000.000,00**	**34.782.261,91**	**2.571.391,25**	**24.403.314,36**	**10.378.947,55**	**5.206.363,03**	**10.671.909,97**	**24.110.351,94**	**9.369.687,93**
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**208.367,08**	**12,53**	**645.247,25**	**38,79**	**1.018.142,75**
104	**RECEITAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**208.367,08**	**12,53**	**645.247,25**	**38,79**	**1.018.142,75**
105	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	**CONTRIBUIÇÕES**	**1.663.390,00**	**1.663.390,00**	**208.367,08**	**12,53**	**645.247,25**	**38,79**	**1.018.142,75**
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**RECEITA PATRIMONIAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**RECEITA DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
145	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
148	**ALIENAÇÃO DE BENS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	**OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	**DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)**	**1.663.390,00**	**1.855.390,00**	**84.698,02**	**1.760.464,75**	**94.925,25**	**381.820,48**	**1.005.287,20**	**850.102,80**	**647.761,01**
168	**DESPESAS CORRENTES**	**1.663.390,00**	**1.855.390,00**	**84.698,02**	**1.760.464,75**	**94.925,25**	**381.820,48**	**1.005.287,20**	**850.102,80**	**647.761,01**
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:BFD06F77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO II- FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**32.336.610,00**	**32.926.871,91**	**2.486.693,23**	**22.642.849,61**	**92,79**	**10.284.022,30**	**4.824.542,55**	**9.133.569,45**	**90,07**	**23.793.302,46**
2	**01 - Legislativa**	**1.102.000,00**	**1.102.000,00**	**299.136,00**	**526.949,09**	**2,16**	**575.050,91**	**342.543,06**	**440.585,95**	**4,35**	**661.414,05**
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.102.000,00	299.136,00	526.949,09	2,16	575.050,91	342.543,06	440.585,95	4,35	661.414,05
4	**02 - Judiciária**	**400.000,00**	**280.000,00**	**4.428,22**	**257.030,26**	**1,05**	**22.969,74**	**28.932,48**	**75.618,53**	**0,75**	**204.381,47**
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	280.000,00	4.428,22	257.030,26	1,05	22.969,74	28.932,48	75.618,53	0,75	204.381,47
6	**04 - Administração**	**6.977.170,00**	**6.892.016,59**	**413.092,57**	**5.522.261,64**	**22,63**	**1.369.754,95**	**1.210.039,32**	**2.279.715,64**	**22,48**	**4.612.300,95**
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.812.716,59	413.092,57	5.451.351,83	22,34	1.361.364,76	1.198.732,63	2.256.265,96	22,25	4.556.450,63
8	124 - Controle Interno	79.300,00	79.300,00	0,00	70.909,81	0,29	8.390,19	11.306,69	23.449,68	0,23	55.850,32
9	**08 - Assistência Social**	**1.589.100,00**	**1.798.884,00**	**174.007,88**	**1.179.474,36**	**4,83**	**619.409,64**	**280.007,52**	**490.249,88**	**4,84**	**1.308.634,12**
10	122 - Administração Geral	432.000,00	439.262,20	9.666,63	395.605,41	1,62	43.656,79	97.047,54	206.074,36	2,03	233.187,84
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	43.501,18	0,18	14.291,62	9.088,38	15.981,18	0,16	41.811,62
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	567.784,00	63.190,97	331.848,71	1,36	235.935,29	83.152,98	109.081,96	1,08	458.702,04
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	734.045,00	101.150,28	408.519,06	1,67	325.525,94	90.718,62	159.112,38	1,57	574.932,62
14	**09 - Previdência Social**	**2.362.000,00**	**2.504.000,00**	**8.985,91**	**2.404.111,93**	**9,85**	**99.888,07**	**354.594,73**	**706.158,55**	**6,96**	**1.797.841,45**
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	8.985,91	2.404.111,93	9,85	99.888,07	354.594,73	706.158,55	6,96	1.797.841,45
16	**10 - Saúde**	**6.205.100,00**	**6.339.100,00**	**853.343,71**	**3.486.303,80**	**14,30**	**2.852.796,20**	**1.004.505,26**	**2.266.373,47**	**22,35**	**4.072.726,53**
17	122 - Administração Geral	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.599.100,00	563.179,04	2.660.171,77	10,90	1.938.928,23	729.998,76	1.583.944,08	15,62	3.015.155,92
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.295.000,00	159.307,60	616.439,20	2,53	678.560,80	197.747,67	543.246,60	5,36	751.753,40
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	80.336,86	103.738,86	0,43	36.261,14	24.933,95	39.237,08	0,39	100.762,92
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	667,50	8.667,50	0,04	7.332,50	1.778,54	3.211,06	0,03	12.788,94
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	194.000,00	49.852,71	97.286,47	0,40	96.713,53	50.046,34	96.734,65	0,95	97.265,35
23	**12 - Educação**	**6.583.240,00**	**7.227.569,09**	**506.961,30**	**5.936.483,37**	**24,33**	**1.291.085,72**	**1.092.756,30**	**1.908.672,25**	**18,82**	**5.318.896,84**
24	122 - Administração Geral	55.700,00	53.700,00	12.045,14	31.707,84	0,13	21.992,16	3.459,93	17.150,45	0,17	36.549,55
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	243.500,00	165.564,19	199.705,94	0,82	43.794,06	58.075,40	58.075,40	0,57	185.424,60
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.577.769,09	245.458,92	4.614.492,21	18,91	963.276,88	779.393,86	1.381.064,53	13,62	4.196.704,56
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.352.600,00	83.893,05	1.090.577,38	4,47	262.022,62	251.827,11	452.381,87	4,46	900.218,13
28	**13 - Cultura**	**366.500,00**	**392.000,00**	**31.726,92**	**175.468,21**	**0,72**	**216.531,79**	**52.812,04**	**112.789,63**	**1,11**	**279.210,37**
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	392.000,00	31.726,92	175.468,21	0,72	216.531,79	52.812,04	112.789,63	1,11	279.210,37
30	**15 - Urbanismo**	**317.400,00**	**1.342.400,00**	**0,00**	**1.113.531,08**	**4,56**	**228.868,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.342.400,00**
31	122 - Administração Geral	80.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	1.342.300,00	0,00	1.113.531,08	4,56	228.768,92	0,00	0,00	0,00	1.342.300,00
33	**16 - Habitação**	**23.000,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.000,00**
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	**18 - Gestão Ambiental**	**224.500,00**	**201.500,00**	**5.221,41**	**120.640,74**	**0,49**	**80.859,26**	**27.589,28**	**44.612,15**	**0,44**	**156.887,85**
38	122 - Administração Geral	223.000,00	200.000,00	5.221,41	120.640,74	0,49	79.359,26	27.589,28	44.612,15	0,44	155.387,85
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	**20 - Agricultura**	**73.900,00**	**384.900,00**	**14.121,12**	**349.966,42**	**1,43**	**34.933,58**	**20.496,35**	**33.261,61**	**0,33**	**351.638,39**
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	384.900,00	14.121,12	349.966,42	1,43	34.933,58	20.496,35	33.261,61	0,33	351.638,39
42	**23 - Comércio e Serviços**	**1.500,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	**25 - Energia**	**1.020.000,00**	**1.020.000,00**	**67.728,40**	**614.278,40**	**2,52**	**405.721,60**	**122.519,68**	**253.839,21**	**2,50**	**766.160,79**
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	1.020.000,00	67.728,40	614.278,40	2,52	405.721,60	122.519,68	253.839,21	2,50	766.160,79
46	**26 - Transporte**	**3.519.100,00**	**1.915.902,23**	**74.147,29**	**592.557,81**	**2,43**	**1.323.344,42**	**203.712,02**	**389.058,13**	**3,84**	**1.526.844,10**
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	86.702,47	0,00	11.328,78	0,05	75.373,69	0,00	0,00	0,00	86.702,47
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.829.199,76	74.147,29	581.229,03	2,38	1.247.970,73	203.712,02	389.058,13	3,84	1.440.141,63
49	**27 - Desporto e Lazer**	**150.100,00**	**100.100,00**	**33.792,50**	**33.792,50**	**0,14**	**66.307,50**	**33.792,50**	**33.792,50**	**0,33**	**66.307,50**
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	100.100,00	33.792,50	33.792,50	0,14	66.307,50	33.792,50	33.792,50	0,33	66.307,50
51	**28 - Encargos Especiais**	**364.000,00**	**344.000,00**	**0,00**	**330.000,00**	**1,35**	**14.000,00**	**50.242,01**	**98.841,95**	**0,97**	**245.158,05**
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	344.000,00	0,00	330.000,00	1,35	14.000,00	50.242,01	98.841,95	0,97	245.158,05
53	**99 - Reservas**	**1.058.000,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.058.000,00**
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**1.663.390,00**	**1.855.390,00**	**84.698,02**	**1.760.464,75**	**7,20**	**94.925,25**	**381.820,48**	**1.005.287,20**	**9,91**	**850.102,80**
56	**01 - Legislativa**	**18.000,00**	**18.000,00**	**3.244,32**	**3.244,32**	**0,01**	**14.755,68**	**3.244,32**	**3.244,32**	**0,03**	**14.755,68**
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	3.244,32	3.244,32	0,01	14.755,68	3.244,32	3.244,32	0,03	14.755,68
58	**04 - Administração**	**430.000,00**	**601.000,00**	**0,00**	**599.899,92**	**2,46**	**1.100,08**	**76.670,13**	**321.285,87**	**3,16**	**279.714,13**
59	122 - Administração Geral	423.000,00	594.000,00	0,00	592.899,92	2,43	1.100,08	75.453,23	318.856,73	3,14	275.143,27
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,03	0,00	1.216,90	2.429,14	0,02	4.570,86
61	**08 - Assistência Social**	**40.500,00**	**53.500,00**	**0,00**	**53.000,00**	**0,21**	**500,00**	**15.696,09**	**31.776,60**	**0,32**	**21.723,40**
62	122 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,16	0,00	13.836,57	28.057,56	0,28	11.942,44

63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,05	0,00	1.859,52	3.719,04	0,04	9.280,96
65	**10 - Saúde**	**396.000,00**	**402.000,00**	**81.313,86**	**342.956,98**	**1,40**	**59.043,02**	**114.540,94**	**226.663,22**	**2,23**	**175.336,78**
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	369.000,00	69.365,32	318.309,67	1,30	50.690,33	102.592,40	202.015,91	1,99	166.984,09
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	33.000,00	11.948,54	24.647,31	0,10	8.352,69	11.948,54	24.647,31	0,24	8.352,69
68	**12 - Educação**	**769.390,00**	**769.390,00**	**139,84**	**755.863,53**	**3,10**	**13.526,47**	**170.783,00**	**420.545,19**	**4,15**	**348.844,81**
69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	563.790,00	139,84	555.263,53	2,28	8.526,47	109.384,14	301.635,59	2,98	262.154,41
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	205.600,00	0,00	200.600,00	0,82	5.000,00	61.398,86	118.909,60	1,17	86.690,40
71	**13 - Cultura**	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	**18 - Gestão Ambiental**	**4.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**5.500,00**	**0,02**	**500,00**	**886,00**	**1.772,00**	**0,02**	**4.228,00**
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	886,00	1.772,00	0,02	4.228,00
75	**26 - Transporte**	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total	**34.000.000,00**	**34.782.261,91**	**2.571.391,25**	**24.403.314,36**	**99,99**	**10.378.947,55**	**5.206.363,03**	**10.138.856,65**	**99,98**	**24.643.405,26**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:AAAA0BB8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO VIII - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72					R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	**1- RECEITA DE IMPOSTOS**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**610.068,43**	**32,99**
2	**1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**	**385.000,00**	**385.000,00**	**95.456,95**	**24,79**
3	1.1.1- IPTU	250.000,00	250.000,00	16.514,10	6,61
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	135.000,00	135.000,00	78.942,85	58,48
5	**1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI**	**280.000,00**	**280.000,00**	**205.440,30**	**73,37**
6	1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	205.440,30	73,37
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**	**704.500,00**	**704.500,00**	**196.674,34**	**27,92**
9	1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	189.643,21	27,09
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.500,00	4.500,00	7.031,13	156,25
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	112.496,84	23,44
12	**2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**	**18.574.000,00**	**18.574.000,00**	**6.326.125,55**	**34,06**
13	**2.1- Cota-Parte FPM**	**10.710.000,00**	**10.710.000,00**	**3.140.499,47**	**29,32**
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	3.140.499,47	31,40
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.454.620,00	41,60
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	22.403,11	29,09
20	2.5- Cota-Parte ITR	980.000,00	980.000,00	119.281,83	12,17
21	2.6- Cota-Parte IPVA	835.000,00	835.000,00	589.321,14	70,58
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	**3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)**	**20.423.500,00**	**20.423.500,00**	**6.936.193,98**	**33,96**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
25	**5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE**	**522.600,00**	**522.600,00**	**246.887,25**	**47,24**
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	331.600,00	331.600,00	114.112,01	34,41
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	62.000,00	62.000,00	32.250,61	52,02
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	46.000,00	46.000,00	11.055,46	24,03
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.938,01	19,59
32	**6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**122.000,00**	**122.000,00**	**43.642,06**	**35,77**
33	6.1- Transferências de Convênios	122.000,00	122.000,00	43.485,13	35,64
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	**9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)**	**656.600,00**	**656.600,00**	**290.529,31**	**44,25**
Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	**10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB**	**3.572.800,00**	**3.572.800,00**	**1.265.225,11**	**35,41**
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	628.099,89	31,40
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	490.924,00	41,60
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.400,00	15.400,00	4.480,62	29,09
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	196.000,00	196.000,00	23.856,37	12,17
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	167.000,00	167.000,00	117.864,23	70,58
45	**11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB**	**4.850.000,00**	**4.850.000,00**	**1.687.726,51**	**34,80**
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.843.000,00	4.843.000,00	1.685.487,52	34,80

47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.238,99	31,99
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.270.200,00	1.270.200,00	420.262,41	33,09

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	420.262,41
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	**13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**	**3.226.310,00**	**3.231.307,45**	**2.814.105,74**	**87,09**	**1.087.255,66**	**33,65**
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	921.300,00	738.179,68	80,12	280.491,78	30,45
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.310.007,45	2.075.926,06	89,87	806.763,88	34,92
55	**14- OUTRAS DESPESAS**	**1.623.690,00**	**1.627.021,64**	**1.451.345,10**	**89,20**	**467.681,32**	**28,74**
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	504.150,00	494.684,79	98,12	276.311,78	54,81
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	1.122.871,64	956.660,31	85,20	191.369,54	17,04
58	**15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)**	**4.850.000,00**	**4.858.329,09**	**4.265.450,84**	**87,80**	**1.554.936,98**	**32,01**

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	**16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB**	**0,00**
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	**17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB**	**0,00**
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	**18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)**	**0,00**
Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.554.936,98
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,42
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,71
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,87
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	**22 - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**1.521.800,00**	**1.558.200,00**	**1.291.177,38**	**82,86**	**571.291,47**	**36,66**
73	**22.1 - Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	**22.2 - Pré-escola**	**1.521.800,00**	**1.558.200,00**	**1.291.177,38**	**82,86**	**571.291,47**	**36,66**
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.425.450,00	1.232.864,47	86,49	556.803,56	39,06
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.750,00	132.750,00	58.312,91	43,93	14.487,91	10,91
79	**23- ENSINO FUNDAMENTAL**	**5.560.130,00**	**6.141.559,09**	**5.169.755,74**	**84,18**	**1.682.700,12**	**27,40**
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.432.879,09	3.032.586,37	88,34	998.133,42	29,08

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.708.680,00	2.137.169,37	78,90	684.566,70	25,27
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	**28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)**	**7.081.930,00**	**7.699.759,09**	**6.460.933,12**	**83,91**	**2.253.991,59**	**29,27**

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	420.262,41
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	**35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6**	**420.262,41**
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	1.833.729,18
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,44

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	**42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.081.930,00	7.699.759,09	6.460.933,12	83,91	2.253.991,59	29,27

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	**44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE**	**0,00**	**0,00**
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.685.487,52	114.112,01
107	**47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE**	**1.456.001,57**	**140.595,06**
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.456.001,57	140.595,06
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.238,99	0,00
111	**49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE**	**240.054,03**	**133,74**
112	**50- (+) AJUSTES**	**63.334,53**	**0,00**
113	50.1 Retenções	63.334,53	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	**51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO**	**303.388,56**	**133,74**

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:59D657F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO VIII.4 MDE CONSORCIO PÚBLICO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Executada em Consórcio Público
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b					R$ 1,00
Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	**EDUCAÇÃO INFANTIL (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Creche**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**Pré-escola**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**ENSINO FUNDAMENTAL (II)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
16	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)					0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)					0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)					0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)					0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)					0,00
21	**TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)**					**0,00**
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII – XIII)					(480.000,00)
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.						

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:6572700C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO XII - SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	**RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)**	**1.849.500,00**	**1.849.500,00**	**610.068,43**	**32,99**
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	16.514,10	6,61
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	205.440,30	73,37
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	189.643,21	27,09
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	112.496,84	23,44
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	1.220,51	5,55
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	72.530,62	71,81
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	12.222,85	74,08
9	**RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)**	**17.864.000,00**	**17.864.000,00**	**6.326.125,55**	**35,41**
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.140.499,47	31,40
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	119.281,83	12,17
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	589.321,14	70,58
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.454.620,00	41,60
14	Cota-Parte IPI-Exportação	77.000,00	77.000,00	22.403,11	29,09
15	**Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais**	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**

16	Desoneração ICMS (LC 87/96)			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	**TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II**			**19.713.500,00**	**19.713.500,00**	**6.936.193,98**	**35,18**
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS**			**2.050.000,00**	**2.050.000,00**	**467.833,85**	**22,82**
20	Provenientes da União			1.830.000,00	1.830.000,00	380.203,45	20,78
21	Provenientes dos Estados			220.000,00	220.000,00	85.988,32	39,09
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			125.000,00	125.000,00	7.554,58	6,04
27	**TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE**			**2.175.000,00**	**2.175.000,00**	**475.388,43**	**21,86**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	**DESPESAS CORRENTES**	**6.349.100,00**	**6.354.100,00**	**3.632.564,78**	**57,17**	**2.297.178,69**	**36,15**
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	2.657.000,00	1.870.054,60	70,38	1.203.953,69	45,31
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	3.697.100,00	1.762.510,18	47,67	1.093.225,00	29,57
32	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**	**387.000,00**	**196.696,00**	**50,83**	**195.858,00**	**50,61**
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	387.000,00	196.696,00	50,83	195.858,00	50,61
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)**	**6.601.100,00**	**6.741.100,00**	**3.829.260,78**	**56,80**	**2.493.036,69**	**36,98**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
39	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**	**2.150.000,00**	**2.279.000,00**	**835.121,13**	**21,81**	**629.746,27**	**25,26**
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.150.000,00	2.279.000,00	835.121,13	21,81	629.746,27	25,26
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3						
47	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)**	**2.150.000,00**	**2.279.000,00**	**835.121,13**	**21,81**	**629.746,27**	**25,26**
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.451.100,00	4.462.100,00	2.994.139,65	78,19	1.863.290,42	74,74
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						26,86
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						822.861,32
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	**TOTAL**		**9.556,98**	**0,00**	**5.250,00**	**4.306,98**	**0,00**
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
64	**Total (VIII)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
71	**Total (IX)**				**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no	Saldo Final (Não

						exerc. de referência (k)	Aplicado)
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	4.864.100,00	4.968.100,00	2.978.481,44	77,78	1.785.959,99	71,64
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.295.000,00	616.439,20	16,10	543.246,60	21,79
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	103.738,86	2,71	39.237,08	1,57
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	8.667,50	0,23	3.211,06	0,13
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	227.000,00	121.933,78	3,18	121.381,96	4,87
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**TOTAL**	**6.601.100,00**	**6.741.100,00**	**3.829.260,78**	**100,00**	**2.493.036,69**	**100,00**
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.							

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:45CAAF64

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
ANEXO XII SAÚDE-ENTE CONSORCIADO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.					R$ 1,00	
Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	**DESPESAS CORRENTES**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (d)	% (e/Ib) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos		0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
19	**TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.						

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:394FBACA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
TODOS OS ANEXOS 2º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º								R$ 1,00
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.336.610,00	32.336.610,00	4.818.687,48	14,90	10.026.662,72	31,01	22.309.947,28
2	RECEITAS CORRENTES	30.910.610,00	30.910.610,00	4.818.687,48	15,59	10.026.662,72	32,44	20.883.947,28
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.953.600,00	1.953.600,00	396.640,04	20,30	676.036,17	34,60	1.277.563,83
4	Impostos	1.849.500,00	1.849.500,00	364.601,33	19,71	610.068,43	32,99	1.239.431,57
5	Taxas	104.100,00	104.100,00	32.038,71	30,78	65.967,74	63,37	38.132,26
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	297.812,97	19,21	597.631,64	38,56	952.368,36
8	Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	110.193,77	20,41	228.767,08	42,36	311.232,92
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.000,00	1.010.000,00	187.619,20	18,58	368.864,56	36,52	641.135,44
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.202.910,00	1.202.910,00	109.093,63	9,07	209.394,25	17,41	993.515,75
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.202.910,00	1.202.910,00	109.093,63	9,07	209.394,25	17,41	993.515,75

15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			26.134.600,00	26.134.600,00	3.989.719,46	15,27	8.434.639,45	32,27	17.699.960,55
29	Transferências da União e de suas Entidades			13.342.200,00	13.342.200,00	1.574.861,20	11,80	3.354.760,42	25,14	9.987.439,58
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			7.784.400,00	7.784.400,00	1.653.116,06	21,24	3.394.391,51	43,61	4.390.008,49
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas			165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas			4.843.000,00	4.843.000,00	761.742,20	15,73	1.685.487,52	34,80	3.157.512,48
34	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			59.500,00	59.500,00	25.421,38	42,73	108.961,21	183,13	(49.461,21)
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			26.500,00	26.500,00	648,53	2,45	2.837,99	10,71	23.662,01
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			23.000,00	23.000,00	24.772,85	107,71	106.004,59	460,89	(83.004,59)
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes			10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	118,63	1,19	9.881,37
42	RECEITAS DE CAPITAL			1.426.000,00	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.000,00
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
47	Alienação de Bens Móveis			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.406.000,00	1.406.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.000,00
52	Transferências da União e de suas Entidades			807.000,00	807.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.000,00
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			34.000.000,00	34.000.000,00	5.027.054,56	14,79	10.671.909,97	31,39	23.328.090,03
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			34.000.000,00	34.000.000,00	5.027.054,56	14,79	10.671.909,97	31,39	23.328.090,03
75	DÉFICIT (VI)1			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)			34.000.000,00	34.000.000,00	5.027.054,56	14,79	10.671.909,97	31,39	23.328.090,03
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.336.610,00	32.926.871,91	2.486.693,23	22.642.849,61	10.284.022,30	4.824.542,55	9.133.569,45	23.793.302,46	8.721.926,92
81	DESPESAS CORRENTES	27.077.510,00	27.533.029,12	2.376.918,63	20.581.953,15	6.951.075,97	4.753.749,54	8.819.914,50	18.713.114,62	8.427.157,97
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.504.130,00	14.245.459,09	645.752,13	12.344.222,11	1.901.236,98	2.711.898,31	5.090.531,55	9.154.927,54	4.984.935,73
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.553.380,00	13.287.570,03	1.731.166,50	8.237.731,04	5.049.838,99	2.041.851,23	3.729.382,95	9.558.187,08	3.442.222,24
85	DESPESAS DE CAPITAL	4.201.100,00	4.335.842,79	109.774,60	2.060.896,46	2.274.946,33	70.793,01	313.654,95	4.022.187,84	294.768,95
86	INVESTIMENTOS	3.835.600,00	3.970.342,79	109.774,60	1.730.896,46	2.239.446,33	20.551,00	214.813,00	3.755.529,79	195.927,00
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	344.000,00	344.000,00	0,00	330.000,00	14.000,00	50.242,01	98.841,95	245.158,05	98.841,95
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.000.000,00	34.782.261,91	2.571.391,25	24.403.314,36	10.378.947,55	5.206.363,03	10.138.856,65	24.643.405,26	9.369.687,93
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.000.000,00	34.782.261,91	2.571.391,25	24.403.314,36	10.378.947,55	5.206.363,03	10.138.856,65	24.643.405,26	9.369.687,93
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.053,32	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.000.000,00	34.782.261,91	2.571.391,25	24.403.314,36	10.378.947,55	5.206.363,03	10.671.909,97	24.110.351,94	9.369.687,93
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
104	RECEITAS CORRENTES	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
110	Contribuições Sociais	1.663.390,00	1.663.390,00	208.367,08	12,53	645.247,25	38,79	1.018.142,75
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
168	DESPESAS CORRENTES	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	850.102,80	647.761,01
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"											R$ 1,00
Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	32.336.610,00	32.926.871,91	2.486.693,23	22.642.849,61	92,79	10.284.022,30	4.824.542,55	9.133.569,45	90,07	23.793.302,46
2	01 - Legislativa	1.102.000,00	1.102.000,00	299.136,00	526.949,09	2,16	575.050,91	342.543,06	440.585,95	4,35	661.414,05
3	031 - Ação Legislativa	1.102.000,00	1.102.000,00	299.136,00	526.949,09	2,16	575.050,91	342.543,06	440.585,95	4,35	661.414,05
4	02 - Judiciária	400.000,00	280.000,00	4.428,22	257.030,26	1,05	22.969,74	28.932,48	75.618,53	0,75	204.381,47
5	061 - Ação Judiciária	400.000,00	280.000,00	4.428,22	257.030,26	1,05	22.969,74	28.932,48	75.618,53	0,75	204.381,47
6	04 - Administração	6.977.170,00	6.892.016,59	413.092,57	5.522.261,64	22,63	1.369.754,95	1.210.039,32	2.279.715,64	22,48	4.612.300,95
7	122 - Administração Geral	6.897.870,00	6.812.716,59	413.092,57	5.451.351,83	22,34	1.361.364,76	1.198.732,63	2.256.265,96	22,25	4.556.450,63
8	124 - Controle Interno	79.300,00	79.300,00	0,00	70.909,81	0,29	8.390,19	11.306,69	23.449,68	0,23	55.850,32
9	08 - Assistência Social	1.589.100,00	1.798.884,00	174.007,88	1.179.474,36	4,83	619.409,64	280.007,52	490.249,88	4,84	1.308.634,12
10	122 - Administração Geral	432.000,00	439.262,20	9.666,63	395.605,41	1,62	43.656,79	97.047,54	206.074,36	2,03	233.187,84
11	242 - Assistência ao Portador de Deficiência	59.000,00	57.792,80	0,00	43.501,18	0,18	14.291,62	9.088,38	15.981,18	0,16	41.811,62
12	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	567.784,00	63.190,97	331.848,71	1,36	235.935,29	83.152,98	109.081,96	1,08	458.702,04
13	244 - Assistência Comunitária	612.600,00	734.045,00	101.150,28	408.519,06	1,67	325.525,94	90.718,62	159.112,38	1,57	574.932,62
14	09 - Previdência Social	2.362.000,00	2.504.000,00	8.985,91	2.404.111,93	9,85	99.888,07	354.594,73	706.158,55	6,96	1.797.841,45
15	272 - Previdência do Regime Estatutário	2.362.000,00	2.504.000,00	8.985,91	2.404.111,93	9,85	99.888,07	354.594,73	706.158,55	6,96	1.797.841,45
16	10 - Saúde	6.205.100,00	6.339.100,00	853.343,71	3.486.303,80	14,30	2.852.796,20	1.004.505,26	2.266.373,47	22,35	4.072.726,53
17	122 - Administração Geral	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
18	301 - Atenção Básica	4.486.100,00	4.599.100,00	563.179,04	2.660.171,77	10,90	1.938.928,23	729.998,76	1.583.944,08	15,62	3.015.155,92
19	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.295.000,00	159.307,60	616.439,20	2,53	678.560,80	197.747,67	543.246,60	5,36	751.753,40
20	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	80.336,86	103.738,86	0,43	36.261,14	24.933,95	39.237,08	0,39	100.762,92
21	304 - Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	667,50	8.667,50	0,04	7.332,50	1.778,54	3.211,06	0,03	12.788,94
22	305 - Vigilância Epidemiológica	168.000,00	194.000,00	49.852,71	97.286,47	0,40	96.713,53	50.046,34	96.734,65	0,95	97.265,35
23	12 - Educação	6.583.240,00	7.227.569,09	506.961,30	5.936.483,37	24,33	1.291.085,72	1.092.756,30	1.908.672,25	18,82	5.318.896,84
24	122 - Administração Geral	55.700,00	53.700,00	12.045,14	31.707,84	0,13	21.992,16	3.459,93	17.150,45	0,17	36.549,55
25	306 - Alimentação e Nutrição	215.000,00	243.500,00	165.564,19	199.705,94	0,82	43.794,06	58.075,40	58.075,40	0,57	185.424,60
26	361 - Ensino Fundamental	4.996.340,00	5.577.769,09	245.458,92	4.614.492,21	18,91	963.276,88	779.393,86	1.381.064,53	13,62	4.196.704,56
27	365 - Educação Infantil	1.316.200,00	1.352.600,00	83.893,05	1.090.577,38	4,47	262.022,62	251.827,11	452.381,87	4,46	900.218,13
28	13 - Cultura	366.500,00	392.000,00	31.726,92	175.468,21	0,72	216.531,79	52.812,04	112.789,63	1,11	279.210,37
29	392 - Difusão Cultural	366.500,00	392.000,00	31.726,92	175.468,21	0,72	216.531,79	52.812,04	112.789,63	1,11	279.210,37
30	15 - Urbanismo	317.400,00	1.342.400,00	0,00	1.113.531,08	4,56	228.868,92	0,00	0,00	0,00	1.342.400,00
31	122 - Administração Geral	80.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
32	451 - Infra-estrutura Urbana	237.300,00	1.342.300,00	0,00	1.113.531,08	4,56	228.768,92	0,00	0,00	0,00	1.342.300,00
33	16 - Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
34	122 - Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
35	481 - Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
36	482 - Habitação Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
37	18 - Gestão Ambiental	224.500,00	201.500,00	5.221,41	120.640,74	0,49	80.859,26	27.589,28	44.612,15	0,44	156.887,85
38	122 - Administração Geral	223.000,00	200.000,00	5.221,41	120.640,74	0,49	79.359,26	27.589,28	44.612,15	0,44	155.387,85
39	541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
40	20 - Agricultura	73.900,00	384.900,00	14.121,12	349.966,42	1,43	34.933,58	20.496,35	33.261,61	0,33	351.638,39
41	606 - Extensão Rural	73.900,00	384.900,00	14.121,12	349.966,42	1,43	34.933,58	20.496,35	33.261,61	0,33	351.638,39
42	23 - Comércio e Serviços	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
43	695 - Turismo	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
44	25 - Energia	1.020.000,00	1.020.000,00	67.728,40	614.278,40	2,52	405.721,60	122.519,68	253.839,21	2,50	766.160,79
45	752 - Energia Elétrica	1.020.000,00	1.020.000,00	67.728,40	614.278,40	2,52	405.721,60	122.519,68	253.839,21	2,50	766.160,79
46	26 - Transporte	3.519.100,00	1.915.902,23	74.147,29	592.557,81	2,43	1.323.344,42	203.712,02	389.058,13	3,84	1.526.844,10
47	451 - Infra-estrutura Urbana	1.280.100,00	86.702,47	0,00	11.328,78	0,05	75.373,69	0,00	0,00	0,00	86.702,47
48	782 - Transporte Rodoviário	2.239.000,00	1.829.199,76	74.147,29	581.229,03	2,38	1.247.970,73	203.712,02	389.058,13	3,84	1.440.141,63
49	27 - Desporto e Lazer	150.100,00	100.100,00	33.792,50	33.792,50	0,14	66.307,50	33.792,50	33.792,50	0,33	66.307,50
50	812 - Desporto Comunitário	150.100,00	100.100,00	33.792,50	33.792,50	0,14	66.307,50	33.792,50	33.792,50	0,33	66.307,50
51	28 - Encargos Especiais	364.000,00	344.000,00	0,00	330.000,00	1,35	14.000,00	50.242,01	98.841,95	0,97	245.158,05
52	843 - Serviço da Dívida Interna	364.000,00	344.000,00	0,00	330.000,00	1,35	14.000,00	50.242,01	98.841,95	0,97	245.158,05
53	99 - Reservas	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
54	999 - Reserva de Contingência	1.058.000,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.000,00
55	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.663.390,00	1.855.390,00	84.698,02	1.760.464,75	7,20	94.925,25	381.820,48	1.005.287,20	9,91	850.102,80
56	01 - Legislativa	18.000,00	18.000,00	3.244,32	3.244,32	0,01	14.755,68	3.244,32	3.244,32	0,03	14.755,68
57	031 - Ação Legislativa	18.000,00	18.000,00	3.244,32	3.244,32	0,01	14.755,68	3.244,32	3.244,32	0,03	14.755,68
58	04 - Administração	430.000,00	601.000,00	0,00	599.899,92	2,46	1.100,08	76.670,13	321.285,87	3,16	279.714,13
59	122 - Administração Geral	423.000,00	594.000,00	0,00	592.899,92	2,43	1.100,08	75.453,23	318.856,73	3,14	275.143,27
60	124 - Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,03	0,00	1.216,90	2.429,14	0,02	4.570,86
61	08 - Assistência Social	40.500,00	53.500,00	0,00	53.000,00	0,21	500,00	15.696,09	31.776,60	0,32	21.723,40
62	122 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,16	0,00	13.836,57	28.057,56	0,28	11.942,44
63	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
64	244 - Assistência Comunitária	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,05	0,00	1.859,52	3.719,04	0,04	9.280,96
65	10 - Saúde	396.000,00	402.000,00	81.313,86	342.956,98	1,40	59.043,02	114.540,94	226.663,22	2,23	175.336,78
66	301 - Atenção Básica	378.000,00	369.000,00	69.365,32	318.309,67	1,30	50.690,33	102.592,40	202.015,91	1,99	166.984,09
67	305 - Vigilância Epidemiológica	18.000,00	33.000,00	11.948,54	24.647,31	0,10	8.352,69	11.948,54	24.647,31	0,24	8.352,69
68	12 - Educação	769.390,00	769.390,00	139,84	755.863,53	3,10	13.526,47	170.783,00	420.545,19	4,15	348.844,81
69	361 - Ensino Fundamental	563.790,00	563.790,00	139,84	555.263,53	2,28	8.526,47	109.384,14	301.635,59	2,98	262.154,41
70	365 - Educação Infantil	205.600,00	205.600,00	0,00	200.600,00	0,82	5.000,00	61.398,86	118.909,60	1,17	86.690,40
71	13 - Cultura	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
72	392 - Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
73	18 - Gestão Ambiental	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	886,00	1.772,00	0,02	4.228,00
74	122 - Administração Geral	4.000,00	6.000,00	0,00	5.500,00	0,02	500,00	886,00	1.772,00	0,02	4.228,00
75	26 - Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
76	782 - Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total		34.000.000,00	34.782.261,91	2.571.391,25	24.403.314,36	99,99	10.378.947,55	5.206.363,03	10.138.856,65	99,98	24.643.405,26
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.											

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72						R$ 1,00
Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.849.500,00	1.849.500,00	610.068,43	32,99
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		385.000,00	385.000,00	95.456,95	24,79
3	1.1.1- IPTU		250.000,00	250.000,00	16.514,10	6,61
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		135.000,00	135.000,00	78.942,85	58,48
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		280.000,00	280.000,00	205.440,30	73,37
6	1.2.1- ITBI		280.000,00	280.000,00	205.440,30	73,37
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		704.500,00	704.500,00	196.674,34	27,92
9	1.3.1- ISS		700.000,00	700.000,00	189.643,21	27,09
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		4.500,00	4.500,00	7.031,13	156,25
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		480.000,00	480.000,00	112.496,84	23,44
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		18.574.000,00	18.574.000,00	6.326.125,55	34,06
13	2.1- Cota-Parte FPM		10.710.000,00	10.710.000,00	3.140.499,47	29,32
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		10.000.000,00	10.000.000,00	3.140.499,47	31,40
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		355.000,00	355.000,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS		5.900.000,00	5.900.000,00	2.454.620,00	41,60
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		77.000,00	77.000,00	22.403,11	29,09
20	2.5- Cota-Parte ITR		980.000,00	980.000,00	119.281,83	12,17
21	2.6- Cota-Parte IPVA		835.000,00	835.000,00	589.321,14	70,58
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		20.423.500,00	20.423.500,00	6.936.193,98	33,96
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		522.600,00	522.600,00	246.887,25	47,24
26	5.1- Transferências do Salário-Educação		331.600,00	331.600,00	114.112,01	34,41
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE		0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE		62.000,00	62.000,00	32.250,61	52,02
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE		46.000,00	46.000,00	11.055,46	24,03
30	5.5- Outras Transferências do FNDE		68.000,00	68.000,00	86.531,16	127,25
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		15.000,00	15.000,00	2.938,01	19,59
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		122.000,00	122.000,00	43.642,06	35,77
33	6.1- Transferências de Convênios		122.000,00	122.000,00	43.485,13	35,64
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	156,93	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		656.600,00	656.600,00	290.529,31	44,25
Nº	RECEITAS DO FUNDEB		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.572.800,00	3.572.800,00	1.265.225,11	35,41
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.000.000,00	2.000.000,00	628.099,89	31,40
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		1.180.000,00	1.180.000,00	490.924,00	41,60
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		15.400,00	15.400,00	4.480,62	29,09
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		196.000,00	196.000,00	23.856,37	12,17
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		167.000,00	167.000,00	117.864,23	70,58
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.850.000,00	4.850.000,00	1.687.726,51	34,80
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.843.000,00	4.843.000,00	1.685.487,52	34,80
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		7.000,00	7.000,00	2.238,99	31,99
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		1.270.200,00	1.270.200,00	420.262,41	33,09
Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					420.262,41
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.226.310,00	3.231.307,45	2.814.105,74	87,09	1.087.255,66	33,65
53	13.1- Com Educação Infantil	921.300,00	921.300,00	738.179,68	80,12	280.491,78	30,45
54	13.2- Com Ensino Fundamental	2.305.010,00	2.310.007,45	2.075.926,06	89,87	806.763,88	34,92
55	14- OUTRAS DESPESAS	1.623.690,00	1.627.021,64	1.451.345,10	89,20	467.681,32	28,74
56	14.1- Com Educação Infantil	502.750,00	504.150,00	494.684,79	98,12	276.311,78	54,81
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.120.940,00	1.122.871,64	956.660,31	85,20	191.369,54	17,04
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.850.000,00	4.858.329,09	4.265.450,84	87,80	1.554.936,98	32,01
Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%						0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%						0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%						0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%						0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
Nº	INDICADORES DO FUNDEB						Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.554.936,98
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						64,42

68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,71
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,87
Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.521.800,00	1.558.200,00	1.291.177,38	82,86	571.291,47	36,66
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2 - Pré-escola	1.521.800,00	1.558.200,00	1.291.177,38	82,86	571.291,47	36,66
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.050,00	1.425.450,00	1.232.864,47	86,49	556.803,56	39,06
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.750,00	132.750,00	58.312,91	43,93	14.487,91	10,91
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.560.130,00	6.141.559,09	5.169.755,74	84,18	1.682.700,12	27,40
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.425.950,00	3.432.879,09	3.032.586,37	88,34	998.133,42	29,08
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.134.180,00	2.708.680,00	2.137.169,37	78,90	684.566,70	25,27
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.081.930,00	7.699.759,09	6.460.933,12	83,91	2.253.991,59	29,27

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	420.262,41
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	420.262,41
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	1.833.729,18
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,44

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.081.930,00	7.699.759,09	6.460.933,12	83,91	2.253.991,59	29,27

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.329,09	26.616,79
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.685.487,52	114.112,01
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.456.001,57	140.595,06
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.456.001,57	140.595,06
109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.238,99	0,00
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.054,03	133,74
112	50- (+) AJUSTES	63.334,53	0,00
113	50.1 Retenções	63.334,53	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	303.388,56	133,74

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) / % (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.849.500,00	1.849.500,00	610.068,43 / 32,99
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	16.514,10 / 6,61
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	205.440,30 / 73,37
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	189.643,21 / 27,09
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	112.496,84 / 23,44
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	1.220,51 / 5,55
7	Divida Ativa dos Impostos	101.000,00	101.000,00	72.530,62 / 71,81
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.500,00	16.500,00	12.222,85 / 74,08
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.864.000,00	17.864.000,00	6.326.125,55 / 35,41
10	Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.140.499,47 / 31,40
11	Cota-Parte do ITR	980.000,00	980.000,00	119.281,83 / 12,17
12	Cota-Parte do IPVA	835.000,00	835.000,00	589.321,14 / 70,58
13	Cota-Parte do ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.454.620,00 / 41,60

14	Cota-Parte IPI-Exportação			77.000,00	77.000,00	22.403,11	29,09
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)			72.000,00	72.000,00	0,00	0,00
17	Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			19.713.500,00	19.713.500,00	6.936.193,98	35,18
Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
						Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.050.000,00	2.050.000,00	467.833,85	22,82
20	Provenientes da União			1.830.000,00	1.830.000,00	380.203,45	20,78
21	Provenientes dos Estados			220.000,00	220.000,00	85.988,32	39,09
22	Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	1.642,08	0,00
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			125.000,00	125.000,00	7.554,58	6,04
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.175.000,00	2.175.000,00	475.388,43	21,86
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	6.349.100,00	6.354.100,00	3.632.564,78	57,17	2.297.178,69	36,15
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.668.000,00	2.657.000,00	1.870.054,60	70,38	1.203.953,69	45,31
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.681.100,00	3.697.100,00	1.762.510,18	47,67	1.093.225,00	29,57
32	DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	387.000,00	196.696,00	50,83	195.858,00	50,61
33	INVESTIMENTOS	252.000,00	387.000,00	196.696,00	50,83	195.858,00	50,61
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.601.100,00	6.741.100,00	3.829.260,78	56,80	2.493.036,69	36,98
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.150.000,00	2.279.000,00	835.121,13	21,81	629.746,27	25,26
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.150.000,00	2.279.000,00	835.121,13	21,81	629.746,27	25,26
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.150.000,00	2.279.000,00	835.121,13	21,81	629.746,27	25,26
Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.451.100,00	4.462.100,00	2.994.139,65	78,19	1.863.290,42	74,74
Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						26,86
Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6						822.861,32
Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018		9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
53	Inscritos em 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2016		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL		9.556,98	0,00	5.250,00	4.306,98	0,00
Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015				0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)				0,00	0,00	0,00
Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
					Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017				0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016				0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015				0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014				0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)				0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)				0,00	0,00	0,00
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100

					100		
72	Atenção Básica	4.864.100,00	4.968.100,00	2.978.481,44	77,78	1.785.959,99	71,64
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.295.000,00	616.439,20	16,10	543.246,60	21,79
74	Suporte Profilático e Terapêutico	140.000,00	140.000,00	103.738,86	2,71	39.237,08	1,57
75	Vigilância Sanitária	11.000,00	16.000,00	8.667,50	0,23	3.211,06	0,13
76	Vigilância Epidemiológica	186.000,00	227.000,00	121.933,78	3,18	121.381,96	4,87
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	TOTAL	6.601.100,00	6.741.100,00	3.829.260,78	100,00	2.493.036,69	100,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.							

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:AB778143

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				Unid. Gestora			Exercício
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL							2012
R$							
Balanço Patrimonial - Anexo 14				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
ATIVO				**PASSIVO**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ATIVO FINANCEIRO			68.433,15	PASSIVO FINANCEIRO			68.000,00
DISPONIBILIDADES		68.433,15		DÍVIDA FLUTUANTE		68.000,00	
EXECUTIVO	68.433,15			RESTOS A PAGAR	68.000,00		
BANCOS	68.433,15			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	68.000,00		
FUNDOS MUNICIPAIS	68.433,15			NÃO PROCESSADOS	68.000,00		
FUNDO MUNIICIPAL DE MEIO AMBIENTE	68.433,15			RESTOS A PAGAR DE 2012 - NAO PROCESSADOS	68.000,00		
FM.AMBIENTE - C/C 10.332-2	68.433,15			RP N.Proc. 2012 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	68.000,00		
				SUBTOTAL			68.000,00
SUBTOTAL			68.433,15	SALDO PATRIMONIAL			433,15
TOTAL			**68.433,15**	ATIVO REAL LÍQUIDO		433,15	
				Ativo Real Liquido	433,15		
				SUBTOTAL			433,15
				TOTAL			**68.433,15**

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:093C5E20

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 15 -DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Exercício 2012
R$							
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
VARIAÇÕES ATIVAS				**VARIAÇÕES PASSIVAS**			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			60.618,86	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			77.446,57
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		60.618,86		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		77.446,57	
RECEITAS CORRENTES	60.618,86			DESPESAS CORRENTES	77.446,57		
RECEITA TRIBUTÁRIA	765,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.446,57		
Receita Tributária	765,00			Outras Despesas Correntes	77.446,57		
RECEITA PATRIMONIAL	911,72			RESULTADO PATRIMONIAL			206,44
Receita Patrimonial	911,72			SUPERAVIT		206,44	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.942,14			Superavit Verificado no Exercício	206,44		
Transferências Correntes	58.942,14			**TOTAL**			**77.653,01**
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			17.034,15				
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		76,00					
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	76,00						
Baixa de Repasse Financeiro a Fundos	76,00						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		16.958,15					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	16.958,15						
Cancelamento de Restos a Pagar	16.958,15						
TOTAL			**77.653,01**				

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E674F7CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		Exercício 2012		
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17		Periodo de: Janeiro até Dezembro		
Unid. Orçamental		Unid. Gestora		
Prefeitura Municipal de Paranaíba		CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	16.958,15 C	250.795,14	199.753,29	68.000,00 C
DÍVIDA FLUTUANTE	16.958,15 C	250.795,14	199.753,29	68.000,00 C
RESTOS A PAGAR	16.958,15 C	68.000,00	16.958,15	68.000,00 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	16.958,15 C	68.000,00	16.958,15	68.000,00 C
NÃO PROCESSADOS	16.958,15 C	68.000,00	16.958,15	68.000,00 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	16.958,15 C	0,00	16.958,15	0,00
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	16.958,15 C	0,00	16.958,15	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2012 - NAO PROCESSADOS	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00 C
RP N.Proc. 2012 - Fonte: 00 - Recursos Ordinários	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00 C
CONSIGNAÇÕES	0,00	76,00	76,00	0,00
HABITAÇÃO-FUNDO M. HABIT.INTER.SOCIAL	0,00	76,00	76,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	76,00	76,00	0,00
AMBI - ISSQN	0,00	76,00	76,00	0,00
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	0,00	76,00	76,00	0,00
AMBI -Repasse Financeiro Fundo Mun Meio Ambiente	0,00	76,00	76,00	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	182.643,14	182.643,14	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	9.446,57	9.446,57	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	9.446,57	9.446,57	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	173.196,57	173.196,57	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	173.196,57	173.196,57	0,00
Totais	16.958,15 C	250.795,14	199.753,29	68.000,00 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:9A42011A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 71/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 71/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃO PARTICIPANTE:

-Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
-Secretária Municipal de Educação
-Secretária Municipal de Saúde
-Secretaria Municipal de Assistência Social
-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação
-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de ***câmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$552.329,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos),** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:
1- EL ELYON PNEUS EIRELI-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CAMARA DE AR 14- Camara de ar aro 14 para pneus 175/70 R14 e 185/65 r14. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	5,0000	44,50	222,50	JABUTI
2	CAMARA 24"- Camara de ar 1400 - 24 para pneus agrícolas. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	16,0000	230,00	3.680,00	JABUTI
3	CAMARA 28" 14.9.28- Camara de ar 14.9 x 28 para pneus 14.9 R28. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante. Indicado para máquinas agrícolas.	UN	2,0000	231,50	463,00	JABUTI
4	CAMARA DE AR MOTO ARO 14 80/100- Camara de ar para roda aro 14, compatível com pneus 80/100. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	17,0000	26,00	442,00	JABUTI
5	CAMARA DE AR MOTO ARO 17 110/90- Camara de ar para roda aro 17, compatível com pneus 110/90. Composto de borracha com resistencia a altas	UN	4,0000	31,00	124,00	JABUTI

	temperaturas e bicos atarraxante.					
6	CAMARA DE AR MOTO ARO 17 60/100- Camara de ar para roda aro 17, compatível com pneus 60/100. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	17,0000	25,00	425,00	JABUTI
7	CAMARA DE AR MOTO ARO 18 90/90- Camara de ar para roda aro18, compatível com pneus 90/90. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	40,0000	27,00	1.080,00	JABUTI
8	CAMARA DE AR MOTO ARO 19 90/90- Camara de ar para roda aro 19, compatível com pneus 90/90. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	4,0000	32,00	128,00	JABUTI
9	CAMARA DE AR 16 7.00.16- Camara de ar 700 x 16 para pneus 7.00 R16. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	4,0000	54,00	216,00	JABUTI
10	CAMARA DE AR 16 7.5.16- Camara de ar 750 x 16 para pneus 7.50 R16. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	32,0000	63,00	2.016,00	JABUTI
12	CAMARA DE AR 20 900/20- Camara de ar 900 x 20 para pneus 9.00 R20. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante. Indicado para caminhões.	UN	28,0000	110,00	3.080,00	JABUTI
13	CAMARA DE AR 34 18.4.34- Camara de ar 18.4-34 para pneus 18.4 R34. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante. Indicado para máquinas agrícolas.	UN	2,0000	312,00	624,00	JABUTI
14	PNEU 10.00 -20- - Pneu aro 20 confeccionado em 16 lonas; com sulcos longitudinais de 18mm de profundidade ; peso suportado 146 (3000 kg); Indice de velocidade igual ou superior a L (120km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	46,0000	1.360,00	62.560,00	JK
16	PNEU 110/90 R17- -Pneu aro 17 com largura de 110 mm; de perfil 90; peso suportado 60 (250 kg); Indice de velocidade igual ou superior a P (150km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 629,8mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	215,00	430,00	TECHNIC
17	PNEU 12.16.5 NHS- - Pneu 12 x 16,5 convencional (12 lonas) ; peso suportado 2135 kg; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em retro escavadeira.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	969,00	1.938,00	FARMBOY
18	PNEU 12.4 – 24 12PR- - Pneu 12.4 x 24 (12 lonas) ; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade minima de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em eixo de tração de máquinas agrícolas. Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	1.360,00	5.440,00	FARMBOY
19	PNEU 14.9 – 26- -Pneu 14.9 x 26 (12 lonas) com largura de 375mm; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade minima de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em eixos de tração de máquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	2.275,00	4.550,00	FARMBOY
20	PNEU 14.9 – 28- - Pneu 14.9 x 28 (12 lonas) com largura de 375mm e diâmetro total de 1260 mm ; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade minima de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em eixos de tração de máquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	1.810,00	3.620,00	FARMBOY
21	PNEU 1400 – R24- Pneu 14.00 x 24 (16 lonas) com largura de 362mm e diâmetro total de 1348 mm ; peso suportado 3650 kg; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 24 mm de profundidade de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em retro escavadeira e motoniveladoras.Não remoldado ou ressolado.	UN	10,0000	2.560,00	25.600,00	ROADGUIDER
22	PNEU 17.5 -25 16PR- - Pneu 17.5 aro 25 confeccionado em 16 lonas ; peso suportado 177 (7300 kg); Indice de velocidade B (50 Km/h); do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 25 mm de profundidade minima de sulco, garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em pás carregadeiras e maquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	16,0000	3.740,00	59.840,00	ROADGUIDER
26	PNEU 18.4 – 30- Pneu 18.4 x 30 (12 lonas) com largura de 460mm e diâmetro total de 1550 mm; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade minima de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em eixos de tração de máquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	2.980,00	11.920,00	FARMBOY
29	PNEU 185/65 R15- -Pneu aro 15 com largura de 185 mm; de perfil 65; peso suportado 88 (560 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 621,5 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	5,0000	320,00	1.600,00	GOODRIDE
31	PNEU 185/70 R15- Pneu aro 15 com largura de 185 mm; de perfil 70; peso suportado 88 (560 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 640,0 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	16,0000	455,00	7.280,00	GOODRIDE
34	PNEU 195/70 R15C- Pneu aro 15 confeccionado em 8 lonas com largura de 195 mm; de perfil 70; peso suportado 104 (900 kg); Indice de velocidade igual ou superior a R (170km/h); do tipo Utilitário, construção Radial; desenho Simétrico com diâmetro total de 654 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	452,00	1.808,00	DURABLE
37	PNEU 215/75 R16C- Pneu aro 16 confeccionado em 8 lonas com largura de 215 mm; de perfil 75; peso suportado 113 (1150 kg); Indice de velocidade igual ou superior a R (170km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 728,9 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	20,0000	528,00	10.560,00	CHENGSHAN
38	PNEU 215/80 R16- Pneu aro 16 com largura de 215 mm; de perfil 80; peso suportado 107 (975kg); Indice de velocidade igual ou superior a S (180km/h); do tipo AT (All Terrain); construção Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 750,4 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	540,00	2.160,00	GOODRIDE
39	PNEU 215/80 R17,5- Pneu aro 17 com largura de 215 mm; de perfil 80; peso suportado 124 (1600 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 788,5 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	7,0000	771,00	5.397,00	LINGLONG
40	PNEU 23.1 – 30 R1- Pneu 23.1 x 30 (12 lonas) com largura de 587mm, perfil 85 e diâmetro total de 1707 mm; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 18 mm de profundidade minima de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em eixos de tração de máquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	5.380,00	10.760,00	FARMBOY
41	PNEU 235/70 R15- Pneu aro 15 com largura de 235 mm; de perfil 70; peso	UN	4,0000	533,00	2.132,00	LINGLONG

	suportado 102 (850 kg); Indice de velocidade igual ou superior a S (180km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 710 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.					
43	PNEU 245/70 R16- Pneu aro 16 com largura de 245 mm; de perfil 70; peso suportado 107 (975 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 749,4 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	620,00	2.480,00	DURABLE
47	PNEU 295/80 R22,5- Pneu aro 22,5 confeccionado em 16 lonas; com 295 mm de largura e perfil 80; com sulcos de 18mm de profundidade; peso suportado 148 (3150 kg); Indice de velocidade igual ou superior a K (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 1026 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	26,0000	1.687,50	43.875,00	JK
48	PNEU 60/100 R17- Pneu aro 17 com largura de 60 mm; de perfil 100; peso suportado 33 (115kg); Indice de velocidade igual ou superior a L (120km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 551,8mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	21,0000	117,00	2.457,00	TECHNIC
51	PNEU 80/100 R14- Pneu aro 14 com largura de 80 mm; de perfil 100; peso suportado 49 (185 kg); Indice de velocidade igual ou superior a L (120km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 515,6 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	21,0000	115,00	2.415,00	TECHNIC
59	VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA TR 414- Válvula (Bico para Pneu sem Câmara) revestida por borracha de alta resistência destinado a instalação em orifício de roda veicular de 11,3mm a 11,7mm; tamanho da haste TR 414 (49,1mm) e tampa plástica.	UN	4,0000	3,60	14,40	SCHRADER
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**281.336,90**		

2- BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
11	CAMARA DE AR 20 1000.20- Camara de ar 750 x 16 para pneus 7.50 R16. Composto de borracha com resistencia a altas temperaturas e bicos atarraxante.	UN	56,0000	113,00	6.328,00	BBW/V3
23	PNEU 175/65 R14- -Pneu aro 14 com largura de 175 mm; de perfil 65; peso suportado 82 (475 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 583,1 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	10,0000	257,00	2.570,00	APOLLO/AMAZER
24	PNEU 175/70 R13- -Pneu para roda aro 13, com largura de 175 mm; de perfil 70; peso suportado 82 (475 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 575,2 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	103,0000	214,00	22.042,00	FORCEUM/EXP70
25	PNEU 175/70 R14- -Pneu aro 14 com largura de 175 mm; de perfil 70; peso suportado 84 (500 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 600,6 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	143,0000	277,00	39.611,00	APOLLO/AMAZER
27	PNEU 185/60 R15- -Pneu aro 15 com largura de 185 mm; de perfil 60; peso suportado 84 (500 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 603 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	304,00	1.216,00	GOODRIDE/R28
28	PNEU 185/65 R14- -Pneu aro 14 com largura de 185 mm; de perfil 65; peso suportado 86 (530 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 596,1 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	297,00	1.188,00	SAILUN/TREZZO
30	PNEU 185/70 R14- -Pneu aro 14 com largura de 185 mm; de perfil 70; peso suportado 88 (560 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 614,6 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	24,0000	290,00	6.960,00	SAILUN/TREZZO
32	PNEU 19.5 -24 12PR- - Pneu 19.5 x 24 convencional (12 lonas) ; peso suportado 2135 kg; do tipo Diagonal com banda de rolagem direcional; com 25 mm de profundidade de sulco e garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Indicado para utilização em retro escavadeira e maquinas agrícolas.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	2.987,00	5.974,00	SPEEDWAYS SW
33	PNEU 195/55 R16- -Pneu aro 16 com largura de 195 mm; de perfil 55; peso suportado 87 (545 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 620,9 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	9,0000	397,00	3.573,00	GOODRIDE/RP28
35	PNEU 205/55 R16- Pneu aro 16 com largura de 205 mm; de perfil 55; indice de peso suportado 91 (615 kg); Indice de velocidade igual ou superior a V (240km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 632 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	335,00	1.340,00	GOODRIDE/RP28
36	PNEU 205/75 R16- Pneu aro 16 com largura de 205 mm; de perfil 75; peso suportado 113 (1150 kg); Indice de velocidade igual ou superior a R (170km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 713,9 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	20,0000	608,00	12.160,00	HORIZON/HR601
42	PNEU 235/75 R15- Pneu aro 15 com largura de 235 mm; de perfil 75; peso suportado 104 (900 kg); Indice de velocidade igual ou superior a S (180km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 733,5 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	8,0000	529,00	4.232,00	LINGLONG/CROS
44	PNEU 265/60 R18- Pneu aro 18 com largura de 265 mm; de perfil 60; indice de peso suportado 110 (1060 kg); Indice de velocidade igual ou superior a T (190km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 775,2 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado.	UN	8,0000	766,00	6.128,00	LINGLONG/CROS
45	PNEU 265/70 R16- Pneu aro 16 com largura de 265 mm; de perfil 70; peso suportado 110 (1120 kg); Indice de velocidade igual ou superior a S (180km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico com diâmetro total de 777,4 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	4,0000	713,00	2.852,00	LINGLONG/CROS
46	PNEU 275/80 R22.5- Pneu aro 22,5 confeccionado em 16 lonas; com 275 mm de largura e perfil 80; com sulcos de 18mm de profundidade; peso suportado 146 (3000 kg); Indice de velocidade igual ou superior a K (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 1044 mm; com garantia minima	UN	47,0000	1.278,90	60.108,30	SPEEDMAX/M5

	de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado. **(COTA PRINCIPAL)**					
49	PNEU 750/R16 (BORRACHUDO)- Pneu aro 16 de 12 lonas; com largura de 190 mm; de perfil 100; peso suportado 120 (1400 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Diagonal; com 18 mm de profundidade de sulco; desenho Simétrico com diâmetro total de 786,4 mm; de uso misto; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Destinado para eixo de tração.Não remoldado ou ressolado.	UN	12,0000	635,90	7.630,80	LINGLONG/LL59
50	PNEU 750/R16 (LISO)- Pneu aro 16 de 12 lonas; com largura de 190 mm; de perfil 100; peso suportado 118 (1320 kg); Indice de velocidade igual ou superior a M (130km/h); do tipo Diagonal (com sulco de 12,4 mm) de desenho Simétrico com diâmetro total de 786,4 mm; de uso misto; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Destinado para eixo direcional ou livre.Não remoldado ou ressolado.	UN	30,0000	623,00	18.690,00	LINGLONG/LL59
52	PNEU 80/100 R18- Pneu aro 18 com largura de 80mm; de perfil 100; peso suportado 47 (175kg); Indice de velocidade igual ou superior a P (150km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 617,2mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	10,0000	117,00	1.170,00	TECHNIC/SPEED
53	PNEU 9.00 – 20- Pneu aro 20 confeccionado em 14 lonas; com 225 mm de largura e perfil 100; com sulcos longitudinais de 18mm de profundidade; peso suportado 137 (2300 kg); Indice de velocidade igual ou superior a k (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 958 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	36,0000	1.118,00	40.248,00	SPEEDMAX/M4
54	PNEU 90/90 R18- Pneu aro 18 com largura de 90mm; de perfil 90; peso suportado 57 (230kg); Indice de velocidade igual ou superior a P (150km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 619,2mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	22,0000	123,00	2.706,00	TECHNIC/TIGER
55	PNEU 90/90 R19- Pneu aro 19 com largura de 90mm; de perfil 90; peso suportado 52(200kg); Indice de velocidade igual ou superior a P (150km/h); do tipo Diagonal de desenho Simétrico com diâmetro total de 644,6mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação.Não remoldado ou ressolado.	UN	2,0000	187,00	374,00	TECHNIC/T&C
56	PROTETOR (FITAO) DE CAMARA ARO 16"- Protetor aro 16 polegadas; em composto de borracha com alta resistencia ao calor e reforço na região da válvula. Indicado para pneus de maquinas Agrícolas, na medidas 7.00 x 16 e 7.50x16.	UN	32,0000	27,00	864,00	SBN/R16
57	PROTETOR (FITAO) DE CAMARA ARO 20"- Protetor rodas aro de 20 polegadas; em composto de borracha com alta resistencia ao calor e reforço na região da válvula. Indicado para pneus de maquinas grande porte, na medidas 900x20, 1000x20 e 1100x20.	UN	38,0000	38,00	1.444,00	SBN/R20
58	PROTETOR (FITAO) DE CAMARA ARO 24"- Protetor de roda de 24 polegadas; em composto de borracha com alta resistencia ao calor e reforço na região da válvula. Indicado para pneus de maquinas grande porte, na medidas 1300x24 e 1400x24	UN	30,0000	80,00	2.400,00	SBN/R24
60	PNEU 275/80 R22.5- Pneu aro 22,5 confeccionado em 16 lonas; com 275 mm de largura e perfil 80; com sulcos de 18mm de profundidade; peso suportado 146 (3000 kg); Indice de velocidade igual ou superior a K (110km/h); do tipo Radial de desenho Simétrico; Diâmetro total de 1044 mm; com garantia minima de 2 anos contra defeito de fabricação. Não remoldado ou ressolado. **(COTA RESEVADA – ITEM 46)**	UN	15,0000	1.278,90	19.183,50	SPEEDMAX/M5
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				**270.992,60**		

Fornecedores:
1-EL ELYON PNEUS EIRELI-ME
2-BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-EPP
Assinaturas : RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / JULIO CESAR CABREIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / MARCOS ANTONIO PEREIRA MAGALHAES

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C39F00F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68/2019.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais, tenha interesse posteriormente de aderir.

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para **aquisição parcelada de materiais e insumos para laboratório, para realização de exames clínicos de pacientes no laboratório municipal**, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1.A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$150.029,00 (cento e cinqüenta mil vinte e nove reais**), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

1-DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 MM - Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificaçao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades	CX	50,0000	10,00	500,00	SOLIDOR
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 MM - Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificaçao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	CX	150,0000	10,00	1.500,00	SOLIDOR
13	BILURRUBINA TOTAL E DIRETA 250 ML	KT	10,0000	52,00	520,00	LABTEST
46	PANOTICO RAPIDO 01 500ML	FRASC	10,0000	14,00	140,00	LABORCLIN
47	PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	CX	10,0000	34,00	340,00	LABORCLIN
54	PONTEIRA AZUL COROA 100 UL	UND	15,0000	18,00	270,00	CRAL
55	PROTEINAS TOTAIS 250 ML - PROTEINAS TOTAIS 250 ML - Contendo:Reagente Pronto para uso 1.Reagente Biureto: 01 frasco com 250 mL de solução contendo hidróxido de sódio 186 mmol/L, tartarato duplo de sódio e potássio 32 mmol/L, sulfato de cobre 18,8 mmol/L estabilizante e conservante.Armazenar entre 15 - 25°C.2. Padrão: 01 frasco com 2,0 mL de solução aquosa de albumina bovina 4,0 g/dL, contendo conservante.	KT	10,0000	24,00	240,00	LABTEST
60	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10ML - Siliconizada, esteril graduaçao nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistao (borracha)deslizante, embalada individualmente, com abertura asseptica, contendo dados de identificaçao, procedencia, data da fabricaçao, validade, numero de lote.	UND	15.000,0000	0,28	4.200,00	RYMCO
61	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML - Siliconizada, esteril graduaçao nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistao (borracha)deslizante, embalada individualmente, com abertura asseptica, contendo dados de identificaçao, procedencia, data da fabricaçao, validade, numero de lote	UND	5.000,0000	0,20	1.000,00	RYMCO
67	SORO CALIBRADOR BIOQUIMICO 3ML	FRASC	20,0000	40,00	800,00	LABTEST
VALOR TOTAL					**9.510,00**	

2-BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO ÚRICO - 200 ML-Acido úrico - 200 ML - Contendo:1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase? 120 U/L, Peroxidase? 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 - 8°C.2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 - 8°C.	KT	18,0000	53,00	954,00	KATAL
2	AGUA DESTILADA	CX	100,0000	16,99	1,699,00	ASFER
5	ALBUMINA - PRONTO PARA USO - 250 ML - Albumina - Pronto para uso: 250 ML - Contendo:1.Reagente de Cor: 01 frasco com 250 mL de solução tamponada em pH 3,80 pronta para uso, contendo verde de bromocresol 0,17 mmol/L e Conservante.Armazenar entre 2 - 8ºC.2. Padrão: 01 frasco com 2,0 mL de solução aquosa de albumina bovina 3,8 g/dL, contendo conservante.Armazenar entre 2 - 8ºC.	KT	15,0000	32,00	480,00	KATAL
6	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA 50 ML	KT	10,0000	224,00	2.240,00	ELITECH
7	ALT 125 ML - ALT 125 ML- Contendo:1.Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ? 600 U/L, lactato desidrogenase ? 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 - 8ºC.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, ?-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L	KT	20,0000	69,00	1.380,00	KATAL
8	AMILASE: 60 ML - Amilase: 60 ML - Contendo:1. Reagente de Cor - 01 frasco com 60 mL, de solução tamponada contendo tampão 50 mmol/L pH 6,0, cloreto de sódio 300 mmol/L, 2-cloro-4- nitrofenil--galactosilmaltóside 2,61 mmol/L, cloreto de cálcio 5,0 mmol/L, tiocianato de potássio 140 mmol/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2- 8ºC.	KT	15,0000	145,00	2.175,00	KATAL
9	ASLO LATEX 2,5 ML	UND	12,0000	28,00	336,00	CEPA
10	ASO TURBI 50 ML	FRASC	15,0000	450,00	6.750,00	GOLD ANALISA
11	AST 125 ML - AST 125 ML - Contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ? 600 U/L, lactato desidrogenase ? 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 - 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL cada, de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, ?-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L	KT	20,0000	69,00	1.380,00	KATAL
12	BHCG 25 UI 100 TIRAS	UND	10,0000	45,00	450,00	ECO DIAGNOSTI
14	CAMARA DE NEUBAUER	UND	1,0000	100,00	100,00	PRECISION
15	CK TOTAL 60 ML - CK TOTAL 60 ML - Contendo:1.Tampão:1 frasco com 48 mL, de solução tamponada em pH 6, 7, contendo EDTA 2 mmol/L, acetato de magnésio 10 mmol/L, glicose 20 mmol/L e creatina fosfato 30 mmol/L.2.Enzimas: 1 frasco com 12 mL, contendo NADP 2 mmol/L, AMP 5 mmol/L, N-acetil-cisteína 20 mmol/L, diadenosinapentafosfato 10 mmol/L, Hexoquinase 2,5 kU/L, G-6-PDH 1,5 kU/L.	UND	12,0000	114,00	1.368,00	KATAL
16	COLESTEROL 200 ml - COLESTEROL 200 ml - Contendo:1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/L Fenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 - 8°C.2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL, contendo colesterol 200 mg/dL (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Conservar entre 2 - 8°C.	KT	18,0000	52,00	936,00	KATAL
17	COLETOR DE URINA 50 ML ESTERIEL	PCT	20,0000	30,00	600,00	CRAL
18	COLETOR INFANTIL UNISSEX	UND	100,0000	0,30	30,00	LABOR IMORT
19	CREATININA 250ML - CREATININA Apresentação com 250 mL:1. Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 - 25ºC.2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 - 25ºC. 3. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 - 25ºC.	KT	18,0000	29,00	522,00	KATAL

20	CURATIVO ADULTO 500 UM	PCT	30,0000	14,90	447,00	AMP
21	DETERGENTE EZ MD 5X20 ML P CONTADORES	KT	10,0000	160,00	1.600,00	KATAL
22	DETERGENTE HEMOGRAM INTERCLEAN 20 LT	UND	20,0000	380,00	7.600,00	INTERKIT
23	DILUENTE HEMOGRAM INTERTON 20 LT	UND	20,0000	140,00	2.800,00	INTERKIT
24	FERRO CROMAZUROL 100 ML - FERRO CROMAZUROL 100 ML - Contendo:1. Reagente de Cor: 01 frasco com 100 mL com tampão acetato 10 mmol/L pH 4,60; Cromazurol B 0,13 mmol/L; Brometo de CTMA 0,82 mmol/L.Conservar entre 15 - 25ºC.2. Padrão: 01 frasco com 3 mL de solução aquosa de íons ferro 100 ?g/dL.Conservar entre 15 - 25ºC.Conservar entre 15 - 25ºC.	KT	15,0000	106,00	1.590,00	KATAL
25	FITA DE URINALISE	UND	80,0000	19,00	1.520,00	WIENER
26	FOSFATASE ALCALINA 100 ML - FOSFATASE ALCALINA 100 ML - Contendo:1. Tampão: 02 frascos com 45 mL cada, de solução tamponada em pH 9,80, contendo cloreto de magnésio 0,5 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.Conservar entre 2 - 8°C.2. Substrato: 02 frascos com 5,0 mL cada, de solução aquosa 10x concentrada, contendo p-nitrofenilfosfato de sódio 100 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.Conservar entre 2 - 8°C.	KT	15,0000	65,00	975,00	KATAL
27	FOSFORO 200 ML - FOSFORO 200 ML - Contendo:1. Reagente Molibdato: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo molibdato de amônio 1 mmol/L e ácido sulfúrico 400 mmol/L. Conservar entre 15 - 25°C.2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de solução aquosa de fósforo inorgânico 5,0 mg/dL e azida sódica 0,1 g/dL.Conservar entre 15 - 25°C.	KT	12,0000	66,00	792,00	KATAL
29	FR TURBI 50 ML	FRASC	20,0000	198,00	3.960,00	GOLD ANALISA
30	GAMA GT 60 ML - GAMA GT 60 ML - Contendo:1.Tampão: 01 frasco com 48 mL de solução tamponada em pH 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.Conservar entre 2 e 8ºC.2. Substrato: 01 frasco com 12 mL de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-?-Glutamil-3-carbox-4-nitroanilida 10,0 mmol/L e azida sódica ?15,5 mmol/L.Conservar entre 2 e 8ºC.	KT	18,0000	70,00	1.260,00	KATAL
31	GLICOHEMOGLOBINA 25 TESTES	KT	15,0000	125,00	1.875,00	KATAL
32	GLICOSE 1000 mL - GLICOSE 1000 mL:1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 mL cada, contendo solução aquosa de tampão pH 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ? 15.000 U/L, Peroxidase? 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 - 8°C.2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL contendo glicose 100 mg/dL (5,56 mmol/L)em solução de ácido benzóico a 0,25%. Conservar entre 2 - 8°C.	KT	12,0000	85,00	1.020,00	KATAL
33	GLUTOL 600GR LIMAO	POTE	10,0000	17,00	170,00	LABORCLIN
34	HBSAG	UND	5,0000	79,00	395,00	ECO DIAGNOSTI
35	HCV TEST (PACK) C/ 25 UM	KT	5,0000	98,00	490,00	INTERKIT
36	HDL COLESTEROL DIRETO 80 mL - HDL COLESTEROL DIRETO 80 mL - Contendo:1. Reagente 1: 01 frasco com 60 mL, contendo N, N-Bis (2-hidroxietil)-2-amino etano ácido sulfônico 100mmol/L pH 7,0; HDAOS N-(2-hidroxi-3-sulfopropil)-3,5- dimetoxianiolina 0,7 mmol/L; Colesterol Esterase 800 U/L; Colesterol Oxidase 500 U/L;Catalase 300 KU/L.2. Reagente 2: 01 frasco com 20 mL de N, N-Bis (2-hidroxietil)-2-amino etano ácido sulfônico 100mmol/L pH 7,0; 4-Amino antipirina 4 mmol/L; Peroxidase 4 KU/L Azida Sódica 0,09% p/v.3. Calibrador Colesterol HDL: 01 frasco contendo colesterol HDL humano liofilizado. A concentração está impressa no rótulo do frasco. Conservar entre 2 - 8°C.	KT	60,0000	180,00	10.800,00	KATAL
37	HIV 1/2 3.0 TEST PACK C/ 50 UM	KT	5,0000	149,00	745,00	INTERKIT
38	LAMINULA 20 X 20 MM C/ 100 UN	CX	50,0000	2,30	115,00	PRECISION
39	LISANTE PARA CONTADOR INTERLYSE 1 LT	UND	20,0000	145,00	2.900,00	INTERKIT
40	LUVA DE PROCED. M C/100 UN	CX	20,0000	19,00	380,00	MEDIX
41	LUVA DE PROCED. P - C/100 UN	CX	30,0000	19,00	570,00	MEDIX
42	LUVA DE PROCED. G C/ 100 UN	CX	15,0000	19,00	285,00	MEDIX
43	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P - Não esteril tamanho EXTRA P - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistente a traçao. Comprimento minimo de 25cm,lubrificada com material atoxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificaçao, procedencia prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.	CX	30,0000	19,00	570,00	MEDIX
44	MAGNESIO 200 mL - MAGNESIO 200 mL -Contendo:1. Reagente de Cor: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa tamponada em pH 11,5 contendo carbonato de potássio 110 mmol/L, EGTA 40 ?mol/L, Magon sulfonado 0,1 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 15 - 25°C.2. Padrão: 01 frasco com 3,0 mL de solução aquosa de íons magnésio 2 mg/dL, correspondendo a 0,82 mmol/L.Conservar entre 15 - 25°C.	KT	12,0000	34,00	408,00	KATAL
45	MULTICUBETA P CHEMWELL – BIO	CX	200,000	13,90	2.780,00	INTERTECK
48	PAPEL FILTRO COMUM TP 10 - 9 CM	PCT	10,0000	4,80	48,00	J.PROLAB
49	PAPEL TERMICO 49X25 - PAPEL TERMICO 49X25 bc 2300/2800 mindray	UND	100,0000	3,90	390,00	REVISA
50	PARASITOFILTRO PLASTICO - Pacote com 100 uni	PCT	20,0000	69,00	1.380,00	DESKARPLAS
52	PCR TURBI 50 ML	KT	20,0000	380,00	7.600,00	SPINREACT
53	PONTEIRA AMARELA COROA 200UL	UND	20,0000	11,00	220,00	CRAL
56	PSA ELISA LIVRE 96 TESTES	KT	5,0000	400,00	2.000,00	KATAL
57	PSA TOTAL 3º GERAÇÃO 96 TESTES	KT	20,0000	398,00	7.960,00	KATAL
58	SANGUE DE CONTROLE HEMAT. MEDIO 2,5 ML	FRASC	6,0000	288,00	1.728,00	STRECKLAB
62	SORO ANTI AB 10 ML	FRASC	5,0000	14,50	72,50	EBRAM
63	SORO ANTI - A 10 ML	FRASC	20,0000	14,50	290,00	EBRAM
64	SORO ANTI - B 10 ML	FRASC	20,0000	14,50	290,00	EBRAM
65	SORO ANTI - D 10 ML	FRASC	20,0000	32,00	640,00	EBRAM
66	SORO ANTI HUMANO 10 ML	FRASC	5,0000	25,50	127,50	PROTHEMO
68	SORO CONTROLE N 5 ML - SORO CONTROLE N 5 ML - Contendo: Soro Controle bovino liofilizado, contendo 5,0 ml após reconstituição, com os parâmetros rotineiros de Química Clínica com faixas de concentrações dentro e fora dos valores de referência de seus métodos de medição	UND	50,0000	40,00	2.000,00	ELITECH
69	SORO DE ALBUMINA BOVINA 10 ML	FRASC	5,0000	19,00	95,00	EBRAM
70	T4 LIVRE ELISA 96 TESTES	KT	60,0000	269,00	16.140,00	KATAL
71	TRIGLICERIDES 200 ML - TRIGLICERIDES 200 ML -Contendo:1. Reagente Enzimático: 01 frasco com 200 mL de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L pH 7,00, cloreto de magnésio 4 mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ? 1.400U/L, glicerol quinase? 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ? 1.500U/L, peroxidase? 900U/L, e azida sódica 0,95 g/dL. Conservar entre 2 - 8°C.2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/dL em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/dL	KT	20,0000	100,00	2.000,00	KATAL
72	TSH ELISA - 96 TESTES	KT	60,0000	260,00	15.600,00	KATAL
73	TUBO DE ENSAIO 12X75 OS - Pacote com 100uni	PCT	5,0000	16,40	82,00	CRAL
74	TUBO DE ENSAIO 15X100 PP - Pacote com 100 uni	PCT	10,0000	16,00	160,00	CRAL
75	TUBO EPPENDORF 1,5 ML 500 UNI	PCT	4,0000	30,00	120,00	GLOBAL

76	TUBO GEL 5ML - Tubo gel 5ml com ativador de coagulação, pacote com 100 unidades	CX	100,0000	63,00	6.300,00	DHR
77	TUBO VACUO EDTH - ROXO 4 ML	UND	7.000,0000	0,32	2.240,00	DHR
78	TUBO VACUO FLUORETO - CINZA 4 ML	UND	3.000,0000	0,47	1.410,00	DHR
79	UREIA 1 - UREIA 1.Tampão: 01 frasco com 200 mL, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, ?-cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L.2.Reagente Enzimático: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease? 8 KU/L; glutamato desidrogenase? 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.3.Padrão: 01 frasco com 3 mL de solução aquosa de ureia 70 mg/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L.	KT	20,0000	108,00	2.160,00	KATAL
80	VDRL LATEX 5,5 ML	FRASC	15,0000	25,00	375,00	LABORCLIN
VALOR TOTAL					**138.875,00**	

3-M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
28	FR LATEX 2,5 ML	FRASC	12,0000	27,00	324,00	WAMA
51	PCR LATEX 2,5 ML	FRASC	15,0000	23,00	345,00	WAMA
59	SANGUE OCULTO RAPIDO	UND	15,0000	65,00	975,00	WAMA
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**1.644,00**	
VALOR TOTAL					**150.029,00**	

Fornecedores:
1-DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
2-BECARI COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP
3-M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CAECB73A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00

Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:381C31F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNCÃO - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:15BB61FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:56E4901A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00

Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7DCD7B84

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:3A37169F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00

Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4A89D502

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00

Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F37956F7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00

Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9A575BF7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00

Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:008FCE5F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	0,00	300.126,37	1,98	1.181.890,91	0,00	226.010,00	2,53	1.256.007,28	0,00
Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	354.000,00	79.412,07	160.020,09	1,06	193.979,91	79.412,07	160.020,09	1,79	193.979,91	0,00
Administração	5.537.000,00	5.497.200,00	784.620,22	2.870.372,25	18,93	2.626.827,75	999.155,01	1.978.325,54	22,18	3.518.874,46	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	5.281.900,00	776.152,45	2.726.637,18	17,98	2.555.262,82	962.407,24	1.897.855,47	21,28	3.384.044,53	0,00
Administração Financeira	197.000,00	195.800,00	7.923,77	143.191,07	0,94	52.608,93	36.203,77	79.926,07	0,90	115.873,93	0,00
Controle Interno	12.000,00	8.000,00	544,00	544,00	0,00	7.456,00	544,00	544,00	0,01	7.456,00	0,00
Comunicação Social	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.073.135,78	340.105,52	1.024.287,36	6,76	1.048.848,42	256.563,01	485.964,37	5,45	1.587.171,41	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	151.000,00	111.085,00	111.085,00	0,73	39.915,00	16.589,50	16.589,50	0,19	134.410,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	333.500,00	7.346,20	141.102,42	0,93	192.397,58	40.683,89	85.410,06	0,96	248.089,94	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.567.135,78	221.674,32	772.099,94	5,09	795.035,84	199.289,62	383.964,81	4,31	1.183.170,97	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	1.147.384,17	3.893.521,35	25,68	2.616.268,65	992.441,96	2.237.311,82	25,09	4.272.478,18	0,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	659.376,13	2.061.277,46	13,60	1.587.512,54	568.887,73	1.397.088,72	15,66	2.251.701,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	437.505,00	1.767.525,85	11,66	907.674,15	387.328,89	797.031,24	8,94	1.878.168,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	43.194,00	51.375,54	0,34	48.424,46	28.916,30	29.849,36	0,33	69.950,64	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	0,00	585,04	0,00	40.414,96	0,00	585,04	0,01	40.414,96	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	7.309,04	12.757,46	0,08	20.242,54	7.309,04	12.757,46	0,14	20.242,54	0,00
Educação	9.135.680,00	9.181.545,24	2.420.699,51	4.520.837,07	29,82	4.660.708,17	1.441.732,95	2.510.046,80	28,14	6.671.498,44	0,00

Alimentação e Nutrição	402.000,00	454.200,00	442.372,10	450.075,55	2,97	4.124,45	62.418,26	70.121,71	0,79	384.078,29	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	5.682.345,24	1.623.100,30	2.996.100,20	19,76	2.686.245,04	963.915,38	1.639.490,64	18,38	4.042.854,60	0,00
Ensino Superior	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.988.000,00	355.227,11	1.074.661,32	7,09	1.913.338,68	415.399,31	800.434,45	8,97	2.187.565,55	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	43.900,00	2.326,39	18.143,39	0,12	25.756,61	3.215,81	6.264,37	0,07	37.635,63	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.247.900,00	162.973,11	673.124,71	4,44	574.775,29	345.187,32	454.820,98	5,10	793.079,02	0,00
Administração Geral	95.000,00	141.200,00	51.821,67	76.095,33	0,50	65.104,67	8.043,82	20.286,20	0,23	120.913,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	300.200,00	22.600,00	56.629,29	0,37	243.570,71	0,00	16.901,34	0,19	283.298,66	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	806.500,00	88.551,44	540.400,09	3,56	266.099,91	337.143,50	417.633,44	4,68	388.866,56	0,00
Habitação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	113.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	77.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	101.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	56.000,00	15.000,00	36.000,00	0,24	20.000,00	6.000,00	12.000,00	0,13	44.000,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	402.500,00	54.910,92	152.857,57	1,01	249.642,43	37.061,49	61.739,42	0,69	340.760,58	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	169,82	169,82	0,00	4.830,18	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	199.500,00	0,00	500,00	0,00	199.000,00	42,40	85,32	0,00	199.414,68	0,00
Extensão Rural	198.000,00	198.000,00	54.741,10	152.187,75	1,00	45.812,25	37.019,09	61.654,10	0,69	136.345,90	0,00
Indústria	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	36.000,00	0,00	5.601,78	0,04	30.398,22	845,56	2.674,08	0,03	33.325,92	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Turismo	48.000,00	53.500,00	712,21	23.286,76	0,15	30.213,24	1.500,21	20.134,76	0,23	33.365,24	0,00
Energia	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	507.000,00	0,00	362.332,53	2,39	144.667,47	80.718,42	169.380,54	1,90	337.619,46	0,00
Transporte	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	885.600,00	348.836,14	681.887,28	4,50	203.712,72	185.761,28	405.009,78	4,54	480.590,22	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	149.400,00	67.598,87	104.723,86	0,69	44.676,14	29.001,95	40.850,08	0,46	108.549,92	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	485.982,72	31.990,67	334.884,10	2,21	151.098,62	72.554,98	148.350,07	1,66	337.632,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	233.982,72	0,00	171.900,08	1,13	62.082,64	26.223,27	51.871,49	0,58	182.111,23	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	252.000,00	31.990,67	162.984,02	1,07	89.015,98	46.331,71	96.478,58	1,08	155.521,42	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.393.971,02	5.456.569,80	15.162.006,47	100,00	14.231.964,55	4.531.152,02	8.918.902,70	100,00	20.475.068,32	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:F6A2E25A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.175.000,00	3.175.000,00	622.706,17	19,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	60,20	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	146.911,11	13,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	312.049,69	25,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	85.785,68	21,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.454,42	24,24
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	63.496,08	43,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	12.948,99	29,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.351.000,00	18.351.000,00	6.560.927,05	35,75
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	3.140.499,47	36,73
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	195.646,53	15,05
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	478.312,59	79,72
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.721.931,40	34,90
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	24.537,06	30,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.526.000,00	21.526.000,00	7.183.633,22	33,37

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.854.000,00	1.854.000,00	594.904,50	32,09
Provenientes da União	981.500,00	981.500,00	293.029,06	29,86
Provenientes dos Estados	849.000,00	849.000,00	295.476,25	34,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	6.399,19	27,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.136,67	56,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.956.000,00	1.956.000,00	596.041,17	30,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.317.790,00	5.699.090,00	3.602.796,75	63,22	2.036.587,22	35,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.105.500,00	1.211.939,06	57,56	1.011.650,24	48,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.593.590,00	2.390.857,69	66,53	1.024.936,98	28,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Investimentos	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	59,81	2.237.311,82	34,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.000,00	2.938.000,00	1.693.206,29	43,49	1.248.696,25	55,81	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	1.642.736,29	42,19	1.228.226,25	54,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	1,30	20.470,00	0,91	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,38	3.500,00	0,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.000,00	2.958.000,00	1.707.906,29	43,87	1.252.196,25	55,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.790,00	3.551.790,00	2.185.615,06	56,13	985.115,57	44,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							13,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-92.429,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	2.061.277,46	52,94	1.397.088,72	62,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	1.767.525,85	45,40	797.031,24	35,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	51.375,54	1,32	29.849,36	1,33	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	585,04	0,02	585,04	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	12.757,46	0,33	12.757,46	0,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	100,00	2.237.311,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:35DB204C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.175.000,00	3.175.000,00	622.706,17	19,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00		60,20 0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	146.911,11	13,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	312.049,69	25,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	85.785,68	21,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.454,42	24,24
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	63.496,08	43,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	12.948,99	29,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.351.000,00	18.351.000,00	6.560.927,05	35,75
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	3.140.499,47	36,73
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	195.646,53	15,05
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	478.312,59	79,72
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.721.931,40	34,90
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	24.537,06	30,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.526.000,00	21.526.000,00	7.183.633,22	33,37
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.89], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 495 de 2017				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.854.000,00	1.854.000,00	594.904,50	32,09
Provenientes da União	981.500,00	981.500,00	293.029,06	29,86
Provenientes dos Estados	849.000,00	849.000,00	295.476,25	34,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	6.399,19	27,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.136,67	56,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.956.000,00	1.956.000,00	596.041,17	30,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.317.790,00	5.699.090,00	3.602.796,75	63,22	2.036.587,22	35,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.105.500,00	1.211.939,06	57,56	1.011.650,24	48,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.593.590,00	2.390.857,69	66,53	1.024.936,98	28,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Investimentos	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	59,81	2.237.311,82	34,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.000,00	2.938.000,00	1.693.206,29	43,49	1.248.696,25	55,81	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	1.642.736,29	42,19	1.228.226,25	54,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	1,30	20.470,00	0,91	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,38	3.500,00	0,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.000,00	2.958.000,00	1.707.906,29	43,87	1.252.196,25	55,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.790,00	3.551.790,00	2.185.615,06	56,13	985.115,57	44,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS							13,71

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-92.429,41
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
			Saldo Inicial		Despesas custeadas No exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..			0,00		0,00		0,00
TOTAL(VIII)			0,00		0,00		0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26			RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
			Saldo Inicial		Despesas custeadas No exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..			0,00		0,00		0,00
TOTAL(IX)			0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	2.061.277,46	52,94	1.397.088,72	62,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	1.767.525,85	45,40	797.031,24	35,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	51.375,54	1,32	29.849,36	1,33	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	585,04	0,02	585,04	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	12.757,46	0,33	12.757,46	0,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	100,00	2.237.311,82	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:FB008ED6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.175.000,00	3.175.000,00	622.706,17	19,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	60,20	0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	146.911,11	13,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	312.049,69	25,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	85.785,68	21,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	1.454,42	24,24
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	63.496,08	43,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	12.948,99	29,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.351.000,00	18.351.000,00	6.560.927,05	35,75
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	3.140.499,47	36,73
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	195.646,53	15,05
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	478.312,59	79,72
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.721.931,40	34,90
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	24.537,06	30,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.526.000,00	21.526.000,00	7.183.633,22	33,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.854.000,00	1.854.000,00	594.904,50	32,09
Provenientes da União	981.500,00	981.500,00	293.029,06	29,86
Provenientes dos Estados	849.000,00	849.000,00	295.476,25	34,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	6.399,19	27,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.136,67	56,83
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.956.000,00	1.956.000,00	596.041,17	30,47

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.317.790,00	5.699.090,00	3.602.796,75	63,22	2.036.587,22	35,74	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.105.500,00	1.211.939,06	57,56	1.011.650,24	48,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.593.590,00	2.390.857,69	66,53	1.024.936,98	28,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Investimentos	210.000,00	810.700,00	290.724,60	35,86	200.724,60	24,76	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	59,81	2.237.311,82	34,37	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x (i)	ATÉ BIMESTRE	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.956.000,00	2.938.000,00	1.693.206,29	43,49	1.248.696,25	55,81	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	1.642.736,29	42,19	1.228.226,25	54,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	1,30	20.470,00	0,91	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,38	3.500,00	0,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.976.000,00	2.958.000,00	1.707.906,29	43,87	1.252.196,25	55,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.551.790,00	3.551.790,00	2.185.615,06	56,13	985.115,57	44,03	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							13,71
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							-92.429,41

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência (Não Aplicado)	Saldo Final
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ATÉ BIMESTRE	(l/total) x 100 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.006.790,00	3.648.790,00	2.061.277,46	52,94	1.397.088,72	62,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.675.200,00	1.767.525,85	45,40	797.031,24	35,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	99.800,00	51.375,54	1,32	29.849,36	1,33	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	41.000,00	585,04	0,02	585,04	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	12.757,46	0,33	12.757,46	0,57	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.527.790,00	6.509.790,00	3.893.521,35	100,00	2.237.311,82	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Evanilson Barbosa da Silva
Código Identificador:77E8DF9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO RREO 2º BIM/19 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	142.026.057,84	23.847.937,17	16,79	46.428.201,85	32,69	95.597.855,99
RECEITAS CORRENTES	132.672.699,41	132.672.699,41	23.493.770,58	17,71	45.830.285,26	34,54	86.842.414,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.622.147,49	22.622.147,49	6.860.106,20	30,32	9.846.955,51	43,53	12.775.191,98
Impostos	20.834.886,08	20.834.886,08	6.391.536,25	30,68	8.979.419,55	43,10	11.855.466,53
Taxas	1.704.520,44	1.704.520,44	418.978,93	24,58	769.075,66	45,12	935.444,78
Contribuição de Melhoria	82.740,97	82.740,97	49.591,02	59,94	98.460,30	119,00	-15.719,33
CONTRIBUIÇÕES	2.872.046,79	2.872.046,79	520.155,46	18,11	966.737,51	33,66	1.905.309,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.872.046,79	2.872.046,79	520.155,46	18,11	966.737,51	33,66	1.905.309,28
RECEITA PATRIMONIAL	872.724,24	872.724,24	175.371,23	20,09	268.517,22	30,77	604.207,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.948,00	12.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.948,00
Valores Mobiliários	859.276,24	859.276,24	175.371,23	20,41	268.517,22	31,25	590.759,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.554,70	63.554,70	0,00	0,00	0,00	0,00	63.554,70
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.579.923,73	7.579.923,73	1.255.738,92	16,57	2.443.548,90	32,24	5.136.374,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.481.423,73	7.481.423,73	1.241.716,07	16,60	2.418.514,89	32,33	5.062.908,84
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	98.500,00	98.500,00	14.022,85	14,24	25.034,01	25,42	73.465,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.057.189,14	98.057.189,14	14.556.492,90	14,84	32.089.661,28	32,73	65.967.527,86
Transferências da União e de suas Entidades	35.933.607,62	35.933.607,62	4.538.687,35	12,63	9.924.107,04	27,62	26.009.500,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.918.597,52	45.918.597,52	7.142.702,85	15,56	15.843.996,27	34,50	30.074.601,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.843,27	20.843,27	2.916,98	13,99	2.916,98	13,99	17.926,29
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.178.487,76	16.178.487,76	2.872.185,72	17,75	6.318.640,99	39,06	9.859.846,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	5.652,97	5.652,97	0,00	0,00	0,00	0,00	5.652,97
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	605.113,32	605.113,32	125.905,87	20,81	214.864,84	35,51	390.248,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.200,00	7.200,00	28.840,11	400,56	46.598,64	647,20	-39.398,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	297.628,06	297.628,06	96.353,05	32,37	127.306,54	42,77	170.321,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.285,26	300.285,26	712,71	0,24	40.959,66	13,64	259.325,60
RECEITAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	354.166,59	3,79	597.916,59	6,39	8.755.441,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.353.358,43	9.353.358,43	354.166,59	3,79	597.916,59	6,39	8.755.441,84
Transferências da União e de suas Entidades	9.343.358,43	9.343.358,43	304.166,59	3,26	547.916,59	5,86	8.795.441,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	50.000,00	500,00	50.000,00	500,00	-40.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.150.091,22	12,71	4.411.090,18	26,07	12.510.827,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	158.947.975,24	158.947.975,24	25.998.028,39	16,36	50.839.292,03	31,98	108.108.683,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	158.947.975,24	158.947.975,24	25.998.028,39	16,36	50.839.292,03	31,98	108.108.683,21
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V + VI)	158.947.975,24	158.947.975,24	25.998.028,39	16,36	50.839.292,03	31,98	108.108.683,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.198.325,16			1.198.325,16		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.198.325,16			1.198.325,16		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	142.026.057,84	146.722.406,70	26.644.156,62	70.320.871,59	76.401.535,11	19.697.922,49	37.468.346,57	109.254.060,13	35.414.859,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.006.724,63	125.542.268,63	23.401.898,70	60.354.902,00	65.187.366,63	18.750.490,00	35.537.056,56	90.005.212,07	33.583.184,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.815.623,59	69.156.695,06	11.204.071,30	23.022.063,92	46.134.631,14	11.235.606,16	22.995.289,54	46.161.405,52	22.069.045,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.020,00	244.020,00	54.054,15	95.683,24	148.336,76	54.054,15	95.683,24	148.336,76	95.683,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.941.081,04	56.141.553,57	12.143.773,25	37.237.154,84	18.904.398,73	7.460.829,69	12.446.083,78	43.695.469,79	11.418.455,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.726.825,57	20.887.630,43	3.242.257,92	9.965.969,59	10.921.660,84	947.432,49	1.931.290,01	18.956.340,42	1.831.675,54	0,00
INVESTIMENTOS	18.803.883,03	19.837.448,89	3.140.890,91	9.793.733,36	10.043.715,53	846.065,48	1.759.053,78	18.078.395,11	1.691.300,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	922.942,54	1.050.181,54	101.367,01	172.236,23	877.945,31	101.367,01	172.236,23	877.945,31	140.375,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	292.507,64	292.507,64			292.507,64			292.507,64		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	12.510.827,22	4.411.090,18	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	158.947.975,24	163.644.324,10	26.644.156,62	78.842.144,21	84.802.179,89	21.848.013,71	41.879.436,75	121.764.887,35	39.825.949,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	158.947.975,24	163.644.324,10	26.644.156,62	78.842.144,21	84.802.179,89	21.848.013,71	41.879.436,75	121.764.887,35	39.825.949,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.959.855,28		11.013.342,29	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	158.947.975,24	163.644.324,10	26.644.156,62	78.842.144,21		21.848.013,71	50.839.292,03		50.839.292,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	2.150.091,22	12,71	4.411.090,18	26,07	12.510.827,22
RECEITAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	2.150.091,22	12,71	4.411.090,18	26,07	12.510.827,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.921.917,40	16.921.917,40	2.150.091,22	12,71	4.411.090,18	26,07	12.510.827,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	16.921.917,40	16.921.917,40	2.150.091,22	12,71	4.411.090,18	26,07	12.510.827,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	12.510.827,22	4.411.090,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	12.510.827,22	4.411.090,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	12.510.827,22	4.411.090,18	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:F6CCEFF2

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RREO 2º BIM/19 - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	142.026.057,84	146.722.406,70	26.644.156,62	70.320.871,59	89,19	76.401.535,11	19.697.922,49	37.468.346,57	89,47	109.254.060,13	0,00
Legislativa	6.097.084,29	6.097.084,29	669.556,63	2.366.149,02	3,00	3.730.935,27	867.583,02	1.535.456,40	3,67	4.561.627,89	0,00
Ação Legislativa	6.082.284,29	6.082.284,29	669.556,63	2.366.149,02	3,00	3.716.135,27	867.583,02	1.535.456,40	3,67	4.546.827,89	0,00
Controle Interno	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	14.800,00	0,00

Administração	12.839.119,71	13.049.525,63	2.071.700,15	5.774.425,95	7,32	7.275.099,68	1.779.115,80	3.369.287,20	8,05	9.680.238,43	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.373,44	440.373,44	87.939,10	185.719,25	0,24	254.654,19	87.939,10	185.719,25	0,44	254.654,19	0,00
Administração Geral	9.987.996,06	9.744.001,98	1.688.891,06	4.287.357,64	5,44	5.456.644,34	1.275.853,13	2.433.227,66	5,81	7.310.774,32	0,00
Administração Financeira	1.946.717,32	2.401.117,32	259.990,32	1.210.845,21	1,54	1.190.272,11	380.443,90	659.836,44	1,58	1.741.280,88	0,00
Controle Interno	464.032,89	464.032,89	34.879,67	90.503,85	0,11	373.529,04	34.879,67	90.503,85	0,22	373.529,04	0,00
Segurança Pública	11.642,40	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00
Defesa Civil	11.642,40	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00	0,00	0,00	11.642,40	0,00
Assistência Social	6.508.236,45	6.673.111,45	589.649,09	2.673.361,85	3,39	3.999.749,60	761.566,88	1.488.854,97	3,56	5.184.256,48	0,00
Administração Geral	2.496.315,31	2.482.553,31	346.423,27	706.652,13	0,90	1.775.901,18	279.650,74	589.044,23	1,41	1.893.509,08	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	653.941,09	578.808,09	63.755,10	127.403,79	0,16	451.404,30	60.092,39	114.378,43	0,27	464.429,66	0,00
Assistência Comunitária	3.133.456,74	3.387.226,74	179.470,72	1.839.305,93	2,33	1.547.920,81	421.823,75	785.432,31	1,88	2.601.794,43	0,00
Habitação Urbana	222.523,31	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00	0,00	0,00	222.523,31	0,00
Saúde	44.912.128,67	46.572.759,15	8.327.388,28	24.207.077,54	30,70	22.365.681,61	7.415.580,01	14.315.003,54	34,18	32.257.755,61	0,00
Atenção Básica	14.041.724,02	15.122.107,15	3.738.632,95	8.732.783,29	11,08	6.389.323,86	3.009.321,73	5.783.574,30	13,81	9.338.532,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.258.206,78	28.813.740,02	4.238.056,48	14.728.811,35	18,68	14.084.928,67	3.999.085,43	7.909.992,91	18,89	20.903.747,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.814.329,53	239.589,67	494.180,06	0,63	1.320.149,47	288.570,17	392.869,99	0,94	1.421.459,54	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	424.577,47	68.259,58	137.946,18	0,17	286.631,29	70.569,58	134.316,18	0,32	290.261,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	398.004,98	42.849,60	113.356,66	0,14	284.648,32	48.033,10	94.250,16	0,23	303.754,82	0,00
Educação	33.247.332,48	34.705.345,07	8.162.021,89	18.096.742,47	22,95	16.608.602,60	5.079.640,61	9.524.267,87	22,74	25.181.077,20	0,00
Administração Geral	114.642,87	114.642,87	14.290,85	28.510,61	0,04	86.132,26	14.290,85	28.510,61	0,07	86.132,26	0,00
Ensino Fundamental	19.709.070,28	20.593.259,28	5.454.062,95	10.272.125,95	13,03	10.321.133,33	2.781.459,26	5.223.684,15	12,47	15.369.575,13	0,00
Ensino Profissional	61.859,98	61.859,98	1.093,03	1.093,03	0,00	60.766,95	1.093,03	1.093,03	0,00	60.766,95	0,00
Ensino Superior	490.440,39	499.940,39	256.034,70	304.820,51	0,39	195.119,88	74.270,81	117.409,18	0,28	382.531,21	0,00
Educação Infantil	12.871.318,96	13.435.642,55	2.436.540,36	7.490.192,37	9,50	5.945.450,18	2.208.526,66	4.153.570,90	9,92	9.282.071,65	0,00
Cultura	1.304.736,26	965.226,26	89.098,81	696.739,06	0,88	268.487,20	220.939,58	425.104,29	1,02	540.121,97	0,00
Administração Geral	78.326,36	68.326,36	987,45	17.061,18	0,02	51.265,18	2.121,11	17.061,18	0,04	51.265,18	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.575,75	3.575,75	0,00	0,00	0,00	3.575,75	0,00	0,00	0,00	3.575,75	0,00
Difusão Cultural	1.222.834,15	893.324,15	88.111,36	679.677,88	0,86	213.646,27	218.818,47	408.043,11	0,97	485.281,04	0,00
Urbanismo	13.854.741,10	14.913.119,84	1.640.545,60	7.222.282,65	9,16	7.690.837,19	1.509.295,76	2.548.156,73	6,08	12.364.963,11	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.362.771,80	5.393.150,54	850.495,84	4.139.684,66	5,25	1.253.465,88	444.061,04	715.944,27	1,71	4.677.206,27	0,00
Serviços Urbanos	9.491.969,30	9.519.969,30	790.049,76	3.082.597,99	3,91	6.437.371,31	1.065.234,72	1.832.212,46	4,37	7.687.756,84	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Saneamento	9.048.316,00	9.048.316,00	1.352.855,39	2.549.979,77	3,23	6.498.336,23	870.823,12	1.799.209,68	4,30	7.249.106,32	0,00
Administração Geral	2.434.090,00	2.409.090,00	346.904,96	692.909,77	0,88	1.716.180,23	302.933,85	627.992,43	1,50	1.781.097,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	6.614.226,00	6.639.226,00	1.005.950,43	1.857.070,00	2,36	4.782.156,00	567.889,27	1.171.217,25	2,80	5.468.008,75	0,00
Gestão Ambiental	489.847,25	337.351,33	23.851,11	174.674,19	0,22	162.677,14	39.164,29	85.745,67	0,20	251.605,66	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	489.847,25	337.351,33	23.851,11	174.674,19	0,22	162.677,14	39.164,29	85.745,67	0,20	251.605,66	0,00
Agricultura	5.517.735,53	5.770.187,58	1.652.642,93	2.252.564,90	2,86	3.517.622,68	4.272,78	257.874,90	0,62	5.512.312,68	0,00
Habitação Rural	6.777,27	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00	0,00	0,00	6.777,27	0,00
Saneamento Básico Rural	1.402.761,10	680.761,10	-279.162,82	0,00	0,00	680.761,10	0,00	0,00	0,00	680.761,10	0,00
Extensão Rural	3.852.784,31	4.827.236,36	1.929.705,75	2.182.564,90	2,77	2.644.671,46	3.572,78	256.374,90	0,61	4.570.861,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	255.412,85	255.412,85	2.100,00	70.000,00	0,09	185.412,85	700,00	1.500,00	0,00	253.912,85	0,00
Comércio e Serviços	391.453,42	396.453,42	209.640,01	217.772,24	0,28	178.681,18	7.106,47	9.962,05	0,02	386.491,37	0,00
Empregabilidade	203.401,46	266.401,46	208.141,03	214.388,02	0,27	52.013,44	5.406,35	7.346,04	0,02	259.055,42	0,00
Promoção Comercial	111.445,40	53.445,40	31,20	85,28	0,00	53.360,12	31,20	69,68	0,00	53.375,72	0,00
Turismo	76.606,56	76.606,56	1.467,78	3.298,94	0,00	73.307,62	1.668,92	2.546,33	0,01	74.060,23	0,00
Transporte	3.251.772,11	3.836.772,11	895.001,17	2.477.371,04	3,14	1.359.401,07	556.782,41	987.333,82	2,36	2.849.438,29	0,00
Transporte Rodoviário	3.251.772,11	3.836.772,11	895.001,17	2.477.371,04	3,14	1.359.401,07	556.782,41	987.333,82	2,36	2.849.438,29	0,00
Desporto e Lazer	901.577,96	1.198.827,96	623.372,99	930.263,15	1,18	268.564,81	247.101,63	440.621,69	1,05	758.206,27	0,00
Desporto Comunitário	901.577,96	1.198.827,96	623.372,99	930.263,15	1,18	268.564,81	247.101,63	440.621,69	1,05	758.206,27	0,00
Encargos Especiais	3.357.826,57	2.854.176,57	336.832,57	681.467,76	0,86	2.172.708,81	338.950,13	681.467,76	1,63	2.172.708,81	0,00
Outros Encargos Especiais	3.357.826,57	2.854.176,57	336.832,57	681.467,76	0,86	2.172.708,81	338.950,13	681.467,76	1,63	2.172.708,81	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
Reserva de Contingência	292.507,64	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00	0,00	0,00	292.507,64	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	10,81	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	10,53	12.510.827,22	0,00
Saúde	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	10,81	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	10,53	12.510.827,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.921.917,40	16.921.917,40	0,00	8.521.272,62	10,81	8.400.644,78	2.150.091,22	4.411.090,18	10,53	12.510.827,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	158.947.975,24	163.644.324,10	26.644.156,62	78.842.144,21	100,00	84.802.179,89	21.848.013,71	41.879.436,75	100,00	121.764.887,35	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:E5687EFA

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RREO 2º BIM/19 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE 2

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	20.834.886,08	20.834.886,08	8.979.419,55	43,10
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.641.928,43	5.641.928,43	4.322.505,22	76,61
1.1.1- IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	3.650.309,63	87,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.476.038,72	1.476.038,72	672.195,59	45,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.769.247,80	1.769.247,80	549.936,66	31,08
1.2.1- ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	549.464,99	31,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	550,29	550,29	471,67	85,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.577.749,90	7.577.749,90	2.544.945,43	33,58
1.3.1- ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	2.242.500,66	31,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	394.008,00	394.008,00	302.444,77	76,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	1.562.032,24	26,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	75.159.125,20	75.159.125,20	24.462.918,96	32,55
2.1- Cota-Parte FPM	24.026.249,65	24.026.249,65	7.327.832,14	30,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.164.770,72	22.164.770,72	7.327.832,14	33,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	916.202,02	916.202,02	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	945.276,91	945.276,91	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	13.175.262,40	31,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	147.239,15	24,88
2.5- Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	329.403,08	8,35
2.6- Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	3.483.182,19	69,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.994.011,28	95.994.011,28	33.442.338,51	34,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.874.034,05	1.874.034,05	541.597,45	28,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	856.084,99	856.084,99	361.635,46	42,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	561.080,00	561.080,00	157.563,60	28,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.256,83	120.256,83	19.762,12	16,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	320.286,40	320.286,40	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.325,83	16.325,83	2.636,27	16,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	832.199,60	832.199,60	171.453,19	20,60
6.1- Transferências de Convênios	827.425,97	827.425,97	170.849,00	20,65
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.773,63	4.773,63	604,19	12,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.843,25	18.843,25	4.193,42	22,25
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.725.076,90	2.725.076,90	717.244,06	26,32

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.659.529,25	14.659.529,25	4.892.583,58	33,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.432.954,14	4.432.954,14	1.465.566,33	33,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.298.524,72	8.298.524,72	2.635.052,41	31,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	22.538,97	22.538,97	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	118.351,36	118.351,36	29.447,83	24,88
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	789.456,77	789.456,77	65.880,57	8,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	997.703,29	997.703,29	696.636,44	69,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.231.895,02	16.231.895,02	6.325.679,80	38,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.178.487,76	16.178.487,76	6.318.640,99	39,06
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.407,26	53.407,26	7.038,81	13,18
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.518.958,51	1.518.958,51	1.426.057,41	93,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.934.129,85	13.038.668,32	4.769.126,74	36,58	4.769.126,74	36,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	5.449.015,37	5.535.263,88	2.116.279,05	38,23	2.116.279,05	38,23	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.485.114,48	7.503.404,44	2.652.847,69	35,36	2.652.847,69	35,36	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.297.765,17	3.337.551,65	1.817.776,31	54,46	1.127.324,11	33,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.205.425,57	2.245.588,94	1.468.565,31	65,40	778.113,11	34,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.092.339,60	1.091.962,71	349.211,00	31,98	349.211,00	31,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.231.895,02	16.376.219,97	6.586.903,05	40,22	5.896.450,85	36,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.896.450,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	397.082,11
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.502.125,66	11.862.351,72	6.103.292,43	51,45	3.792.821,60	31,97	0,00
22.1 - Creche	7.779.481,01	8.007.315,90	3.103.323,23	38,76	2.536.407,69	31,68	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.065.395,59	6.151.015,99	2.402.872,27	39,06	2.251.812,27	36,61	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.714.085,42	1.856.299,91	700.450,96	37,73	284.595,42	15,33	0,00
22.2 - Pré-escola	3.722.644,65	3.855.035,82	2.999.969,20	77,82	1.256.413,91	32,59	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.589.045,35	1.629.836,83	1.181.972,09	72,52	642.579,89	39,43	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.133.599,30	2.225.198,99	1.817.997,11	81,70	613.834,02	27,59	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.267.569,05	16.587.055,36	7.316.896,12	44,11	4.673.542,84	28,18	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.577.454,08	8.595.367,15	3.002.058,69	34,93	3.002.058,69	34,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.690.114,97	7.991.688,21	4.314.837,43	53,99	1.671.484,15	20,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	490.440,39	499.940,39	304.820,51	60,97	117.409,18	23,48	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.859,98	61.859,98	1.093,03	1,77	1.093,03	1,77	0,00
27- OUTRAS	2.200.260,50	1.693.373,08	1.191.942,58	70,39	463.934,21	27,40	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	30.522.255,58	30.704.580,53	14.918.044,67	48,59	9.048.800,86	29,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.426.057,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.426.057,41
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.040.307,03
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	868.647,15	868.647,15	518.903,37	59,74	223.524,09	25,73	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.856.429,75	3.132.117,39	2.659.794,43	84,92	251.942,92	8,04	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.725.076,90	4.000.764,54	3.178.697,80	79,45	475.467,01	11,88	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	33.247.332,48	34.705.345,07	18.096.742,47	52,14	9.524.267,87	27,44	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.590,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						2.590,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	397.082,11	171.373,86
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.318.640,99	361.635,46
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.896.450,85	252.951,06
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.896.450,85	215.602,31
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	37.348,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.038,81	1.763,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	826.311,06	281.821,85
50- (+) AJUSTES	-64.184,59	2.698,74
50.1 (+) Retenções	-66.312,60	64,45
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	2.634,29
50.4 (+) Conciliação Bancária	2.128,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	762.126,47	284.520,59

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:40148F4B

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RREO 2º BIM/19 - ANEXO 12 - DEM.RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.834.886,08	20.834.886,08	8.979.419,55	43,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.165.889,71	4.165.889,71	3.650.309,63	87,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.768.697,51	1.768.697,51	549.464,99	31,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.183.741,90	7.183.741,90	2.242.500,66	31,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.845.959,95	5.845.959,95	1.562.032,24	26,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	68.059,78	68.059,78	192.598,44	282,98
Dívida Ativa dos Impostos	1.380.787,49	1.380.787,49	632.063,07	45,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	421.749,74	421.749,74	150.450,52	35,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.297.646,27	73.297.646,27	24.462.918,96	33,37
Cota-Parte FPM	22.164.770,72	22.164.770,72	7.327.832,14	33,06
Cota-Parte ITR	3.947.283,84	3.947.283,84	329.403,08	8,35
Cota-Parte IPVA	4.988.516,44	4.988.516,44	3.483.182,19	69,82
Cota-Parte ICMS	41.492.623,60	41.492.623,60	13.175.262,40	31,75
Cota-Parte IPI-Exportação	591.756,81	591.756,81	147.239,15	24,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	112.694,86	112.694,86	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	94.132.532,35	94.132.532,35	33.442.338,51	35,53
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.91], MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE			Portaria Nº 495 de 2017	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.745.412,84	11.745.412,84	3.457.391,65	29,44
Provenientes da União	10.034.277,99	10.034.277,99	3.073.408,31	30,63
Provenientes dos Estados	1.591.720,96	1.591.720,96	369.817,42	23,23
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	119.413,89	119.413,89	14.165,92	11,86
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.936.009,35	1.936.009,35	304.166,59	15,71
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.851,24	2.745.851,24	839.501,80	30,57
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.427.273,43	16.427.273,43	4.601.060,04	28,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	59.171.391,84	60.824.519,60	31.419.558,29	51,66	18.471.612,24	30,37	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.456.044,28	27.047.737,26	10.270.281,91	37,97	10.269.681,91	37,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	15.000,00	261,06	1,74	261,06	1,74	0,00
Outras Despesas Correntes	30.715.347,56	33.761.782,34	21.149.015,32	62,64	8.201.669,27	24,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.662.654,23	2.670.156,95	1.308.791,87	49,02	254.481,48	9,53	0,00
Investimentos	2.662.654,23	2.542.917,95	1.266.488,50	49,80	212.178,11	8,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	127.239,00	42.303,37	33,25	42.303,37	33,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	61.834.046,07	63.494.676,55	32.728.350,16	51,55	18.726.093,72	29,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	16.427.273,43	16.776.633,14	7.017.362,89	21,44	4.669.703,32	24,94	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.745.412,84	12.094.772,55	4.832.302,94	14,76	3.269.158,25	17,46	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.681.860,59	4.681.860,59	2.185.059,95	6,68	1.400.545,07	7,48	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	16.921.917,40	17.064.156,40	8.563.837,05	26,17	4.453.654,61	23,78	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	33.349.190,83	33.840.789,54	15.581.199,94	47,61	9.123.357,93	48,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	28.484.855,24	29.653.887,01	17.147.150,22	52,39	9.602.735,79	51,28	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							28,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							4.586.385,01

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	11.928,15	11.928,15	0,00	0,00	11.928,15
Inscritos em 2018	769.140,05	30.150,10	579.375,54	159.614,41	769.140,05
Total	781.068,20	42.078,25	579.375,54	159.614,41	781.068,20

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	14.041.724,02	15.122.107,15	8.732.783,29	26,68	5.783.574,30	30,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.180.124,18	45.735.657,42	23.250.083,97	71,04	12.321.083,09	65,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.814.129,53	1.814.329,53	494.180,06	1,51	392.869,99	2,10	0,00
Vigilância Sanitária	416.153,09	424.577,47	137.946,18	0,42	134.316,18	0,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	381.915,25	398.004,98	113.356,66	0,35	94.250,16	0,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61.834.046,07	63.494.676,55	32.728.350,16	100,00	18.726.093,72	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:6539201E

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RREO 2º BIM/19 - ANEXO 14 - DEM. SIMPL. DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	158.947.975,24
Previsão Atualizada	158.947.975,24
Receitas Realizadas	50.839.292,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.198.325,16
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	158.947.975,24
Créditos Adicionais	4.696.348,86
Dotação Atualizada	163.644.324,10
Despesas Empenhadas	78.842.144,21
Despesas Liquidadas	41.879.436,75
Despesas Pagas	39.825.949,74
Superávit Orçamentário	8.959.855,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	78.842.144,21

Despesas Liquidadas	41.879.436,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	131.420.319,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-228.294,69	8.273.085,47	-3.623,86
Resultado Primário	82.023,05	8.273.085,47	10.086,29

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.772,05	321,93	858.721,19	80.728,93
Poder Executivo	930.374,11	321,93	849.323,25	80.728,93
Poder Legislativo	9.397,94	0,00	9.397,94	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.745.300,29	428.704,24	1.849.076,95	1.467.519,10
Poder Executivo	3.633.161,49	428.704,24	1.739.442,15	1.465.015,10
Poder Legislativo	112.138,80	0,00	109.634,80	2.504,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.685.072,34	429.026,17	2.707.798,14	1.548.248,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.040.307,03	25,00	21,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.769.126,74	60,00	75,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.602.735,79	15,00	28,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:4BD42BCD

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RREO 2º BIM/19 - ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	132.672.699,41	45.830.285,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.622.147,49	9.846.955,51
IPTU	5.641.928,43	4.322.505,22
ISS	7.577.749,90	2.544.945,43
ITBI	1.769.247,80	549.936,66
IRRF	5.845.959,95	1.562.032,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.787.261,41	867.535,96
Contribuições	2.872.046,79	966.737,51
Receita Patrimonial	872.724,24	268.517,22
Aplicações Financeiras (II)	858.776,24	268.517,22
Outras Receitas Patrimoniais	13.948,00	0,00
Transferências Correntes	98.057.189,14	32.089.661,28
Cota Parte do FPM	19.593.295,51	5.862.265,81
Cota Parte do ICMS	33.194.098,88	10.540.209,99
Cota Parte do IPVA	3.990.813,15	2.786.545,75
Cota Parte do ITR	3.157.827,07	263.522,51
Transferências da LC 87/1996	90.155,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	473.405,45	117.791,32
Transferencias do FUNDEB	16.178.487,76	6.318.640,99
Outras Transferências Correntes	21.379.105,43	6.200.684,91
Demais Receitas Correntes	8.248.591,75	2.658.413,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.248.591,75	2.658.413,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	131.813.923,17	45.561.768,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.353.358,43	597.916,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.353.358,43	597.916,59
Convênios	9.051.358,43	597.916,59
Outras Transferências de Capital	302.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.353.358,43	597.916,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	141.167.281,60	46.159.684,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	125.542.268,63	60.354.902,00	35.537.056,56	33.583.184,02	730.961,04	875.154,64	841.147,35
Pessoal e Encargos Sociais	69.156.695,06	23.022.063,92	22.995.289,54	22.069.045,66	145.182,17	288.403,92	255.416,03
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.020,00	95.683,24	95.683,24	95.683,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.141.553,57	37.237.154,84	12.446.083,78	11.418.455,12	585.778,87	586.750,72	585.731,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	125.298.248,63	60.259.218,76	35.441.373,32	33.487.500,78	730.961,04	875.154,64	841.147,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.887.630,43	9.965.969,59	1.931.290,01	1.831.675,54	127.760,15	1.108.653,31	1.007.929,60
Investimentos	19.837.448,89	9.793.733,36	1.759.053,78	1.691.300,24	127.760,15	1.108.653,31	1.007.929,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.050.181,54	172.236,23	172.236,23	140.375,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	19.837.448,89	9.793.733,36	1.759.053,78	1.691.300,24	127.760,15	1.108.653,31	1.007.929,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	292.507,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	145.428.205,16	70.052.952,12	37.200.427,10	35.178.801,02	858.721,19	1.983.807,95	1.849.076,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							8.273.085,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							82.023,05

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.273.085,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.294,69

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	18.964.621,48	27.517.694,95
Disponibilidade de Caixa	18.964.621,48	27.517.694,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.904.393,53	27.733.154,88
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	939.772,05	215.459,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.964.621,48	-27.517.694,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.553.073,47
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		724.312,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	7.828.761,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.828.761,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.198.325,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.198.325,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:A3BC9E56

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1918 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1128

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211	
15389588/0001-94	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1918 , DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.1128

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1128/2017, de 19 de Dezembro de 2018, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$756.955,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**641.955,96**				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	680		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	130,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	705		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	284.119,09				
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	706		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	2.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	713		12.361.0004.2045.0002	Manutenção de Ensino Fundamental	86.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	748		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	3.000,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	753		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	30.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	755		12.361.0004.2045.0008	Manutenção de Ensino Fundamental	25.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	24	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	781		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	2.913,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	787		12.365.0004.1008.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	13.649,24				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	789		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	1.500,00				
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	798		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	162.430,14				
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	807		12.365.0004.2048.0002	Manutenção da Educação Infantil	4.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 003	PRE-ESCOLA					
	818		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	142.214,49				
			3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**115.000,00**
Fontes de Recurso		
1	15	90.000,00
1	24	25.000,00

Anulação:								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	668		12.361.0004.1009.0000	Ref., Ampl.Escolas, Aquis.Equipamentos	-50.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	679		12.361.0004.1012.0000	Projetos Educacionais	-130,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	696		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-19.119,09			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	697		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	698		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-56.144,63			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	703		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-300.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	707		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-13.649,24			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	115	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	716		12.361.0004.2045.0004	Manutenção de Ensino Fundamental	-60.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	782		12.364.0004.2047.0002	Incentivo a Educação Superior	-2.913,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	794		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	829		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	-40.000,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	101	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 008	CRECHE				
Anulação (-)					**-641.955,96**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 De abril de 2019.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:78005C87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1434 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1434	**GL - Global**		**Data: 09/05/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME					
Unidade: 02 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programática: 08.122.0015.2140.0000 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
111	1	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	29,40
188	1	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	6,40
190	1	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	2,08
608	1	Cx.	Giz de cera: contendo 12 cores resistentes a quedas, embalagem com no mínimo 48 g.Caixa com 24 unidades.	30,95	30,95
667	1	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	3,05
709	9	Cx.	Lápis de cor grande c/12 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	3,08	27,72
714	2	Cx.	Lápis de cor grande c/24 cores sextavado,atóxico,produzidoa partir de madeira originária de reflorestamento:ter ótima transferência para o papel, ter cores vivas e brilhantes.	7,30	14,60
718	1	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	20,20
822	3	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	37,65
829	5	Pac	Papel colorset 110 gr, tamanho: 48x66cm Pacote com 10 cores sortidas	6,65	33,25
850	75	Pac	Papel de seda, 48 cm x 60 cm. Cores variadas. Pacote com 100 folhas.	12,90	967,50
885	3	un	Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	11,40	34,20
892	3	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	41,04
901	1	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	74,40
916	5	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	22,90
991	8	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	58,00
999	7	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	72,45
1045	8	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	171,44
1053	8	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	170,80
1216	5	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	81,25
Valor do Empenho:					**1.899,28**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A06538D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1436 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1436	OR - Ordinario		Data: 09/05/2019	Página 1 of 1	
Credor: 3140 EVALDO JOSE MANTELATO - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
5	8	Cx.	"Borracha branca n°40, macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 32mm x 23mm x 08mm. Caixa com 40 unid."	6,40	51,20
93	92	un	Bloco recado – material papel, cor amarelo, dimensões 76 mm x 76 mm, tipo removível, características adicionais autoadesivos contendo 100 unidades.	2,08	191,36
201	16	Pac	Caderno brochurão com 80 fls, pct com 10 unid.	29,40	470,40
672	41	Cx.	Grampo Galvanizado– Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades. Primeira linha	3,05	125,05
723	5	Cx.	Lapis preto NR 2HB , tamanho Composição: Grafite, cargas inertes, madeira e material cerânico, caixa com 144 unidades	20,20	101,00
824	25	Pac	Papel cartão, 210 mmx 297 mm cores variadas pct com 20 fls.	12,55	313,75
888	25	un	Pasta aba elástico em polipropileno no tamanho ofício. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico.	11,40	285,00
897	19	un	Pasta arquivo– material de PVC, tipo sanfonada, largura 240 mm, altura 320 mm, cor fumê, 12 divisões com abas elásticas, tamanho A4.	13,68	259,92
903	7	Pac	Pasta Catálogo: Tipo Capa Dura, Em Pvc, Com Barbelas Internas Para Fixação De Envelopes Plásticos Tamanho A4, Com Parafusos Plásticos, 50 Envelopes, pacote com 10 unidades.	74,40	520,80
919	18	Pac	Pasta p/ documento em L: Características: Pasta ofício com abertura em "L" em polipropileno incolor, med. aproximadamente 240 x 330mm, espessura 0,15mm, embalada em pacotes de 10 unidades	4,58	82,44
994	2	Pac	Pistola aplicadora de cola quente fina 10 w – bico protetor para segurança. Bivolt 110/220 volts- selo do INMETRO.	7,25	14,50
1002	2	un	Pistola aplicadora de cola quente grossa 40 W – bico protetor para segurança.Bivolt 110/220 volts – selo do INMETRO	10,35	20,70
1048	2	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA FINA PCT DE 1KG	21,43	42,86
1056	3	un	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA GROSSA PCT DE 01 KG	21,35	64,05
1219	1	Cx.	Tesoura escolar 10cm ; cabo confeccionado em resina termoplástica e laminas em aço inox fixada por parafuso; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Caixa com 12 unidades.	16,25	16,25
Valor do Empenho:					2.559,28

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:47CDEF2D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 99 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 99	**GL - Global**			**Data: 09/05/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.244.0018.2170.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
91	20	kg	CARNE BOVINA COSTELA: cortada em tiras, resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	9,85	197,00
102	4	un	Catchup, embalagens aproximadamente com 390gr.	3,58	14,32
152	1	Cx.	Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,85	47,85
198	10	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	28,00
200	10	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	32,30
203	10	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	35,80
222	10	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	12,50
232	10	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	56,70
237	10	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	34,90
245	2	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	14,38
248	10	kg	Linguiça calabresa defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade pegajosa embaladas a vácuo	11,75	117,50
251	20	kg	Lingüiça de Soja: com ingredientes mínimos, proteína texturizada de soja, água, óleo de soja, proteína isolada de soja, fécula de mandioca, condimentos naturais, glúten de trigo, sal e açúcares, sem pimenta, embalagem contendo identificação do produto, prazo de validade; com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	8,27	165,40
257	10	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	22,10
272	10	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	37,50
293	10	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	29,20
296	5	kg	MUSSARELA	21,57	107,85
303	5	Pac	Oregano, pct de 10 gr	1,29	6,45
316	60	kg	Peixe – File de tilapia congelado, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Pcts de 1 KG, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, tendo o selo de inspeção do Ministério da Agricultura Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.) ou Municipal (S.I.M).	23,98	1.438,80
319	1	un	Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	49,19	49,19
328	1	Pac	Pirulito duro recheado com bala mastigável sabores variados, coloridos e aromatizados artificialmente, pacote de 600 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	6,84	6,84
340	5	kg	PRESUNTO	15,59	77,95
352	1	Cx.	Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	47,95	47,95
367	1	Pac	Tempero para alimentos. Pcts com 12 sache	2,08	2,08
Valor do Empenho:					**2.582,56**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0521022C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 1 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
RECEITAS CORRENTES	30.279.000,00	30.279.000,00	4.370.923,76	14,44	9.186.198,46	30,34	21.092.801,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	868.636,00	868.636,00	174.083,09	20,04	274.192,12	31,57	594.443,88
IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	159.572,86	19,21	238.888,49	28,76	591.627,51
TAXAS	38.120,00	38.120,00	14.510,23	38,06	35.303,63	92,61	2.816,37

CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	44.099,50	15,47	86.077,40	30,20	198.922,60
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	285.000,00	285.000,00	44.099,50	15,47	86.077,40	30,20	198.922,60
RECEITA PATRIMONIAL	91.000,00	91.000,00	16.229,11	17,83	31.621,58	34,75	59.378,42
VALORES MOBILIÁRIOS	91.000,00	91.000,00	16.229,11	17,83	31.621,58	34,75	59.378,42
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.029.364,00	29.029.364,00	4.136.134,66	14,25	8.792.446,03	30,29	20.236.917,97
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.909.800,00	9.909.800,00	1.353.524,18	13,66	3.044.137,09	30,72	6.865.662,91
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	16.589.564,00	16.589.564,00	2.405.788,39	14,50	4.910.252,84	29,60	11.679.311,16
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.530.000,00	2.530.000,00	376.822,09	14,89	838.056,10	33,12	1.691.943,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	377,40	9,44	1.861,33	46,53	2.138,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	377,40	18,87	1.861,33	93,07	138,67
RECEITAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.221.000,00	1.221.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,17	1.121.202,08
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	99.797,92	8,45	1.081.202,08
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.500.000,00	31.500.000,00	4.370.923,76	13,88	9.285.996,38	29,48	22.214.003,62
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	830.226,87	—	—	311.561,1	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	830.226,87	—	—	311.561,71	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (i) = (e-h)	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	24.365.019,96	7.862.752,78
DESPESAS CORRENTES	28.703.440,00	29.071.788,87	4.843.448,92	12.274.711,73	16.797.077,14	4.195.306,86	7.563.733,06	21.508.055,81	7.461.278,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.718.800,00	15.470.538,00	2.267.754,38	4.470.886,49	10.999.651,51	2.239.995,21	4.233.181,35	11.237.356,65	4.233.181,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.982.640,00	13.599.250,87	2.575.694,54	7.803.825,24	5.795.425,63	1.955.311,65	3.330.551,71	10.268.699,16	3.228.097,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.696.560,00	3.255.771,00	850.184,84	1.007.373,33	2.248.397,67	269.961,78	401.473,85	2.854.297,15	401.473,85
INVESTIMENTOS	2.526.560,00	3.085.771,00	839.226,44	964.567,57	2.121.203,43	250.050,96	358.668,09	2.727.102,91	358.668,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.000,00	170.000,00	10.958,40	42.805,76	127.194,24	19.910,82	42.805,76	127.194,24	42.805,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	24.365.019,96	7.862.752,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS (i) = (e-h)	DESPESAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	24.365.019,96	7.862.752,78
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.320.789,47	—	1.423.243,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	—	4.465.268,64	9.285.996,38	—	9.285.996,38
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A110DC63

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 2 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ % Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.365.019,96
Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	228.484,60	477.776,39	3,60	1.081.223,61	232.202,23	462.416,84	5,81	1.096.583,16
Ação Legislativa	1.559.000,00	1.559.000,00	228.484,60	477.776,39	3,60	1.081.223,61	232.202,23	462.416,84	5,81	1.096.583,16
Judiciária	200.000,00	200.000,00	31.006,73	41.523,38	0,31	158.476,62	2.516,09	13.032,74	0,16	186.967,26
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	31.006,73	41.523,38	0,31	158.476,62	2.516,09	13.032,74	0,16	186.967,26
Administração	5.439.500,00	5.313.850,00	1.093.266,67	2.192.180,96	16,50	3.121.669,04	901.821,08	1.549.375,39	19,45	3.764.474,61
Administração Geral	4.590.500,00	4.465.411,00	976.657,08	1.911.796,07	14,39	2.553.614,93	782.023,95	1.327.984,76	16,67	3.137.426,24
Administração Financeira	849.000,00	848.439,00	116.609,59	280.384,89	2,11	568.054,11	119.797,13	221.390,63	2,78	627.048,37
Defesa Nacional	7.000,00	6.001,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00
Defesa Terrestre	7.000,00	6.001,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00	0,00	250,00	0,00	5.751,00
Assistência Social	1.918.300,00	1.963.883,00	297.868,38	844.379,66	6,36	1.119.503,34	310.360,50	532.967,13	6,69	1.430.915,87
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.000,00	191.000,00	28.001,77	83.215,00	0,63	107.785,00	29.306,18	55.377,39	0,70	135.622,61
Assistência Comunitária	1.681.000,00	1.726.583,00	269.866,61	761.164,66	5,73	965.418,34	281.054,32	477.589,74	6,00	1.248.993,26
Saúde	7.175.280,00	7.819.340,00	1.824.099,39	3.943.705,05	29,69	3.875.634,95	1.028.904,62	1.893.676,58	23,77	5.925.663,42
Atenção Básica	6.637.080,00	7.305.449,00	1.744.663,25	3.816.137,98	28,73	3.489.311,02	991.190,83	1.836.925,22	23,06	5.468.523,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	384.200,00	75.483,25	91.079,29	0,69	293.120,71	31.751,00	43.692,86	0,55	340.507,14
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	75.144,00	0,00	0,00	0,00	75.144,00	0,00	0,00	0,00	75.144,00
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.247,00	992,93	18.295,45	0,14	4.951,55	3.432,95	8.499,43	0,11	14.747,57
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	31.300,00	2.959,96	18.192,33	0,14	13.107,67	2.529,84	4.559,07	0,06	26.740,93
Educação	7.014.220,00	7.303.239,87	1.287.520,33	2.836.399,59	21,36	4.466.840,28	1.032.203,61	1.832.158,92	23,00	5.471.080,95
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	32.470,83	35.594,68	0,27	44.405,32	13.596,78	14.389,98	0,18	65.610,02
Ensino Fundamental	5.176.220,00	5.496.505,87	1.002.274,12	2.368.984,42	17,84	3.127.521,45	777.981,67	1.438.527,77	18,06	4.057.978,10
Educação Infantil	1.748.000,00	1.715.174,00	251.276,33	423.709,83	3,19	1.291.464,17	238.853,14	375.270,52	4,71	1.339.903,48
Educação Especial	10.000,00	11.560,00	1.499,05	8.110,66	0,06	3.449,34	1.772,02	3.970,65	0,05	7.589,35
Urbanismo	3.246.300,00	3.335.667,00	373.813,87	1.165.434,64	8,77	2.170.232,36	321.742,72	617.341,01	7,75	2.718.325,99
Administração Geral	2.412.500,00	2.219.867,00	331.961,28	709.099,47	5,34	1.510.767,53	254.319,52	480.888,09	6,04	1.738.978,91
Infra-Estrutura Urbana	533.800,00	646.800,00	30.999,05	65.137,08	0,49	581.662,92	0,00	34.138,03	0,43	612.661,97
Serviços Urbanos	300.000,00	469.000,00	10.853,54	391.198,09	2,95	77.801,91	67.423,20	102.314,89	1,28	366.685,11
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ % Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.365.019,96
Saneamento	260.000,00	260.000,00	99.860,35	99.860,35	0,75	160.139,65	99.860,35	99.860,35	1,25	160.139,65
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00	99.860,35	99.860,35	0,75	160.139,65	99.860,35	99.860,35	1,25	160.139,65
Gestão Ambiental	1.393.000,00	1.393.000,00	137.502,39	577.057,99	4,34	815.942,01	162.146,59	286.407,62	3,60	1.106.592,38
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.391.000,00	1.391.000,00	137.502,39	577.057,99	4,34	813.942,01	162.146,59	286.407,62	3,60	1.104.592,38
Agricultura	722.000,00	694.179,00	86.631,65	229.932,97	1,73	464.246,03	94.473,07	170.246,04	2,14	523.932,96
Administração Geral	586.000,00	578.678,00	86.631,65	229.932,97	1,73	348.745,03	94.473,07	170.246,04	2,14	408.431,96
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	92.000,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00	0,00	0,00	0,00	71.501,00
Comércio e Serviços	92.000,00	92.000,00	12.504,63	24.684,47	0,19	67.315,53	12.459,58	23.603,39	0,30	68.396,61
Turismo	92.000,00	92.000,00	12.504,63	24.684,47	0,19	67.315,53	12.459,58	23.603,39	0,30	68.396,61
Comunicações	100.000,00	100.000,00	11.200,00	20.325,00	0,15	79.675,00	20.325,00	20.325,00	0,26	79.675,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	11.200,00	20.325,00	0,15	79.675,00	20.325,00	20.325,00	0,26	79.675,00
Energia	285.400,00	285.400,00	46.663,23	83.367,75	0,63	202.032,25	29.901,09	57.923,95	0,73	227.476,05
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	46.663,23	83.367,75	0,63	196.632,25	29.901,09	57.923,95	0,73	222.076,05
Energia Elétrica	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Transporte	1.130.000,00	1.144.000,00	135.087,78	660.989,23	4,98	483.010,77	180.102,88	325.737,75	4,09	818.262,25
Transporte Rodoviário	1.130.000,00	1.144.000,00	135.087,78	660.989,23	4,98	483.010,77	180.102,88	325.737,75	4,09	818.262,25
Desporto e Lazer	664.000,00	664.000,00	17.165,36	41.411,87	0,31	622.588,13	16.338,41	37.078,44	0,47	626.921,56
Desporto Comunitário	198.000,00	198.000,00	17.165,36	38.044,87	0,29	159.955,13	16.338,41	33.711,44	0,42	164.288,56
Lazer	466.000,00	466.000,00	0,00	3.367,00	0,03	462.633,00	0,00	3.367,00	0,04	462.633,00
Encargos Especiais	172.000,00	172.000,00	10.958,40	42.805,76	0,32	129.194,24	19.910,82	42.805,76	0,54	129.194,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	172.000,00	10.958,40	42.805,76	0,32	129.194,24	19.910,82	42.805,76	0,54	129.194,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/ % Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.365.019,96
RESERVADE CONTINGÊNCIA	100.000,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00	0,00	0,00	0,00	2.667,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.500.000,00	32.330.226,87	5.693.633,76	13.282.085,06	100,00	19.048.141,81	4.465.268,64	7.965.206,91	100,00	24.365.019,96
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:1DECE24E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 8 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	830.516,00	830.516,00	238.888,49	28,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	116.000,00	116.000,00	119.050,22	102,63
1.1.1- IPTU	95.000,00	95.000,00	78.352,19	82,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	40.698,03	193,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	6.329,19	2,45
1.2.1- ITBI	258.516,00	258.516,00	6.329,19	2,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	186.000,00	186.000,00	35.312,18	18,99
1.3.1- ISS	180.000,00	180.000,00	35.199,06	19,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	113,12	1,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	78.196,90	28,96
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.602.580,00	26.602.580,00	7.997.964,53	30,06
2.1- Cota-Parte FPM	9.330.000,00	9.330.000,00	3.140.499,47	33,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.600.000,00	8.600.000,00	3.140.499,47	36,52
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	4.447.873,47	27,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	38.707,28	19,35
2.5- Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	116.301,29	17,89
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	254.583,02	77,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	27.433.096,00	27.433.096,00	8.236.853,02	30,03
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	74.840,24	26,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	51.608,44	39,70
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	17.853,46	23,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	5.378,34	17,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.100,00	61.100,00	8.896,31	14,56
6.1- Transferências de Convênios	60.000,00	60.000,00	8.397,20	14,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	499,11	45,37
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	850,63	42,53
9- TOTALDAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	348.100,00	348.100,00	84.587,18	24,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	5.174.516,00	5.174.516,00	1.591.851,25	30,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.720.000,00	1.720.000,00	628.099,80	36,52
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.208.516,00	3.208.516,00	889.574,62	27,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	130.000,00	130.000,00	23.260,22	17,89
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	50.916,61	77,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.537.000,00	2.537.000,00	840.302,64	33,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.530.000,00	838.056,10	33,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	2.246,54	32,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.644.516,00	-2.644.516,00	-753.795,15	28,50
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.305.000,00	2.303.002,00	515.612,51	22,39	489.502,30	21,25
13.1- Com Educação Infantil	1.004.000,00	1.003.001,00	257.806,06	25,70	244.323,14	24,36
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.300.001,00	257.806,45	19,83	245.179,16	18,86
14- OUTRAS DESPESAS	232.000,00	292.164,87	139.511,20	47,75	38.509,08	13,18
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	4.000,00	125,00	3,13	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	228.000,00	288.164,87	139.386,20	48,37	38.509,08	13,36
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.537.000,00	2.595.166,87	655.123,71	25,24	528.011,38	20,35
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					_	
16.1 - FUNDEB 60%					_	
16.2 - FUNDEB 40%					_	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)					528.011,38	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					58,25	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					4,58	
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					37,16	
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					58.166,87	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 [2]					18.946,93	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	(d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.697.000,00	1.693.555,00	423.709,83	25,02	375.270,52	22,16
22.1- Creche	634.000,00	634.171,00	160.864,26	25,37	127.674,13	20,13
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	634.000,00	634.171,00	160.864,26	25,37	127.674,13	20,13
22.2- Pré-escola	55.000,00	52.383,00	4.914,51	9,38	3.273,25	6,25
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	55.000,00	52.383,00	4.914,51	9,38	3.273,25	6,25
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.879.120,00	4.945.572,87	1.969.626,27	39,83	1.357.086,98	27,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.529.000,00	1.588.165,87	397.192,65	25,01	283.688,24	17,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.350.120,00	3.357.407,00	1.572.433,62	46,83	1.073.398,74	31,97
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONALNÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.576.120,00	6.639.127,87	2.393.336,10	36,05	1.732.357,50	26,09

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-753.795,15
30 - DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO 4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (44 j)	
35- TOTALDAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-753.795,15
36- TOTALDAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.486.152,65
37- PERCENTUALDEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	30,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIALDO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	149.900,00	89.372,38	59,62	65.783,61	43,88
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	298.100,00	502.652,00	345.580,45	68,75	30.047,16	5,98
42 - TOTALDAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	428.100,00	652.552,00	434.952,83	66,65	95.830,77	14,69
43- TOTALGERALDAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.004.220,00	7.291.679,87	2.828.288,93	38,79	1.828.188,27	25,07

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	58.166,87	18.971,52
46- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	838.056,10	51.608,44
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	489.238,11	51.670,39
47.1 Orçamento do Exercício	489.238,11	51.670,39
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.246,54	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	409.231,40	18.909,57
50- (+)Ajustes	0,00	0,00
50.1.(+) Retenções	0,00	0,00
50.2.(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3.(+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4.(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	409.231,40	18.909,57

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7F565000

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO 12 - 2º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	830.516,00	830.516,00	283.928,93	34,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.000,00	95.000,00	84.904,21	89,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	258.516,00	258.516,00	17.808,05	6,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.000,00	180.000,00	50.744,32	28,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	82.014,95	30,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	256,57	8,55
Dívida Ativa dos Impostos	18.000,00	18.000,00	34.263,05	190,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	13.937,78	232,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.872.580,00	25.872.580,00	9.206.856,69	35,59
Cota-Parte FPM	8.600.000,00	8.600.000,00	3.768.957,07	43,83
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	117.515,28	18,08
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	281.107,12	85,18
Cota-Parte ICMS	16.042.580,00	16.042.580,00	5.000.569,94	31,17
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	38.707,28	19,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.703.096,00	26.703.096,00	9.490.785,62	35,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.113.500,00	1.113.500,00	348.007,25	31,25
Provenientes da União	755.000,00	755.000,00	218.291,07	28,91
Provenientes dos Estados	358.500,00	358.500,00	129.716,18	36,18
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.000,00	16.000,00	6.722,94	42,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.379.500,00	1.379.500,00	354.730,19	25,71

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.841.520,00	7.172.999,00	4.262.318,46	59,42	2.368.546,46	33,02
Pessoal e Encargos Sociais	3.497.180,00	3.288.680,00	1.200.596,16	36,51	960.311,91	29,20
Outras Despesas Correntes	3.344.340,00	3.884.319,00	3.061.722,30	78,82	1.408.234,55	36,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	333.760,00	646.341,00	411.236,45	63,63	141.236,45	21,85
Investimentos	333.760,00	646.341,00	411.236,45	63,63	141.236,45	21,85
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.175.280,00	7.819.340,00	4.673.554,91	59,77	2.509.782,91	32,10
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.377.500,00	3.070.440,00	2.118.395,98	45,33	900.748,82	35,89
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.113.500,00	1.333.327,00	868.025,04	18,57	461.797,86	18,40
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.264.000,00	1.737.113,00	1.250.370,94	26,75	438.950,96	17,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.205,68	0,05	2.205,68	0,09
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.377.500,00	3.070.440,00	2.120.601,66	45,37	902.954,50	35,98
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.797.780,00	4.748.900,00	2.552.953,25	54,63	1.606.828,41	64,02
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						16,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						183.210,57

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00
TOTAL	1.427,16	0,00	1.427,16	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.637.080,00	7.305.449,00	4.396.229,70	94,07	2.353.252,00	93,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	432.200,00	384.200,00	164.173,62	3,51	91.401,77	3,64
Suporte Profilático e Terapêutico	63.000,00	75.144,00	73.705,60	1,58	49.625,60	1,98
Vigilância Sanitária	13.000,00	23.247,00	19.886,39	0,43	9.864,67	0,39
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	31.300,00	19.559,60	0,42	5.638,87	0,22
TOTAL	7.175.280,00	7.819.340,00	4.673.554,91	100,00	2.509.782,91	100,00
FONTE:						

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:62004BC1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
REPUBLICAR RGF 1º QUADRIMESTRE/19 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	5.664.156,65	7.508.139,25	5.800.808,35	5.456.944,40	5.460.660,73	5.567.118,91	5.395.571,14	8.478.783,18	5.598.696,21	5.740.933,76	5.392.686,37	5.357.222,77	71.421.721,72	288.403,92
Pessoal Ativo	5.642.425,95	7.461.096,69	5.775.030,33	5.431.166,38	5.434.882,71	5.541.340,89	5.369.793,12	8.433.647,41	5.570.105,76	5.712.343,31	5.363.442,16	5.327.760,95	71.063.035,66	288.403,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.631.849,08	6.449.150,20	4.739.587,28	4.457.090,15	4.465.082,52	4.563.031,51	4.427.129,58	6.534.679,32	4.747.939,06	4.564.279,22	4.416.309,32	4.443.739,59	58.439.866,83	287.503,92
Obrigações Patronais	1.010.576,87	1.011.946,49	1.035.443,05	974.076,23	969.800,19	978.309,38	942.663,54	1.898.968,09	822.166,70	1.148.017,55	947.132,84	884.021,36	12.623.122,29	900,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,54	0,00	0,00	46,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	28.590,45	28.590,45	29.244,21	29.461,82	358.686,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.730,70	47.042,56	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	25.778,02	45.135,77	28.590,45	28.590,45	29.244,21	29.461,82	358.686,06	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	111.379,90	120.731,52	316.133,56	18.403,85	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	109.493,01	137.074,54	159.104,13	131.028,61	1.446.828,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	111.379,90	120.731,52	316.133,56	18.403,85	83.865,81	112.206,96	66.206,24	81.200,08	109.493,01	137.074,54	159.104,13	131.028,61	1.446.828,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.552.776,75	7.387.407,73	5.484.674,79	5.438.540,55	5.376.794,92	5.454.911,95	5.329.364,90	8.397.583,10	5.489.203,20	5.603.859,22	5.233.582,24	5.226.194,16	69.974.893,51	288.403,92
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													131.420.319,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													131.420.319,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													70.263.297,43	53,46
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													70.966.972,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													67.418.623,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													63.870.275,03	48,60
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5

Publicado por:
Leni Terezinha Fortti Vieira
Código Identificador:38DF598A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019

Republicada por incorreção originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/05/2019. Edição 2357.

LEI COMPLEMENTAR nº 205/2019 de 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre a revisão geral anual para reposição de vencimentos dos funcionários e servidores públicos do Poder Executivo de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, à título de revisão geral anual para reposição de vencimentos, o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, com a exceção prevista no Art. 2º, desta Lei.
Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.
Art. 2º Ficam excluídos das disposições constantes no Art. 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Púbico – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 198, de 25 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, sua Autarquia e Fundação, conforme Anexos I a VII desta Lei.
Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e tem efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
SecretárioMunicipal	07	Subsídio	Conf.LeiEspecífica
Procurador-Geral	01	DAS1	7.611,96
Chefe de Gabinete	01	DAS1	6.279,63
Superintendente	03	DAS1	7.281,00
AssessorJurídico – 40 horas	02	DAS3	4.818,44
AssessorJurídico – 20 horas	02	DAS3	2.409,22
DiretordeDepartamento	16	DAS3	4.787,26
AssessordeComunicação	01	DAS4	3.829,02
Coordenador	56	DAS5	3.829,81
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.874,35
SecretárioI	17	ADI2	2.253,58
SecretárioII	23	ADI3	1.587,04
AssistentedeApoio	07	ADI5	1.269,53
SuperintendenteOdontológico – 40 hs	04	PSI–UBS1	5.759,08
SuperintendenteOdontológico – 20 hs	02	UBS - 2	2.879,54
SupervisorMédico	12	SMS1	17.350,19
SupervisorMédicodeEspecialidades	03	SME1	7.983,13
SuperintendentedeEnfermagem	06	UBS4	5.759,08
SupervisorVeterinário	03	DAS3	4.818,33
Ouvidor	01	DAS 2	4.818,33
Total	176		

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.148,93
Tipo B			957,45
Tipo C			861,69
Tipo D			765,95
Tipo E			670,20
Secretário de Escola	08	GSE	382,94
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do venci-mento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do venci-mento do cargo efetivo

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019														
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
I	Auxiliar de Serviço	1.053,93	1.064,47	1.075,11	1.085,86	1.096,72	1.107,69	1.118,77	1.129,96	1.141,25	1.152,67	1.164,19	1.175,84	1.187,59
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.199,47	1.211,46	1.223,58	1.235,82	1.248,17	1.260,66	1.273,26	1.285,99	1.298,85	1.311,84	1.324,96	1.338,21	1.351,59
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.365,11	1.378,76	1.392,55	1.406,47	1.420,54	1.434,74	1.449,09	1.463,58	1.478,22	1.493,00	1.507,93	1.523,01	1.538,24
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.553,62	1.569,16	1.584,85	1.600,70	1.616,70	1.632,87	1.649,20	1.665,69	1.682,35	1.699,17	1.716,16	1.733,33	1.750,66
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.768,17	1.785,85	1.803,71	1.821,74	1.839,96	1.858,36	1.876,94	1.895,71	1.914,67	1.933,82	1.953,16	1.972,69	1.992,41
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.095,11	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.162,48	1.174,10	1.185,84	1.197,70	1.209,68	1.221,78	1.234,00
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.284,10	1.296,94	1.309,91	1.323,01	1.336,24	1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04	1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51	1.598,34
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.614,32	1.630,47	1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.730,77	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05	1.819,06
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.911,85	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48	2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
III	Assistente de Serviço	1.204,59	1.216,64	1.228,80	1.241,09	1.253,50	1.266,04	1.278,70	1.291,48	1.304,40	1.317,44	1.330,62	1.343,92	1.357,36
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.370,94	1.384,65	1.398,49	1.412,48	1.426,60	1.440,87	1.455,28	1.469,83	1.484,53	1.499,37	1.514,37	1.529,51	1.544,81
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.560,25	1.575,86	1.591,61	1.607,53	1.623,61	1.639,84	1.656,24	1.672,80	1.689,53	1.706,43	1.723,49	1.740,73	1.758,13
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.775,71	1.793,47	1.811,41	1.829,52	1.847,82	1.866,29	1.884,96	1.903,81	1.922,84	1.942,07	1.961,49	1.981,11	2.000,92
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.020,93	2.041,14	2.061,55	2.082,16	2.102,99	2.124,02	2.145,26	2.166,71	2.188,38	2.210,26	2.232,36	2.254,69	2.277,23
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
IV	Assistente de Serviço Especializado	1.314,09	1.327,24	1.340,51	1.353,91	1.367,45	1.381,13	1.394,94	1.408,89	1.422,98	1.437,21	1.451,58	1.466,09	1.480,75
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.495,56	1.510,52	1.525,62	1.540,88	1.556,29	1.571,85	1.587,57	1.603,44	1.619,48	1.635,67	1.652,03	1.668,55	1.685,24
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.702,09	1.719,11	1.736,30	1.753,66	1.771,20	1.788,91	1.806,80	1.824,87	1.843,12	1.861,55	1.880,16	1.898,97	1.917,96
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		1.937,14	1.956,51	1.976,07	1.995,83	2.015,79	2.035,95	2.056,31	2.076,87	2.097,64	2.118,62	2.139,80	2.161,20	2.182,81

		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.204,64	2.226,69	2.248,95	2.271,44	2.294,16	2.317,10	2.340,27	2.363,67	2.387,31	2.411,18	2.435,30	2.459,65	2.484,24
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
V	Assistente de Serviço Especializado II	1.533,13	1.548,46	1.563,95	1.579,59	1.595,38	1.611,34	1.627,45	1.643,73	1.660,16	1.676,76	1.693,53	1.710,47	1.727,57
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.744,85	1.762,30	1.779,92	1.797,72	1.815,70	1.833,85	1.852,19	1.870,71	1.889,42	1.908,31	1.927,40	1.946,67	1.966,14
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.985,80	2.005,66	2.025,71	2.045,97	2.066,43	2.087,10	2.107,97	2.129,05	2.150,34	2.171,84	2.193,56	2.215,49	2.237,65
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.260,02	2.282,63	2.305,45	2.328,51	2.351,79	2.375,31	2.399,06	2.423,05	2.447,28	2.471,76	2.496,47	2.521,44	2.546,65
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.572,12	2.597,84	2.623,82	2.650,06	2.676,56	2.703,32	2.730,36	2.757,66	2.785,24	2.813,09	2.841,22	2.869,63	2.898,33
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VI	Agente de Serviço	1.642,64	1.659,06	1.675,65	1.692,41	1.709,33	1.726,43	1.743,69	1.761,13	1.778,74	1.796,53	1.814,49	1.832,64	1.850,96
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.869,47	1.888,17	1.907,05	1.926,12	1.945,38	1.964,83	1.984,48	2.004,33	2.024,37	2.044,61	2.065,06	2.085,71	2.106,57
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.127,63	2.148,91	2.170,40	2.192,10	2.214,03	2.236,17	2.258,53	2.281,11	2.303,92	2.326,96	2.350,23	2.373,73	2.397,47
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.421,45	2.445,66	2.470,12	2.494,82	2.519,77	2.544,96	2.570,41	2.596,12	2.622,08	2.648,30	2.674,78	2.701,53	2.728,55
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.755,83	2.783,39	2.811,22	2.839,34	2.867,73	2.896,41	2.925,37	2.954,62	2.984,17	3.014,01	3.044,15	3.074,59	3.105,34
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VII	Agente de Serviço Publico	1.861,66	1.880,28	1.899,08	1.918,07	1.937,25	1.956,63	1.976,19	1.995,96	2.015,92	2.036,07	2.056,43	2.077,00	2.097,77
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.118,75	2.139,93	2.161,33	2.182,95	2.204,78	2.226,82	2.249,09	2.271,58	2.294,30	2.317,24	2.340,41	2.363,82	2.387,46
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		2.411,33	2.435,45	2.459,80	2.484,40	2.509,24	2.534,33	2.559,68	2.585,27	2.611,13	2.637,24	2.663,61	2.690,25	2.717,15
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.744,32	2.771,76	2.799,48	2.827,48	2.855,75	2.884,31	2.913,15	2.942,28	2.971,71	3.001,42	3.031,44	3.061,75	3.092,37
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		3.123,29	3.154,53	3.186,07	3.217,93	3.250,11	3.282,61	3.315,44	3.348,59	3.382,08	3.415,90	3.450,06	3.484,56	3.519,40
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
VIII	Técnico de Serviço Público	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
IX	Técnico de Serviço Público	2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27	2.687,88	2.714,76
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	3.551,47	3.586,99	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27	4.001,89
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	17.350,19	17.523,69	17.698,93	17.875,92	18.054,68	18.235,22	18.417,58	18.601,75	18.787,77	18.975,65	19.165,40	19.357,06	19.550,63
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		19.746,14	19.943,60	20.143,03	20.344,46	20.547,91	20.753,39	20.960,92	21.170,53	21.382,24	21.596,06	21.812,02	22.030,14	22.250,44
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
	Adicional de até + 40% de Produtividade	22.472,94	22.697,67	22.924,65	23.153,90	23.385,44	23.619,29	23.855,48	24.094,04	24.334,98	24.578,33	24.824,11	25.072,35	25.323,08
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		25.576,31	25.832,07	26.090,39	26.351,29	26.614,81	26.880,96	27.149,76	27.421,26	27.695,47	27.972,43	28.252,15	28.534,68	28.820,02
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**

		29.108,22	29.399,30	29.693,30	29.990,23	30.290,13	30.593,03	30.898,96	31.207,95	31.520,03	31.835,23	32.153,59	32.475,12	32.799,87
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XI	Técnico de Serviço Público	3.613,82	3.649,96	3.686,46	3.723,33	3.760,56	3.798,17	3.836,15	3.874,51	3.913,25	3.952,39	3.991,91	4.031,83	4.072,15
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		4.112,87	4.154,00	4.195,54	4.237,49	4.279,87	4.322,67	4.365,89	4.409,55	4.453,65	4.498,18	4.543,17	4.588,60	4.634,48
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		4.680,83	4.727,64	4.774,91	4.822,66	4.870,89	4.919,60	4.968,79	5.018,48	5.068,67	5.119,35	5.170,55	5.222,25	5.274,47
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	06 Horas	5.327,22	5.380,49	5.434,30	5.488,64	5.543,53	5.598,96	5.654,95	5.711,50	5.768,62	5.826,30	5.884,56	5.943,41	6.002,84
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		6.062,87	6.123,50	6.184,74	6.246,58	6.309,05	6.372,14	6.435,86	6.500,22	6.565,22	6.630,87	6.697,18	6.764,15	6.831,80
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XII	Assistente de Serviço II	1.472,45	1.487,18	1.502,05	1.517,07	1.532,24	1.547,56	1.563,04	1.578,67	1.594,46	1.610,40	1.626,50	1.642,77	1.659,20
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.675,79	1.692,55	1.709,47	1.726,57	1.743,83	1.761,27	1.778,88	1.796,67	1.814,64	1.832,79	1.851,11	1.869,63	1.888,32
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.907,20	1.926,28	1.945,54	1.964,99	1.984,64	2.004,49	2.024,54	2.044,78	2.065,23	2.085,88	2.106,74	2.127,81	2.149,09
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		2.170,58	2.192,28	2.214,21	2.236,35	2.258,71	2.281,30	2.304,11	2.327,15	2.350,42	2.373,93	2.397,67	2.421,64	2.445,86
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		2.470,32	2.495,02	2.519,97	2.545,17	2.570,62	2.596,33	2.622,29	2.648,52	2.675,00	2.701,75	2.728,77	2.756,06	2.783,62
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.557,74	2.583,32	2.609,15	2.635,24	2.661,59	2.688,21	2.715,09	2.742,24	2.769,66	2.797,36	2.825,33	2.853,59	2.882,12
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.910,94	2.940,05	2.969,45	2.999,15	3.029,14	3.059,43	3.090,03	3.120,93	3.152,14	3.183,66	3.215,49	3.247,65	3.280,13
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		3.312,93	3.346,06	3.379,52	3.413,31	3.447,44	3.481,92	3.516,74	3.551,91	3.587,42	3.623,30	3.659,53	3.696,13	3.733,09
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		3.770,42	3.808,12	3.846,20	3.884,67	3.923,51	3.962,75	4.002,38	4.042,40	4.082,82	4.123,65	4.164,89	4.206,54	4.248,60
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		4.291,09	4.334,00	4.377,34	4.421,11	4.465,32	4.509,98	4.555,08	4.600,63	4.646,63	4.693,10	4.740,03	4.787,43	4.835,31
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
		7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27	2.687,88	2.714,76
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70	2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25	3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	3.551,47	3.586,99	3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27	4.001,89
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81	4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52
Categoria	Cargo	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
XVI	Agente de Serviço Publico	930,84	940,15	949,55	959,05	968,64	978,32	988,11	997,99	1.007,97	1.018,05	1.028,23	1.038,51	1.048,90
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		1.059,39	1.069,98	1.080,68	1.091,49	1.102,40	1.113,42	1.124,56	1.135,80	1.147,16	1.158,63	1.170,22	1.181,92	1.193,74
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		1.205,68	1.217,74	1.229,91	1.242,21	1.254,63	1.267,18	1.279,85	1.292,65	1.305,58	1.318,63	1.331,82	1.345,14	1.358,59
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	04 Horas	1.372,18	1.385,90	1.399,76	1.413,75	1.427,89	1.442,17	1.456,59	1.471,16	1.485,87	1.500,73	1.515,74	1.530,89	1.546,20
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		1.561,66	1.577,28	1.593,05	1.608,98	1.625,07	1.641,32	1.657,74	1.674,31	1.691,06	1.707,97	1.725,05	1.742,30	1.759,72

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XVII	Procurador Jurídico Municipal	4.818,44	4.866,62	4.915,29	4.964,44	5.014,08	5.064,22	5.114,87	5.166,01	5.217,68	5.269,85	5.322,55	5.375,78	5.429,53
		14	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
		5.483,83	5.538,67	5.594,05	5.649,99	5.706,49	5.763,56	5.821,19	5.879,41	5.938,20	5.997,58	6.057,56	6.118,13	6.179,32
		27	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**
		6.241,11	6.303,52	6.366,56	6.430,22	6.494,52	6.559,47	6.625,06	6.691,31	6.758,23	6.825,81	6.894,07	6.963,01	7.032,64
		40	**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**
	40h/s	7.102,96	7.173,99	7.245,73	7.318,19	7.391,37	7.465,29	7.539,94	7.615,34	7.691,49	7.768,41	7.846,09	7.924,55	8.003,80
		53	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**63**	**64**	**65**
		8.083,84	8.164,67	8.246,32	8.328,78	8.412,07	8.496,19	8.581,15	8.666,97	8.753,64	8.841,17	8.929,58	9.018,88	9.109,07

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205 DE 22 DE MAIO DE 2019

FUNÇÕES ELETIVAS DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Conselheiro Tutelar	05	4.308,54

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

TABELA I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Cargo	Quantidade de vagas	Salário (R$)
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.872,38
Assessor Financeiro	01	
Diretor Clínico	01	6.107,99
Diretor Técnico	01	6.107,99
Diretor Financeiro	01	5.601,53
Presidente	01	12.410,82
Superintendente de Enfermagem	01	5.289,38
Coordenador de Compras	01	3.829,83
Coordenador de Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	01	3.829,83
Coordenador de Laboratório	01	3.829,83
Coordenador de Radiologia	01	3.829,83
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.829,83
Coordenador Contábil	01	3.829,83
Coordenador de Farmácia	01	3.829,83
Coordenador de Enfermagem	01	3.829,83
Ouvidor	01	4.818,45
Secretário	02	1.587,09
Secretário I	02	2.253,59

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

TABELA II

QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE.

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.013,23
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.095,10
III	Assistente de Serviços	Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.204,44
		Auxiliar Administrativo	05			
		Faturista	01			
		Motorista	01			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Enfermagem	04	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.642,62
		Assistente de Faturamento	02	Nível Médio Completo		
		Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo		
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório, em Análises Clínicas, em Química ou Biodiagnóstico e registro no órgão de classe competente, quando for o caso	44 horas/sem.	1.861,67
		Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e registro no órgão de classe competente	24 horas/sem.	
		Técnico em Enfermagem	40	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
		Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
		Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializado	Técnico em Segurança do Trabalho	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.461,19
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.818,42
		Enfermeiro	10			
		Farmacêutico	01			
		Farmacêutico-Bioquímico	02			
		Nutricionista	01			
		Fisioterapeuta	01		22 horas/sem	3.298,28
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	04	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	17.350,20
		Médico Cardiologista	01			
		Médico Oftalmologista	01			
		Médico Pediatra	02			
		Médico Anestesista	02			
		Médico Ortopedista	02			
		Médico Ginecologista Obstetra	02			
		Médico Clínico Geral	02	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.675,11
		Médico Otorrinolaringologista	01			
		Médico Radiologista	01			
		Médico Urologista	01			
		Médico Emergencista	02		44 horas/sem	17.350,20

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

Tabela I					
Vencimentos, Representação e Remuneração dos Cargos em Comissão do SAAE					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**REMUNERAÇÃO**	**QTDE VAGAS**	**HORAS**	**QUALIFICAÇÃO**
Presidente da Autarquia	PE-1	9.279,10	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	7.281,00	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.786,49	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.829,81	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.818,46	1	8	Advogado (a)

Secretário	SC-1	1.587,04	1	8	Ensino Médio Completo

Tabela II				
Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE				
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**REMUNERAÇÃO**	**QTDE VAGAS**	**QUALIFICAÇÃO**
Direção I	D-1	3.711,61	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.509,85	2	
Gerência	G-1	1.733,81	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.333,70	4	
Assistência Administrativa	AA-1	933,59	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	706,86	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	893,57	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.133,65	1	

Tabela III					
Gratificação de Plantão					
CARGOS	**SÍMBOLOS**	**DIAS**	**HORÁRIO**	**REMUNERAÇÃO**	**QUALIFICAÇÃO**
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	231,99	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	123,72	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	231,99	

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2019 DE 22 DE MAIO DE 2019

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL											
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
I	**Auxiliar de Serviços**	985,61	995,47	1.005,43	1.015,48	1.025,63	1.035,89	1.046,25	1.056,71	1.067,28	1.077,95	1.088,73
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.099,62	1.110,62	1.121,72	1.132,94	1.144,27	1.155,71	1.167,27	1.178,94	1.190,73	1.202,64
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.214,66	1.226,81	1.239,08	1.251,47	1.263,98	1.276,62	1.289,39	1.302,28	1.315,31	1.328,46
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.341,74	1.355,16	1.368,71	1.382,40	1.396,22	1.410,19	1.424,29	1.438,53	1.452,92	1.467,45
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.482,12	1.496,94	1.511,91	1.527,03	1.542,30	1.557,72	1.573,30	1.589,03	1.604,92	1.620,97
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.637,18	1.653,56	1.670,09	1.686,79	1.703,66	1.720,70	1.737,90	1.755,28	1.772,83	1.790,56
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			1.808,47	1.826,55	1.844,82	1.863,27	1.881,90	1.900,72	1.919,73	1.938,92	1.958,31	1.977,90
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			1.997,67	2.017,65	2.037,83	2.058,21	2.078,79	2.099,58	2.120,57	2.141,78	2.163,20	2.184,83
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.206,68	2.228,74	2.251,03	2.273,54	2.296,28	2.319,24	2.342,43	2.365,86	2.389,51	2.413,41
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			2.437,54	2.461,92	2.486,54	2.511,40	2.536,52	2.561,88	2.587,50	2.613,38	2.639,51	2.665,90
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**

			2.692,56	2.719,49	2.746,68	2.774,15	2.801,89	2.829,91	2.858,21	2.886,79	2.915,66	2.944,82
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1095,11	1.106,06	1.117,12	1.128,29	1.139,57	1.150,97	1.162,48	1.174,10	1.185,84	1.197,70	1.209,68
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.221,78	1.234,00	1.246,34	1.258,80	1.271,39	1.284,10	1.296,94	1.309,91	1.323,01	1.336,24
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.349,60	1.363,10	1.376,73	1.390,50	1.404,40	1.418,45	1.432,63	1.446,96	1.461,43	1.476,04
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.490,80	1.505,71	1.520,77	1.535,97	1.551,33	1.566,85	1.582,51	1.598,34	1.614,32	1.630,47
II	**Auxiliar de Serviços Especializados**		**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.646,77	1.663,24	1.679,87	1.696,67	1.713,64	1.730,77	1.748,08	1.765,56	1.783,22	1.801,05
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			1.819,06	1.837,25	1.855,62	1.874,18	1.892,92	1.911,85	1.930,97	1.950,28	1.969,78	1.989,48
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.009,37	2.029,47	2.049,76	2.070,26	2.090,96	2.111,87	2.132,99	2.154,32	2.175,86	2.197,62
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.219,60	2.241,79	2.264,21	2.286,85	2.309,72	2.332,82	2.356,15	2.379,71	2.403,51	2.427,54
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1.204,60	1.216,65	1.228,81	1.241,10	1.253,51	1.266,05	1.278,71	1.291,50	1.304,41	1.317,45	1.330,63
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.343,94	1.357,37	1.370,95	1.384,66	1.398,50	1.412,49	1.426,61	1.440,88	1.455,29	1.469,84
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.484,54	1.499,39	1.514,38	1.529,52	1.544,82	1.560,27	1.575,87	1.591,63	1.607,54	1.623,62
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.639,86	1.656,25	1.672,82	1.689,55	1.706,44	1.723,51	1.740,74	1.758,15	1.775,73	1.793,49
III	**Assistente de Serviços**		**41**	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.811,42	1.829,54	1.847,83	1.866,31	1.884,97	1.903,82	1.922,86	1.942,09	1.961,51	1.981,13
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.000,94	2.020,95	2.041,16	2.061,57	2.082,18	2.103,00	2.124,03	2.145,27	2.166,73	2.188,39
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.210,28	2.232,38	2.254,71	2.277,25	2.300,02	2.323,03	2.346,26	2.369,72	2.393,42	2.417,35
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.441,52	2.465,94	2.490,60	2.515,50	2.540,66	2.566,06	2.591,73	2.617,64	2.643,82	2.670,26
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		1.314,03	1.327,17	1.340,44	1.353,85	1.367,39	1.381,06	1.394,87	1.408,82	1.422,91	1.437,14	1.451,51
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.466,02	1.480,68	1.495,49	1.510,45	1.525,55	1.540,81	1.556,21	1.571,78	1.587,49	1.603,37
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.619,40	1.635,60	1.651,95	1.668,47	1.685,16	1.702,01	1.719,03	1.736,22	1.753,58	1.771,12
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			1.788,83	1.806,72	1.824,78	1.843,03	1.861,46	1.880,08	1.898,88	1.917,86	1.937,04	1.956,41
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			1.975,98	1.995,74	2.015,70	2.035,85	2.056,21	2.076,77	2.097,54	2.118,52	2.139,70	2.161,10
IV	**Assistente de Serviços Especializados I**		**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.182,71	2.204,54	2.226,58	2.248,85	2.271,34	2.294,05	2.316,99	2.340,16	2.363,56	2.387,20
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.411,07	2.435,18	2.459,53	2.484,13	2.508,97	2.534,06	2.559,40	2.584,99	2.610,84	2.636,95
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			2.663,32	2.689,95	2.716,85	2.744,02	2.771,46	2.799,18	2.827,17	2.855,44	2.883,99	2.912,83
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			2.941,96	2.971,38	3.001,10	3.031,11	3.061,42	3.092,03	3.122,95	3.154,18	3.185,72	3.217,58
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			3.249,76	3.282,25	3.315,08	3.348,23	3.381,71	3.415,53	3.449,68	3.484,18	3.519,02	3.554,21
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
V	**Assistente de Serviços Especializados II**	1.533,13	1.548,46	1.563,95	1.579,59	1.595,38	1.611,34	1.627,45	1.643,73	1.660,16	1.676,76	1.693,53
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.710,47	1.727,57	1.744,85	1.762,30	1.779,92	1.797,72	1.815,70	1.833,85	1.852,19	1.870,71
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			1.889,42	1.908,31	1.927,40	1.946,67	1.966,14	1.985,80	2.005,66	2.025,71	2.045,97	2.066,43
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.087,10	2.107,97	2.129,05	2.150,34	2.171,84	2.193,56	2.215,49	2.237,65	2.260,02	2.282,63
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.305,45	2.328,51	2.351,79	2.375,31	2.399,06	2.423,05	2.447,28	2.471,76	2.496,47	2.521,44
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.546,65	2.572,12	2.597,84	2.623,82	2.650,06	2.676,56	2.703,32	2.730,36	2.757,66	2.785,24
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			2.813,09	2.841,22	2.869,63	2.898,33	2.927,31	2.956,58	2.986,15	3.016,01	3.046,17	3.076,63
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.107,40	3.138,47	3.169,86	3.201,56	3.233,57	3.265,91	3.298,57	3.331,55	3.364,87	3.398,52
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.432,50	3.466,83	3.501,50	3.536,51	3.571,88	3.607,60	3.643,67	3.680,11	3.716,91	3.754,08
			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			3.791,62	3.829,54	3.867,83	3.906,51	3.945,57	3.985,03	4.024,88	4.065,13	4.105,78	4.146,84

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VI	**Agente de Serviços**	1.642,66	1.659,08	1.675,67	1.692,43	1.709,36	1.726,45	1.743,71	1.761,15	1.778,76	1.796,55	1.814,51
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			1.832,66	1.850,99	1.869,50	1.888,19	1.907,07	1.926,14	1.945,41	1.964,86	1.984,51	2.004,35
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.024,40	2.044,64	2.065,09	2.085,74	2.106,60	2.127,66	2.148,94	2.170,43	2.192,13	2.214,05
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.236,19	2.258,56	2.281,14	2.303,95	2.326,99	2.350,26	2.373,76	2.397,50	2.421,48	2.445,69
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.470,15	2.494,85	2.519,80	2.545,00	2.570,45	2.596,15	2.622,11	2.648,33	2.674,82	2.701,57
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			2.728,58	2.755,87	2.783,43	2.811,26	2.839,37	2.867,77	2.896,44	2.925,41	2.954,66	2.984,21
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			3.014,05	3.044,19	3.074,63	3.105,38	3.136,43	3.167,80	3.199,48	3.231,47	3.263,79	3.296,42
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.329,39	3.362,68	3.396,31	3.430,27	3.464,57	3.499,22	3.534,21	3.569,55	3.605,25	3.641,30
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			3.677,72	3.714,49	3.751,64	3.789,15	3.827,05	3.865,32	3.903,97	3.943,01	3.982,44	4.022,26

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
VII	**Agente de Serviços Públicos**	1.861,69	1.880,31	1.899,12	1.918,11	1.937,29	1.956,66	1.976,23	1.995,99	2.015,95	2.036,11	2.056,47
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			2.077,03	2.097,80	2.118,78	2.139,97	2.161,37	2.182,98	2.204,81	2.226,86	2.249,13	2.271,62
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.294,34	2.317,28	2.340,45	2.363,86	2.387,50	2.411,37	2.435,49	2.459,84	2.484,44	2.509,28
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
			2.534,38	2.559,72	2.585,32	2.611,17	2.637,28	2.663,66	2.690,29	2.717,19	2.744,37	2.771,81
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			2.799,53	2.827,52	2.855,80	2.884,36	2.913,20	2.942,33	2.971,76	3.001,47	3.031,49	3.061,80
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			3.092,42	3.123,35	3.154,58	3.186,12	3.217,99	3.250,17	3.282,67	3.315,49	3.348,65	3.382,14
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			3.415,96	3.450,12	3.484,62	3.519,46	3.554,66	3.590,20	3.626,11	3.662,37	3.698,99	3.735,98
			71	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
			3.773,34	3.811,07	3.849,19	3.887,68	3.926,55	3.965,82	4.005,48	4.045,53	4.085,99	4.126,85
			81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**
			4.168,12	4.209,80	4.251,90	4.294,41	4.337,36	4.380,73	4.424,54	4.468,78	4.513,47	4.558,61

			91	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
			4.604,19	4.650,24	4.696,74	4.743,70	4.791,14	4.839,05	4.887,44	4.936,32	4.985,68	5.035,54
			101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**
			5.085,89	5.136,75	5.188,12	5.240,00	5.292,40	5.345,33	5.398,78	5.452,77	5.507,29	5.562,37
			111	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
			5.617,99	5.674,17	5.730,91	5.788,22	5.846,10	5.904,56	5.963,61	6.023,25	6.083,48	6.144,31
			121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**
			6.205,76	6.267,81	6.330,49	6.393,80	6.457,74	6.522,31	6.587,54	6.653,41	6.719,95	6.787,14
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		4.818,46	4.866,64	4.915,31	4.964,46	5.014,10	5.064,25	5.114,89	5.166,04	5.217,70	5.269,87	5.322,57
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			5.375,80	5.429,56	5.483,85	5.538,69	5.594,08	5.650,02	5.706,52	5.763,58	5.821,22	5.879,43
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			5.938,23	5.997,61	6.057,59	6.118,16	6.179,34	6.241,14	6.303,55	6.366,58	6.430,25	6.494,55
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos**		6.559,50	6.625,09	6.691,34	6.758,26	6.825,84	6.894,10	6.963,04	7.032,67	7.102,99	7.174,02
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			7.245,77	7.318,22	7.391,40	7.465,32	7.539,97	7.615,37	7.691,53	7.768,44	7.846,13	7.924,59
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			8.003,83	8.083,87	8.164,71	8.246,36	8.328,82	8.412,11	8.496,23	8.581,19	8.667,00	8.753,67
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			8.841,21	8.929,62	9.018,92	9.109,11	9.200,20	9.292,20	9.385,12	9.478,97	9.573,76	9.669,50
VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	**Classe Funcional**									
			1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
		2.409,21	2.433,30	2.457,64	2.482,21	2.507,04	2.532,11	2.557,43	2.583,00	2.608,83	2.634,92	2.661,27
			11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
			2.687,88	2.714,76	2.741,91	2.769,33	2.797,02	2.824,99	2.853,24	2.881,77	2.910,59	2.939,70
			21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
			2.969,09	2.998,79	3.028,77	3.059,06	3.089,65	3.120,55	3.151,75	3.183,27	3.215,10	3.247,25
			31	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
VIII	**Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas**		3.279,73	3.312,52	3.345,65	3.379,11	3.412,90	3.447,03	3.481,50	3.516,31	3.551,47	3.586,99
			41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**
			3.622,86	3.659,09	3.695,68	3.732,64	3.769,96	3.807,66	3.845,74	3.884,20	3.923,04	3.962,27
			51	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
			4.001,89	4.041,91	4.082,33	4.123,15	4.164,38	4.206,03	4.248,09	4.290,57	4.333,47	4.376,81
			61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**
			4.420,58	4.464,78	4.509,43	4.554,52	4.600,07	4.646,07	4.692,53	4.739,46	4.786,85	4.834,72

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:F6E720B7